



Proc. Administrativo 1.518/2026

De: Maria S. - DC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 16/04/2026 às 11:03:52

Setores (CC):

DL

Setores envolvidos:

DC, DEREM, DL, SMETC

Licitação - Sonorização de Eventos 2026

Bom dia

Segue solicitação de abertura de processo licitatório de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

At.te

Luciana SantAna

Diretora de Turismo e Cultura

Anexos:

01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO.doc
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO.pdf
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO.doc
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO.pdf
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO.doc
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO.pdf
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO.doc
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO.pdf
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO.pdf
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO__1_.doc
Declaracao_de_Servidor_Pesquisa_de_Precos.docx
Declaracao_de_Servidor_Pesquisa_de_Precos.pdf
III_Orcamento_Brito_Seo.pdf
III_Print_Orcamento_Brito_Seo.pdf
II_Orcamento_Luk_Company.pdf
II_Print_Orcamento_Luk_Company_Email.pdf
Item_01_PNCP_Nao_encontrado.pdf
Item_02_PNCP_Nao_encontrado.pdf
Item_03_PNCP_Nao_encontrado.pdf

Item_04__PNCP_Nao_encontrado.pdf
Item_05_PNCP_Nao_encontrado.pdf
Item_06__PNCP_Nao_encontrado.pdf
I_Orcamento_ZPrime_Eventos.pdf
I_Print_Orcamento_ZPrime_Eventos.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

4

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Claudio Alves Nonemacher

E-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br

Telefone: 18 3275-4288

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização justifica-se pela necessidade de atendimento aos eventos esportivos, culturais e turísticos constantes no calendário anual da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

Os eventos programados integram o planejamento oficial da Secretaria e possuem relevante interesse público, promovendo o incentivo ao esporte, à cultura, ao turismo e ao lazer, além de fomentar a participação da comunidade e fortalecer o calendário municipal de atividades.

A adequada sonorização é elemento essencial para a realização desses eventos, garantindo qualidade técnica, clareza na comunicação, segurança das atividades e melhor experiência ao público participante. A ausência ou deficiência desse serviço pode comprometer a organização, a execução e a finalidade institucional dos eventos.

Ressalta-se que os serviços demandam equipamentos específicos, e profissionais qualificados para operação, montagem e desmontagem, não sendo viável sua execução com recursos próprios do Município, seja pela inexistência de equipamentos adequados em quantidade e qualidade suficientes, seja pela ausência de equipe técnica especializada para esse tipo de atividade.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a regular realização dos eventos previstos no calendário anual, observando os princípios da eficiência, planejamento e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços à população de Martinópolis.

2.2. O interesse/problema a ser resolvido é assegurar a infraestrutura adequada e o suporte técnico necessário para a realização da programação municipal do município, que ocorrerá no decorrer do ano de 2026, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades culturais e comemorativas organizadas pelo Município.

O problema identificado consiste na ausência de equipamentos de médio porte disponíveis em quantidade e condições adequadas para atender à demanda, o que impede a execução da programação planejada com a qualidade, segurança e conforto esperado pela população. A não realização da contratação acarretaria prejuízos à execução do calendário esportivo, cultural e turístico municipal, comprometendo a oferta de lazer à população e reduzindo o potencial de movimentação econômica e turística do Município. Além disso, haveria impacto negativo na imagem institucional da Administração, diante da interrupção de uma programação tradicional, amplamente aguardada pela comunidade. Com essa contratação serão obtidos diretamente os seguintes benefícios:

- Disponibilização de sonorização adequada, garantindo conforto e segurança aos participantes;
- Fortalecimento do calendário oficial de eventos do Município, com estímulo à valorização das tradições locais e à integração comunitária;
- Impulso ao turismo e ao comércio local, promovendo incremento temporário na economia durante o período festivo;
- Melhoria na experiência do público, por meio da oferta de eventos bem estruturados e organizados;
- Cumprimento das metas de governo voltadas ao fomento cultural e ao desenvolvimento social, reafirmando o compromisso da Administração com políticas públicas de acesso ao esporte, cultura e lazer.

Dessa forma, a locação temporária dos equipamentos configuram-se como a solução mais racional, vantajosa e adequada ao interesse público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	CÓD
01	08	SV	Contratação De Carro de Som , tipo mini trio, com capacidade de sonorizar ambiente de 2 a 3 mil pessoas, contendo NO MÍNIMO os seguintes itens: - POTENCIA DE 20.400 WATTS/RMS	

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B> e informe o código 95C4-3938-B3EF-636B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

5

			- 04 MICROFONES SEM FIO - GERADOR DE ENERGIA – PALCO - MESA DE SOM PARA LIGAR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início às 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início às 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
02	02	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 02 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis. Iluminação: 03 Moving Beam ou equipamento similar 08 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Eventos: ✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término	

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

6

			previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
03	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
04	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 24 canais; mínimo 06 auxiliares de monitor com Processador de efeitos integrados, mesa adequada para bandas completas (bateria, baixo, guitarras e vocais). 04 Microfones Sem Fio, sistemas UHF profissionais. 06 Microfones com Fio para vocais e instrumentos 01 Kit Microfonação de Bateria - 01 kit completo (bombo, caixa, tons, surdo, overhead L/R) 06 Direct Box Sistema de PA (Público); 06 caixas ativas ou line array, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada. 04 Subwoofers; potência mínima aproximada de 1500W RMS cada 06 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS Cabeamento, Energia e Processamento, Kit completo de cabeamento balanceado (XLR, P10), Extensões de energia e distribuição elétrica compatível, Processador e equalização geral Iluminação: 04 Moving Beam ou equipamento similar 12 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Controladora DMX e operador Eventos:	

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

7

			✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getulio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
05	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1000 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Caixas acústicas ativas auxiliares -Potência mínima: 500 W a 800 W RMS cada - instaladas ao nível do solo -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura sonora uniforme do espaço circular MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 08 canais -Mínimo 01 saída auxiliar para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar P2 ou RCA para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -01 Microfones com fio -01 Pedestal para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativo mínimo 300 W RMS cada - Instalados ao nível do solo ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Instalação ao nível do solo -Distribuição perimetral voltada ao centro da arena - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 2 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento LGBT+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
06	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1200 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Subwoofers ativos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

8

			-Potência mínima: 1000 W RMS cada -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura frontal uniforme do público MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 12 canais -Mínimo 02 saídas auxiliares para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -03 Microfones com fio -04 Pedestais para microfones -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativos mínimo 500 W RMS cada - Instalados ao nível do palco ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Distribuição frontal e lateral para iluminação da área de palco - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 3 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSO):

Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (28/06/2026)- FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (06/12/2026)- FICHA 336– Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Passeio Ciclístico - FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Carnaval (Escola de Samba)- FICHA 319 - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 01 – Campeonato Futebol- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Campeonato Futsal- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Mountain Bike- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem) em complemento com a FICHA 977 – EII 051. (Derem)
Item da Descrição 02 – Animart - FICHA 321– Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 02 – Campeonato de Judô – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 03 – Desfile Cívico – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 04 – MartRock – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 05 – LGBT+ - FICHA 322 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 06 – Parada Afro - FICHA 323 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIDO OS PRODUTOS:

14/06/2026

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B>

5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

9

Nome: Maria Luciana da Silva Sant'Ana

Cargo: Diretora de Turismo e Cultura

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Simone Leite

Cargo: Coordenadora de Setor de Políticas da Juventude e Lazer

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Roberta Leite

Cargo: Diretora de Esporte e Lazer

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Claudio Alves Nonemacher

Cargo: Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

Martinópolis/SP, 16 de abril de 2026

Claudio Alves Nonemacher

Responsável pela Formalização da Demanda





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Martinópolis/SP, em 16 de abril de 2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização justifica-se pela necessidade de atendimento aos eventos esportivos, culturais e turísticos constantes no calendário anual da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

Os eventos programados integram o planejamento oficial da Secretaria e possuem relevante interesse público, promovendo o incentivo ao esporte, à cultura, ao turismo e ao lazer, além de fomentar a participação da comunidade e fortalecer o calendário municipal de atividades.

A adequada sonorização é elemento essencial para a realização desses eventos, garantindo qualidade técnica, clareza na comunicação, segurança das atividades e melhor experiência ao público participante. A ausência ou deficiência desse serviço pode comprometer a organização, a execução e a finalidade institucional dos eventos.

Ressalta-se que os serviços demandam equipamentos específicos, e profissionais qualificados para operação, montagem e desmontagem, não sendo viável sua execução com recursos próprios do Município, seja pela inexistência de equipamentos adequados em quantidade e qualidade suficientes, seja pela ausência de equipe técnica especializada para esse tipo de atividade.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a regular realização dos eventos previstos no calendário anual, observando os princípios da eficiência, planejamento e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços à população de Martinópolis.

1.2. O interesse/problema a ser resolvido é assegurar a infraestrutura adequada e o suporte técnico necessário para a realização da programação municipal do município, que ocorrerá no decorrer do ano de 2026, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades culturais e comemorativas organizadas pelo Município.

O problema identificado consiste na ausência de equipamentos de médio porte disponíveis em quantidade e condições adequadas para atender à demanda, o que impede a execução da programação planejada com as qualidade, segurança e conforto esperado pela população. A não realização da contratação acarretaria prejuízos à execução do calendário esportivo, cultural e turístico municipal, comprometendo a oferta de lazer à população e reduzindo o potencial de movimentação econômica e turística do Município. Além disso, haveria impacto negativo na imagem institucional da Administração, diante da interrupção de uma programação tradicional, amplamente aguardada pela comunidade. Com essa contratação serão obtidos diretamente os seguintes benefícios:

- Disponibilização de sonorização adequada, garantindo conforto e segurança aos participantes;
- Fortalecimento do calendário oficial de eventos do Município, com estímulo à valorização das tradições locais e à integração comunitária;
- Impulso ao turismo e ao comércio local, promovendo incremento temporário na economia durante o período festivo;
- Melhoria na experiência do público, por meio da oferta de eventos bem estruturados e organizados;
- Cumprimento das metas de governo voltadas ao fomento cultural e ao desenvolvimento social, reafirmando o compromisso da Administração com políticas públicas de acesso ao esporte, cultura e lazer.

Dessa forma, a locação temporária dos equipamentos configuram-se como a solução mais racional, vantajosa e adequada ao interesse público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Para fins de adequada execução do objeto ora demandado, a licitante vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, a documentação exigida pela legislação vigente, em especial a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, bem como habilitação econômico-financeira e técnica compatível com a natureza do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O cronograma de execução dos objetos contratados foi estabelecido em consonância com a programação dos eventos que serão realizados no decorrer do ano de 2026, respeitando a natureza e as necessidades operacionais de cada item.

2.3. Será exigida garantia mínima legal de 90 (noventa) dias para todos os materiais fornecidos e serviços prestados, nos termos do artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), contado a partir do recebimento definitivo dos bens ou da efetiva prestação dos serviços, conforme o caso. Quanto aos serviços prestados, a garantia incide sobre a integridade, segurança e conformidade da execução,

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B> e informe o código 95C4-3938-B3EF-636B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

11

resguardando a Administração contra eventuais vícios ou falhas que possam comprometer a funcionalidade ou os resultados esperados, ainda que a prestação ocorra de forma pontual. A exigência de garantia, portanto, é medida de prudência administrativa, conforme autorizado pelo artigo 115 da Lei nº 14.133/2021, observada a legislação consumerista aplicável às relações contratuais firmadas pela Administração com fornecedores privados.

2.4. A não exigência de atestado de capacidade técnica se dá em razão da natureza comum dos serviços e fornecimentos descritos no objeto, que não exigem especialização técnica elevada, sendo suficientes as condições mínimas de habilitação previstas na legislação vigente.

2.5. No presente item foi observado o princípio da descrição mínima necessária, limitando-se as especificações ao estritamente indispensável para atendimento da necessidade pública, atentando-se à pertinência, relevância e compatibilidade com o porte dos eventos. O detalhamento técnico foi estabelecido apenas para evitar ambiguidades, garantir a qualidade dos serviços e assegurar que os equipamentos atendam à finalidade pretendida, sem impor exigências excessivas ou restritivas à competitividade do certame.

2.6. Não será exigida a apresentação de amostras para nenhum dos itens constantes do objeto contratual. A opção por não exigir amostras fundamenta-se na natureza comum dos serviços solicitados, amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações técnicas foram descritas com precisão suficiente para garantir a padronização, a qualidade e a funcionalidade dos itens fornecidos ou executados.

2.7. Subcontratação:

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, exclusivamente para atividades acessórias e complementares, tais como transporte de equipamentos, serviços de carregamento, apoio logístico e serviços auxiliares, desde que previamente autorizada pela Contratante.

Não será permitida a subcontratação das atividades principais do objeto, especialmente aquelas relacionadas à montagem, operação técnica dos equipamentos de sonorização, coordenação técnica e execução dos serviços durante os eventos, devendo tais atividades ser executadas diretamente pela Contratada.

A solicitação de subcontratação deverá ser formalizada por escrito pela Contratada, contendo a identificação da empresa subcontratada e os serviços que serão por ela executados, sendo que a execução somente poderá iniciar após autorização da Contratante.

A Contratante não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que todos os contatos de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica decorrentes da execução contratual serão mantidos exclusivamente com a Contratada, que permanecerá integralmente responsável pelos serviços executados, por seu pessoal técnico e operacional, bem como por eventuais danos ou prejuízos causados.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, conforme legislação vigente.

2.8 . As especificações constantes do objeto foram definidas com base no mínimo indispensável para a adequada execução dos eventos, buscando assegurar qualidade técnica, segurança, desempenho dos equipamentos e compatibilidade com a estrutura necessária para eventos de médio porte promovidos pelo Município. As exigências não são excessivas, mas suficientes para garantir a execução satisfatória dos serviços, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. Prazos e cronograma de execução:

O prazo de fornecimento e início da prestação dos serviços se justifica pela necessidade de atender às datas da programação municipal dos eventos 2026, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Esporte, Turismo e Cultura.

Tendo em vista que a contratação envolve montagem, operação e desmontagem de equipamentos técnicos, a definição de um prazo adequado de execução é essencial para garantir que todas as etapas ocorram de forma organizada, segura e pontual, evitando atrasos que possam comprometer a realização das festividades e a experiência do público.

2.10. Garantia e responsabilidade da contratada:

Considerando tratar-se de prestação de serviços de natureza eventual, com execução vinculada a eventos de curta duração, aplica-se o prazo de garantia legal de 90 (noventa) dias, conforme disposto no art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Durante esse período, a contratada será integralmente responsável pela integridade, estabilidade e funcionalidade dos equipamentos locados, desde o início da montagem até a total desmontagem e retirada do local.

Em caso de falhas, vícios ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços ou no período de utilização dos equipamentos, a contratada deverá realizar a substituição ou reparo imediato, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, assegurando o pleno cumprimento das obrigações contratuais e a continuidade das atividades programadas.

2.11. Condições adicionais de execução

A contratada deverá:

- Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, limpeza e apresentação;
- Manter equipe técnica e operacional de apoio durante a realização das programações;
- Observar rigorosamente os padrões de segurança e acessibilidade, em consonância com as normas municipais e federais vigentes;
- Efetuar a montagem e desmontagem dos equipamentos em prazos hábeis previamente definidos pela organização do evento.

3.0. Condições de execução em caso de intempéries

Em caso de condições climáticas adversas, tais como chuvas intensas, ventos fortes, tempestades, descargas elétricas ou qualquer outra situação que comprometa a segurança da montagem, desmontagem ou realização das programações, a contratada deverá interromper imediatamente as atividades, comunicando o fato ao gestor e

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B> e informe o código 95C4-3938-B3EF-636B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

12

fiscal do contrato para adoção das medidas cabíveis. A contratada deverá proteger os equipamentos e materiais instalados sempre que houver risco de dano por intempéries, utilizando lonas, ancoragens, travamentos ou demais meios adequados, de modo a evitar prejuízos ao patrimônio público ou a terceiros. Caso as condições meteorológicas impossibilitem a continuidade dos trabalhos ou a realização do evento na data prevista, o cronograma poderá ser ajustado pela Administração, mediante comunicação formal e sem que isso gere direito a pleito indenizatório adicional por parte da contratada, excetuadas as despesas já comprovadamente executadas.

Caberá à contratada retomar os serviços imediatamente após o restabelecimento das condições seguras de execução, garantindo a plena recuperação do cronograma e a integridade dos bens e equipamentos. A contratada responderá por eventuais danos decorrentes de negligência, omissão ou ausência de medidas preventivas adequadas durante as intempéries, conforme disposto no art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Observância quanto aos descritivos dos itens:

Ressalta-se que, na elaboração dos descritivos dos itens, foram consideradas apenas as especificações mínimas necessárias ao atendimento da demanda, mantendo-se exclusivamente o que se mostrou pertinente e relevante à execução contratual. Foram evitadas exigências impertinentes, excessivas ou que pudessem restringir a competitividade, com o objetivo de assegurar a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e com a Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. Por fim, a equipe de planejamento e gestão do certame realizou a revisão dos descritivos, não verificando a incidência de restrição da competitividade em virtude das características e requisitos apresentados.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Na busca de soluções (opções) para a presente necessidade da Administração, a única constatada foi a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e serviços correlatos, conforme descrito no presente processo.

Não se verificou outra solução viável, pois a municipalidade não possui em seu acervo próprio equipamentos técnicos ou equipe operacional com capacidade e especialização necessárias para atender às demandas específicas dos eventos programados, que envolvem montagem, operação e desmontagem em curto período e com padrões de segurança e qualidade exigidos.

Além disso, a aquisição definitiva dos bens não se mostra economicamente vantajosa, visto que se tratam de estruturas de uso eventual e sazonal, cuja manutenção, armazenamento e conservação demandariam custos elevados e desproporcionais à frequência de utilização.

Dessa forma, a locação temporária de serviços especializados apresenta-se como a alternativa mais racional, eficiente e econômica, garantindo à Administração flexibilidade operacional, atendimento tempestivo à demanda e otimização dos recursos públicos, conforme os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar.

4.2. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para locação de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, necessários à realização da programação municipal.

A execução ocorrerá de forma planejada e parcelada, conforme cronograma definido pela Administração, assegurando eficiência operacional e atendimento integral à demanda.

A opção pela locação temporária se mostra a solução mais racional e vantajosa, considerando o caráter eventual das atividades e o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

5.1. Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos com base na análise da demanda atual e projetada, considerando as necessidades operacionais do(s) Departamento(s) de Esporte, Cultura e Turismo, o planejamento das ações e eventos previstos no calendário institucional, bem como as informações técnicas e administrativas constantes no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda encaminhados pelo(s) Diretor(es) responsáveis.

A estimativa levou em conta a capacidade de atendimento requerida do município, pois reúne grande público nos dias de festa, a abrangência das atividades a serem executadas, as condições do local de realização, além da garantia da adequada prestação do serviço, de forma a assegurar a continuidade das atividades públicas, o atendimento ao interesse público e a eficiência administrativa. Em verdade, os aspectos aqui descritos foram fator para mensurar o quantitativo dos itens demandados, visto que para os eventos, são dias com a expectativa de grande público, os fatores acima descritos são necessários para se buscar efetiva qualidade nos eventos.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	CÓD
01	08	SV	Contratação De Carro de Som, tipo mini trio, com capacidade de sonorizar ambiente de 2 a 3 mil pessoas,	

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B> e informe o código 95C4-3938-B3EF-636B

3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

13

			contendo NO MÍNIMO os seguintes itens: - POTENCIA DE 20.400 WATTS/RMS - 04 MICROFONES SEM FIO - GERADOR DE ENERGIA – PALCO - MESA DE SOM PARA LIGAR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
02	02	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 02 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis. Iluminação: 03 Moving Beam ou equipamento similar 08 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Eventos: ✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no	

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B> e informe o código 95C4-3938-B3EF-636B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

14

			Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
03	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
04	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 24 canais; mínimo 06 auxiliares de monitor com Processador de efeitos integrados, mesa adequada para bandas completas (bateria, baixo, guitarras e vocais). 04 Microfones Sem Fio, sistemas UHF profissionais. 06 Microfones com Fio para vocais e instrumentos 01 Kit Microfonação de Bateria - 01 kit completo (bumbo, caixa, tons, surdo, overhead L/R) 06 Direct Box Sistema de PA (Público); 06 caixas ativas ou line array, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada. 04 Subwoofers; potência mínima aproximada de 1500W RMS cada 06 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS Cabeamento, Energia e Processamento, Kit completo de cabeamento balanceado (XLR, P10), Extensões de energia e distribuição elétrica compatível, Processador e equalização geral Iluminação: 04 Moving Beam ou equipamento similar 12 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Controladora DMX e operador Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na	

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

15

			Praça Getulio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
05	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1000 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Caixas acústicas ativas auxiliares -Potência mínima: 500 W a 800 W RMS cada _instaladas ao nível do solo -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura sonora uniforme do espaço circular MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 08 canais -Mínimo 01 saída auxiliar para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar P2 ou RCA para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -01 Microfones com fio -01 Pedestal para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativo mínimo 300 W RMS cada - Instalados ao nível do solo ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Instalação ao nível do solo -Distribuição perimetral voltada ao centro da arena - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 2 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento LGBT+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
06	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1200 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Subwoofers ativos -Potência mínima: 1000 W RMS cada -Cabeamento balanceado completo	

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B> e informe o código 95C4-3938-B3EF-636B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

16

			-Distribuição adequada para cobertura frontal uniforme do público MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 12 canais -Mínimo 02 saídas auxiliares para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -03 Microfones com fio -04 Pedestais para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativos mínimo 500 W RMS cada - Instalados ao nível do palco ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Distribuição frontal e lateral para iluminação da área de palco - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 3 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 85.949,92 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

O referido valor foi definido a partir de orçamentos com três fornecedores do mercado, cuja seleção se justifica pelas especificidades do objeto pretendido, que envolve a características específicas, especialmente quanto à prestação de serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos, montagem, operação técnica e desmontagem, variando conforme o porte e a natureza dos eventos, o que dificulta a padronização e a comparação com contratações genéricas disponíveis nas bases públicas.

6.2. Para a formação do preço estimado da presente contratação, foram realizadas buscas em bases oficiais, incluindo o Paine de Preços e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contudo, não foram localizadas contratações ou itens com especificações técnicas compatíveis com o objeto pretendido.

ITEM	QTDE	UND	PROGRAMAÇÃO DESCRIÇÃO	Valor médio	Valor Total
01	08	SV	Contratação De Carro de Som, tipo mini trio, com capacidade de sonorizar ambiente de 2 a 3 mil pessoas, contendo NO MÍNIMO os seguintes itens: - POTENCIA DE 20.400 WATTS/RMS - 04 MICROFONES SEM FIO - GERADOR DE ENERGIA – PALCO - MESA DE SOM PARA LIGAR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO Observações Importantes - todas as despesas de	5.256,66	42.053,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

17

			combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
02	02	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 02 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis.	6.136,66	12.273,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

18

			Iluminação: 03 Moving Beam ou equipamento similar 08 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Eventos: ✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
03	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	11.883,33	11.883,33
04	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 24 canais; mínimo 06 auxiliares de monitor com Processador de efeitos integrados, mesa adequada para bandas completas (bateria, baixo, guitarras e vocais). 04 Microfones Sem Fio, sistemas UHF profissionais. 06 Microfones com Fio para vocais e instrumentos 01 Kit Microfonação de Bateria - 01 kit completo (bumbo, caixa, tons, surdo, overhead L/R) 06 Direct Box Sistema de PA (Público); 06 caixas ativas ou line array, potência mínima aproximada de 1000W RMS	11.883,33	11.883,33

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B>

9





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

19

			cada. 04 Subwoofers; potência mínima aproximada de 1500W RMS cada 06 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS Cabeamento, Energia e Processamento, Kit completo de cabeamento balanceado (XLR, P10), Extensões de energia e distribuição elétrica compatível, Processador e equalização geral Iluminação: 04 Moving Beam ou equipamento similar 12 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Controladora DMX e operador Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getulio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
05	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1000 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Caixas acústicas ativas auxiliares -Potência mínima: 500 W a 800 W RMS cada - instaladas ao nível do solo -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura sonora uniforme do espaço circular MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 08 canais -Mínimo 01 saída auxiliar para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar P2 ou RCA para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -01 Microfones com fio -01 Pedestal para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativo mínimo 300 W RMS cada - Instalados ao nível do solo ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Instalação ao nível do solo -Distribuição perimetral voltada ao centro da arena - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 2 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento LGBT+ previsto para o dia 20 de	3.260,00	3.260,00

10

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B> e informe o código 95C4-3938-B3EF-636B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

20

			junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
06	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1200 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Subwoofers ativos -Potência mínima: 1000 W RMS cada -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura frontal uniforme do público MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 12 canais -Mínimo 02 saídas auxiliares para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -03 Microfones com fio -04 Pedestais para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativos mínimo 500 W RMS cada - Instalados ao nível do palco ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Distribuição frontal e lateral para iluminação da área de palco - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 3 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	4.596,66	4.596,66
				Valor Total	R\$ 85.949,92

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

21

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Com relação a cada item, tendo em vista o volume licitado, referente a cada um, é compatível que seja executado por uma única empresa.

7.2. A execução do objeto se dará de forma parcelada, ao longo do tempo, conforme o cronograma estabelecido pela Administração, abrangendo as diferentes datas previstas para a realização da programação municipal. Cada etapa compreenderá a montagem, utilização e desmontagem das estruturas e equipamentos, bem como a prestação dos serviços complementares necessários à realização das atividades, observando-se os prazos e orientações definidos pela equipe de planejamento e pelo gestor do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a solução a ser contratada.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A presente solução está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início da prestação dos serviços para o dia 13/02/2026.

9.2. O andamento do processo sofreu alteração no cronograma inicialmente previsto em razão de mudanças na gestão da Secretaria ao final do exercício de 2025, bem como da alteração da diretoria da pasta no início do exercício de 2026.

As referidas mudanças administrativas demandaram a reavaliação do planejamento dos eventos, revisão das necessidades da Secretaria, adequação das especificações técnicas dos serviços e reanálise dos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, como Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Ressalta-se que tais ajustes foram necessários para alinhar a contratação às diretrizes da nova gestão, bem como garantir a adequada definição do objeto e a correta instrução do processo licitatório, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, não havendo prejuízo à execução da programação anual de eventos do Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A presente contratação proporcionará como resultado a realização organizada, segura e estruturada das programações municipais dos eventos, oferecendo à população espaços adequados para lazer, convivência e celebração.

Com a disponibilização dos equipamentos técnicos apropriados, serão garantidas melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade ao público, além de fortalecimento do esporte, turismo local e estímulo à economia criativa, com impacto positivo sobre o comércio e os serviços da cidade durante o período festivo.

A medida contribui, ainda, para o cumprimento das metas de governo voltadas à promoção do esporte, cultura, turismo e do bem-estar social, reforçando o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento comunitário e a valorização das tradições locais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. ANÁLISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFÍCIOS:

13.1. Descrição do risco: Descumprimento de cláusulas contratuais

Risco: Baixo

Ação de prevenção: Acompanhamento permanente pelo gestor e fiscal do contrato, com verificação da conformidade dos serviços prestados.

Ação de contingência: Aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato.

13.2. Descrição do risco: Defasagem de preços de mercado

Risco: Médio

Ação de prevenção: Atualização periódica das pesquisas de preços para assegurar compatibilidade com o mercado vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

22

Ação de contingência: Reavaliação das estimativas de valor e dos parâmetros de referência antes da publicação do edital.

13.3. Descrição do risco: Atrasos na execução dos serviços

Risco: Alto

Ação de prevenção: Definição clara dos prazos de montagem e desmontagem no cronograma, com fiscalização contínua das etapas.

Ação de contingência: Aplicação de sanções contratuais e adoção de medidas corretivas imediatas.

13.4. Descrição do risco: Intempéries (chuvas, ventos fortes ou descargas elétricas)

Risco: Médio

Ação de prevenção: Previsão contratual específica para paralisação segura das atividades e proteção das estruturas em caso de condições climáticas adversas.

Ação de contingência: Ajuste do cronograma mediante comunicação formal à Administração, sem prejuízo à execução integral do objeto e sem geração de custos adicionais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "1. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

14.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Claudio Alves Nonemacher
Secretário de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B> e informe o código 95C4-3938-B3EF-636B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

23

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensinar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização justifica-se pela necessidade de atendimento aos eventos esportivos, culturais e turísticos constantes no calendário anual da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

Os eventos programados integram o planejamento oficial da Secretaria e possuem relevante interesse público, promovendo o incentivo ao esporte, à cultura, ao turismo e ao lazer, além de fomentar a participação da comunidade e fortalecer o calendário municipal de atividades.

A adequada sonorização é elemento essencial para a realização desses eventos, garantindo qualidade técnica, clareza na comunicação, segurança das atividades e melhor experiência ao público participante. A ausência ou deficiência desse serviço pode comprometer a organização, a execução e a finalidade institucional dos eventos.

Ressalta-se que os serviços demandam equipamentos específicos, e profissionais qualificados para operação, montagem e desmontagem, não sendo viável sua execução com recursos próprios do Município, seja pela inexistência de equipamentos adequados em quantidade e qualidade suficientes, seja pela ausência de equipe técnica especializada para esse tipo de atividade.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a regular realização dos eventos previstos no calendário anual, observando os princípios da eficiência, planejamento e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços à população de Martinópolis.

3.2. O interesse/problema a ser resolvido é assegurar a infraestrutura adequada e o suporte técnico necessário para a realização da programação municipal do município, que ocorrerá no decorrer do ano de 2026, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades culturais e comemorativas organizadas pelo Município.

O problema identificado consiste na ausência de equipamentos de médio porte disponíveis em quantidade e condições adequadas para atender à demanda, o que impede a execução da programação planejada com a qualidade, segurança e conforto esperado pela população. A não realização da contratação acarretaria prejuízos à execução do calendário esportivo, cultural e turístico municipal, comprometendo a oferta de lazer à população e reduzindo o potencial de movimentação econômica e turística do Município. Além disso, haveria impacto negativo na imagem institucional da Administração, diante da interrupção de uma programação tradicional, amplamente aguardada pela comunidade. Com essa contratação serão obtidos diretamente os seguintes benefícios:

- Disponibilização de sonorização adequada, garantindo conforto e segurança aos participantes;
- Fortalecimento do calendário oficial de eventos do Município, com estímulo à valorização das tradições locais e à integração comunitária;
- Impulso ao turismo e ao comércio local, promovendo incremento temporário na economia durante o período festivo;
- Melhoria na experiência do público, por meio da oferta de eventos bem estruturados e organizados;
- Cumprimento das metas de governo voltadas ao fomento cultural e ao desenvolvimento social, reafirmando o compromisso da Administração com políticas públicas de acesso ao esporte, cultura e lazer.

Dessa forma, a locação temporária dos equipamentos configuram-se como a solução mais racional, vantajosa e adequada ao interesse público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4- DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos com base na análise da demanda atual e projetada, considerando as necessidades operacionais do(s) Departamento(s) de Esporte, Cultura e Turismo, o planejamento das ações e eventos previstos no calendário institucional, bem como as informações técnicas e administrativas constantes no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda encaminhados pelo(s) Diretor(es) responsáveis.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B> e informe o código 95C4-3938-B3EF-636B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

24

A estimativa levou em conta a capacidade de atendimento requerida do município, pois reúne grande público nos dias de festa, a abrangência das atividades a serem executadas, as condições do local de realização, além da garantia da adequada prestação do serviço, de forma a assegurar a continuidade das atividades públicas, o atendimento ao interesse público e a eficiência administrativa. Em verdade, os aspectos aqui descritos foram fator para mensurar o quantitativo dos itens demandados, visto que para os eventos, são dias com a expectativa de grande público, os fatores acima descritos são necessários para se buscar efetiva qualidade nos eventos.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor médio	Valor Total
01	08	SV	Contratação De Carro de Som, tipo mini trio, com capacidade de sonorizar ambiente de 2 a 3 mil pessoas, contendo NO MÍNIMO os seguintes itens: - POTENCIA DE 20.400 WATTS/RMS - 04 MICROFONES SEM FIO - GERADOR DE ENERGIA – PALCO - MESA DE SOM PARA LIGAR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o	5.256,66	42.053,28

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B> e informe o código 95C4-3938-B3EF-636B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

25

			departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
02	02	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 02 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis. Iluminação: 03 Moving Beam ou equipamento similar 08 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Eventos: ✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.136,66	12.273,32
03	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a	11.883,33	11.883,33

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

26

			situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
04	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 24 canais; mínimo 06 auxiliares de monitor com Processador de efeitos integrados, mesa adequada para bandas completas (bateria, baixo, guitarras e vocais). 04 Microfones Sem Fio, sistemas UHF profissionais. 06 Microfones com Fio para vocais e instrumentos 01 Kit Microfonação de Bateria - 01 kit completo (bumbo, caixa, tons, surdo, overhead L/R) 06 Direct Box Sistema de PA (Público); 06 caixas ativas ou line array, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada. 04 Subwoofers; potência mínima aproximada de 1500W RMS cada 06 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS Cabeamento, Energia e Processamento, Kit completo de cabeamento balanceado (XLR, P10), Extensões de energia e distribuição elétrica compatível, Processador e equalização geral Iluminação: 04 Moving Beam ou equipamento similar 12 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Controladora DMX e operador Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getulio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	11.883,33	11.883,33
05	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1000 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Caixas acústicas ativas auxiliares -Potência mínima: 500 W a 800 W RMS cada _instaladas ao nível do solo -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura sonora uniforme do espaço circular MESA DE SOM	3.260,00	3.260,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

27

			-01 Mesa de som com mínimo 08 canais -Mínimo 01 saída auxiliar para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar P2 ou RCA para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -01 Microfones com fio -01 Pedestal para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativo mínimo 300 W RMS cada - Instalados ao nível do solo ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Instalação ao nível do solo -Distribuição perimetral voltada ao centro da arena - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 2 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento LGBTQ+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
06	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1200 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Subwoofers ativos -Potência mínima: 1000 W RMS cada -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura frontal uniforme do público MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 12 canais -Mínimo 02 saídas auxiliares para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -03 Microfones com fio -04 Pedestais para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativos mínimo 500 W RMS cada - Instalados ao nível do palco ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Distribuição frontal e lateral para iluminação da área de palco	4.596,66	4.596,66

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

28

		- 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 3 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
			Valor Total	R\$ 85.949,92

4.1. Não serão exigidas amostras do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

4.2. A equipe de planejamento e gestão do certame realizou a revisão dos descritivos, não verificando a incidência de restrição da competitividade em virtude das características e requisitos apresentados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar. A solução consiste na contratação de empresa especializada para serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, necessários à realização da programação municipal de eventos municipais.

A execução ocorrerá de forma planejada e parcelada, conforme cronograma definido pela Administração, assegurando eficiência operacional e atendimento integral à demanda.

A opção pela locação temporária se mostra a solução mais racional e vantajosa, considerando o caráter eventual das atividades e o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência, em consonância com as condições estabelecidas na licitação, no contrato e na proposta de preços.

6.2. A entrega e execução dos serviços ocorrerão conforme cronograma e solicitações emitidas pelo órgão requisitante.

6.2.1. Os serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados ao eventos municipais, o início da execução ocorrerá nos dias previstos conforme descrição na tabela acima, sempre com 1 hora antes do início do evento e com atuação contínua até o seu encerramento.

6.2.2. As requisições poderão ser feitas por qualquer meio que permita comprovação do recebimento por parte da **CONTRATADA**, tais como e-mail ou WhatsApp.

6.2.3. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, ao longo das datas dos eventos previstos no calendário oficial, conforme cronograma estabelecido pela Administração.

6.3. Os serviços deverão ser prestados nos locais e datas previamente definidos no cronograma dos eventos municipais, respeitando os horários estabelecidos pela organização para montagem, operação e desmontagem, garantindo o perfeito andamento das festividades.

6.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação de prazos deverão ser protocolados junto ao fiscal e gestor do contrato antes do vencimento, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para apreciação da autoridade competente.

6.3.2. Locais de execução e montagem:

6.3.2.1. Conforme citado na tabela constante nos itens. A montagem e execução deverá ser prévia, para viabilizar a vistoria dos órgãos de segurança.

6.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela execução técnica segura, pela procedência, qualidade e manutenção dos equipamentos e estruturas fornecidas, obrigando-se a realizar imediatamente as correções ou substituições necessárias sempre que constatados vícios ou falhas durante a execução.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

29

6.5. Os serviços e estruturas objeto deste Termo de Referência terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, ou prazo superior, se assim previsto na proposta da CONTRATADA.

6.5.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar todos os reparos necessários ou substituir eventuais partes com falhas ou defeitos, sejam eles decorrentes de vícios nos materiais fornecidos ou na execução dos serviços contratados.

6.5.2. Os pedidos de substituição ou reparo poderão ser formalizados por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

6.6. Para fins de execução do objeto, a licitante deverá apresentar:

6.6.3. Os serviços e fornecimentos previstos no objeto não se caracterizam como parcelas de maior relevância técnica, razão pela qual não será exigida ART para esses itens, por se tratarem de serviços de execução simples, amplamente disponíveis no mercado, nos termos do §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Essas atividades são amplamente ofertadas no mercado e possuem execução padronizada, não demandando qualificação técnica complexa nem envolvimento de profissional legalmente habilitado. Assim, não se justifica a exigência de atestados de capacidade técnica, nos termos do §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

6.6.4. Exigências de qualificação e documentação complementar
Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos de habilitação da licitante classificada por Certificado de Registro Cadastral ou Certificado de Pré-qualificação, conforme previsto no art. 90 do Decreto Municipal nº 6.752/2024 e nos termos do instrumento convocatório.

7- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

"Art. 17. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:

***I - gestão da execução do contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;*

***II - fiscalização técnica:** é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;*

***III - fiscalização administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*

***Parágrafo único.** Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."*

"Art. 18. Cabe ao gestor de contrato e, nos seus afastamentos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

30

impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;

II - acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;

VI - acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;

VII - realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;

VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;

IX - participar do recebimento do objeto contratual;

X - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e

XI - definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;

XII - zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."

"Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e

IX - auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."

"Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."

V - comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B> e informe o código 95C4-3938-B3EF-636B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

31

condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, as liquidações serão efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2. Ademais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.

8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.

8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.

8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

8.3. Não haverá a retenção prevista no 8.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.

8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

8.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

8.10. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

8.10.1. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

32

8.10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.4. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

33

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

10- SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, exclusivamente para atividades acessórias e complementares, tais como transporte de equipamentos, serviços de carregamento, apoio logístico e serviços auxiliares, desde que previamente autorizada pela Contratante.

Não será permitida a subcontratação das atividades principais do objeto, especialmente aquelas relacionadas à montagem, operação técnica dos equipamentos de sonorização, coordenação técnica e execução dos serviços durante os eventos, devendo tais atividades ser executadas diretamente pela Contratada.

A solicitação de subcontratação deverá ser formalizada por escrito pela Contratada, contendo a identificação da empresa subcontratada e os serviços que serão por ela executados, sendo que a execução somente poderá iniciar após autorização da Contratante.

A Contratante não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que todos os contatos de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica decorrentes da execução contratual serão mantidos exclusivamente com a Contratada, que permanecerá integralmente responsável pelos serviços executados, por seu pessoal técnico e operacional, bem como por eventuais danos ou prejuízos causados.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, conforme legislação vigente.

11- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. O recebimento do objeto será efetuado em duas etapas: provisório, durante a montagem e realização dos eventos, e definitivo, após sua conclusão, mediante atesto da fiscalização.

11.2. Recebimento provisório (antes e durante os eventos): será realizado in loco pela equipe de fiscalização, que verificará:

- Sonorização: Conferência dos equipamentos na qualidade dos equipamentos, se estão adequados e funcionais.
- Carro de Som: documentação veicular, potência sonora adequada, gerador em funcionamento, teste de áudio.

11.3. Recebimento definitivo: ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após o término dos eventos, mediante relatório do fiscal com registro fotográfico e termo circunstanciado que ateste a conformidade integral do objeto com as condições contratuais.

11.4. Os itens ou serviços em desconformidade poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição ou correção imediata, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez, segurança e qualidade dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.6. As atividades de montagem, desmontagem, transporte, instalação, operação, higienização e retirada das estruturas temporárias integram o objeto e constituem condição indispensável para o recebimento.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

12.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

34

12.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

12.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;

12.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto;

12.1.7. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

12.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:

12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.2.3. Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12.2.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

12.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.6. Não contratar, durante a vigência da Ata/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

12.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

12.2.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;

12.2.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;

12.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

12.2.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;

12.2.14. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.2.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;

12.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;

12.2.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto;

13- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, período este necessário para execução integral do objeto, abrangendo todas as etapas previstas para os eventos programados.

14- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

35

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.1.1.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 14.1.1.1.1. Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.1.1.1.2. Multa:**
- 14.1.1.1.2.1.** moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 14.1.1.1.2.1.1.** O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a extinção unilateral do contrato por culpa da contratada com a aplicação cumulada das demais sanções previstas na Lei e a conversão da multa de mora em compensatória, conforme dispõe o parágrafo único do art. 162 da Lei n. 14.133/2021.
- 14.1.1.1.2.2.** compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.1.1.1.2.3.** compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, no caso de inexecução parcial do objeto.
- 14.1.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.1.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 14.2.** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
- 14.3.** Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 14.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 14.10.** A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 14.11.** O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 14.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (28/06/2026)- FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)

Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (06/12/2026)- FICHA 336– Recurso Tesouro (Derem)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

36

Item da Descrição 01 – Passeio Ciclístico - FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Carnaval (Escola de Samba)- FICHA 319 - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 01 – Campeonato Futebol- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Campeonato Futsal- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Mountain Bike- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem) em complemento com a FICHA 977 – EII 051 (Derem)
Item da Descrição 02 – Animart - FICHA 321– Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 02 – Campeonato de Judô – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 03 – Desfile Cívico – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 04 – MartRock – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 05 – LGBT+ - FICHA 322 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 06 – Parada Afro - FICHA 323 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Martinópolis /SP, em 16 de abril de 2026

Claudio Alves Nonemacher
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

ESTIMATIVA DA DESPESA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

Em atendimento ao disposto no inciso XI, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024) c.c. artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimada através de orçamentos com três fornecedores do mercado, cuja seleção se justifica pelas especificidades do objeto pretendido, que envolve a características específicas, especialmente quanto à prestação de serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos, montagem, operação técnica e desmontagem, variando conforme o porte e a natureza dos eventos, o que dificulta a padronização e a comparação com contratações genéricas disponíveis nas bases públicas.

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				ZPrime Eventos CNPJ: 63.836.439/0001-79		Luk Company CNPJ: 55.828.591/0001-81		Brito Seo CNPJ: 12.973.031/0001-08	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL
01	Contratação De Carro de Som, tipo mini trio, com capacidade de sonorizar ambiente de 2 a 3 mil pessoas, contendo NO MÍNIMO os seguintes itens: - POTENCIA DE 20.400 WATTS/RMS - 04 MICROFONES SEM FIO - GERADOR DE ENERGIA – PALCO - MESA DE SOM PARA LIGAR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com	SV	08	R\$ 5.480,00	R\$ 43.840,00	R\$ 5.290,00	R\$ 43.290,00	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

	início as 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca								
02	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 02 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público.								



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

	02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis. Iluminação: 03 Moving Beam ou equipamento similar 08 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Eventos: ✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	SV	02	R\$ 6.360,00	R\$ 12.720,00	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00	R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00
03	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade								



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

	técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	SV	01	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00
04	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 24 canais; mínimo 06 auxiliares de monitor com Processador de efeitos integrados, mesa adequada para bandas completas (bateria, baixo, guitarras e vocais). 04 Microfones Sem Fio, sistemas UHF profissionais. 06 Microfones com Fio para vocais e instrumentos 01 Kit Microfonação de Bateria - 01 kit completo (bumbo, caixa, tons, surdo, overhead L/R) 06 Direct Box Sistema de PA (Público); 06 caixas ativas ou line array, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada. 04 Subwoofers; potência mínima aproximada de 1500W RMS cada 06 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS Cabeamento, Energia e Processamento, Kit completo de cabeamento balanceado (XLR, P10), Extensões de energia e distribuição elétrica compatível, Processador e equalização geral Iluminação: 04 Moving Beam ou equipamento similar 12 Refletores LED tipo PAR / COB	SV	01	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

	01 Máquina de Fumaça ou Haze Controladora DMX e operador Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getulio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca								
05	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1000 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Caixas acústicas ativas auxiliares -Potência mínima: 500 W a 800 W RMS cada _instaladas ao nível do solo -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura sonora uniforme do espaço circular MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 08 canais -Mínimo 01 saída auxiliar para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar P2 ou RCA para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -01 Microfones com fio -01 Pedestal para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativo mínimo 300 W RMS cada - Instalados ao nível do solo ILUMINAÇÃO	SV	01	R\$ 3.580,00	R\$ 3.580,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

	-04 Refletores LED tipo PAR -Instalação ao nível do solo -Distribuição perimetral voltada ao centro da arena - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 2 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento LGBT+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca								
06	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1200 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Subwoofers ativos -Potência mínima: 1000 W RMS cada -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura frontal uniforme do público MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 12 canais -Mínimo 02 saídas auxiliares para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -03 Microfones com fio	SV	01	R\$ 4.840,00	R\$ 4.840,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

-04 Pedestais para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativos mínimo 500 W RMS cada - Instalados ao nível do palco ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Distribuição frontal e lateral para iluminação da área de palco - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 3 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca								
TOTAL: R\$ 89.480,00				TOTAL: R\$ 86.570,00			TOTAL: R\$ 81.800,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 85.949,92								

Instruí o presente, as cotações de preços realizadas junto às sobreditas empresas e conforme declarado no Termo de Responsabilidade Sobre a Pesquisa de Preços – TRSPP.

Martinópolis/SP, em 16 de abril de 2026.

Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Responsável pela elaboração do Mapa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

44

MEMORANDO INTERNO

Martinópolis/SP, 16 de abril de 2026

DO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

PARA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.

ASSUNTO: SOLICITA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através da presente, solicitar a este Departamento a instauração de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 85.949,92 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e noventa e dois centavos).**

A despesa onerará a seguinte Fonte de Recurso:

Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (28/06/2026)- FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (06/12/2026)- FICHA 336– Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Passeio Ciclístico - FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Carnaval (Escola de Samba)- FICHA 319 - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 01 – Campeonato Futebol- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Campeonato Futsal- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Mountain Bike- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem) em complemento com a FICHA 977 – EII 051. (Derem)
Item da Descrição 02 – Animart - FICHA 321– Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 02 – Campeonato de Judô – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 03 – Desfile Cívico – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 04 – MartRock – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 05 – LGBTQ+ - FICHA 322 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 06 – Parada Afro - FICHA 323 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura

A fim de subsidiar o pedido, segue anexo, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Formação de Preços, em atendimento às disposições contidas no artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024).

No ensejo, reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Alves Nonemacher
Secretário de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B> e informe o código 95C4-3938-B3EF-636B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP Fone:
(18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST. Nº 440.068.996.110

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Maria Luciana da Silva Snt'Ana, Diretora de Turismo e Cultura, **DECLARO** ter realizado a pesquisa de preços e assinado o Mapa de Preços referente ao processo licitatório que tem como Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis. Declaro que consultei e observei as seguintes fontes de pesquisa de preços, conforme o Decreto Municipal nº 6.778/2024:

- 1) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente de sistemas para consulta de preços ou de banco de preços (PNCP);
- 2) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- 3) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

DECLARO que não utilizei os parâmetros de 1 e 2, tendo em vista que não foram localizadas atas, contratações ou registros de preços com especificações equivalentes às necessidades do Município, tendo em vista que a adequada sonorização é elemento essencial para a realização desses eventos, garantindo qualidade técnica, clareza na comunicação, segurança das atividades e melhor experiência ao público participante. A ausência ou deficiência desse serviço pode comprometer a organização, a execução e a finalidade institucional dos eventos.

Por se tratar de serviços demandam equipamentos específicos, e profissionais qualificados para operação, montagem e desmontagem, não sendo viável sua execução com recursos próprios do Município, seja pela inexistência de equipamentos adequados em quantidade e qualidade suficientes, seja pela ausência de equipe técnica especializada para esse tipo de atividade, não foi possível obter referência padronizada no PNCP que refletisse fielmente as especificações técnicas pretendidas. Segue print em anexo.

DECLARO que utilizei a pesquisa com fornecedores, porque como já especificado anteriormente não localizamos o item no PNCP, motivo pelo qual não utilizamos os parâmetros 1 e 2, e a pesquisa fizemos com solicitação formal de cotação, observando que foi feita solicitação formal de cotação, por meio eletrônico, e que as propostas contêm:

- I – descrição do objeto, valor unitário e total;
- II – número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
- III – endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- IV – data de emissão; e
- V – nome completo e identificação do responsável.

DECLARO que a escolha dos fornecedores para pesquisa de preços se justifica uma vez que os equipamentos são específicos, necessita de profissionais qualificados para operação, montagem e desmontagem, o que inviabiliza a obtenção de valores fidedignos por esses meios, a fim de garantir estimativa compatível com a realidade de mercado, observando os princípios de economicidade, razoabilidade e vantajosidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, que não houve pesquisa de preços, nem haverá prestação de serviço, na execução do contrato, por quem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

E, assim, **DECLARO** a minha responsabilidade quanto a pesquisa de preços realizada, ciente de que a negligência e falta de diligências necessárias podem levar a uma contratação com sobrepreço, o que poderá acarretar na aplicação das penalidades cabíveis a esse servidor.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o presente processo, firmando o presente Termo de Responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

Martinópolis/SP, em 16 de abril de 2026.

Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Diretora de Turismo e Cultura



EMPRESA: BRITO S.E.O. ENTRETENIMENTO - **Representante:** Ederson de Oliveira Brito
CNPJ da empresa: 12.973.031/0001-08 - **Telefone:** (11) 98396-3153 | **Whats:** (18) 99708-9550
E-mail: hotizzedigital@gmail.com - **Endereço:** Rua Luiz Pereira de Camargo, 925 – Martinópolis/SP
CEP: 19505-056 / **Bairro:** Jardim Bela Vista.

ORÇAMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Contratação De Carro de Som, tipo mini trio, com capacidade de sonorizar ambiente de 2 a 3 mil pessoas, contendo NO MÍNIMO os seguintes itens:

- POTENCIA DE 20.400 WATTS/RMS
- 04 MICROFONES SEM FIO
- GERADOR DE ENERGIA – PALCO
- MESA DE SOM PARA LIGAR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica, quando houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após a assinatura do contrato e realização do evento.

Eventos:

- ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início às 9hs.
- ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início às 9hs.
- ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce.
- ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão).
- ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches.
- ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce.
- ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas.
- ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce.

Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento.

Todas as montagens e desmontagens devem ser alinhadas conforme a necessidade do departamento.

Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

08 SERVIÇOS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL: R\$40.000,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NOMECA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marcopolis1.doc.com.br/gov-br>



Sonorização

01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais
 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista.
 02 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público.
 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS
 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves.
 Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis.

Iluminação: 03 MovingBeam ou equipamento similar
 08 Refletores LED tipo PAR / COB
 01 Máquina de Fumaça ou Haze
 Eventos:

- ✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs.
- ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches.

Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data dos eventos.
 Todas as montagens e montagens devem ser alinhadas conforme a necessidade do departamento.

Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

02 SERVIÇOS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.850,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00

Sonorização

01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais
 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista.
 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público.
 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS
 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves.
 Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis

- ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs.

Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data dos eventos.
 Todas as montagens e montagens devem ser alinhadas conforme a necessidade do departamento.

Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

01 SERVIÇO

VALOR UNITÁRIO: R\$11.400,00

VALOR TOTAL: R\$11.400,00

Sonorização

01 Mesa de Som Profissional com mínimo 24 canais; mínimo 06 auxiliares de monitor com Processador de efeitos integrados, mesa adequada para bandas completas (bateria, baixo, guitarras e vocais).
 04 Microfones Sem Fio, sistemas UHF profissionais.
 06 Microfones com Fio para vocais e instrumentos
 01 Kit Microfonação de Bateria - 01 kit completo (bumbo, caixa, tons, surdo, overhead L/R)
 06 Direct Box
 Sistema de PA (Público); 06 caixas ativas ou linearray, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada.
 04 Subwoofers; potência mínima aproximada de 1500W RMS cada
 06 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS
 Cabeamento, Energia e Processamento, Kit completo de cabeamento balanceado (XLR, P10), Extensões de energia e distribuição elétrica compatível, Processador e equalização geral

Iluminação: 04 MovingBeam ou equipamento similar
 12 Refletores LED tipo PAR / COB
 01 Máquina de Fumaça ou Haze
 Controladora DMX e operador
 Eventos:

- ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getúlio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs.



22hs.

Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data dos eventos.
Todas as montagens e montagens devem ser alinhadas conforme a necessidade do departamento.

Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

01 SERVIÇO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.400,00

VALOR TOTAL: R\$11.400,00

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.)

- 02 Caixas acústicas ativas principais
- Potência mínima: 1000 W RMS cada
- Instaladas em tripé ou estrutura adequada
- 02 Caixas acústicas ativas auxiliares
- Potência mínima: 500 W a 800 W RMS cada
- instaladas ao nível do solo
- Cabeamento balanceado completo
- Distribuição adequada para cobertura sonora uniforme do espaço circular

MESA DE SOM

- 01 Mesa de som com mínimo 08 canais
- Mínimo 01 saída auxiliar para retorno
- Entradas XLR para microfones
- Entrada auxiliar P2 ou RCA para reprodução via celular
- Equalização individual por canal

MICROFONES

- 02 Microfones sem fio (UHF)
- 01 Microfones com fio
- 01 Pedestal para microfone
- Pilhas/baterias reserva

MONITORAMENTO (RETORNO)

- 02 Monitores ativo mínimo 300 W RMS cada
- Instalados ao nível do solo

ILUMINAÇÃO

- 04 Refletores LED tipo PAR
- Instalação ao nível do solo
- Distribuição perimetral voltada ao centro da arena
- 01 Controladora simples
- Cabeamento completo

OPERAÇÃO TÉCNICA

- 01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem
- Montagem com antecedência mínima de 2 horas
- Teste técnico completo antes do início

- ✓ Evento LGBT+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para as 22hs

Obs: A data pode ser alterada devido a situação climática na data do evento.
Todas as montagens e montagens devem ser alinhadas conforme a necessidade do departamento.

Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

01 SERVIÇO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.950,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.)

- 02 Caixas acústicas ativas principais
- Potência mínima: 1200 W RMS cada
- Instaladas em tripé ou estrutura adequada
- 02 Subwoofers ativos
- Potência mínima: 1000 W RMS cada
- Cabeamento balanceado completo

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B>



-Distribuição adequada para cobertura frontal uniforme do público

MESA DE SOM

- 01 Mesa de som com mínimo 12 canais
- Mínimo 02 saídas auxiliares para retorno
- Entradas XLR para microfones
- Entrada auxiliar para reprodução via celular
- Equalização individual por canal

MICROFONES

- 02 Microfones sem fio (UHF)
- 03 Microfones com fio
- 04 Pedestais para microfone
- Pilhas/baterias reserva

MONITORAMENTO (RETORNO)

- 02 Monitores ativos mínimo 500 W RMS cada
- Instalados ao nível do palco

ILUMINAÇÃO

- 04 Refletores LED tipo PAR
- Distribuição frontal e lateral para iluminação da área de palco
- 01 Controladora simples
- Cabeamento completo

OPERAÇÃO TÉCNICA

- 01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem
- Montagem com antecedência mínima de 3 horas
- Teste técnico completo antes do início

- ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17h e término previsto para às 23hs.

Obs: A data pode ser alterada devido a situação climática na data do evento.

Todas as montagens e montagens devem ser alinhadas conforme a necessidade do departamento.

Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:

<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

01 SERVIÇO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.350,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: 81.800,00



Documento assinado digitalmente

EDERSON DE OLIVEIRA BRITO

Data: 13/04/2026 17:28:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ederson de Oliveira Brito

BRITO S.E.O. ENTRETENIMENTO - CNPJ: 12.973.031/0001-08
Rua Luiz Pereira de Camargo, 925 - CEP: 19505-056 – Martinópolis/SP

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES MONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B> e informe o código 95C4-3938-B3EF-636B



Re: Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

De Brito SEO - Empreendedorismo Digital <hotizzedigital@gmail.com> em 13-04-2026 17:37

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

 Brito_SEO_assinado.pdf (~14 MB)

Boa Tarde!

Encaminho em anexo o orçamento referente à prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de, Esporte Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, conforme solicitado.

A proposta foi elaborada considerando os itens e especificações técnicas indicadas, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem dos equipamentos necessários para a realização dos eventos.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos ou eventuais ajustes que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ederson de Oliveira Brito

BRITO S.E.O. ENTRETENIMENTO

CNPJ: 12.972.021/0001-08

Telefone: (11) 98966-3123

E-mail: hotizzedigital@gmail.com

Em seg., 13 de abr. de 2026 às 13:10, <culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br> escreveu:

Prezada Empresa,

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao eventos 2026, que serão realizados pela Secretaria municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:

NOME DA EMPRESA

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)

ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO

CONTATO TELEFÔNICO

ENDEREÇO DE EMAIL

CNPJ DA EMPRESA

VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL

ORÇAMENTO ASSINADO

OBS: o item que não for do seu interesse, favor excluir da tabela de itens

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te

Luciana (18) 99694-4088 ou (18) 3275-4288

Diretora de Turismo e Cultura



PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Razão Social:	LUK COMPANY LTDA.
CNPJ:	55.828.591/0001-81
Endereço:	Chácara Maravilha, s/n – Córrego da Paca – Álvares Machado / SP
Telefone:	(18) 99696-7273
E-mail:	lukcompany001@gmail.com

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) para eventos a serem realizados pelas Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do município de Martinópolis.

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR. UNIT.	TOTAL
1.	Contratação De Carro de Som, tipo mini trio, com capacidade de sonorizar ambiente de 2 a 3 mil pessoas, contendo NO MÍNIMO os seguintes itens: - POTENCIA DE 20.400 WATTS/RMS - 04 MICROFONES SEM FIO - GERADOR DE ENERGIA – PALCO - MESA DE SOM PARA LIGAR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início às 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início às 9hs.	08	SV	5.290,00	42.320,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B>



	✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
2.	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 02 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis. Iluminação: 03 MovingBeam ou equipamento similar 08 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Eventos:	02	SV	6.200,00	12.400,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B> e informe o código 95C4-3938-B3EF-636B

	✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início às 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
3.	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	01	SV	12.000,00	12.000,00
4.	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 24 canais; mínimo 06 auxiliares de monitor com Processador de efeitos integrados, mesa adequada para bandas completas (bateria, baixo, guitarras e vocais). 04 Microfones Sem Fio, sistemas UHF profissionais.	01	SV	12.000,00	12.000,00

	06 Microfones com Fio para vocais e instrumentos 01 Kit Microfonação de Bateria - 01 kit completo (bumbo, caixa, tons, surdo, overhead L/R) 06 Direct Box Sistema de PA (Público); 06 caixas ativas ou linearray, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada. 04 Subwoofers; potência mínima aproximada de 1500W RMS cada 06 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS Cabeamento, Energia e Processamento, Kit completo de cabeamento balanceado (XLR, P10), Extensões de energia e distribuição elétrica compatível, Processador e equalização geral Iluminação: 04 MovingBeam ou equipamento similar 12 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Controladora DMX e operador Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getulio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
5.	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1000 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Caixas acústicas ativas auxiliares -Potência mínima: 500 W a 800 W RMS cada _instaladas ao nível do solo -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura sonora uniforme do espaço circular MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 08 canais -Mínimo 01 saída auxiliar para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar P2 ou RCA para reprodução via celular	01	SV	3.250,00	3.250,00

	-Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -01 Microfones com fio -01 Pedestal para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativo mínimo 300 W RMS cada - Instalados ao nível do solo ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Instalação ao nível do solo -Distribuição perimetral voltada ao centro da arena - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 2 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento LGBT+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
6.	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1200 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Subwoofers ativos -Potência mínima: 1000 W RMS cada -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura frontal uniforme do público MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 12 canais -Mínimo 02 saídas auxiliares para retorno -Entradas XLR para microfones	01	SV	4.600,00	4.600,00



	-Entrada auxiliar para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -03 Microfones com fio -04 Pedestais para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativos mínimo 500 W RMS cada - Instalados ao nível do palco ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Distribuição frontal e lateral para iluminação da área de palco - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 3 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				

VALOR TOTAL R\$ 86.570,00 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

Validade da Proposta é de até 30 dias.

Álvares Machado, 13 de abril de 2026

LUK COMPANY
 LTDA:558285910
 00181

Assinado de forma digital por LUK
 COMPANY LTDA:55828591000181
 Dados: 2026.04.13 09:48:43 -03'00'

LUK COMPANY LTDA

Representante Legal: LUCAS DIAS GOZO

CHÁCARA MARAVILHA, S/N – CÓRREGO DA PACA – ÁLVARES MACHADO / SÃO PAULO
 CNPJ: 55.828.591/0001-81

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B>



Re: Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

De Luk Company <lukcompany001@gmail.com> em 13-04-2026 10:05

Detalhes

Cabeçalhos

Texto simples

 ORÇAMENTO MARTINÓPOLIS.pdf (~390 KB)

Bom dia!

Conforme solicitado, estamos enviando nosso orçamento.

Atenciosamente,

Em seg, 13 de abr. de 2026 às 09:17, <culturalturismo@martinopolis.sp.gov.br> escreveu:

Prezada Empresa;

Solcito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao eventos 2026, que serão realizados pela Secretaria municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:
NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
CONTATO TELEFÔNICO
ENDEREÇO DE EMAIL
CNPJ DA EMPRESA
VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
ORÇAMENTO ASSINADO

OBS: o item que não for do seu interesse, favor excluir da tabela de itens.
Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te
Luciana (18) 99604-4088 ou (18) 3275-4288
Diretora de Turismo e Cultura

...
LUK COMPANY LTDA.
CNPJ: 35.828.591/0001-81
Contato: (18) 99607-3694



Pesquisar Itens

Adicionando preços para o item: Sonorização para eventos culturais

Voltar para Cotação

Criar novo Item na Cotação

Pesquisa: Sonorização para eventos culturais Data Inicial: 13/09/2025 Data Final: 13/03/2026 Estado: Todos Fontes de dados: x PNCP x Portais da Transparência x

População Mín.: População Máx.: Valor Mín.: Valor Máx.: Pesquisar em cidades distantes até: 1205 km

1205

Buscar

Filtrar por unidade:

Todas as unidades

Tabela	Descrição	Qtd.	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Fornecedores
☐	PNCP SERVICIO DE SONORIZACAO DE EVENTOS	1	UNIDADE	Rio Grande	RS	13/02/2026	R\$ 899,00	
☐	PNCP SOM GRANDE PORTE _ PARA EVENTOS DE ATÉ 02 DIAS Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de som e luz. Equipamentos de Sonorização: 01 Mesa de som com 48 Canais para PA; 01 Mesa de Som 48 Canais para Monitor 24 Line Array; 16 Sub Grave; 02 Bumpers; 02 Talhas 02x12 metros; 03 Processadores cabeamento completo Amplificação completa 4 Vias; 10 monitores Side; 02 Eaw KF 850ef (Side); 04 Eaw SB 850 (Side) Amplificação; 02 Power Play 4 Vias; 06 Fones; 20 Microfones Diversos; 04 Microfones Sem Fio 20 Direct Box; 08 Clamp LP; 10 Clamp Diversos; 25 Pedestais de microfone médios; 06 Pedestais de Microfone Grandes; 06 Pedestais de Microfone Pequeno; 80 Cabos Xlr/Mtr de diversos tamanhos; 03 Sub Snack 12 Vias; 01 Sub Snack 16 Vias; 02 Multicabos 12 Vias; 03 Multicabos 06 Vias; 01 Multicabo Splitado 56 Vias 120 Metros; 10 Cabos P10P10; Adaptadores Diversos; 16 Reguas de Ac 127 Volts; 01 Intercom Com 02 Estações Completo; 01 Amplificador de Guitarra; 02 Amplificadores de Guitarra; 01 Amplificador de Baixo; 01 Corpo De Bateria Mapex. Equipamentos de Iluminação: 65 mts de trélica em alumínio P50; 70 mts de trélica em alumínio P30; 04 Box Truax para 12 Canhões de 2,45 mts; 08 Sleeves P50/30; 08 Pal de carga; 08 Talhas de 08 mts; 08 Bases; 02 Adaptadores de P30 para Box 300 com parafusos completos; 24 Canhões Par 64 Foco 5; 16 Canhões Par 64 Foco 2; 24 Canhões Par 56 Foco 1 Ad (6 Varas); 10 Mini Brut 06 lâmpadas; 14 Elipsoidais Etc. Soce Four 750 com lrs e facas; 01 Rack Dimer 36 Canais e 01 Pro Power 12 Canais e 01 Buffer Mpt; 30 Canhões Par 64 Led; 12 Beam 200 5r; 09 Atomic 3000; 04 Máquinas de fumaça com ventilador; 02 Canhões Seguidores Dts 1200w; 01 Mesa de Iluminação Avolites 2010; 01 Mesa de Luz Grem Ma 50 Cabos Xlr Para Ligação Dmc; 20 Extensões de 5 mts Pp2x2,5; 10 Extensões de 10 metros Pp2x2,5; 10 Cabos Ac de 3 Vias de 20 Metros Pp6x2,5; 05 Cabos Ac de 6 Vias de 25 metros Pp12x2,5; 01 Multicabo 12 Vias com 120 Metros; 01 Técnico responsável de Luz; 01 Técnico responsável de Som. PARA E	12	SV	Itajubá	MG	13/02/2026	R\$ 35.325,00	
☐	PNCP SOM GRANDE PORTE _ PARA EVENTOS DE ATÉ 02 DIAS Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de som e luz. Equipamentos de Sonorização: 01 Mesa de som com 48 Canais para PA; 01 Mesa de Som 48 Canais para Monitor 24 Line Array; 16 Sub Grave; 02 Bumpers; 02 Talhas 02x12 metros; 03 Processadores cabeamento completo Amplificação completa 4 Vias; 10 monitores Side; 02 Eaw KF 850ef (Side); 04 Eaw SB 850 (Side) Amplificação; 02 Power Play 4 Vias; 06 Fones; 20 Microfones Diversos; 04 Microfones Sem Fio 20 Direct Box; 08 Clamp LP; 10 Clamp Diversos; 25 Pedestais de microfone médios; 06 Pedestais de Microfone Grandes; 06 Pedestais de Microfone Pequeno; 80 Cabos Xlr/Mtr de diversos tamanhos; 03 Sub Snack 12 Vias; 01 Sub Snack 16 Vias; 02 Multicabos 12 Vias; 03 Multicabos 06 Vias; 01 Multicabo Splitado 56 Vias 120 Metros; 10 Cabos P10P10; Adaptadores Diversos; 16 Reguas de Ac 127 Volts; 01 Intercom Com 02 Estações Completo; 01 Amplificador de Guitarra; 02 Amplificadores de Guitarra; 01 Amplificador de Baixo; 01 Corpo De Bateria Mapex. Equipamentos de Iluminação: 65 mts de trélica em alumínio P50; 70 mts de trélica em alumínio P30; 04 Box Truax para 12 Canhões de 2,45 mts; 08 Sleeves P50/30; 08 Pal de carga; 08 Talhas de 08 mts; 08 Bases; 02 Adaptadores de P30 para Box 300 com parafusos completos; 24 Canhões Par 64 Foco 5; 16 Canhões Par 64 Foco 2; 24 Canhões Par 56 Foco 1 Ad (6 Varas); 10 Mini Brut 06 lâmpadas; 14 Elipsoidais Etc. Soce Four 750 com lrs e facas; 01 Rack Dimer 36 Canais e 01 Pro Power 12 Canais e 01 Buffer Mpt; 30 Canhões Par 64 Led; 12 Beam 200 5r; 09 Atomic 3000; 04 Máquinas de fumaça com ventilador; 02 Canhões Seguidores Dts 1200w; 01 Mesa de Iluminação Avolites 2010; 01 Mesa de Luz Grem Ma 50 Cabos Xlr Para Ligação Dmc; 20 Extensões de 5 mts Pp2x2,5; 10 Extensões de 10 metros Pp2x2,5; 10 Cabos Ac de 3 Vias de 20 Metros Pp6x2,5; 05 Cabos Ac de 6 Vias de 25 metros Pp12x2,5; 01 Multicabo 12 Vias com 120 Metros; 01 Técnico responsável de Luz; 01 Técnico responsável de Som. PARA EV	12	SV	Itajubá	MG	13/02/2026	R\$ 25.215,00	
☐	PNCP Prestação de serviços de propaganda volante, por meio de sonorização móvel, compreendendo a criação de texto institucional, gravação de áudio e veiculação das mensagens, com duração máxima de até 30 (trinta) segundos por inserção, destinadas à divulgação de audiências públicas, sessões extraordinárias, reuniões, convocações oficiais, campanhas informativas e demais atos, eventos e ações de interesse da Câmara Municipal, a serem realizadas no Município, conforme demanda da Câmara Municipal, pelo quantitativo estimado de 90 horas de serviço.	90	HORA	São João Batista do Glória	MG	13/02/2026	R\$ 105,00	
☐	PNCP SERVICIO DE ILUMINACAO E/OU SONORIZACAO _ EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS	1	Servico	Sapiranga	RS	12/02/2026	R\$ 16.800,00	
☐	PNCP Contratação de prestação de serviços de sonorização por meio de carro autônomo, pelo período de até 100 (cem) horas, destinada à divulgação de serviços e eventos realizados pelo Município de Rio Fortuna ao longo do ano de 2026. Cada ação de divulgação deverá possuir duração mínima de 08 (oito) horas, sendo executada em, no mínimo, dois dias distintos, nas ruas centrais do Município, conforme a demanda da Administração. Todas as despesas necessárias à execução dos serviços deverão estar integral.	100	HORA	Rio Fortuna	SC	11/02/2026	R\$ 70,00	
☐	PNCP Lote 17 _ SONORIZAÇÃO DE LINHA SIMPLES: SISTEMA DE SOM DE LINHA, COM LINK DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM MÍNIMO DE 10 CANAIS DE SOM DE FIBRA DE CARBONO, COMPOSTA POR 02 VIAS, MÉDIO _ GRAVE COM ALTO FALANTE 12 e 01 LUMI (DRIVE OU LUMIA) TWITTER COM POTENCIA TOTAL DE MÍNIMO 450W CADA CAIXA. OBS: DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO EM 10 TORRES ESPALHADAS ÁREA DE EVENTOS E RUAS ADJACENTES EM LIMA DISTÂNCIA DE 20M UMA DA OUTRA; 02 MICROFONES SEM FIO, 01 APARELHO PARA TOCAR CD OU PENDRIVE, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 12 CANAIS OU SUPERIOR, 01 AMPLIFICADOR, 01 EQUALIZADOR STEREO, 01 COMPRESSOR DE ÁUDIO; CUSTO DE LOCAÇÃO PARA DIÁRIA	24	DIÁRIA	Varre-Sai	RI	11/02/2026	R\$ 1.450,00	
☐	PNCP SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2026	8	UN	Vila Flores	RS	10/02/2026	R\$ 4.956,25	
☐	PNCP CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA COM ALTO FALANTE DE 10 (DEZ) POLEGADAS E CORNETA (DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA), ADEQUADA PARA SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERIORS E EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE; AMPLIFICAÇÃO INTERNA INTEGRADA; ENTRADAS DE ÁUDIO COMPATÍVEIS COM MICROFONES E EQUIPAMENTOS DE LINHA; LECTOR INTEGRADO USB E SD PARA REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DE ÁUDIO; CONTROLES INDEPENDENTES DE VOLUME E EQUALIZAÇÃO; ESTRUTURA RESISTENTE, COM GABINETE APROPRIADO PARA TRANSPORTE E USO CONTÍNUO; ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL INDICADA PARA USO INSTITUCIONAL. APRESENTAÇÕES E EVENTOS; ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	1	UNIDADE (UN)	Osório	RS	10/02/2026	R\$ 1.740,60	
☐	PNCP MESA DE SOM (MESA DE MIXAGEM) COM 16 CANAIS SENDO ENTRADAS PARA MICROFONE E LINHA, EQUIPADA COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) CANAIS AUXILIARES PARA ENVIO DE SINAL (ALTO), PERMITINDO MONITORAÇÃO E ROTEAMENTO INDEPENDENTE, PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE DE BOA QUALIDADE, CONTROLES INDEPENDENTES DE VOLUME, EQUALIZAÇÃO E NÍVEL POR CANAL; SAÍDAS PRINCIPAIS BALANÇADAS; POSSIBILIDADE DE CONJUNTO COM EQUIPAMENTOS EXTERNOS MONITORES, EFEITOS, GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO; ADEQUADA PARA APLICAÇÕES EM EVENTOS, APRESENTAÇÕES, GRAVAÇÕES E USO INSTITUCIONAL; ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL; ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	1	UNIDADE (UN)	Osório	RS	10/02/2026	R\$ 2.830,00	
☐	PNCP Sonorizacao e iluminacao para eventos	1	UNIDADE	Encruzilhada do Sul	RS	10/02/2026	R\$ 4.000,00	
☐	PNCP LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM COBERTURA EM DUAS ÁGUAS – 16 x 15 METROS Estrutura do Palco: Palco modular com dimensões de 16 metros de frente x 15 metros de profundidade. Altura do piso: 1,80 metro do solo. Piso em estrutura metálica com compensado naval de 20 mm na cor preta, resistente e antiderrapante. Piso elevado com painéis de madeira revestidos e emoldurados em alumínio, garantindo segurança e estabilidade. Cobertura e Estrutura Complementar: Cobertura em formato duas águas, montada com estrutura Box. Truss em alumínio. Estrutura preparada para suspensão de sistemas de sonorização P.A. (Pis) prateados, com dimensões mínimas de 2,00 x 1,00 x 0,50 metros cada, para uso técnico/estético. Escada de acesso com piso antiderrapante e cobertura. Área Mix: Área técnica emoldurada para instalação dos meios de P.A. e monitor, tipo tenda. Dimensões mínimas de 4,00 x 4,00 metros, com proteção lateral e cobertura. Acabamento e Revestimento: Piso revestido com carpete tipo Fadermat. Paredes laterais em painéis TS dupla face na cor branca, com espessura de 4 mm. Painéis emoldurados com perfis octogonais, fixados com travessas em alumínio anodizado, cor natural. Iluminação e Elétrica: Iluminação básica com luminária de no mínimo 100W ou equivalente. Instalação elétrica com: 01 tomada monofásica 110V, 01 tomada monofásica 220V. Serviços Inclusos: Montagem, desmontagem e transporte da estrutura completa. Equipe técnica especializada para execução e supervisão da instalação. Estrutura pronta para receber sonorização, iluminação e demais equipamentos de produção de shows e eventos. Locação por diária 24h	20	diárias	Buriti Alegre	GO	10/02/2026	R\$ 5.700,00	
☐	PNCP SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO _ EVENTOS DE MÉDIO PORTE	20	DIARIA	Lajinha	MG	09/02/2026	R\$ 2.390,00	
☐	PNCP SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARSONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS FECHADOS SISTEMA DE	8	UN	Itaboraí	MG	06/02/2026	R\$	

SONORIZAÇÃO com as seguintes características mínimas: MESA DE SOM: 01 mesa digital com 40 canais Yamaha LS9 expandida ou M7, P.A. composto por 04 caixas ativas com 2.000w cada RCF ART 912 ou similar; PERIFÉRICOS DE P.A.: 01 processadores digitais (Dlx 260 ou similar); 01 notebook; MONITORES: 04 monitores SM 400; MICROFONES: 08 microfones Shure SM 57, 06 microfones SM 58, 06 microfones SM 57 beta, 02 microfones sem fio Sennheiser G3EW100 ou similar; 02 microfones sem fio Shure SM58 UHF ou similar; Pedestais/Garras: 08 pedestais RMV ou similar; ILUMINAÇÃO: 02 pés Q30 com 3 metros, 06par Cole 200w, 01 console de iluminação 1024 canais 4 universos Avolites, todo o equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso. (Incluso transporte, operação, montagem, ART's, alimentação e hospedagem da equipe e demais despesas relativas ao objeto).

1.280,00

☐	PNCP	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE 3 DIAS: SISTEMA 4X4 DE AUDIO (SONORIZAÇÃO)EVENTOS PEQUENO PORTELOCAÇÃO AUDIO (SONORIZAÇÃO) QUE DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES REGIONAIS EM CARATER EM EVENTOS, SEREM CONTRATADOS(ISO) PELO MUNICÍPIO, ONDE PODERÁ SER ÚNICA OU VÁRIAS APRESENTAÇÕES, TENDO A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA ÍNTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PALEEQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O EVENTO, 08 UNID. CAIXAS ACÚSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERÍSTICAS, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @1W, 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL 120° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 08 UNID. CAIXAS ACÚSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERÍSTICAS, SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W, 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTENCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVÉS DE S	2	UN	Coromandel	MG	05/02/2026	R\$ 15.840,00	
☐	PNCP	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE 1 DIA, SISTEMA 4X4 DE AUDIO (SONORIZAÇÃO)EVENTOS PEQUENO PORTELOCAÇÃO AUDIO (SONORIZAÇÃO) QUE DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES REGIONAIS EM CARATER EM EVENTOS, SEREM CONTRATADOS(ISO) PELO MUNICÍPIO, ONDE PODERÁ SER ÚNICA OU VÁRIAS APRESENTAÇÕES, TENDO A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA ÍNTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PALEEQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O EVENTO, 08 UNID. CAIXAS ACÚSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERÍSTICAS, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @1W, 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL 120° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 08 UNID. CAIXAS ACÚSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERÍSTICAS, SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W, 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTENCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJEÇÃO E INCLINAÇÃO (PA	1	SE	Coromandel	MG	05/02/2026	R\$ 11.733,33	
☐	PNCP	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS Para o Evento Carnaval 2025, incluindo Montagem e Desmontagem, incluindo Veículos, para 5 dias, conforme Termo de Referência	1	Serviço	Jaguarão	RS	04/02/2026	R\$ 59.995,99	
☐	PNCP	Cabo p/ microfone balanceado blindado [15 metros]: Cabo de áudio balanceado profissional, com blindagem dupla (malha isolação interna) para máxima proteção contra ruídos e interferências eletromagnéticas. Composto por 2 condutores de 0,30 mm² em cobre malha trançada, padrão estereo, com biala externa total de 6,60 mm. Indicado para ligações de microfones, mesas e sistemas de sonorização em eventos de grande porte. Comprimento total de 15 metros, ideal para palcos, eventos e montagens técnicas com distanciamento elevado entre os equipamentos.	10	UN	Itaitiaia	RI	04/02/2026	R\$ 122,15	
☐	PNCP	Kit Sub grave 18" 1000W RMS ativo: Sistema de sonorização profissional destinado a eventos de médio porte com público estimado de até 600 pessoas. Deve conter, no mínimo 2 (duas) caixas acústicas subgraves ativas com falantes de 18", potência mínima de 1000 W RMS cada; 4 (quatro) caixas acústicas ativas para médios/altos, com potência mínima de 600 W RMS cada. O conjunto deve garantir cobertura sonora eficiente, baixa distorção em volumes elevados e conectividade adequada para integração com sistemas de som analógico e digital.	4	UN	Itaitiaia	RI	04/02/2026	R\$ 6.595,36	
☐	PNCP	Sistema de Sonorização e Iluminação tipo 3 para eventos da secretaria da cultura	20	UNIDADE	Cosmópolis	SP	04/02/2026	R\$ 5.310,00	
☐	PNCP	Sistema de Sonorização e Iluminação tipo 2 para eventos culturais	24	UNIDADE	Cosmópolis	SP	04/02/2026	R\$ 8.100,00	
☐	PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA (DESARMADA). O SERVIÇO DEVERÁ COBRIR A VIGIA DE TODO MATERIAL DECORATIVO, EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MOBILIÁRIOS, E OUTROS MATERIAIS CORRELATADOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS EM QUESTÃO, DE 12 HORAS.	250	UNID	União	GO	03/02/2026	R\$ 300,00	
☐	PNCP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação para os eventos do Carnaval 2026, e 2027 do município de Cachoeira do Sul, conforme especificações do Termo de Referência.	2	Serviço	Cachoeira do Sul	RS	02/02/2026	R\$ 39.900,00	
☐	PNCP	Aluguel de equipamentos de sonorização profissional Data: 09/02/26 às 19:00 Local: Centro de Eventos Polivithiana - Rua Santa Catarina - Moínhos de Vento, Santa Rosa do Sul, SC 80965-000	1	SERVIÇO (SCR)	Jacinto Machado	SC	30/01/2026	R\$ 1.500,00	
☐	PNCP	1. 1.1. AGENTES DE APOIO / SEGURANÇA NÃO ARMADA 300 (trezentos) serviços de agentes de apoio/segurança não armada; 1.2. BRIGADISTAS / BOMBEIROS CIVIS 60 (sessenta) serviços de brigadistas ou bombeiros civis; 2. 2.1. PALCO TIPO GEOSPACE (CONCHA); 2.2. BACKSTAGE PALCO TRELIÇA (GRID/GROUNDS) Q30_2.3. ESTRUTURAS EM TRELIÇA Q30 LINHA PESADA 3_ TENDAS PIRAMIDIAIS 4_ 4.1. BARRICADAS DE CONTENÇÃO 60m+ 4.2. GRADIL DISCIPLINADOR 200 m DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 06_ SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE 07_ GERADORES DE ENERGIA Gerador 180 KVA 05 serviços_Gerador 250 KVA 04 serviços 08_ PAINEL DE LED 500 m² 09_ CAPTAÇÃO CORTE E TRANSMISSÃO DE MAGENS 10_ 10.1. LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAVALOTE 10.2. SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE CAMARINS 10.3. SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE ESPAÇOS DO EVENTO 10.4. MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA FORNECIMENTO DE CARREGADORES 10.6. LOCAÇÃO DE PRODUTOR DE EVENTO 10.6. SERVIÇOS DIGITAIS DE COBERTURA DE EVENTOS 10.7. SERVIÇOS DE LOCUÇÃO 10.8. SERVIÇO DE PROJETO PARA LICENCIAMENTO DE EVENTO TEMPORÁRIO 10.9. SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE DI LOCAL TODOS OS SERVIÇOS CONFORME ORIENTAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	SER	Prata	MG	30/01/2026	R\$ 859.100,00	
☐	PNCP	Prestação de serviços profissionais de sonorização dos encontros festivos dos grupos de idosos com duração aproximada de 03:00 (três horas) com disponibilização de caixas e instrumentos musicais como: teclado, piano, baixo, e violão, e todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, conforme segue: a) 02 Caixas duplas de voz do tipo tweeter hi 04 Caixas de frequência grave, 800 Watts cada; c) 01 Mesa de som com 16 canais, sendo para P.A. e para monitorar o palco; d) 01 Periférico com equalizadores, efeitos de voz e divisores de frequência ativos; e) 02 Caixas do tipo tweeter para retornos de palco; f) 05 Microfones com fio e respectivos cabos XLR; g) 04 Pedestais para microfones do tipo Girafa; OBS: 01 - Todas as caixas deverão dispor dos respectivos amplificadores de potência, compatíveis, com força suficiente para garantir a qualidade dos eventos; 02 - Em cada evento a Contratada deverá disponibilizar uma pessoa responsável (fônico) para dar suporte durante o evento; 03 - Para eventos com duração superior a três horas e meia, será acrescido, por hora excedente, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento), do valor proposto por evento; 04 - O horário dos encontros será definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o cronograma.	30	UN	Mondai	SC	30/01/2026	R\$ 800,00	
☐	PNCP	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENTOS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PA SISTEMA DE P.A. COMPATÍVEL, COM O RIDER TÉCNICO DO ARTISTA, LOCAL E PÚBLICO ESTIMADO, DEVERÁ TER POTÊNCIA E COBERTURA TOTAL CONFORME TAMANHO DO LOCAL DO SHOW, CAPAZ DE PRODUZIR 120 DBA NA HOUSE MIX SEM DISTORÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA: NORTON, NEXO, L_AUSTICS, JBL, ELETR VOICE, LS AUDIO, FZ AUDIO, TAIGAR, D&B AUDIOTECHNIK, DEVERÁ TER POTÊNCIA E COBERTURA TOTAL CONFORME TAMANHO DO LOCAL DO SHOW, CAPAZ DE PRODUZIR 120 DBA NA HOUSE MIX SEM DISTORÇÃO - LINE ARRAY COM NO MÍNIMO 18 CAIXAS - GRAVES DUPLA 18" OU 21" COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O P.A. CONSOLE(S) COM NO MÍNIMO 48 CANAIS, CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA, MARCAS DE REFERÊNCIA: DIGICO, SOUNDRAFT, ALLEN & HEATH, YAMAHA, MIDAS, AVID) O SISTEMA DE SOM DEVERÁ SER MONTADO E ENDEREÇADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DO ARTISTA/ BANDA. MONITOR SIDE FILL STEREO, TIPO LINE ARRAY, CAPAZ DE REPRODUZIR SEM DISTORÇÕES UM SPL DE NO MÍNIMO 110 DB SPL NO PALCO - LINE ARRAY COM NO MÍNIMO 8 CAIXAS - GRAVES DUPLA 18" OU 21" COM NO MÍNIMO 6 CAIXAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: NORTON, NEXO, L_AUSTICS, JBL, ELETR VOICE, LS AUDIO, FZ AUDIO, TAIGAR, D&B AUDIOTECHNIK, 04 MONITORES CONFORME RIDER TÉCNICO (MARCAS DE REFERÊNCIA: EAW SM 400, CLAIR BROTHERS 12AM, JBL M22, NEXO 45N12, LS AUDIO M15), 01 SUB DE BATERIA 2X18", CONSOLES COM NO MÍNIMO 48 CANAIS, CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA, MARCAS DE REFERÊNCIA: DIGICO, SOUNDRAFT, ALLEN & HEATH, YAMAHA, MIDAS, AVID) MULTICABO DE NO MÍNIMO 48 VIAS 02 MICROFONES SEM FIO SHURE 16 PEDESTAIS GIRAFAS PEQUENOMÉDIO/GRANDE 03 SUBSNAKES DE 12 VIAS DE 25 METROS CABEAMENTO COMPLETO XLR PARA O INPUT LST SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR BACK LINE: 35 PRATICÁVEIS 30 PEDESTAIS MICROFONES DIRECT BOX (O CONTRATADO DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS EQUIPAMENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DO RIDER TÉCNICO, MARCAS E MODELOS EXIGIDOS PELOS ARTISTAS) AMPLIFICADOR DE GUITARRA...	10	DIÁRIA (DIA)	Pato Bragado	PR	29/01/2026	R\$ 6.900,00	
☐	PNCP	SONORIZAÇÃO DE SOLENIDADES, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02_Caixa de som com no mínimo 1.000 W cada, capacidade para eventos em ambientes abertos e fechados; 01_Mesa 10 canais; 01_Potência 02_Microfone com fio com pedestal; 02_Microfone sem fio com pedestal; 01_Notebook com HINOS MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL PARA EXECUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM DA ESTRUTURA E FORNECER A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	15	DIÁRIA (DIA)	Pato Bragado	PR	29/01/2026	R\$ 1.189,00	
☐	PNCP	OUTROS SERVIÇOS - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS (descrição completa no edital) - DIÁRIA	15	DIÁRIA	Andrelândia	MG	29/01/2026	R\$ 7.800,00	
☐	PNCP	Eventos - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE 04 caixas de sub grave 2x18 1000 watts frontal 04 caixas de definição linear 21 de 12 p e driver 02 rack de amplificadores com 1 amplificador 5000 graves, 1 3000 médio graves e 1000 médios agudos 1 processador digital 3 vias estereo 2 equalizadores 31 bandas estero 1 mixer 32 canais x 16 auxiliares digital 2 mixers em 10 tipo beta 5810 mic 58 com fio tipo 5810 mic 57 com fio 20 pedestais tipo girafa 2 kits mix para bateria e percussão 2 monitores falante de 12 e driver t.i (estereo) 24 holofotes parriedgbe 3 watts 6 movingshead 2 máquinas de fumaça 3000 watts 1 mesa de luz digital 150 bobo's 1500 watts (dmx) 50 cabos x12 multicores 36x40 metros apilintado 2 cubo de bário 800 1 falante de 15 e 4 falantes de 10 p1 cubo de guitarra - DIÁRIA	45	DIA	Carim de Minas	MG	28/01/2026	R\$ 1.300,00	

Carregando mais...



Início



Ver / Criar Cotações



Pesquisar



Fornecedores



Pesquisar Itens

Adicionando preços para o item: Sonorização para evento cultural.

Visitar pela Cotação

Criar novo item na Cotação

Pesquisa	Data Inicial	Data Final	Estado	Fontes de dados
Sonorização para evento cultural	18/09/2025	18/03/2026	Todos	☒ PNCP ☒ Portais da Transparência
População Mín.	População Máx.	Valor Mín.	Valor Máx.	Pesquisar em cidades distantes até: 1045 km
				1045
Buscar				

Filtrar por unidade:

Todas as unidades

Tabela	Descrição	Qtd.	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Fornecedores
☐	PNCP Contratação de empresa especializada, para a locação de equipamentos de sonorização e iluminação, bem como de telão de LED, incluindo os serviços de montagem e desmontagem e assistência, destinados à realização do evento de Abertura do Ano Letivo. Local: Rua Maurício Cardoso, nº 950, em frente ao prédio da SME Horário do evento: 18:00 às 22:00 Data e horário de montagem: 20/02/2026 prontos para uso, com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do evento Data e horário de desmontagem: 20/02/2026 a partir do encerramento total do evento previsto para as 23:00 Responsável: Maria Garcia através do telefone 51 9755_3721.	1	UN	Esteio	RS	20/02/2026	R\$ 9.800,00	
☐	PNCP LOCAÇÃO DE EVENTO COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	14	UN	Ivoti	RS	18/02/2026	R\$ 1.250,00	
☐	PNCP LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: CAIXAS DE SOM COMPATIVÉIS, 3 MICROFONES, MESA DE SOM, CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR 2 INSTRUMENTOS E TÉCNICO DE SOM PRESENTE NO EVENTO. (EVENTO PARA 200 PESSOAS). DECORAÇÃO DA ENTRADA E PALCO: PERGOLADO EM MADEIRA MONTADO NA ENTRADA, DECORADO COM TREPADEIRAS VERDES E ADEREÇOS. PAINEL GRANDE COM ESTRUTURA DE ELEVÇÃO, MONTADO ATRÁS DA ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, COM PANOS BRANCOS PREENCHENDO A TOTALIDADE DO ESPAÇO E PANOS COLORIDOS DECORATIVOS. PISTA DE LED MONTADA NO FORMATO PASSARELA, MEDINDO 7 METROS DE COMPRIMENTO.	1	UST	Rondinha	RS	18/02/2026	R\$ 7.500,00	
☐	PNCP LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER O RIDER TÉCNICO EM ANEXO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, ALÉM DE NO MÍNIMO DOS TÉCNICOS DE SOM PARA OPERAÇÃO E AUXÍLIO DURANTE O EVENTO.	1	SERVIÇO (SERV)	Videira	SC	18/02/2026	R\$ 9.393,67	
☐	PNCP Serviços de sonorização, iluminação, painel de led e caminhão palco durante a realização do evento do 105º Kerfbest, com previsão para o mês de Maio.	8	DIÁRIA	Peritiba	SC	13/02/2026	R\$ 4.000,00	
☐	PNCP Serviço de sonorização de evento	1	Conjunto	Picada Café	RS	12/02/2026	R\$ 4.200,00	
☐	PNCP SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO. Serviço de sonorização com profissional de apoio durante o evento - Caixa de Som - Amplificador e cabeamento necessários para o evento. 01 Microfone 01 Técnico de sonorização 01 Caminhão disponível durante o evento. - demais materiais pertinentes.	1	UN	Itacurubi	RS	12/02/2026	R\$ 1.300,00	
☐	PNCP Promoção de evento. Descrição complementar: Contratação e realização do evento com fornecimento de sonorização, local, coquetel e semelhantes.	1	UN	São Jerônimo	RS	12/02/2026	R\$ 9.700,00	
☐	PNCP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE NO MUNICÍPIO TRIO ELÉTRICO PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO. DESCRIÇÕES E COMPONENTES DO TRIO ELÉTRICO: 01 TRIO ELÉTRICO COM GRUPO GERADOR DE ENERGIA 25KVA DIESEL 220V, COM SISTEMA DE SOM DIRECIONADO PARA FRENTE, LATERAIS E TRASEIRA COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE DOS LADOS. 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA. PROFISSIONAIS SERVIÇOS: LIGAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERVIÇO DE MONTAGEM INSTALAÇÃO E TESTE DOS EQUIPAMENTOS TÉCNICO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE SOM.	1	Serviço	Olímpia	SP	12/02/2026	R\$ 12.000,00	
☐	PNCP CARNAVAL 2026 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns e/ou especiais de planejamento, organização, produção e execução do evento carnavalesco do Município de Belo Vale, a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, compreendendo a disponibilização, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura, incluindo palco, sistemas de sonorização e iluminação, contratação de atrações artísticas, apoio técnico, banheiros químicos, geradores de energia, produção executiva e demais serviços necessários à adequada realização do evento	1	SERV	Belo Vale	MG	12/02/2026	R\$ 184.890,00	

Carregando mais...



Início



Ver / Criar Cotações



Pesquisar



Fornecedores



Pesquisar Itens

Adicionando preços para o item: Sonorização para evento cultural.

Visitar pela Cotação

Criar novo item na Cotação

Pesquisa	Data Inicial	Data Final	Estado	Fontes de dados
Sonorização para evento cultural	18/09/2025	18/03/2026	Todos	☒ PNCP ☒ Portais da Transparência
População Mín.	População Máx.	Valor Mín.	Valor Máx.	Pesquisar em cidades distantes até: 1060 km
				1060
Buscar				

Filtrar por unidade:

Todas as unidades

Tab	Descrição	Qtd.	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Fornecedores
☐	PNCP Contratação de empresa especializada, para a locação de equipamentos de sonorização e iluminação, bem como de telão de LED, incluindo os serviços de montagem e desmontagem e assistência, destinados à realização do evento de Abertura do Ano Letivo. Local: Rua Maurício Cardoso, nº 950, em frente ao prédio da SME Horário do evento: 18:00 às 22:00 Data e horário de montagem: 20/02/2026 prontos para uso, com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do evento Data e horário de desmontagem: 20/02/2026 a partir do encerramento total do evento previsto para as 23:00 Responsável: Maria Garcia através do telefone 51 9755_3721.	1	UN	Esteio	RS	20/02/2026	R\$ 9.800,00	
☐	PNCP LOCAÇÃO DE EVENTO COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	14	UN	Ivoti	RS	18/02/2026	R\$ 1.250,00	
☐	PNCP LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: CAIXAS DE SOM COMPATIVÉIS, 3 MICROFONES, MESA DE SOM, CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR 2 INSTRUMENTOS E TÉCNICO DE SOM PRESENTE NO EVENTO. (EVENTO PARA 200 PESSOAS). DECORAÇÃO DA ENTRADA E PALCO: PERGOLADO EM MADEIRA MONTADO NA ENTRADA, DECORADO COM TREPadeiras VERDES E ADEREÇOS. PAINEL GRANDE COM ESTRUTURA DE ELEVÇÃO, MONTADO ATRÁS DA ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, COM PANOS BRANCOS PREENCHENDO A TOTALIDADE DO ESPAÇO E PANOS COLORIDOS DECORATIVOS. PISTA DE LED MONTADA NO FORMATO PASSARELA, MEDINDO 7 METROS DE COMPRIMENTO.	1	UST	Rondinha	RS	18/02/2026	R\$ 7.500,00	
☐	PNCP LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER O RIDER TÉCNICO EM ANEXO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, ALÉM DE NO MÍNIMO DOS TÉCNICOS DE SOM PARA OPERAÇÃO E AUXÍLIO DURANTE O EVENTO.	1	SERVIÇO (SERV)	Videira	SC	18/02/2026	R\$ 9.393,67	
☐	PNCP Serviços de sonorização, iluminação, painel de led e caminhão palco durante a realização do evento do 105º Kerfbest, com previsão para o mês de Maio.	8	DIÁRIA	Peritiba	SC	13/02/2026	R\$ 4.000,00	
☐	PNCP Serviço de sonorização de evento	1	Conjunto	Picada Café	RS	12/02/2026	R\$ 4.200,00	
☐	PNCP SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO. Serviço de sonorização com profissional de apoio durante o evento. - Caixa de Som . Amplificação e cabamento necess&aacuteros para o evento. 01 Microfone&nbospem fio - T&eacutecnico de sonorização dispon&iacutavel durante o evento. - demais materiais pertinentes. 	1	UN	Itacurubi	RS	12/02/2026	R\$ 1.300,00	
☐	PNCP Promoção de evento. Descrição complementar. Contratação e realização do evento com fornecimento de sonorização, local, coquetel e semelhantes.	1	UN	São Jerônimo	RS	12/02/2026	R\$ 9.700,00	
☐	PNCP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRIO ELETRICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE NO MUNICIPIO TRIO ELETRICO PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO: DESCRIÇÕES E COMPONENTES DO TRIO ELETRICO: 01 TRIO ELETRICO COM GRUPO GERADOR DE ENERGIA 25KVA DIESEL 220V, COM SISTEMA DE SOM DIRECIONADO PARA FRENTE, LATERAIS E TRASEIRA COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE DOS LADOS. 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL AMPLIFICADORES DE POTENCIA PROFISSIONAIS SERVIÇOS: LIGAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERVIÇO DE MONTAGEM INSTALAÇÃO E TESTE DOS EQUIPAMENTOS TECNICO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE SOM	1	Servico	Olímpia	SP	12/02/2026	R\$ 12.000,00	
☐	PNCP CARNAVAL 2026Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns e/ou especiais de planejamento, organização, produção e execução do evento carnavalesco do Município de Belo Vale, a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, compreendendo a disponibilização, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura, incluindo palco, sistemas de sonorização e iluminação, contratação de atrações artísticas, apoio técnico, banheiros químicos, geradores de energia, produção executiva e demais serviços necessários à adequada realização do evento	1	SERV	Belo Vale	MG	12/02/2026	R\$ 184.890,00	

Carregando mais...



Início

Ver / Criar
Cotações

Pesquisar



Fornecedores



Pesquisar Itens

Adicionando preços para o item: sonorização para evento cultural

Voltar para Cotação

Criar novo item na Cotação

Pesquisa	Data Inicial	Data Final	Estado	Fontes de dados
sonorização para evento cultural	18/09/2025	18/03/2026	Todos	☒ PNCP ☒ Portais da Transparência
População Mín.	População Máx.	Valor Mín.	Valor Máx.	Pesquisar em cidades distantes até: 1140 km
				1140
Buscar				

Filtrar por unidade:

Todas as unidades

Tabella	Descrição	Qtd.	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Fornecedores
☐	PNCP Contratação de empresa especializada, para a locação de equipamentos de sonorização e iluminação, bem como de telão de LED, incluindo os serviços de montagem e desmontagem e assistência, destinados à realização do evento de Abertura do Ano Letivo. Local: Rua Maurício Cardoso, nº 950, em frente ao prédio da SME Horário do evento: 18:00 às 22:00 Data e horário de montagem: 20/02/2026 prontos para uso, com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do evento Data e horário de desmontagem: 20/02/2026 a partir do encerramento total do evento previsto para as 23:00 Responsável: Maria Garcia através do telefone 51 9755_3721.	1	UN	Esteio	RS	20/02/2026	R\$ 9.800,00	
☐	PNCP LOCAÇÃO DE EVENTO COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	14	UN	Ivoti	RS	18/02/2026	R\$ 1.250,00	
☐	PNCP LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: CAIXAS DE SOM COMPATIVÉIS, 3 MICROFONES, MESA DE SOM, CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR 2 INSTRUMENTOS E TÉCNICO DE SOM PRESENTE NO EVENTO. (EVENTO PARA 200 PESSOAS). DECORAÇÃO DA ENTRADA E PALCO: PERGOLADO EM MADEIRA MONTADO NA ENTRADA, DECORADO COM TREPADEIRAS VERDES E ADEREÇOS. PAINEL GRANDE COM ESTRUTURA DE ELEVÇÃO, MONTADO ATRÁS DA ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, COM PANOS BRANCOS PREENCHENDO A TOTALIDADE DO ESPAÇO E PANOS COLORIDOS DECORATIVOS. PISTA DE LED MONTADA NO FORMATO PASSARELA, MEDINDO 7 METROS DE COMPRIMENTO.	1	UST	Rondinha	RS	18/02/2026	R\$ 7.500,00	
☐	PNCP LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER O RIDER TÉCNICO EM ANEXO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, ALÉM DE NO MÍNIMO DOS TÉCNICOS DE SOM PARA OPERAÇÃO E AUXÍLIO DURANTE O EVENTO.	1	SERVIÇO (SERV)	Videira	SC	18/02/2026	R\$ 9.393,67	
☐	PNCP Serviços de sonorização, iluminação, painel de led e caminhão palco durante a realização do evento do 105º Kerbfest, com previsão para o mês de Maio.	8	DIÁRIA	Peritiba	SC	13/02/2026	R\$ 4.000,00	
☐	PNCP Serviço de sonorização de evento	1	Conjunto	Picada Café	RS	12/02/2026	R\$ 4.200,00	
☐	PNCP SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO. Serviço de sonorização com profissional de apoio durante o evento - Caixa de Som - Amplificação de áudio e cabeamento necessário - Microfones 01 Microfone 01 Mesa de som 01 Técnico de sonorização 01 Técnico de iluminação 01 Técnico de som	1	UN	Itacurubi	RS	12/02/2026	R\$ 1.300,00	
☐	PNCP Promoção de evento. Descrição complementar: Contratação e realização do evento com fornecimento de sonorização, local, coquetel e semelhantes.	1	UN	São Jerônimo	RS	12/02/2026	R\$ 9.700,00	
☐	PNCP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE NO MUNICÍPIO TRIO ELÉTRICO PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO: DESCRIÇÕES E COMPONENTES DO TRIO ELÉTRICO: 01 TRIO ELÉTRICO COM GRUPO GERADOR DE ENERGIA 25KVA DIESEL 220V, COM SISTEMA DE SOM DIRECIONADO PARA FRENTE, LATERAIS E TRASEIRA COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE DOS LADOS. 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA. SERVIÇOS: LIGAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERVIÇO DE MONTAGEM INSTALAÇÃO E TESTE DOS EQUIPAMENTOS TÉCNICO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE SOM	1	Serviço	Olímpia	SP	12/02/2026	R\$ 12.000,00	
☐	PNCP CARNAVAL 2026Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns e/ou especiais de planejamento, organização, produção e execução do evento carnavalesco do Município de Belo Vale, a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, compreendendo a disponibilização, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura, incluindo palco, sistemas de sonorização e iluminação, contratação de atrações artísticas, apoio técnico, banheiros químicos, geradores de energia, produção executiva e demais serviços necessários à adequada realização do evento	1	SERV	Belo Vale	MG	12/02/2026	R\$ 184.890,00	

Carregando mais...



Início



Ver / Criar Cotações



Pesquisar



Fornecedores



Pesquisar Itens

Adicionando preços para o item: Sonorização para evento cultural.

Visitar pela Cotação

Criar novo item na Cotação

Pesquisa	Data Inicial	Data Final	Estado	Fontes de dados
Sonorização para evento cultural	18/09/2025	18/03/2026	Todos	☒ PNCP ☒ Portais da Transparência
População Mín.	População Máx.	Valor Mín.	Valor Máx.	Pesquisar em cidades distantes até: 1170 km
				1170
Buscar				

Filtrar por unidade:

Todas as unidades

Tabella	Descrição	Qtd.	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Fornecedores
☐	PNCP Contratação de empresa especializada, para a locação de equipamentos de sonorização e iluminação, bem como de telão de LED, incluindo os serviços de montagem e desmontagem e assistência, destinados à realização do evento de Abertura do Ano Letivo. Local: Rua Maurício Cardoso, nº 950, em frente ao prédio da SME Horário do evento: 18:00 às 22:00 Data e horário de montagem: 20/02/2026 prontos para uso, com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do evento Data e horário de desmontagem: 20/02/2026 a partir do encerramento total do evento previsto para as 23:00 Responsável: Maria Garcia através do telefone 51 9755_3721.	1	UN	Esteio	RS	20/02/2026	R\$ 9.800,00	
☐	PNCP LOCAÇÃO DE EVENTO COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	14	UN	Ivoti	RS	18/02/2026	R\$ 1.250,00	
☐	PNCP LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: CAIXAS DE SOM COMPATIVÉIS, 3 MICROFONES, MESA DE SOM, CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR 2 INSTRUMENTOS E TÉCNICO DE SOM PRESENTE NO EVENTO. (EVENTO PARA 200 PESSOAS), DECORAÇÃO DA ENTRADA E PALCO: PERGOLADO EM MADEIRA MONTADO NA ENTRADA, DECORADO COM TREPADEIRAS VERDES E ADEREÇOS. PAINEL GRANDE COM ESTRUTURA DE ELEVÇÃO, MONTADO ATRÁS DA ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, COM PANOS BRANCOS PREENCHENDO A TOTALIDADE DO ESPAÇO E PANOS COLORIDOS DECORATIVOS. PISTA DE LED MONTADA NO FORMATO PASSARELA, MEDINDO 7 METROS DE COMPRIMENTO.	1	UST	Rondinha	RS	18/02/2026	R\$ 7.500,00	
☐	PNCP LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER O RIDER TÉCNICO EM ANEXO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, ALÉM DE NO MÍNIMO DOS TÉCNICOS DE SOM PARA OPERAÇÃO E AUXÍLIO DURANTE O EVENTO.	1	SERVIÇO (SERV)	Videira	SC	18/02/2026	R\$ 9.393,67	
☐	PNCP Serviços de sonorização, iluminação, painel de led e caminhão palco durante a realização do evento do 105º Kerbfest, com previsão para o mês de Maio.	8	DIÁRIA	Peritiba	SC	13/02/2026	R\$ 4.000,00	
☐	PNCP Serviço de sonorização de evento	1	Conjunto	Picada Café	RS	12/02/2026	R\$ 4.200,00	
☐	PNCP SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO. Serviço de sonorização com profissional de apoio durante o evento. - Caixa de Som - Amplificador de áudio e cabeamento necessário para o evento. 01 Microfone sem fio. - Técnico de sonorização disponível durante o evento. - demais materiais pertinentes.	1	UN	Itacurubi	RS	12/02/2026	R\$ 1.300,00	
☐	PNCP Promoção de evento. Descrição complementar: Contratação e realização do evento com fornecimento de sonorização, local, coquetel e semelhantes.	1	UN	São Jerônimo	RS	12/02/2026	R\$ 9.700,00	
☐	PNCP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE NO MUNICÍPIO TRIO ELÉTRICO PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO: DESCRIÇÕES E COMPONENTES DO TRIO ELÉTRICO: 01 TRIO ELÉTRICO COM GRUPO GERADOR DE ENERGIA 25KVA DIESEL 220V, COM SISTEMA DE SOM DIRECIONADO PARA FRENTE, LATERAIS E TRASEIRA COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE DOS LADOS. 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PROFISSIONAIS SERVIÇOS: LIGAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERVIÇO DE MONTAGEM INSTALAÇÃO E TESTE DOS EQUIPAMENTOS TÉCNICO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE SOM	1	Serviço	Olímpia	SP	12/02/2026	R\$ 12.000,00	
☐	PNCP CARNAVAL 2026 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns e/ou especiais de planejamento, organização, produção e execução do evento carnavalesco do Município de Belo Vale, a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, compreendendo a disponibilização, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura, incluindo palco, sistemas de sonorização e iluminação, contratação de atrações artísticas, apoio técnico, banheiros químicos, geradores de energia, produção executiva e demais serviços necessários à adequada realização do evento	1	SERV	Belo Vale	MG	12/02/2026	R\$ 184.890,00	

Carregando mais...



Início



Ver / Criar Cotações



Pesquisar



Fornecedores



Pesquisar Itens

Adicionando preços para o item: Sonorização para evento cultural.

Visitar pela Cotação

Criar novo item na Cotação

Pesquisa	Data Inicial	Data Final	Estado	Fontes de dados
Sonorização para evento cultural	18/09/2025	18/03/2026	Todos	☒ PNCP ☒ Portais da Transparência
População Mín.	População Máx.	Valor Mín.	Valor Máx.	Pesquisar em cidades distantes até: 1060 km
				1060
Buscar				

Filtrar por unidade:

Todas as unidades

Tabella	Descrição	Qtd.	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Fornecedores
☐	PNCP Contratação de empresa especializada, para a locação de equipamentos de sonorização e iluminação, bem como de telão de LED, incluindo os serviços de montagem e desmontagem e assistência, destinados à realização do evento de Abertura do Ano Letivo. Local: Rua Maurício Cardoso, nº 950, em frente ao prédio da SME Horário do evento: 18:00 às 22:00 Data e horário de montagem: 20/02/2026 prontos para uso, com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do evento Data e horário de desmontagem: 20/02/2026 a partir do encerramento total do evento previsto para as 23:00 Responsável: Maria Garcia através do telefone 51 9755_3721.	1	UN	Esteio	RS	20/02/2026	R\$ 9.800,00	
☐	PNCP LOCAÇÃO DE EVENTO COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	14	UN	Ivoti	RS	18/02/2026	R\$ 1.250,00	
☐	PNCP LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: CAIXAS DE SOM COMPATIVÉIS, 3 MICROFONES, MESA DE SOM, CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR 2 INSTRUMENTOS E TÉCNICO DE SOM PRESENTE NO EVENTO. (EVENTO PARA 200 PESSOAS). DECORAÇÃO DA ENTRADA E PALCO: PERGOLADO EM MADEIRA MONTADO NA ENTRADA, DECORADO COM TREPADEIRAS VERDES E ADEREÇOS. PAINEL GRANDE COM ESTRUTURA DE ELEVÇÃO, MONTADO ATRÁS DA ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, COM PANOS BRANCOS PREENCHENDO A TOTALIDADE DO ESPAÇO E PANOS COLORIDOS DECORATIVOS. PISTA DE LED MONTADA NO FORMATO PASSARELA, MEDINDO 7 METROS DE COMPRIMENTO.	1	UST	Rondinha	RS	18/02/2026	R\$ 7.500,00	
☐	PNCP LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER O RIDER TÉCNICO EM ANEXO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, ALÉM DE NO MÍNIMO DOS TÉCNICOS DE SOM PARA OPERAÇÃO E AUXÍLIO DURANTE O EVENTO.	1	SERVIÇO (SERV)	Videira	SC	18/02/2026	R\$ 9.393,67	
☐	PNCP Serviços de sonorização, iluminação, painel de led e caminhão palco durante a realização do evento do 105º Kerfbest, com previsão para o mês de Maio.	8	DIÁRIA	Peritiba	SC	13/02/2026	R\$ 4.000,00	
☐	PNCP Serviço de sonorização de evento	1	Conjunto	Picada Café	RS	12/02/2026	R\$ 4.200,00	
☐	PNCP SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO. Serviço de sonorização com profissional de apoio durante o evento. - Caixa de Som . Amplificação e cabamento necess&aacuteros para o evento. 01 Microfone&nbpossem fio - T&eacutecnico de sonorizaç&atildeo dispon&iacutavel durante o evento. - demais materiais pertinentes. 	1	UN	Itacurubi	RS	12/02/2026	R\$ 1.300,00	
☐	PNCP Promoção de evento. Descrição complementar: Contratação e realização do evento com fornecimento de sonorização, local, coquetel e semelhantes.	1	UN	São Jerônimo	RS	12/02/2026	R\$ 9.700,00	
☐	PNCP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRIO ELETRICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE NO MUNICIPIO TRIO ELETRICO PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO: DESCRIÇÕES E COMPONENTES DO TRIO ELETRICO: 01 TRIO ELETRICO COM GRUPO GERADOR DE ENERGIA 25KVA DIESEL 220V, COM SISTEMA DE SOM DIRECIONADO PARA FRENTE, LATERAIS E TRASEIRA COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE DOS LADOS. 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL AMPLIFICADORES DE POTENCIA PROFISSIONAIS SERVIÇOS: LIGAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERVIÇO DE MONTAGEM INSTALAÇÃO E TESTE DOS EQUIPAMENTOS TECNICO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE SOM	1	Servico	Olímpia	SP	12/02/2026	R\$ 12.000,00	
☐	PNCP CARNAVAL 2026Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns e/ou especiais de planejamento, organização, produção e execução do evento carnavalesco do Município de Belo Vale, a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, compreendendo a disponibilização, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura, incluindo palco, sistemas de sonorização e iluminação, contratação de atrações artísticas, apoio técnico, banheiros químicos, geradores de energia, produção executiva e demais serviços necessários à adequada realização do evento	1	SERV	Belo Vale	MG	12/02/2026	R\$ 184.890,00	

Carregando mais...



RAZÃO SOCIAL: 63.836.439 ANA PAULA BIBIANO ZUCHINI
CNPJ: 63.836.439/0001-79
E-MAIL: zprimeeventos@gmail.com
CONTATO: (18) 99692-0873

A/C: Prefeitura Municipal de Martinópolis

Agradecemos pelo contato. Apresentamos abaixo nossa proposta comercial para locação de equipamentos para sonorização em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	08	SV	Contratação De Carro de Som, tipo mini trio, com capacidade de sonorizar ambiente de 2 a 3 mil pessoas, contendo NO MÍNIMO os seguintes itens: - POTENCIA DE 20.400 WATTS/RMS - 04 MICROFONES SEM FIO - GERADOR DE ENERGIA – PALCO - MESA DE SOM PARA LIGAR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início às 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início às 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce.	5.480,00	43.840,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B> e informe o código 95C4-3938-B3EF-636B



RAZÃO SOCIAL: 63.836.439 ANA PAULA BIBIANO ZUCHINI
CNPJ: 63.836.439/0001-79
E-MAIL: zprimeeventos@gmail.com
CONTATO: (18) 99692-0873

			Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
2.	02	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 02 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis. Iluminação: 03 MovingBeam ou equipamento similar 08 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Eventos: ✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início às 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.360,00	12.720,00
3.	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para as 12hs.	12.250,00	12.250,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B> e informe o código 95C4-3938-B3EF-636B



RAZÃO SOCIAL: 63.836.439 ANA PAULA BIBIANO ZUCHINI

CNPJ: 63.836.439/0001-79

E-MAIL: zprimeeventos@gmail.com

CONTATO: (18) 99692-0873

			Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
4.	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 24 canais; mínimo 06 auxiliares de monitor com Processador de efeitos integrados, mesa adequada para bandas completas (bateria, baixo, guitarras e vocais). 04 Microfones Sem Fio, sistemas UHF profissionais. 06 Microfones com Fio para vocais e instrumentos 01 Kit Microfonação de Bateria - 01 kit completo (bumbo, caixa, tons, surdo, overhead L/R) 06 Direct Box Sistema de PA (Público); 06 caixas ativas ou linearray, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada. 04 Subwoofers; potência mínima aproximada de 1500W RMS cada 06 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS Cabeamento, Energia e Processamento, Kit completo de cabeamento balanceado (XLR, P10), Extensões de energia e distribuição elétrica compatível, processador e equalização geral Iluminação: 04 MovingBeam ou equipamento similar 12 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Controladora DMX e operador Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getulio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	12.250,00	12.250,00
5.	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1000 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Caixas acústicas ativas auxiliares -Potência mínima: 500 W a 800 W RMS cada _instaladas ao nível do solo -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura sonora uniforme do espaço circular	3.580,00	3.580,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B> e informe o código 95C4-3938-B3EF-636B



RAZÃO SOCIAL: 63.836.439 ANA PAULA BIBIANO ZUCHINI
CNPJ: 63.836.439/0001-79
E-MAIL: zprimeeventos@gmail.com
CONTATO: (18) 99692-0873

			MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 08 canais -Mínimo 01 saída auxiliar para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar P2 ou RCA para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -01 Microfones com fio -01 Pedestal para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativo mínimo 300 W RMS cada - Instalados ao nível do solo ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Instalação ao nível do solo -Distribuição perimetral voltada ao centro da arena - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 2 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento LGBT+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para as 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
6.	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1200 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Subwoofers ativos -Potência mínima: 1000 W RMS cada -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura frontal uniforme do público MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 12 canais -Mínimo 02 saídas auxiliares para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -03 Microfones com fio -04 Pedestais para microfone	4.840,00	4.840,00

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B>



RAZÃO SOCIAL: 63.836.439 ANA PAULA BIBIANO ZUCHINI

CNPJ: 63.836.439/0001-79

E-MAIL: zprimeeventos@gmail.com

CONTATO: (18) 99692-0873

		-Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativos mínimo 500 W RMS cada - Instalados ao nível do palco ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Distribuição frontal e lateral para iluminação da área de palco - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 3 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para as 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		

➤ **VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL: R\$ 89.480,00 – Oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais**

Rancharia, 13 de abril de 2026

63.836.439 ANA PAULA BIBIANO
ZUCHINI CNPJ: 63.836.439/0001-79

Assinado de forma digital por
63.836.439 ANA PAULA BIBIANO
ZUCHINI CNPJ:
63.836.439/0001-79
Dados: 2026.04.13 10:47:50 -03'00'

63.836.439 ANA PAULA BIBIANO ZUCHINI

CNPJ: 63.836.439/0001-79

Re: Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

 De Z Prime Eventos <zprimeeventos@gmail.com> em 13/04/2026 10:50

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

 PROPOSTA SONORIZAÇÃO MARTINÓPOLIS.pdf (~574 KB)

Bom dia!
Conforme solicitado, estou enviando minha proposta comercial para locação de equipamentos de sonorização para eventos a serem realizados por esse município. Desde já agradeço o contato e estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Em seg., 13 de abr. de 2026 às 09:19, <culturalurismo@martinopolis.sp.gov.br> escreveu:

Prezada Empresa,

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao eventos 2026, que serão realizados pela Secretaria municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:

NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
CONTATO TELEFÔNICO
ENDEREÇO DE EMAIL
CNPJ DA EMPRESA
VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
ORÇAMENTO ASSINADO

OBS: o item que não for do seu interesse, favor excluir da tabela de itens.
Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te
Luciana (18) 99694-4088 ou (18) 3275-4288
Diretora de Turismo e Cultura

Z Prime Eventos
Ana Paula Bibiano Zuchini
(18) 99692-0873





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95C4-3938-B3EF-636B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTA FRANCISCA LEITE (CPF 315.XXX.XXX-05) em 16/04/2026 13:51:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDIO ALVES NONEMACHER (CPF 470.XXX.XXX-20) em 16/04/2026 16:11:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/95C4-3938-B3EF-636B>



Proc. Administrativo 1- 1.518/2026

De: Maria S. - DC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 16/04/2026 às 13:44:13

Setores envolvidos:

DC, DEREM, DL, SMETC

Licitação - Sonorização de Eventos 2026

Em tempo segue Plano de Trabalho referente a Emenda Impositiva 051/26.

—
Luciana SantAna

Diretora de Turismo e Cultura

Anexos:

EI_51_Plano_de_Trabalho_Derem.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-003

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

PLANO DE TRABALHO EMENDAS IMPOSITIVAS – EXERCÍCIO 2026

ÂMBITO DA EMENDA: MUNICIPAL

Nº DA EMENDA: 051/2026

TIPO: EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

AUTOR/AUTORES: Gabriel Valões Santos

VALOR: R\$12.000,00

OBJETO: Custeio para realização de Etapa de Mountain Bike no município de Martinópolis

FINALIDADE: PROMOVER A PRÁTICA ESPORTIVA E O TURISMO LOCAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE ETAPA DE MOUNTAIN BIKE NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, INCENTIVANDO O LAZER E A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE.

SECRETARIA EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E CULTURA

DEPARTAMENTO EXECUTOR: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

CRONOGRAMA:

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO	INDICADORES MONITORADOS
Planejamento	Definição de data e local	Fevereiro - Março	Metas definidas
Elaboração do Processo Licitatório	Preparação do edital / termo de referência, análise jurídica e aprovação interna. Licitação de troféus	Março – Abril	Em andamento
Contratação e organização	Contratação de serviços de terceiros (estrutura), solicitação de troféus e alimentação.	Outubro – Novembro	% concluída
Divulgação e Inscrição	Divulgação do evento e abertura das inscrições	Outubro – Novembro	Cumprimento do cronograma
Execução do Evento	Realização do Mountain Bike conforme cronograma	Dezembro	% físico e financeiro
Avaliação	Verificação de cumprimento das metas	Dezembro	Metas x alcançado
Prestação de Contas	Apresentação das notas fiscais	Dezembro	Evidências completas

*A aquisição será realizada mediante procedimento licitatório conduzido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-003

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

Obs.: Os períodos podem variar de acordo com datas específicas para execução de cada objeto, alta demanda de contratações do Departamento de Licitações e Contratos e o alto número de emendas impositivas.

INDICADORES E METAS:

META FÍSICA PREVISTA	UNIDADE DE MEDIDA	INDICADOR
Realizar a etapa de Mountain Bike com participação efetiva, distribuição de premiação e alimentação, e execução dos serviços de terceiros contratados.	Und/serviço	Número de participantes presentes, Número de troféus, Nº de serviços contratados executados, alimentação (café da manhã)

META FINANCEIRA PREVISTA	COTAÇÃO PRÉVIA OU REFERÊNCIA
R\$12.000,00	R\$12.000,00 - O valor previsto foi estimado com base em pesquisa de preços de mercado, contratações similares realizadas pelo Município e/ou atas de registro de preços vigentes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha	Código Local	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Ação	Fonte de recurso
349/ 926/ 927	20703	27	812	0065	1671	0000	Emenda Impositiva – Tesouro

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA
BANCO DO BRASIL	0310-7	MEMORANDO 1.775/2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: (X) Custeio () Investimento

Obs.: Cada secretaria terá até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, para enviar as justificativas de impedimento ao Poder Legislativo (publicação realizada em 19/12/2025 – Prazo 17/04/2026).

VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 31/12/2026.

Martinópolis, SP, na data da assinatura digital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-003

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

(Assinado digitalmente)

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA EXECUTORA

CLAUDIO ALVES NONEMACHER

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECF0-D875-E715-F35A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO ALVES NONEMACHER (CPF 470.XXX.XXX-20) em 16/04/2026 15:51:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/ECF0-D875-E715-F35A>



Proc. Administrativo 3- 1.518/2026

De: Maria S. - DC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 16/04/2026 às 17:31:00

Setores envolvidos:

DC, DEREM, DL, SMETC

Licitação - Sonorização de Eventos 2026

Segue MFP reiterada e DFD Sistema Fiorilli.

—

Luciana SantAna

Diretora de Turismo e Cultura

Anexos:

04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO.doc

04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO.pdf

1616_26_DFD_Fiorilli.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

ESTIMATIVA DA DESPESA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

Em atendimento ao disposto no inciso XI, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024) c.c. artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimada através de orçamentos com três fornecedores do mercado, cuja seleção se justifica pelas especificidades do objeto pretendido, que envolve a características específicas, especialmente quanto à prestação de serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos, montagem, operação técnica e desmontagem, variando conforme o porte e a natureza dos eventos, o que dificulta a padronização e a comparação com contratações genéricas disponíveis nas bases públicas.

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				ZPrime Eventos CNPJ: 63.836.439/0001-79		Luk Company CNPJ: 55.828.591/0001-81		Brito Seo CNPJ: 12.973.031/0001-08	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL
01	Contratação De Carro de Som, tipo mini trio, com capacidade de sonorizar ambiente de 2 a 3 mil pessoas, contendo NO MÍNIMO os seguintes itens: - POTENCIA DE 20.400 WATTS/RMS - 04 MICROFONES SEM FIO - GERADOR DE ENERGIA – PALCO - MESA DE SOM PARA LIGAR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com	SV	08	R\$ 5.480,00	R\$ 43.840,00	R\$ 5.290,00	R\$ 43.320,00	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

	início as 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca								
02	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 02 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público.								



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

	02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis. Iluminação: 03 Moving Beam ou equipamento similar 08 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Eventos: ✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	SV	02	R\$ 6.360,00	R\$ 12.720,00	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00	R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00
03	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade								



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

	técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	SV	01	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00
04	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 24 canais; mínimo 06 auxiliares de monitor com Processador de efeitos integrados, mesa adequada para bandas completas (bateria, baixo, guitarras e vocais). 04 Microfones Sem Fio, sistemas UHF profissionais. 06 Microfones com Fio para vocais e instrumentos 01 Kit Microfonação de Bateria - 01 kit completo (bumbo, caixa, tons, surdo, overhead L/R) 06 Direct Box Sistema de PA (Público); 06 caixas ativas ou line array, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada. 04 Subwoofers; potência mínima aproximada de 1500W RMS cada 06 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS Cabeamento, Energia e Processamento, Kit completo de cabeamento balanceado (XLR, P10), Extensões de energia e distribuição elétrica compatível, Processador e equalização geral Iluminação: 04 Moving Beam ou equipamento similar 12 Refletores LED tipo PAR / COB	SV	01	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

	01 Máquina de Fumaça ou Haze Controladora DMX e operador Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getulio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca								
05	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1000 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Caixas acústicas ativas auxiliares -Potência mínima: 500 W a 800 W RMS cada _instaladas ao nível do solo -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura sonora uniforme do espaço circular MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 08 canais -Mínimo 01 saída auxiliar para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar P2 ou RCA para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -01 Microfones com fio -01 Pedestal para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativo mínimo 300 W RMS cada - Instalados ao nível do solo ILUMINAÇÃO	SV	01	R\$ 3.580,00	R\$ 3.580,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

	-04 Refletores LED tipo PAR -Instalação ao nível do solo -Distribuição perimetral voltada ao centro da arena - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 2 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento LGBT+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca								
06	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1200 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Subwoofers ativos -Potência mínima: 1000 W RMS cada -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura frontal uniforme do público MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 12 canais -Mínimo 02 saídas auxiliares para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -03 Microfones com fio	SV	01	R\$ 4.840,00	R\$ 4.840,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

-04 Pedestais para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativos mínimo 500 W RMS cada - Instalados ao nível do palco ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Distribuição frontal e lateral para iluminação da área de palco - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 3 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca								
TOTAL: R\$ 89.480,00					TOTAL: R\$ 86.570,00		TOTAL: R\$ 81.800,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 85.949,92								

Instrui o presente, as cotações de preços realizadas junto às sobreditas empresas e conforme declarado no Termo de Responsabilidade Sobre a Pesquisa de Preços – TRSPP.

Martinópolis/SP, em 16 de abril de 2026.

Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Responsável pela elaboração do Mapa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão Secretaria Municipal de Esporte , Turismo e Cultura
Centro de Custo DIFUSAO CULTURAL
Responsável CLÁUDIO ALVES NONEMACHER
E-mail: culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br
Telefone:

01616/26

16/04/2026

1. OBJETO:

LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	8	SV	CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM TIPO MINI TRIO	452.001.152
Descritivo completo: Contratação De Carro de Som, tipo mini trio, com capacidade de sonorizar ambiente de 2 a 3 mil pessoas, contendo NO MÍNIMO os seguintes itens: - POTENCIA DE 20.400 WATTS/RMS - 04 MICROFONES SEM FIO - GERADOR DE ENERGIA – PALCO - MESA DE SOM PARA LIGAR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO				
2	2	SV	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO ANIMART DE PORTE PEQUENO INTERNO	452.001.153
Descritivo completo: Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 02 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis.				
3	1	SV	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DESFILE CÍVICO DE PORTE MÉDIO EXTERNO	452.001.154
Descritivo completo: Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis				

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.sp.gov.br/verificacao/1801-9D72-000B-A95F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

4	1	SV	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE ROCK DE PORTE MÉDIO EXTERNO	452.001.155
Descritivo completo: Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 24 canais; mínimo 06 auxiliares de monitor com Processador de efeitos integrados, mesa adequada para bandas completas (bateria, baixo, guitarras e vocais). 04 Microfones Sem Fio, sistemas UHF profissionais. 06 Microfones com Fio para vocais e instrumentos 01 Kit Microfonação de Bateria - 01 kit completo (bumbo, caixa, tons, surdo, overhead L/R) 06 Direct Box Sistema de PA (Público); 06 caixas ativas ou line array, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada. 04 Subwoofers; potência mínima aproximada de 1500W RMS cada 06 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS Cabeamento, Energia e Processamento, Kit completo de cabeamento balanceado (XLR, P10), Extensões de energia e distribuição elétrica compatível, Processador e equalização geral Iluminação: 04 Moving Beam ou equipamento similar 12 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Controladora DMX e operador				
5	1	SV	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO LGBT+ DE PORTE PEQUENO INTERNO	452.001.156
Descritivo completo: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1000 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Caixas acústicas ativas auxiliares -Potência mínima: 500 W a 800 W RMS cada _instaladas ao nível do solo -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura sonora uniforme do espaço circular MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 08 canais -Mínimo 01 saída auxiliar para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar P2 ou RCA para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -01 Microfones com fio -01 Pedestal para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativo mínimo 300 W RMS cada - Instalados ao nível do solo ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Instalação ao nível do solo -Distribuição perimetral voltada ao centro da arena - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 2 horas -Teste técnico completo antes do início				

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis-1801-9d72-000b-a95f-e-informe-o-código-1801-9d72-000b-a95f>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

6	1	SV	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO PARADA AFRO DE PORTE MÉDIO EXTERNO	452.001.157
Descritivo completo: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1200 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Subwoofers ativos -Potência mínima: 1000 W RMS cada -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura frontal uniforme do público MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 12 canais -Mínimo 02 saídas auxiliares para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -03 Microfones com fio -04 Pedestais para microfones -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativos mínimo 500 W RMS cada - Instalados ao nível do palco ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Distribuição frontal e lateral para iluminação da área de palco - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 3 horas -Teste técnico completo antes do início				

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

(mínimo de 60 dias da data do envio da solicitação)

Responsável pela formalização de demanda

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE e CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1801-9D72-000B-A95F-e-informe-o-código-1801-9D72-000B-A95F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1801-9D72-000B-A95F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTA FRANCISCA LEITE (CPF 315.XXX.XXX-05) em 16/04/2026 17:42:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDIO ALVES NONEMACHER (CPF 470.XXX.XXX-20) em 17/04/2026 07:47:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1801-9D72-000B-A95F>



P O R T A R I A

Nº 39.526, DE 10 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de servidores para compor a EQUIPE DE APOIO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024, e dá outras providências.”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), e do Decreto nº 6.752/2024, que aprovou o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura do Município de Martinópolis;

R E S O L V E

I- DESIGNAR, a partir desta data, os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a EQUIPE DE APOIO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024:

- a) ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN – Membro;
- b) EDSON CESAR BIAJANTE LEME – Membro;
- c) PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA – Membro;
- d) CAROLINE ACORSE RIBEIRO – Suplente.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 39.045/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB2A-A554-F631-F3B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 10/07/2025 09:42:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA (CPF 117.XXX.XXX-70) em 10/07/2025 09:43:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AB2A-A554-F631-F3B4>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1752

Página 13 de 18



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

Nº 40.264, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Designa servidora para exercer Função Gratificada de Pregoeiro”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais e nos termos da Lei Complementar nº
423/2025...

R E S O L V E

I- Designar, a partir desta data, DRIELI MENDONÇA, ocupante do cargo de “OPERÁRIO”, para exercer a Função Gratificada – FG2, na qualidade de Pregoeiro, junto a Secretaria Municipal de Administração.

II- As atribuições e prerrogativas do exercício da função observarão o disposto na Lei Complementar nº 423/2025.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A

Nº 36.868, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de PREGOEIRO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024, e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), e do Decreto nº 6.752/2024, que aprovou o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura do Município de Martinópolis;

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir desta data, VIVIANE DI PAULA SANTOS, lotada no cargo de “ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO” e GREICE ALMEIDA LIMA, lotada no cargo de “DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO” para responderem pela função de PREGOEIRO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D27B-D85F-2136-F90F> e informe o código D27B-D85F-2136-F90F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D27B-D85F-2136-F90F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 09/01/2024 16:02:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D27B-D85F-2136-F90F>



P O R T A R I A

Nº 39.691, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“Designa servidora para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 423, de 07 de maio de 2025,

R E S O L V E

I - Designar, MILENA SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de “ESCRITURÁRIO I”, para exercer a Função Gratificada – FG3, na qualidade de Agente de Contratação, junto à Secretaria Municipal de Administração.

II - As atribuições e prerrogativas do exercício da função observarão o disposto na Lei Complementar nº 423/2025.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/07/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40C4-703E-9466-CB6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO (CPF 458.XXX.XXX-14) em 25/07/2025 14:59:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 25/07/2025 15:29:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/40C4-703E-9466-CB6B>



Proc. Administrativo 5- 1.518/2026

De: Drieli M. - DL

Para: SC - SETOR DE CONTABILIDADE

Data: 17/04/2026 às 09:12:03

Setores (CC):

SC, DL

Setores envolvidos:

SC, DC, DEREM, DL, SMETC

Licitação - Sonorização de Eventos 2026

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando(a) inicialmente, vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, reserva atualizada de recursos orçamentários para executarmos as despesas destinadas à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R\$ 85.949,92 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

Fonte de recurso:

Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (28/06/2026)- FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)

Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (06/12/2026)- FICHA 336– Recurso Tesouro (Derem)

Item da Descrição 01 – Passeio Ciclístico - FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)

Item da Descrição 01 – Carnaval (Escola de Samba)- FICHA 319 - Fundo Municipal de Cultura

Item da Descrição 01 – Campeonato Futebol- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)

Item da Descrição 01 – Campeonato Futsal- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)

Item da Descrição 01 – Mountain Bike- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem) em complemento com a FICHA 977 – EII 051. (Derem)

Item da Descrição 02 – Animart - FICHA 321– Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura

Item da Descrição 02 – Campeonato de Judô – Recurso Tesouro (Derem)

Item da Descrição 03 – Desfile Cívico – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)

Item da Descrição 04 – MartRock – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)

Item da Descrição 05 – LGBTQ+ - FICHA 322 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura

Item da Descrição 06 – Parada Afro - FICHA 323 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Solicitação de Reserva nº 1616/26.

No ensejo reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Drieli Mendonça

Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6434-A59E-94D1-6C2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DRIELI MENDONÇA (CPF 360.XXX.XXX-40) em 17/04/2026 09:12:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6434-A59E-94D1-6C2B>



Proc. Administrativo 6- 1.518/2026

De: Maria S. - DC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 17/04/2026 às 11:31:40

Setores envolvidos:

SC, DC, DEREM, DL, SMETC

Licitação - Sonorização de Eventos 2026

Bom dia

ERRATA.

Informo que a ficha de nº 977 não refere-se a Emenda Impositiva 051/26, mas sim a ficha 927, desculpe, foi erro de digitação.

Segue documentos com alteração de ficha.

At.te

Luciana SantAna

Diretora de Turismo e Cultura

Anexos:

01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO.doc
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO.pdf
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO.doc
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO.pdf
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO.pdf
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO__1_.doc
Ficha_310_Terceiro_Cultura.pdf
Ficha_319_Escola_de_Samba_FMC.pdf
Ficha_321_Animart_FMC.pdf
Ficha_322_LGBT_FMC.pdf
Ficha_323_Parada_Afro_FMC.pdf
Ficha_336_Terceiro_Derem.pdf
Ficha_351_EII_055_26_Derem.pdf
Ficha_927_EII_051_26_Derem.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

99

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Claudio Alves Nonemacher

E-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br

Telefone: 18 3275-4288

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização justifica-se pela necessidade de atendimento aos eventos esportivos, culturais e turísticos constantes no calendário anual da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

Os eventos programados integram o planejamento oficial da Secretaria e possuem relevante interesse público, promovendo o incentivo ao esporte, à cultura, ao turismo e ao lazer, além de fomentar a participação da comunidade e fortalecer o calendário municipal de atividades.

A adequada sonorização é elemento essencial para a realização desses eventos, garantindo qualidade técnica, clareza na comunicação, segurança das atividades e melhor experiência ao público participante. A ausência ou deficiência desse serviço pode comprometer a organização, a execução e a finalidade institucional dos eventos.

Ressalta-se que os serviços demandam equipamentos específicos, e profissionais qualificados para operação, montagem e desmontagem, não sendo viável sua execução com recursos próprios do Município, seja pela inexistência de equipamentos adequados em quantidade e qualidade suficientes, seja pela ausência de equipe técnica especializada para esse tipo de atividade.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a regular realização dos eventos previstos no calendário anual, observando os princípios da eficiência, planejamento e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços à população de Martinópolis.

2.2. O interesse/problema a ser resolvido é assegurar a infraestrutura adequada e o suporte técnico necessário para a realização da programação municipal do município, que ocorrerá no decorrer do ano de 2026, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades culturais e comemorativas organizadas pelo Município.

O problema identificado consiste na ausência de equipamentos de médio porte disponíveis em quantidade e condições adequadas para atender à demanda, o que impede a execução da programação planejada com a qualidade, segurança e conforto esperado pela população. A não realização da contratação acarretaria prejuízos à execução do calendário esportivo, cultural e turístico municipal, comprometendo a oferta de lazer à população e reduzindo o potencial de movimentação econômica e turística do Município. Além disso, haveria impacto negativo na imagem institucional da Administração, diante da interrupção de uma programação tradicional, amplamente aguardada pela comunidade. Com essa contratação serão obtidos diretamente os seguintes benefícios:

- Disponibilização de sonorização adequada, garantindo conforto e segurança aos participantes;
- Fortalecimento do calendário oficial de eventos do Município, com estímulo à valorização das tradições locais e à integração comunitária;
- Impulso ao turismo e ao comércio local, promovendo incremento temporário na economia durante o período festivo;
- Melhoria na experiência do público, por meio da oferta de eventos bem estruturados e organizados;
- Cumprimento das metas de governo voltadas ao fomento cultural e ao desenvolvimento social, reafirmando o compromisso da Administração com políticas públicas de acesso ao esporte, cultura e lazer.

Dessa forma, a locação temporária dos equipamentos configuram-se como a solução mais racional, vantajosa e adequada ao interesse público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	CÓD
01	08	SV	Contratação De Carro de Som , tipo mini trio, com capacidade de sonorizar ambiente de 2 a 3 mil pessoas, contendo NO MÍNIMO os seguintes itens: - POTENCIA DE 20.400 WATTS/RMS	

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF> e informe o código 820B-8E1F-68AB-DEBF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

100

			- 04 MICROFONES SEM FIO - GERADOR DE ENERGIA – PALCO - MESA DE SOM PARA LIGAR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início às 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início às 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
02	02	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 02 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis. Iluminação: 03 Moving Beam ou equipamento similar 08 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Eventos: ✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término	

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCHISCA LEITE; CLAUDIO ALVES NONEMACHER; MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF> e informe o código 820B-8E1F-68AB-DEBF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

101

			previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
03	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
04	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 24 canais; mínimo 06 auxiliares de monitor com Processador de efeitos integrados, mesa adequada para bandas completas (bateria, baixo, guitarras e vocais). 04 Microfones Sem Fio, sistemas UHF profissionais. 06 Microfones com Fio para vocais e instrumentos 01 Kit Microfonação de Bateria - 01 kit completo (bombo, caixa, tons, surdo, overhead L/R) 06 Direct Box Sistema de PA (Público); 06 caixas ativas ou line array, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada. 04 Subwoofers; potência mínima aproximada de 1500W RMS cada 06 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS Cabeamento, Energia e Processamento, Kit completo de cabeamento balanceado (XLR, P10), Extensões de energia e distribuição elétrica compatível, Processador e equalização geral Iluminação: 04 Moving Beam ou equipamento similar 12 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Controladora DMX e operador Eventos:	

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE; CLAUDIO ALVES NONEMACHER; MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

102

			✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getulio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
05	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1000 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Caixas acústicas ativas auxiliares -Potência mínima: 500 W a 800 W RMS cada - instaladas ao nível do solo -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura sonora uniforme do espaço circular MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 08 canais -Mínimo 01 saída auxiliar para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar P2 ou RCA para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -01 Microfones com fio -01 Pedestal para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativo mínimo 300 W RMS cada - Instalados ao nível do solo ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Instalação ao nível do solo -Distribuição perimetral voltada ao centro da arena - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 2 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento LGBT+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
06	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1200 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Subwoofers ativos	

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

103

			-Potência mínima: 1000 W RMS cada -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura frontal uniforme do público MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 12 canais -Mínimo 02 saídas auxiliares para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -03 Microfones com fio -04 Pedestais para microfones -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativos mínimo 500 W RMS cada - Instalados ao nível do palco ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Distribuição frontal e lateral para iluminação da área de palco - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 3 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSO):

Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (28/06/2026)- FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (06/12/2026)- FICHA 336– Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Passeio Ciclístico - FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Carnaval (Escola de Samba)- FICHA 319 - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 01 – Campeonato Futebol- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Campeonato Futsal- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Mountain Bike- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem) em complemento com a FICHA 927 – EII 051. (Derem)
Item da Descrição 02 – Animart - FICHA 321– Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 02 – Campeonato de Judô – FICHA 351 – EII 055 (Derem)
Item da Descrição 03 – Desfile Cívico – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 04 – MartRock – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 05 – LGBT+ - FICHA 322 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 06 – Parada Afro - FICHA 323 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIDO OS PRODUTOS:

14/06/2026

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF>

5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

104

Nome: Maria Luciana da Silva Sant'Ana

Cargo: Diretora de Turismo e Cultura

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Simone Leite

Cargo: Coordenadora de Setor de Políticas da Juventude e Lazer

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Roberta Leite

Cargo: Diretora de Esporte e Lazer

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Claudio Alves Nonemacher

Cargo: Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

Martinópolis/SP, 16 de abril de 2026

Claudio Alves Nonemacher

Responsável pela Formalização da Demanda





TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensinar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização justifica-se pela necessidade de atendimento aos eventos esportivos, culturais e turísticos constantes no calendário anual da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

Os eventos programados integram o planejamento oficial da Secretaria e possuem relevante interesse público, promovendo o incentivo ao esporte, à cultura, ao turismo e ao lazer, além de fomentar a participação da comunidade e fortalecer o calendário municipal de atividades.

A adequada sonorização é elemento essencial para a realização desses eventos, garantindo qualidade técnica, clareza na comunicação, segurança das atividades e melhor experiência ao público participante. A ausência ou deficiência desse serviço pode comprometer a organização, a execução e a finalidade institucional dos eventos.

Ressalta-se que os serviços demandam equipamentos específicos, e profissionais qualificados para operação, montagem e desmontagem, não sendo viável sua execução com recursos próprios do Município, seja pela inexistência de equipamentos adequados em quantidade e qualidade suficientes, seja pela ausência de equipe técnica especializada para esse tipo de atividade.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a regular realização dos eventos previstos no calendário anual, observando os princípios da eficiência, planejamento e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços à população de Martinópolis.

3.2. O interesse/problema a ser resolvido é assegurar a infraestrutura adequada e o suporte técnico necessário para a realização da programação municipal do município, que ocorrerá no decorrer do ano de 2026, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades culturais e comemorativas organizadas pelo Município.

O problema identificado consiste na ausência de equipamentos de médio porte disponíveis em quantidade e condições adequadas para atender à demanda, o que impede a execução da programação planejada com a qualidade, segurança e conforto esperado pela população. A não realização da contratação acarretaria prejuízos à execução do calendário esportivo, cultural e turístico municipal, comprometendo a oferta de lazer à população e reduzindo o potencial de movimentação econômica e turística do Município. Além disso, haveria impacto negativo na imagem institucional da Administração, diante da interrupção de uma programação tradicional, amplamente aguardada pela comunidade. Com essa contratação serão obtidos diretamente os seguintes benefícios:

- Disponibilização de sonorização adequada, garantindo conforto e segurança aos participantes;
- Fortalecimento do calendário oficial de eventos do Município, com estímulo à valorização das tradições locais e à integração comunitária;
- Impulso ao turismo e ao comércio local, promovendo incremento temporário na economia durante o período festivo;
- Melhoria na experiência do público, por meio da oferta de eventos bem estruturados e organizados;
- Cumprimento das metas de governo voltadas ao fomento cultural e ao desenvolvimento social, reafirmando o compromisso da Administração com políticas públicas de acesso ao esporte, cultura e lazer.

Dessa forma, a locação temporária dos equipamentos configuram-se como a solução mais racional, vantajosa e adequada ao interesse público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4- DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos com base na análise da demanda atual e projetada, considerando as necessidades operacionais do(s) Departamento(s) de Esporte, Cultura e Turismo, o planejamento das ações e eventos previstos no calendário institucional, bem como as informações técnicas e administrativas constantes no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda encaminhados pelo(s) Diretor(es) responsáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

106

A estimativa levou em conta a capacidade de atendimento requerida do município, pois reúne grande público nos dias de festa, a abrangência das atividades a serem executadas, as condições do local de realização, além da garantia da adequada prestação do serviço, de forma a assegurar a continuidade das atividades públicas, o atendimento ao interesse público e a eficiência administrativa. Em verdade, os aspectos aqui descritos foram fator para mensurar o quantitativo dos itens demandados, visto que para os eventos, são dias com a expectativa de grande público, os fatores acima descritos são necessários para se buscar efetiva qualidade nos eventos.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor médio	Valor Total
01	08	SV	Contratação De Carro de Som, tipo mini trio, com capacidade de sonorizar ambiente de 2 a 3 mil pessoas, contendo NO MÍNIMO os seguintes itens: - POTENCIA DE 20.400 WATTS/RMS - 04 MICROFONES SEM FIO - GERADOR DE ENERGIA – PALCO - MESA DE SOM PARA LIGAR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o	5.256,66	42.053,28

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

107

			departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
02	02	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 02 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis. Iluminação: 03 Moving Beam ou equipamento similar 08 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Eventos: ✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.136,66	12.273,32
03	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a	11.883,33	11.883,33

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

108

			situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
04	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 24 canais; mínimo 06 auxiliares de monitor com Processador de efeitos integrados, mesa adequada para bandas completas (bateria, baixo, guitarras e vocais). 04 Microfones Sem Fio, sistemas UHF profissionais. 06 Microfones com Fio para vocais e instrumentos 01 Kit Microfonação de Bateria - 01 kit completo (bumbo, caixa, tons, surdo, overhead L/R) 06 Direct Box Sistema de PA (Público); 06 caixas ativas ou line array, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada. 04 Subwoofers; potência mínima aproximada de 1500W RMS cada 06 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS Cabeamento, Energia e Processamento, Kit completo de cabeamento balanceado (XLR, P10), Extensões de energia e distribuição elétrica compatível, Processador e equalização geral Iluminação: 04 Moving Beam ou equipamento similar 12 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Controladora DMX e operador Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getulio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	11.883,33	11.883,33
05	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1000 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Caixas acústicas ativas auxiliares -Potência mínima: 500 W a 800 W RMS cada - instaladas ao nível do solo -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura sonora uniforme do espaço circular MESA DE SOM	3.260,00	3.260,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF> e informe o código 820B-8E1F-68AB-DEBF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

109

			-01 Mesa de som com mínimo 08 canais -Mínimo 01 saída auxiliar para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar P2 ou RCA para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -01 Microfones com fio -01 Pedestal para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativo mínimo 300 W RMS cada - Instalados ao nível do solo ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Instalação ao nível do solo -Distribuição perimetral voltada ao centro da arena - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 2 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento LGBTQ+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
06	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1200 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Subwoofers ativos -Potência mínima: 1000 W RMS cada -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura frontal uniforme do público MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 12 canais -Mínimo 02 saídas auxiliares para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -03 Microfones com fio -04 Pedestais para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativos mínimo 500 W RMS cada - Instalados ao nível do palco ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Distribuição frontal e lateral para iluminação da área de palco	4.596,66	4.596,66

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

110

			- 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 3 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
				Valor Total	R\$ 85.949,92

4.1. Não serão exigidas amostras do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

4.2. A equipe de planejamento e gestão do certame realizou a revisão dos descritivos, não verificando a incidência de restrição da competitividade em virtude das características e requisitos apresentados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar. A solução consiste na contratação de empresa especializada para serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, necessários à realização da programação municipal de eventos municipais.

A execução ocorrerá de forma planejada e parcelada, conforme cronograma definido pela Administração, assegurando eficiência operacional e atendimento integral à demanda.

A opção pela locação temporária se mostra a solução mais racional e vantajosa, considerando o caráter eventual das atividades e o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência, em consonância com as condições estabelecidas na licitação, no contrato e na proposta de preços.

6.2. A entrega e execução dos serviços ocorrerão conforme cronograma e solicitações emitidas pelo órgão requisitante.

6.2.1. Os serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados ao eventos municipais, o início da execução ocorrerá nos dias previstos conforme descrição na tabela acima, sempre com 1 hora antes do início do evento e com atuação contínua até o seu encerramento.

6.2.2. As requisições poderão ser feitas por qualquer meio que permita comprovação do recebimento por parte da **CONTRATADA**, tais como e-mail ou WhatsApp.

6.2.3. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, ao longo das datas dos eventos previstos no calendário oficial, conforme cronograma estabelecido pela Administração.

6.3. Os serviços deverão ser prestados nos locais e datas previamente definidos no cronograma dos eventos municipais, respeitando os horários estabelecidos pela organização para montagem, operação e desmontagem, garantindo o perfeito andamento das festividades.

6.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação de prazos deverão ser protocolados junto ao fiscal e gestor do contrato antes do vencimento, devidamente justificados pela CONTRATADA, para apreciação da autoridade competente.

6.3.2. Locais de execução e montagem:

6.3.2.1. Conforme citado na tabela constante nos itens. A montagem e execução deverá ser prévia, para viabilizar a vistoria dos órgãos de segurança.

6.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela execução técnica segura, pela procedência, qualidade e manutenção dos equipamentos e estruturas fornecidas, obrigando-se a realizar imediatamente as correções ou substituições necessárias sempre que constatados vícios ou falhas durante a execução.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

111

6.5. Os serviços e estruturas objeto deste Termo de Referência terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, ou prazo superior, se assim previsto na proposta da CONTRATADA.

6.5.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar todos os reparos necessários ou substituir eventuais partes com falhas ou defeitos, sejam eles decorrentes de vícios nos materiais fornecidos ou na execução dos serviços contratados.

6.5.2. Os pedidos de substituição ou reparo poderão ser formalizados por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

6.6. Para fins de execução do objeto, a licitante deverá apresentar:

6.6.3. Os serviços e fornecimentos previstos no objeto não se caracterizam como parcelas de maior relevância técnica, razão pela qual não será exigida ART para esses itens, por se tratarem de serviços de execução simples, amplamente disponíveis no mercado, nos termos do §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Essas atividades são amplamente ofertadas no mercado e possuem execução padronizada, não demandando qualificação técnica complexa nem envolvimento de profissional legalmente habilitado. Assim, não se justifica a exigência de atestados de capacidade técnica, nos termos do §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

6.6.4. Exigências de qualificação e documentação complementar
Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos de habilitação da licitante classificada por Certificado de Registro Cadastral ou Certificado de Pré-qualificação, conforme previsto no art. 90 do Decreto Municipal nº 6.752/2024 e nos termos do instrumento convocatório.

7- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

"Art. 17. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:

***I - gestão da execução do contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;*

***II - fiscalização técnica:** é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;*

***III - fiscalização administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*

***Parágrafo único.** Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."*

"Art. 18. Cabe ao gestor de contrato e, nos seus afastamentos e

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF> e informe o código 820B-8E1F-68AB-DEBF



impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;

II - acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;

VI - acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;

VII - realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;

VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;

IX - participar do recebimento do objeto contratual;

X - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e

XI - definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;

XII - zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."

"Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e

IX - auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."

"Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."

V - comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

113

condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, as liquidações serão efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2. Ademais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.

8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.

8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.

8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

8.3. Não haverá a retenção prevista no 8.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.

8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

8.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

8.10. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

8.10.1. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF> e informe o código 820B-8E1F-68AB-DEBF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

114

8.10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.4. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

10- SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, exclusivamente para atividades acessórias e complementares, tais como transporte de equipamentos, serviços de carregamento, apoio logístico e serviços auxiliares, desde que previamente autorizada pela Contratante.

Não será permitida a subcontratação das atividades principais do objeto, especialmente aquelas relacionadas à montagem, operação técnica dos equipamentos de sonorização, coordenação técnica e execução dos serviços durante os eventos, devendo tais atividades ser executadas diretamente pela Contratada.

A solicitação de subcontratação deverá ser formalizada por escrito pela Contratada, contendo a identificação da empresa subcontratada e os serviços que serão por ela executados, sendo que a execução somente poderá iniciar após autorização da Contratante.

A Contratante não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que todos os contatos de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica decorrentes da execução contratual serão mantidos exclusivamente com a Contratada, que permanecerá integralmente responsável pelos serviços executados, por seu pessoal técnico e operacional, bem como por eventuais danos ou prejuízos causados.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, conforme legislação vigente.

11- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. O recebimento do objeto será efetuado em duas etapas: provisório, durante a montagem e realização dos eventos, e definitivo, após sua conclusão, mediante atesto da fiscalização.

11.2. Recebimento provisório (antes e durante os eventos): será realizado in loco pela equipe de fiscalização, que verificará:

- Sonorização: Conferência dos equipamentos na qualidade dos equipamentos, se estão adequados e funcionais.
- Carro de Som: documentação veicular, potência sonora adequada, gerador em funcionamento, teste de áudio.

11.3. Recebimento definitivo: ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após o término dos eventos, mediante relatório do fiscal com registro fotográfico e termo circunstanciado que ateste a conformidade integral do objeto com as condições contratuais.

11.4. Os itens ou serviços em desconformidade poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição ou correção imediata, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez, segurança e qualidade dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.6. As atividades de montagem, desmontagem, transporte, instalação, operação, higienização e retirada das estruturas temporárias integram o objeto e constituem condição indispensável para o recebimento.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

12.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

116

12.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

12.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;

12.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto;

12.1.7. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

12.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:

12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.2.3. Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12.2.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

12.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.6. Não contratar, durante a vigência da Ata/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

12.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

12.2.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;

12.2.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;

12.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

12.2.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;

12.2.14. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.2.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;

12.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;

12.2.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto;

13- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, período este necessário para execução integral do objeto, abrangendo todas as etapas previstas para os eventos programados.

14- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

117

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.1.1.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 14.1.1.1.1. Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.1.1.1.2. Multa:**
- 14.1.1.1.2.1.** moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 14.1.1.1.2.1.1.** O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a extinção unilateral do contrato por culpa da contratada com a aplicação cumulada das demais sanções previstas na Lei e a conversão da multa de mora em compensatória, conforme dispõe o parágrafo único do art. 162 da Lei n. 14.133/2021.
- 14.1.1.1.2.2.** compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.1.1.1.2.3.** compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, no caso de inexecução parcial do objeto.
- 14.1.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.1.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 14.2.** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
- 14.3.** Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 14.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 14.10.** A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 14.11.** O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 14.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (28/06/2026)- FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)

Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (06/12/2026)- FICHA 336– Recurso Tesouro (Derem)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

118

Item da Descrição 01 – Passeio Ciclístico - FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Carnaval (Escola de Samba)- FICHA 319 - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 01 – Campeonato Futebol- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Campeonato Futsal- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Mountain Bike- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem) em complemento com a FICHA 927 – EII 051 (Derem)
Item da Descrição 02 – Animart - FICHA 321– Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 02 – Campeonato de Judô – FICHA 351 – EII 055 (Derem)
Item da Descrição 03 – Desfile Cívico – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 04 – MartRock – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 05 – LGBT+ - FICHA 322 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 06 – Parada Afro - FICHA 323 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Martinópolis /SP, em 16 de abril de 2026

Claudio Alves Nonemacher
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

119

MEMORANDO INTERNO

Martinópolis/SP, 16 de abril de 2026

DO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

PARA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.

ASSUNTO: SOLICITA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através da presente, solicitar a este Departamento a instauração de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 85.949,92 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e noventa e dois centavos).**

A despesa onerará a seguinte Fonte de Recurso:

Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (28/06/2026)- FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (06/12/2026)- FICHA 336– Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Passeio Ciclístico - FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Carnaval (Escola de Samba)- FICHA 319 - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 01 – Campeonato Futebol- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Campeonato Futsal- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Mountain Bike- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem) em complemento com a FICHA 927 – EII 051. (Derem)
Item da Descrição 02 – Animart - FICHA 321– Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 02 – Campeonato de Judô – FICHA 351 – EII 055 (Derem)
Item da Descrição 03 – Desfile Cívico – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 04 – MartRock – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 05 – LGBTQ+ - FICHA 322 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 06 – Parada Afro - FICHA 323 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura

A fim de subsidiar o pedido, segue anexo, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Formação de Preços, em atendimento às disposições contidas no artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024).

No ensejo, reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Alves Nonemacher
Secretário de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE; CLAUDIO ALVES NONEMACHER; MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

44.855.443/0001-30

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 17/04/2026

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				Secretaria Municipal de Esporte , Turismo e Cultur				
020702				Departamento de Turismo e Cultura				
13				Cultura				
13 392				Difusão Cultural				
13 392 0064				FORTALECIMENTO A CULTURA VIVA NO MUNICÍPIO				
13 392 0064 2674 0000				Manter o Departamento e as Ações de Cultura				
310	OR	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.500,00	0,00	-24.000,00	76.500,00
	0.01.00	110.000		GERAL	14.961,93			61.538,07
					0,00			61.538,07
TOTAL ORÇAMENTARIO					100.500,00	0,00	-24.000,00	76.500,00
					14.961,93			61.538,07
					0,00			61.538,07
TOTAL GERAL					100.500,00	0,00	-24.000,00	76.500,00
					14.961,93			61.538,07
					0,00			61.538,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
44.855.443/0001-30 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 17/04/2026

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				Secretaria Municipal de Esporte , Turismo e Cultur				
020702				Departamento de Turismo e Cultura				
13				Cultura				
13 392				Difusão Cultural				
13 392 0064				FORTALECIMENTO A CULTURA VIVA NO MUNICÍPIO				
13 392 0064 2683 0000				Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010				
319	OR	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.350,00	0,00	0,00	12.350,00
	0.01.00	100.095		LO 2676- Escola de Samba	0,00			12.350,00
					0,00			12.350,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					12.350,00	0,00	0,00	12.350,00
					0,00			12.350,00
					0,00			12.350,00
TOTAL GERAL					12.350,00	0,00	0,00	12.350,00
					0,00			12.350,00
					0,00			12.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
44.855.443/0001-30 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 17/04/2026

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				Secretaria Municipal de Esporte , Turismo e Cultur				
020702				Departamento de Turismo e Cultura				
13				Cultura				
13 392				Difusão Cultural				
13 392 0064				FORTALECENDO A CULTURA VIVA NO MUNICÍPIO				
13 392 0064 2683 0000				Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010				
321 OR		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.450,00	0,00	0,00	7.450,00
	0.01.00	100.098		LO 2676- Animart	0,00			7.450,00
					0,00			7.450,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					7.450,00	0,00	0,00	7.450,00
					0,00			7.450,00
					0,00			7.450,00
TOTAL GERAL					7.450,00	0,00	0,00	7.450,00
					0,00			7.450,00
					0,00			7.450,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
44.855.443/0001-30 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 17/04/2026

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				Secretaria Municipal de Esporte , Turismo e Cultur				
020702				Departamento de Turismo e Cultura				
13				Cultura				
13 392				Difusão Cultural				
13 392 0064				FORTALECENDO A CULTURA VIVA NO MUNICÍPIO				
13 392 0064 2683 0000				Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010				
322 OR		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	0.01.00	100.099		LO 2676- Encontro LGBT+	0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
					0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
TOTAL GERAL					5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
					0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF e informe o código 820B-8E1F-68AB-DEBF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
44.855.443/0001-30 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 17/04/2026

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				Secretaria Municipal de Esporte , Turismo e Cultur				
020702				Departamento de Turismo e Cultura				
13				Cultura				
13 392				Difusão Cultural				
13 392 0064				FORTALECIMENTO A CULTURA VIVA NO MUNICÍPIO				
13 392 0064 2683 0000				Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010				
323	OR	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	0.01.00	100.100		LO 2676- Parada Afro	0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
					0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
TOTAL GERAL					5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
					0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
44.855.443/0001-30 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 17/04/2026

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				Secretaria Municipal de Esporte , Turismo e Cultur				
020703				Departamento de Esporte e Lazer				
27				Desporto e Lazer				
27 812				Desporto Comunitário				
27 812 0045				ESPORTE PARA TODOS				
27 812 0045 2417 0000				Participar de Campeonatos e Torneios Regionais				
336 OR		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	39.000,00	0,00	79.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	15.116,11			63.883,89
					34.166,31			29.117,58
TOTAL ORÇAMENTARIO					40.000,00	39.000,00	0,00	79.000,00
					15.116,11			63.883,89
					34.166,31			29.117,58
TOTAL GERAL					40.000,00	39.000,00	0,00	79.000,00
					15.116,11			63.883,89
					34.166,31			29.117,58

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF> e informe o código 00000000000000000000000000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
44.855.443/0001-30 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 17/04/2026

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				Secretaria Municipal de Esporte , Turismo e Cultur				
020703				Departamento de Esporte e Lazer				
27				Desporto e Lazer				
27 812				Desporto Comunitário				
27 812 0065				EMENDAS IMPOSITIVAS				
27 812 0065 1671 0000				Execução de Emendas Impositivas				
351 OR		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	0,00	-2.000,00	12.000,00
	0.08.00	804.119		EIC 055/26-Custeio eq. de judô- DEREM	750,00			11.250,00
					0,00			11.250,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					14.000,00	0,00	-2.000,00	12.000,00
					750,00			11.250,00
					0,00			11.250,00
TOTAL GERAL					14.000,00	0,00	-2.000,00	12.000,00
					750,00			11.250,00
					0,00			11.250,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF> e informe o código 820B-8E1F-68AB-DEBF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
44.855.443/0001-30 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 17/04/2026

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				Secretaria Municipal de Esporte , Turismo e Cultur				
020703				Departamento de Esporte e Lazer				
27				Desporto e Lazer				
27 812				Desporto Comunitário				
27 812 0065				EMENDAS IMPOSITIVAS				
27 812 0065 1671 0000				Execução de Emendas Impositivas				
927	OR	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	0.08.00	804.051		EII 051/26- Etapa Mountain Bike- DEREM	0,00			2.000,00
					0,00			2.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
					0,00			2.000,00
					0,00			2.000,00
TOTAL GERAL					0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
					0,00			2.000,00
					0,00			2.000,00

Assinado por 4 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF> e informe o código 820B-8E1F-68AB-DEBF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 820B-8E1F-68AB-DEBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTA FRANCISCA LEITE (CPF 315.XXX.XXX-05) em 17/04/2026 13:05:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIO ALVES NONEMACHER (CPF 470.XXX.XXX-20) em 17/04/2026 13:56:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA (CPF 227.XXX.XXX-48) em 17/04/2026 16:36:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE LEITE (CPF 289.XXX.XXX-84) em 17/04/2026 17:26:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/820B-8E1F-68AB-DEBF>



Proc. Administrativo 11- 1.518/2026

De: Juliana R. - SC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 22/04/2026 às 10:29:15

Setores (CC):

SC, DL

Setores envolvidos:

SC, DC, DEREM, DL, SMETC

Licitação - Sonorização de Eventos 2026

Bom dia

Cotação classificada.

Encaminhado as reservas geradas em anexo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, **R\$ 85.949,92** – notas de Reservas 1761 a 1768.

Obs:

- Não é possível a emissão de empenho antes do instrumento contratual, pois precisamos que estejam cadastrados no sistema com todas as informações do Contratado para vinculação do Processo Licitatório ao Empenho conforme exigência do TCE-SP.

- Os empenhos são emitidos após solicitação de compras/pedidos de empenho pelas Secretarias/Departamentos conforme a necessidade e execução da despesa, especificando o item desejado e a quantidade necessária, ou seja, o empenho é prévio, antes da realização da despesa.

Att.

—
Juliana Peres Honório Ribeiro
Contadora

"Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". (Josué 1:9)

Anexos:

Reservas_cotacao_1616_26.pdf

Prefeitura Municipal de Martinopolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30

Exercício: 2026

em : 22/04/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 1761
Ficha Nº : 310 Processo Nº :				
Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura				
Funcional : 13.392.0064.2674.0000 Manter o Departamento e as Ações de Cultura				
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
100.500,00	0,00	-24.000,00	14.961,93	61.538,07
Data Histórico				
22/04/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 01616/26			
	VALOR DA RESERVA			34.279,98
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			34.279,98
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			27.258,09



Prefeitura Municipal de Martinopolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30

Exercício: 2026

em : 22/04/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 1762
Ficha Nº : 319 Processo Nº :				
Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura				
Funcional : 13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010				
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Código de Aplicação: 100 095 Fonte Recurso: 0 0100				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
12.350,00	0,00	0,00	0,00	12.350,00
Data Histórico				
22/04/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 01616/26			
	VALOR DA RESERVA			5.256,66
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			5.256,66
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			7.093,34



Prefeitura Municipal de Martinopolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30

Exercício: 2026

em : 22/04/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 1763
Ficha Nº : 321 Processo Nº :				
Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura				
Funcional : 13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010				
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Código de Aplicação: 100 098 Fonte Recurso: 0 0100				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
7.450,00	0,00	0,00	0,00	7.450,00
Data Histórico				
22/04/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 01616/26			
	VALOR DA RESERVA			6.136,66
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			6.136,66
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			1.313,34



Prefeitura Municipal de Martinopolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30

Exercício: 2026

em : 22/04/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 1764
Ficha Nº : 322 Processo Nº :				
Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura				
Funcional : 13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010				
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Código de Aplicação: 100 099 Fonte Recurso: 0 0100				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Data Histórico				
22/04/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 01616/26			
	VALOR DA RESERVA			3.260,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			3.260,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			1.740,00



Prefeitura Municipal de Martinopolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30

Exercício: 2026

em : 22/04/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 1765
Ficha Nº : 323 Processo Nº :				
Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura				
Funcional : 13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010				
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Código de Aplicação: 100 100 Fonte Recurso: 0 0100				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Data Histórico				
22/04/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 01616/26			
	VALOR DA RESERVA			4.596,66
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			4.596,66
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			403,34



Prefeitura Municipal de Martinopolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30

Exercício: 2026

em : 22/04/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 1766
Ficha Nº : 336 Processo Nº :				
Unidade : 020703 Departamento de Esporte e Lazer				
Funcional : 27.812.0045.2417.0000 Participar de Campeonatos e Torneios Regionais				
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
40.000,00	39.000,00	0,00	15.116,11	63.883,89
Data Histórico				
22/04/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 01616/26			
	VALOR DA RESERVA			24.283,30
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			24.283,30
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			5.434,28



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30

Exercício: 2026

em : 22/04/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 1767
Ficha Nº : 351 Processo Nº : Unidade : 020703 Departamento de Esporte e Lazer Funcional : 27.812.0065.1671.0000 Execução de Emendas Impositivas Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Código de Aplicação: 804 119 Fonte Recurso: 0 0800				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
14.000,00	0,00	-2.000,00	750,00	11.250,00
Data Histórico 22/04/2026 RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 01616/26 VALOR DA RESERVA 6.136,66 RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00 RESERVA ANULADA 0,00 SALDO DE RESERVA ANTERIOR SALDO DA RESERVA 6.136,66 SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 5.113,34				

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30

Exercício: 2026

em : 22/04/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 1768
Ficha Nº : 927 Processo Nº :				
Unidade : 020703 Departamento de Esporte e Lazer				
Funcional : 27.812.0065.1671.0000 Execução de Emendas Impositivas				
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Código de Aplicação: 804 051 Fonte Recurso: 0 0800				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Data Histórico				
22/04/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 01616/26			
	VALOR DA RESERVA			2.000,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			2.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			0,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BCE-F573-64BA-EB19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO (CPF 364.XXX.XXX-18) em 22/04/2026 10:29:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4BCE-F573-64BA-EB19>



Proc. Administrativo 13- 1.518/2026

De: Milena P. - DL

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 22/04/2026 às 14:53:25

Setores (CC):

DL, PGM

Setores envolvidos:

SC, DC, DEREM, DL, PGM, SMETC

Licitação - Sonorização de Eventos 2026

Boa tarde,

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através do presente, em atendimento ao disposto no § 1º, do Artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso XII, do Artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), solicito a emissão de **Parecer Jurídico** sobre a legalidade e possibilidade jurídica para deflagração da fase externa de processo administrativo de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis**, pelo valor global estimado de **R\$ 85.949,92 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, em atendimento à demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura**.

Considerando, a importância da emissão de pareceres jurídicos claros, objetivos e concisos para a tomada de decisões administrativas, em consonância com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, **ressalto** que o parecer jurídico deve ser redigido em linguagem simples e compreensível, de forma clara e objetiva e ao final deve conter **resumo ordenado dos apontamentos e recomendações**, destacando os principais pontos analisados e as conclusões a que se chegou, visando facilitar a compreensão e a utilização das informações por parte dos agentes públicos envolvidos.

Att.

—
Milena Souza Pereira
Agente de contratação

Anexos:

Minuta_de_edital_compressed.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6682-9FA9-F94B-40B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILENA SOUZA PEREIRA (CPF 462.XXX.XXX-95) em 22/04/2026 14:53:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6682-9FA9-F94B-40B9>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

142

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

SÍNTESE DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 073/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 85.949,92 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM**MODO DE DISPUTA:** ABERTO**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 07hs45min do dia **/**/2026 (horário de Brasília)**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 07hs50min do dia **/**/2026 (horário de Brasília)**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs00min do dia **/**/2026 (horário de Brasília)**LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<http://comprasbr.com.br>". "Acesso identificado"**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9519.

ESCLARECIMENTOS:Pelo e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br

NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos via e-mail. A resposta será via e-mail.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

143

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2026

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Licitações, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e suas posteriores alterações¹, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1. O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através do e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção 02, no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/ ou no Departamento Municipal de Licitações, com endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275 9519.

2.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, através do e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br.

2.2.1. Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Martinópolis.

2.2.2. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

2.3. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** as impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos que, por essa razão, não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.

2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

2.5. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Igualmente, será enviada a decisão/resposta, por e-mail, à parte que impugnou/pediu esclarecimento e disponibilizada na plataforma do **Compras BR** para conhecimento de todos os interessados.

2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

2.8. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

2.9. Se houver alteração na data da sessão pública, a modificação será informada da mesma forma que a publicação original do edital do certame.

¹ Link para acesso ao Decreto Municipal n.º 6.752/2024

<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/martinopolis/decreto/2024/678/6778/decreto-n-6778-2024-altera-o-anexo-unico-do-decreto-municipal-n-6752-2024-que-dispoe-sobre-o-regulamento-dos-procedimentos-licitatorios-da-prefeitura-municipal-de-martinopolis-e-da-outras-providencias?q=decreto%206778>



3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (<http://comprasbr.com.br>).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) indicado(a) pelo Município de Martinópolis, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico "Licitações" constante na página eletrônica indicada no subitem anterior.

3.3. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.4. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.4.1. conduzir a sessão pública;

3.4.2. receber, examinar e responder as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados por licitantes e terceiros em relação ao edital e aos anexos, incumbindo-lhe requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário.

3.4.3. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

3.4.4. coordenar a sessão pública e o envio de lances;

3.4.5. verificar e julgar as condições de habilitação;

3.4.6. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

3.4.7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

3.4.8. indicar o vencedor do certame;

3.4.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

3.4.10. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame deverão nomear através do instrumento de mandato conforme modelo constante do **Anexo III**, operador devidamente credenciado junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema através do endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>.

4.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de seu operador designado, que declarará, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Compra BR**.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.

4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico do **Compras BR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (67) 3303-2702 / (67) 3303-2730 ou pelo e-mail: contato@comprasbr.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**.

5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:

5.2.1. credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico do **Compras BR**;

5.2.2. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;



5.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2.4. acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

5.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.3. Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal;

5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.4 O impedimento de que trata o **subitem 5.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 5.3.1.** e **5.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da contratação agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.9. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual – MEI.

5.10. A participação é exclusiva para microempresas/empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inc. I -"deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)";

5.10.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.10.2. No caso de haver cota reservada na licitação, não havendo vencedor para o item referente à cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal correspondente ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.10.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



5.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. Quando for admitida a subcontratação, será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (<http://comprasbr.com.br>), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.5.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.5.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no **item 6.3.5.1**, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3.5.2.1. Em havendo itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.4 A falsidade das declarações de que trata o **item 6.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



6.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **subitem 6.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário, e total do(s) item(ns);

7.1.2. Marca/Modelo (se for o caso);

7.1.3. Fabricante (se for o caso);

7.1.4. Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do **Anexo II – Termo de Referência**.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital.

7.2.2. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo II – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6. Após a etapa de lances e negociação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para envio, por meio do Sistema Eletrônico, da proposta adequada ao último lance, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

7.7. A não apresentação da Proposta Adequada, ensejará a desclassificação da proposta ofertada, tendo em vista que sua apresentação se faz necessária a fim de que a Administração possa ter uma noção mais precisa sobre a composição dos custos e da exequibilidade da proposta do licitante com quem pretende contratar o objeto desta licitação.

7.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um Centavo).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

8.22.2.2. empresas brasileiras;

8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.25. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, após o envio da Proposta Adequada, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 5.3** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema Nacional de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>)

b) Relação de Apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

f) Certidão negativa de licitante inidôneo (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:20057239856970:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

g) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "c", "d", "e" e "f" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, para envio das certidões descritas nos itens anteriores.

9.4. Caso o licitante não encaminhe as Certidões solicitadas, o Pregoeiro poderá fazer as consultas para verificar se ele atende condições de participação no certame.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.5.3. Constatada a existência de sanção, ressalvado o âmbito de abrangência da sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.8.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



9.8.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o **item 9.8**, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do **item 10**.

9.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.9.1. contiver vícios insanáveis;

9.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo II - Termo de Referência**;

9.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. Tratando de licitação com critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, como critério de aceitabilidade de preços unitários, será adotado como limite máximo o valor unitário estimado pela Administração, no Termo de Referência, para cada item.

9.10.1. A contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra(s), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Em sendo exigida a apresentação de amostra(s), o local para a sua entrega, bem como o prazo máximo para a sua apresentação será conforme definido em Termo de Referência.

9.15.1. No caso de não haver entrega da amostra pelo primeiro classificado no prazo definido no Termo de Referência, ou ocorrer atraso na entrega - sem justificativa aceita pelo Pregoeiro-, ou havendo entrega de amostra que não atenda aos aspectos essenciais estabelecidos em Termo de Referência (conforme devidamente justificado pela Comissão Avaliadora), a proposta do licitante será recusada. Diante disso, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda os aspectos essenciais constantes no Termo de Referência.

9.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. O(s) licitante(s) mais bem classificado(s) no certame, deverão enviar no Sistema Eletrônico do **ComprasBR**, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será INABILITADO. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

* Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.4. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

10.4. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

10.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia simples.

10.5.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, caso for necessário, será feita mediante solicitação feita pelo Pregoeiro de apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

10.5.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

10.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e



equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **subitem 10.1.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

10.6.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do **10.6** acima deverá comprovar sua regularização mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

10.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 10.6.1** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

10.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.12. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.14. Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

10.15. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

10.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se nos itens 12 e 13 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.



11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. Qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 15 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4.1. O(A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR** (<http://comprasbr.com.br>) ou encaminhada via e-mail aos interessados.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração Pública convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato (**Anexo VI**), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso o licitante vencedor não assine dentro do prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

13.1.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo **CONTRATANTE**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

13.2. Na assinatura do Contrato, bem como em sua eventual prorrogação, será verificado o atendimento das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do Contrato, assim como consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e emitidas as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, que serão juntadas ao processo.

13.3. Se, por ocasião da formalização do Contrato, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar manter as condições de habilitação e de preencher as condições de contratação que estejam consignadas no Edital, ou quando convocado não assinar o contrato no prazo, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no artigo 90 da Lei nº 14.133/21.



13.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

13.6.1. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da **CONTRATADA**, previstas neste edital e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

13.6.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

13.6.2.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

13.6.2.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7. Não obstante o prazo estipulado na **cláusula 13.6**, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

13.8. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme disposições do **Termo de Contrato (Anexo VI)**.

13.9. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

14.1.3. Quando houver a necessidade de realização de diligências no curso da sessão pública;

14.1.4. Quando houver a necessidade, durante a sessão pública, de consulta ao departamento técnico e/ou jurídico.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DAS GARANTIAS

15.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo II – Termo de Referência**.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo II – Termo de Referência**.

17. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

17.1. A forma de fornecimento/o regime de execução, o modelo de gestão e de execução do contrato, assim como o prazo de entrega/prestação e recebimento do objeto constam no **Anexo II - Termo de Referência**.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. As regras relativas à fiscalização e gestão do contrato constam no **Anexo II – do Termo de Referência**.

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam no **Anexo VI – Minuta de Contrato**.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

156

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

20.1. As condições de pagamento e de reajuste constam no **Anexo II – Termo de Referência** e no **Anexo VI – Minuta de Contrato**.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no **Anexo VI – Minuta de Contrato**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

22. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

020702 Departamento de Turismo e Cultura

13.392.0064.2674.0000 Manter o Departamento e as Ações de Cultura

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 310 Reserva 1761

020702 Departamento de Turismo e Cultura

13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 319 Reserva 1762

020702 Departamento de Turismo e Cultura

13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 321 Reserva 1763

020702 Departamento de Turismo e Cultura

13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 322 Reserva 1764

020702 Departamento de Turismo e Cultura

13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 323 Reserva 1765

020703 Departamento de Esporte e Lazer

27.812.0045.2417.0000 Participar de Campeonatos e Torneios Regionais

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 336 Reserva 1766

020703 Departamento de Esporte e Lazer

27.812.0065.1671.0000 Execução de Emendas Impositivas

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 351 Reserva 1767

020703 Departamento de Esporte e Lazer

27.812.0065.1671.0000 Execução de Emendas Impositivas

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 927 Reserva 1768

22.2. Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR**.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

23.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17 horas) poderá ser suspensão e terá sua continuidade marcada para as 8 horas do dia útil subsequente.

23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

157

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

23.12.2. Anexo II - Termo de Referência;

23.12.3. Anexo III – Modelo de Procuração;

23.12.4. Anexo IV – Modelo de Proposta;

23.12.5. Anexo V – Modelo de Declaração para Outras Comprovações;

23.12.6. Anexo VI – Minuta de Contrato.

23.12.7. Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação

23.13. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Martinópolis – Departamento Municipal de Licitações, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, pelo telefone (18) 3275-9519, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), ou ainda, pelo e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br.

Martinópolis /SP, (...) de (...) de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização justifica-se pela necessidade de atendimento aos eventos esportivos, culturais e turísticos constantes no calendário anual da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

Os eventos programados integram o planejamento oficial da Secretaria e possuem relevante interesse público, promovendo o incentivo ao esporte, à cultura, ao turismo e ao lazer, além de fomentar a participação da comunidade e fortalecer o calendário municipal de atividades.

A adequada sonorização é elemento essencial para a realização desses eventos, garantindo qualidade técnica, clareza na comunicação, segurança das atividades e melhor experiência ao público participante. A ausência ou deficiência desse serviço pode comprometer a organização, a execução e a finalidade institucional dos eventos.

Ressalta-se que os serviços demandam equipamentos específicos, e profissionais qualificados para operação, montagem e desmontagem, não sendo viável sua execução com recursos próprios do Município, seja pela inexistência de equipamentos adequados em quantidade e qualidade suficientes, seja pela ausência de equipe técnica especializada para esse tipo de atividade.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a regular realização dos eventos previstos no calendário anual, observando os princípios da eficiência, planejamento e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços à população de Martinópolis.

1.2. O interesse/problema a ser resolvido é assegurar a infraestrutura adequada e o suporte técnico necessário para a realização da programação municipal do município, que ocorrerá no decorrer do ano de 2026, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades culturais e comemorativas organizadas pelo Município.

O problema identificado consiste na ausência de equipamentos de médio porte disponíveis em quantidade e condições adequadas para atender à demanda, o que impede a execução da programação planejada com as qualidade, segurança e conforto esperado pela população. A não realização da contratação acarretaria prejuízos à execução do calendário esportivo, cultural e turístico municipal, comprometendo a oferta de lazer à população e reduzindo o potencial de movimentação econômica e turística do Município. Além disso, haveria impacto negativo na imagem institucional da Administração, diante da interrupção de uma programação tradicional, amplamente aguardada pela comunidade. Com essa contratação serão obtidos diretamente os seguintes benefícios:

- Disponibilização de sonorização adequada, garantindo conforto e segurança aos participantes;
- Fortalecimento do calendário oficial de eventos do Município, com estímulo à valorização das tradições locais e à integração comunitária;
- Impulso ao turismo e ao comércio local, promovendo incremento temporário na economia durante o período festivo;
- Melhoria na experiência do público, por meio da oferta de eventos bem estruturados e organizados;
- Cumprimento das metas de governo voltadas ao fomento cultural e ao desenvolvimento social, reafirmando o compromisso da Administração com políticas públicas de acesso ao esporte, cultura e lazer.

Dessa forma, a locação temporária dos equipamentos configuram-se como a solução mais racional, vantajosa e adequada ao interesse público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Para fins de adequada execução do objeto ora demandado, a licitante vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, a documentação exigida pela legislação vigente, em especial a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, bem como habilitação econômico-financeira e técnica compatível com a natureza do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O cronograma de execução dos objetos contratados foi estabelecido em consonância com a programação dos eventos que serão realizados no decorrer do ano de 2026, respeitando a natureza e as necessidades operacionais de cada item.



2.3. Será exigida garantia mínima legal de 90 (noventa) dias para todos os materiais fornecidos e serviços prestados, nos termos do artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), contado a partir do recebimento definitivo dos bens ou da efetiva prestação dos serviços, conforme o caso. Quanto aos serviços prestados, a garantia incide sobre a integridade, segurança e conformidade da execução, resguardando a Administração contra eventuais vícios ou falhas que possam comprometer a funcionalidade ou os resultados esperados, ainda que a prestação ocorra de forma pontual. A exigência de garantia, portanto, é medida de prudência administrativa, conforme autorizado pelo artigo 115 da Lei nº 14.133/2021, observada a legislação consumerista aplicável às relações contratuais firmadas pela Administração com fornecedores privados.

2.4. A não exigência de atestado de capacidade técnica se dá em razão da natureza comum dos serviços e fornecimentos descritos no objeto, que não exigem especialização técnica elevada, sendo suficientes as condições mínimas de habilitação previstas na legislação vigente.

2.5. No presente item foi observado o princípio da descrição mínima necessária, limitando-se as especificações ao estritamente indispensável para atendimento da necessidade pública, atentando-se à pertinência, relevância e compatibilidade com o porte dos eventos. O detalhamento técnico foi estabelecido apenas para evitar ambiguidades, garantir a qualidade dos serviços e assegurar que os equipamentos atendam à finalidade pretendida, sem impor exigências excessivas ou restritivas à competitividade do certame.

2.6. Não será exigida a apresentação de amostras para nenhum dos itens constantes do objeto contratual. A opção por não exigir amostras fundamenta-se na natureza comum dos serviços solicitados, amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações técnicas foram descritas com precisão suficiente para garantir a padronização, a qualidade e a funcionalidade dos itens fornecidos ou executados.

2.7. Subcontratação:

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, exclusivamente para atividades acessórias e complementares, tais como transporte de equipamentos, serviços de carregamento, apoio logístico e serviços auxiliares, desde que previamente autorizada pela Contratante.

Não será permitida a subcontratação das atividades principais do objeto, especialmente aquelas relacionadas à montagem, operação técnica dos equipamentos de sonorização, coordenação técnica e execução dos serviços durante os eventos, devendo tais atividades ser executadas diretamente pela Contratada.

A solicitação de subcontratação deverá ser formalizada por escrito pela Contratada, contendo a identificação da empresa subcontratada e os serviços que serão por ela executados, sendo que a execução somente poderá iniciar após autorização da Contratante.

A Contratante não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que todos os contatos de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica decorrentes da execução contratual serão mantidos exclusivamente com a Contratada, que permanecerá integralmente responsável pelos serviços executados, por seu pessoal técnico e operacional, bem como por eventuais danos ou prejuízos causados.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, conforme legislação vigente.

2.8 . As especificações constantes do objeto foram definidas com base no mínimo indispensável para a adequada execução dos eventos, buscando assegurar qualidade técnica, segurança, desempenho dos equipamentos e compatibilidade com a estrutura necessária para eventos de médio porte promovidos pelo Município. As exigências não são excessivas, mas suficientes para garantir a execução satisfatória dos serviços, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. Prazos e cronograma de execução:

O prazo de fornecimento e início da prestação dos serviços se justifica pela necessidade de atender às datas da programação municipal dos eventos 2026, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Esporte, Turismo e Cultura.

Tendo em vista que a contratação envolve montagem, operação e desmontagem de equipamentos técnicos, a definição de um prazo adequado de execução é essencial para garantir que todas as etapas ocorram de forma organizada, segura e pontual, evitando atrasos que possam comprometer a realização das festividades e a experiência do público.

2.10. Garantia e responsabilidade da contratada:

Considerando tratar-se de prestação de serviços de natureza eventual, com execução vinculada a eventos de curta duração, aplica-se o prazo de garantia legal de 90 (noventa) dias, conforme disposto no art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Durante esse período, a contratada será integralmente responsável pela integridade, estabilidade e funcionalidade dos equipamentos localizados, desde o início da montagem até a total desmontagem e retirada do local.

Em caso de falhas, vícios ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços ou no período de utilização dos equipamentos, a contratada deverá realizar a substituição ou reparo imediato, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, assegurando o pleno cumprimento das obrigações contratuais e a continuidade das atividades programadas.

2.11. Condições adicionais de execução

A contratada deverá:

- Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, limpeza e apresentação;
- Manter equipe técnica e operacional de apoio durante a realização das programações;
- Observar rigorosamente os padrões de segurança e acessibilidade, em consonância com as normas municipais e federais vigentes;



- Efetuar a montagem e desmontagem dos equipamentos em prazos hábeis previamente definidos pela organização do evento.

3.0. Condições de execução em caso de intempéries

Em caso de condições climáticas adversas, tais como chuvas intensas, ventos fortes, tempestades, descargas elétricas ou qualquer outra situação que comprometa a segurança da montagem, desmontagem ou realização das programações, a contratada deverá interromper imediatamente as atividades, comunicando o fato ao gestor e fiscal do contrato para adoção das medidas cabíveis. A contratada deverá proteger os equipamentos e materiais instalados sempre que houver risco de dano por intempéries, utilizando lonas, ancoragens, travamentos ou demais meios adequados, de modo a evitar prejuízos ao patrimônio público ou a terceiros. Caso as condições meteorológicas impossibilitem a continuidade dos trabalhos ou a realização do evento na data prevista, o cronograma poderá ser ajustado pela Administração, mediante comunicação formal e sem que isso gere direito a pleito indenizatório adicional por parte da contratada, excetuadas as despesas já comprovadamente executadas.

Caberá à contratada retomar os serviços imediatamente após o restabelecimento das condições seguras de execução, garantindo a plena recuperação do cronograma e a integridade dos bens e equipamentos. A contratada responderá por eventuais danos decorrentes de negligência, omissão ou ausência de medidas preventivas adequadas durante as intempéries, conforme disposto no art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Observância quanto aos descritivos dos itens:

Ressalta-se que, na elaboração dos descritivos dos itens, foram consideradas apenas as especificações mínimas necessárias ao atendimento da demanda, mantendo-se exclusivamente o que se mostrou pertinente e relevante à execução contratual. Foram evitadas exigências impertinentes, excessivas ou que pudessem restringir a competitividade, com o objetivo de assegurar a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e com a Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. Por fim, a equipe de planejamento e gestão do certame realizou a revisão dos descritivos, não verificando a incidência de restrição da competitividade em virtude das características e requisitos apresentados.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Na busca de soluções (opções) para a presente necessidade da Administração, a única constatada foi a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e serviços correlatos, conforme descrito no presente processo.

Não se verificou outra solução viável, pois a municipalidade não possui em seu acervo próprio equipamentos técnicos ou equipe operacional com capacidade e especialização necessárias para atender às demandas específicas dos eventos programados, que envolvem montagem, operação e desmontagem em curto período e com padrões de segurança e qualidade exigidos.

Além disso, a aquisição definitiva dos bens não se mostra economicamente vantajosa, visto que se tratam de estruturas de uso eventual e sazonal, cuja manutenção, armazenamento e conservação demandariam custos elevados e desproporcionais à frequência de utilização.

Dessa forma, a locação temporária de serviços especializados apresenta-se como a alternativa mais racional, eficiente e econômica, garantindo à Administração flexibilidade operacional, atendimento tempestivo à demanda e otimização dos recursos públicos, conforme os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar.

4.2. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para locação de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, necessários à realização da programação municipal.

A execução ocorrerá de forma planejada e parcelada, conforme cronograma definido pela Administração, assegurando eficiência operacional e atendimento integral à demanda.

A opção pela locação temporária se mostra a solução mais racional e vantajosa, considerando o caráter eventual das atividades e o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

5.1. Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos com base na análise da demanda atual e projetada, considerando as necessidades operacionais do(s) Departamento(s) de Esporte, Cultura e Turismo, o planejamento das ações e eventos previstos no calendário institucional, bem como as informações técnicas e administrativas constantes no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda encaminhados pelo(s) Diretor(es) responsáveis.

A estimativa levou em conta a capacidade de atendimento requerida do município, pois reúne grande público nos dias de festa, a abrangência das atividades a serem executadas, as condições do local de realização, além da garantia da adequada prestação do serviço, de forma a assegurar a continuidade das atividades públicas, o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

161

atendimento ao interesse público e a eficiência administrativa. Em verdade, os aspectos aqui descritos foram fator para mensurar o quantitativo dos itens demandados, visto que para os eventos, são dias com a expectativa de grande público, os fatores acima descritos são necessários para se buscar efetiva qualidade nos eventos.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	CÓD
01	08	SV	Contratação De Carro de Som, tipo mini trio, com capacidade de sonorizar ambiente de 2 a 3 mil pessoas, contendo NO MÍNIMO os seguintes itens: - POTENCIA DE 20.400 WATTS/RMS - 04 MICROFONES SEM FIO - GERADOR DE ENERGIA – PALCO - MESA DE SOM PARA LIGAR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
02	02	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 02 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

162

			Iluminação: 03 Moving Beam ou equipamento similar 08 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Eventos: ✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
03	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
04	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 24 canais; mínimo 06 auxiliares de monitor com Processador de efeitos integrados, mesa adequada para bandas completas (bateria, baixo, guitarras e vocais). 04 Microfones Sem Fio, sistemas UHF profissionais. 06 Microfones com Fio para vocais e instrumentos 01 Kit Microfonação de Bateria - 01 kit completo (bumbo, caixa, tons, surdo, overhead L/R) 06 Direct Box Sistema de PA (Público); 06 caixas ativas ou line array, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada. 04 Subwoofers; potência mínima aproximada de 1500W RMS cada 06 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS Cabeamento, Energia e Processamento, Kit completo de cabeamento balanceado (XLR, P10), Extensões de energia e distribuição elétrica compatível, Processador e equalização geral Iluminação: 04 Moving Beam ou equipamento similar 12 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Controladora DMX e operador	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

163

			Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getulio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
05	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1000 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Caixas acústicas ativas auxiliares -Potência mínima: 500 W a 800 W RMS cada _instaladas ao nível do solo -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura sonora uniforme do espaço circular MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 08 canais -Mínimo 01 saída auxiliar para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar P2 ou RCA para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -01 Microfones com fio -01 Pedestal para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativo mínimo 300 W RMS cada - Instalados ao nível do solo ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Instalação ao nível do solo -Distribuição perimetral voltada ao centro da arena - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 2 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento LGBT+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
06	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1200 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Subwoofers ativos -Potência mínima: 1000 W RMS cada	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

164

			-Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura frontal uniforme do público MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 12 canais -Mínimo 02 saídas auxiliares para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -03 Microfones com fio -04 Pedestais para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativos mínimo 500 W RMS cada - Instalados ao nível do palco ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Distribuição frontal e lateral para iluminação da área de palco - 01 Controladora simples OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 3 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 85.949,92 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

O referido valor foi definido a partir de orçamentos com três fornecedores do mercado, cuja seleção se justifica pelas especificidades do objeto pretendido, que envolve a características específicas, especialmente quanto à prestação de serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos, montagem, operação técnica e desmontagem, variando conforme o porte e a natureza dos eventos, o que dificulta a padronização e a comparação com contratações genéricas disponíveis nas bases públicas.

6.2. Para a formação do preço estimado da presente contratação, foram realizadas buscas em bases oficiais, incluindo o Pannel de Preços e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contudo, não foram localizadas contratações ou itens com especificações técnicas compatíveis com o objeto pretendido.

ITEM	QTDE	UND	PROGRAMAÇÃO	Valor médio	Valor Total
			DESCRIÇÃO		
01	08	SV	Contratação De Carro de Som , tipo mini trio, com capacidade de sonorizar ambiente de 2 a 3 mil pessoas, contendo NO MÍNIMO os seguintes itens: - POTENCIA DE 20.400 WATTS/RMS - 04 MICROFONES SEM FIO - GERADOR DE ENERGIA – PALCO - MESA DE SOM PARA LIGAR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO Observações Importantes - todas as despesas	5.256,66	42.053,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

165

			de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
02	02	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 02 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima	6.136,66	12.273,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

166

			aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis. Iluminação: 03 Moving Beam ou equipamento similar 08 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Eventos: ✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
03	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	11.883,33	11.883,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

167

04	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 24 canais; mínimo 06 auxiliares de monitor com Processador de efeitos integrados, mesa adequada para bandas completas (bateria, baixo, guitarras e vocais). 04 Microfones Sem Fio, sistemas UHF profissionais. 06 Microfones com Fio para vocais e instrumentos 01 Kit Microfonação de Bateria - 01 kit completo (bumbo, caixa, tons, surdo, overhead L/R) 06 Direct Box Sistema de PA (Público); 06 caixas ativas ou line array, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada. 04 Subwoofers; potência mínima aproximada de 1500W RMS cada 06 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS Cabeamento, Energia e Processamento, Kit completo de cabeamento balanceado (XLR, P10), Extensões de energia e distribuição elétrica compatível, Processador e equalização geral Iluminação: 04 Moving Beam ou equipamento similar 12 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Controladora DMX e operador Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getulio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	11.883,33	11.883,33
05	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1000 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Caixas acústicas ativas auxiliares -Potência mínima: 500 W a 800 W RMS cada - instaladas ao nível do solo -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura sonora uniforme do espaço circular MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 08 canais -Mínimo 01 saída auxiliar para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar P2 ou RCA para reprodução via celular -Equalização individual por canal	3.260,00	3.260,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

168

			MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -01 Microfones com fio -01 Pedestal para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativo mínimo 300 W RMS cada - Instalados ao nível do solo ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Instalação ao nível do solo -Distribuição perimetral voltada ao centro da arena - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 2 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento LGBTQ+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
06	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1200 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Subwoofers ativos -Potência mínima: 1000 W RMS cada -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura frontal uniforme do público MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 12 canais -Mínimo 02 saídas auxiliares para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -03 Microfones com fio -04 Pedestais para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativos mínimo 500 W RMS cada - Instalados ao nível do palco ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Distribuição frontal e lateral para iluminação da área de palco - 01 Controladora simples -Cabeamento completo	4.596,66	4.596,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

169

		OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 3 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
			Valor Total	R\$ 85.949,92

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Com relação a cada item, tendo em vista o volume licitado, referente a cada um, é compatível que seja executado por uma única empresa.

7.2. A execução do objeto se dará de forma parcelada, ao longo do tempo, conforme o cronograma estabelecido pela Administração, abrangendo as diferentes datas previstas para a realização da programação municipal.

Cada etapa compreenderá a montagem, utilização e desmontagem das estruturas e equipamentos, bem como a prestação dos serviços complementares necessários à realização das atividades, observando-se os prazos e orientações definidos pela equipe de planejamento e pelo gestor do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a solução a ser contratada.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A presente solução está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início da prestação dos serviços para o dia 13/02/2026.

9.2. O andamento do processo sofreu alteração no cronograma inicialmente previsto em razão de mudanças na gestão da Secretaria ao final do exercício de 2025, bem como da alteração da diretoria da pasta no início do exercício de 2026.

As referidas mudanças administrativas demandaram a reavaliação do planejamento dos eventos, revisão das necessidades da Secretaria, adequação das especificações técnicas dos serviços e reanálise dos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, como Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Ressalta-se que tais ajustes foram necessários para alinhar a contratação às diretrizes da nova gestão, bem como garantir a adequada definição do objeto e a correta instrução do processo licitatório, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, não havendo prejuízo à execução da programação anual de eventos do Município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A presente contratação proporcionará como resultado a realização organizada, segura e estruturada das programações municipais dos eventos, oferecendo à população espaços adequados para lazer, convivência e celebração.



Com a disponibilização dos equipamentos técnicos apropriados, serão garantidas melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade ao público, além de fortalecimento do esporte, turismo local e estímulo à economia criativa, com impacto positivo sobre o comércio e os serviços da cidade durante o período festivo.

A medida contribui, ainda, para o cumprimento das metas de governo voltadas à promoção do esporte, cultura, turismo e do bem-estar social, reforçando o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento comunitário e a valorização das tradições locais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. ANÁLISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFÍCIOS:

13.1. Descrição do risco: Descumprimento de cláusulas contratuais

Risco: Baixo

Ação de prevenção: Acompanhamento permanente pelo gestor e fiscal do contrato, com verificação da conformidade dos serviços prestados.

Ação de contingência: Aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato.

13.2. Descrição do risco: Defasagem de preços de mercado

Risco: Médio

Ação de prevenção: Atualização periódica das pesquisas de preços para assegurar compatibilidade com o mercado vigente.

Ação de contingência: Reavaliação das estimativas de valor e dos parâmetros de referência antes da publicação do edital.

13.3. Descrição do risco: Atrasos na execução dos serviços

Risco: Alto

Ação de prevenção: Definição clara dos prazos de montagem e desmontagem no cronograma, com fiscalização contínua das etapas.

Ação de contingência: Aplicação de sanções contratuais e adoção de medidas corretivas imediatas.

13.4. Descrição do risco: Intempéries (chuvas, ventos fortes ou descargas elétricas)

Risco: Médio

Ação de prevenção: Previsão contratual específica para paralisação segura das atividades e proteção das estruturas em caso de condições climáticas adversas.

Ação de contingência: Ajuste do cronograma mediante comunicação formal à Administração, sem prejuízo à execução integral do objeto e sem geração de custos adicionais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item **"1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO"** se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

14.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Claudio Alves Nonemacher
Secretário de Esporte, Turismo e Cultura

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA****1- FINALIDADE:**

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização justifica-se pela necessidade de atendimento aos eventos esportivos, culturais e turísticos constantes no calendário anual da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

Os eventos programados integram o planejamento oficial da Secretaria e possuem relevante interesse público, promovendo o incentivo ao esporte, à cultura, ao turismo e ao lazer, além de fomentar a participação da comunidade e fortalecer o calendário municipal de atividades.

A adequada sonorização é elemento essencial para a realização desses eventos, garantindo qualidade técnica, clareza na comunicação, segurança das atividades e melhor experiência ao público participante. A ausência ou deficiência desse serviço pode comprometer a organização, a execução e a finalidade institucional dos eventos.

Ressalta-se que os serviços demandam equipamentos específicos, e profissionais qualificados para operação, montagem e desmontagem, não sendo viável sua execução com recursos próprios do Município, seja pela inexistência de equipamentos adequados em quantidade e qualidade suficientes, seja pela ausência de equipe técnica especializada para esse tipo de atividade.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a regular realização dos eventos previstos no calendário anual, observando os princípios da eficiência, planejamento e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços à população de Martinópolis.

3.2. O interesse/problema a ser resolvido é assegurar a infraestrutura adequada e o suporte técnico necessário para a realização da programação municipal do município, que ocorrerá no decorrer do ano de 2026, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades culturais e comemorativas organizadas pelo Município.

O problema identificado consiste na ausência de equipamentos de médio porte disponíveis em quantidade e condições adequadas para atender à demanda, o que impede a execução da programação planejada com a qualidade, segurança e conforto esperado pela população. A não realização da contratação acarretaria prejuízos à execução do calendário esportivo, cultural e turístico municipal, comprometendo a oferta de lazer à população e reduzindo o potencial de movimentação econômica e turística do Município. Além disso, haveria impacto negativo na imagem institucional da Administração, diante da interrupção de uma programação tradicional, amplamente aguardada pela comunidade. Com essa contratação serão obtidos diretamente os seguintes benefícios:

- Disponibilização de sonorização adequada, garantindo conforto e segurança aos participantes;
- Fortalecimento do calendário oficial de eventos do Município, com estímulo à valorização das tradições locais e à integração comunitária;
- Impulso ao turismo e ao comércio local, promovendo incremento temporário na economia durante o período festivo;
- Melhoria na experiência do público, por meio da oferta de eventos bem estruturados e organizados;
- Cumprimento das metas de governo voltadas ao fomento cultural e ao desenvolvimento social, reafirmando o compromisso da Administração com políticas públicas de acesso ao esporte, cultura e lazer.

Dessa forma, a locação temporária dos equipamentos configuram-se como a solução mais racional, vantajosa e adequada ao interesse público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4- DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

172

Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos com base na análise da demanda atual e projetada, considerando as necessidades operacionais do(s) Departamento(s) de Esporte, Cultura e Turismo, o planejamento das ações e eventos previstos no calendário institucional, bem como as informações técnicas e administrativas constantes no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda encaminhados pelo(s) Diretor(es) responsáveis.

A estimativa levou em conta a capacidade de atendimento requerida do município, pois reúne grande público nos dias de festa, a abrangência das atividades a serem executadas, as condições do local de realização, além da garantia da adequada prestação do serviço, de forma a assegurar a continuidade das atividades públicas, o atendimento ao interesse público e a eficiência administrativa. Em verdade, os aspectos aqui descritos foram fator para mensurar o quantitativo dos itens demandados, visto que para os eventos, são dias com a expectativa de grande público, os fatores acima descritos são necessários para se buscar efetiva qualidade nos eventos.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor médio	Valor Total
01	08	SV	Contratação De Carro de Som, tipo mini trio, com capacidade de sonorizar ambiente de 2 a 3 mil pessoas, contendo NO MÍNIMO os seguintes itens: - POTENCIA DE 20.400 WATTS/RMS - 04 MICROFONES SEM FIO - GERADOR DE ENERGIA – PALCO - MESA DE SOM PARA LIGAR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto	5.256,66	42.053,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

173

			para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
02	02	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 02 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis. Iluminação: 03 Moving Beam ou equipamento similar 08 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Eventos: ✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.136,66	12.273,32
03	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público.	11.883,33	11.883,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

174

			02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
04	01	SV	Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 24 canais; mínimo 06 auxiliares de monitor com Processador de efeitos integrados, mesa adequada para bandas completas (bateria, baixo, guitarras e vocais). 04 Microfones Sem Fio, sistemas UHF profissionais. 06 Microfones com Fio para vocais e instrumentos 01 Kit Microfonação de Bateria - 01 kit completo (bumbo, caixa, tons, surdo, overhead L/R) 06 Direct Box Sistema de PA (Público); 06 caixas ativas ou line array, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada. 04 Subwoofers; potência mínima aproximada de 1500W RMS cada 06 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS Cabeamento, Energia e Processamento, Kit completo de cabeamento balanceado (XLR, P10), Extensões de energia e distribuição elétrica compatível, Processador e equalização geral Iluminação: 04 Moving Beam ou equipamento similar 12 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Controladora DMX e operador Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getulio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento.	11.883,33	11.883,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

175

			A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
05	01	SV	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1000 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Caixas acústicas ativas auxiliares -Potência mínima: 500 W a 800 W RMS cada _instaladas ao nível do solo -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura sonora uniforme do espaço circular MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 08 canais -Mínimo 01 saída auxiliar para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar P2 ou RCA para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -01 Microfones com fio -01 Pedestal para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativo mínimo 300 W RMS cada - Instalados ao nível do solo ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Instalação ao nível do solo -Distribuição perimetral voltada ao centro da arena - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 2 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento LGBT+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	3.260,00	3.260,00
			SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais	4.596,66	4.596,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

176

06	01	SV	-Potência mínima: 1200 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Subwoofers ativos -Potência mínima: 1000 W RMS cada -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura frontal uniforme do público MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 12 canais -Mínimo 02 saídas auxiliares para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -03 Microfones com fio -04 Pedestais para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativos mínimo 500 W RMS cada - Instalados ao nível do palco ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Distribuição frontal e lateral para iluminação da área de palco - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 3 horas -Teste técnico completo antes do início ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
				Valor Total	R\$ 85.949,92

4.1. Não serão exigidas amostras do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

4.2. A equipe de planejamento e gestão do certame realizou a revisão dos descritivos, não verificando a incidência de restrição da competitividade em virtude das características e requisitos apresentados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar. A solução consiste na contratação de empresa especializada para serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, necessários à realização da programação municipal de eventos municipais.

A execução ocorrerá de forma planejada e parcelada, conforme cronograma definido pela Administração, assegurando eficiência operacional e atendimento integral à demanda.



A opção pela locação temporária se mostra a solução mais racional e vantajosa, considerando o caráter eventual das atividades e o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência, em consonância com as condições estabelecidas na licitação, no contrato e na proposta de preços.

6.2. A entrega e execução dos serviços ocorrerão conforme cronograma e solicitações emitidas pelo órgão requisitante.

6.2.1. Os serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados ao eventos municipais, o início da execução ocorrerá nos dias previstos conforme descrição na tabela acima, sempre com 1 hora antes do início do evento e com atuação contínua até o seu encerramento.

6.2.2. As requisições poderão ser feitas por qualquer meio que permita comprovação do recebimento por parte da **CONTRATADA**, tais como e-mail ou WhatsApp.

6.2.3. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, ao longo das datas dos eventos previstos no calendário oficial, conforme cronograma estabelecido pela Administração.

6.3. Os serviços deverão ser prestados nos locais e datas previamente definidos no cronograma dos eventos municipais, respeitando os horários estabelecidos pela organização para montagem, operação e desmontagem, garantindo o perfeito andamento das festividades.

6.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação de prazos deverão ser protocolados junto ao fiscal e gestor do contrato antes do vencimento, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para apreciação da autoridade competente.

6.3.2. Locais de execução e montagem:

6.3.2.1. Conforme citado na tabela constante nos itens. A montagem e execução deverá ser prévia, para viabilizar a vistoria dos órgãos de segurança.

6.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela execução técnica segura, pela procedência, qualidade e manutenção dos equipamentos e estruturas fornecidas, obrigando-se a realizar imediatamente as correções ou substituições necessárias sempre que constatados vícios ou falhas durante a execução.

6.5. Os serviços e estruturas objeto deste Termo de Referência terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, ou prazo superior, se assim previsto na proposta da **CONTRATADA**.

6.5.1. Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** deverá realizar todos os reparos necessários ou substituir eventuais partes com falhas ou defeitos, sejam eles decorrentes de vícios nos materiais fornecidos ou na execução dos serviços contratados.

6.5.2. Os pedidos de substituição ou reparo poderão ser formalizados por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

6.6. Para fins de execução do objeto, a licitante deverá apresentar:

6.6.3. Os serviços e fornecimentos previstos no objeto não se caracterizam como parcelas de maior relevância técnica, razão pela qual não será exigida ART para esses itens, por se tratarem de serviços de execução simples, amplamente disponíveis no mercado, nos termos do §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Essas atividades são amplamente ofertadas no mercado e possuem execução padronizada, não demandando qualificação técnica complexa nem envolvimento de profissional legalmente habilitado. Assim, não se justifica a exigência de atestados de capacidade técnica, nos termos do §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

6.6.4. Exigências de qualificação e documentação complementar
Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos de habilitação da licitante classificada por Certificado de Registro Cadastral ou Certificado de Pré-qualificação, conforme previsto no art. 90 do Decreto Municipal nº 6.752/2024 e nos termos do instrumento convocatório.

7- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão



responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.7. As atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

"Art. 17. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."

"Art. 18. Cabe ao gestor de contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;

II - acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;

VI - acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;

VII - realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;

VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;

IX - participar do recebimento do objeto contratual;

X - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e

XI - definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;

XII - zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."

"Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências



relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - *emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*

IV - *informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;*

VII - *comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*

VIII - *participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e*

IX - *auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."*

"Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;*

II - *verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e*

III - *examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."*

V - *comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;*

VI - *fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o*

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, as liquidações serão efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2. Ademais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.

8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.

8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.



8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

8.3. Não haverá a retenção prevista no 8.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.

8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

8.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

8.10. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

8.10.1. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.4. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

10- SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, exclusivamente para atividades acessórias e complementares, tais como transporte de equipamentos, serviços de carregamento, apoio logístico e serviços auxiliares, desde que previamente autorizada pela Contratante.

Não será permitida a subcontratação das atividades principais do objeto, especialmente aquelas relacionadas à montagem, operação técnica dos equipamentos de sonorização, coordenação técnica e execução dos serviços durante os eventos, devendo tais atividades ser executadas diretamente pela Contratada.

A solicitação de subcontratação deverá ser formalizada por escrito pela Contratada, contendo a identificação da empresa subcontratada e os serviços que serão por ela executados, sendo que a execução somente poderá iniciar após autorização da Contratante.



A Contratante não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que todos os contatos de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica decorrentes da execução contratual serão mantidos exclusivamente com a Contratada, que permanecerá integralmente responsável pelos serviços executados, por seu pessoal técnico e operacional, bem como por eventuais danos ou prejuízos causados.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, conforme legislação vigente.

11- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. O recebimento do objeto será efetuado em duas etapas: provisório, durante a montagem e realização dos eventos, e definitivo, após sua conclusão, mediante atesto da fiscalização.

11.2. Recebimento provisório (antes e durante os eventos): será realizado in loco pela equipe de fiscalização, que verificará:

- Sonorização: Conferência dos equipamentos na qualidade dos equipamentos, se estão adequados e funcionais.
- Carro de Som: documentação veicular, potência sonora adequada, gerador em funcionamento, teste de áudio.

11.3. Recebimento definitivo: ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após o término dos eventos, mediante relatório do fiscal com registro fotográfico e termo circunstanciado que ateste a conformidade integral do objeto com as condições contratuais.

11.4. Os itens ou serviços em desconformidade poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição ou correção imediata, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez, segurança e qualidade dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.6. As atividades de montagem, desmontagem, transporte, instalação, operação, higienização e retirada das estruturas temporárias integram o objeto e constituem condição indispensável para o recebimento.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

12.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

12.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

12.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;

12.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto;

12.1.7. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

12.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:

12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.2.3. Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12.2.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

12.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.6. Não contratar, durante a vigência da Ata/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

12.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

12.2.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;



12.2.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;

12.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

12.2.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;

12.2.14. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.2.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;

12.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;

12.2.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto;

13- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, período este necessário para execução integral do objeto, abrangendo todas as etapas previstas para os eventos programados.

14- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.1.1.2. Multa:

14.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a extinção unilateral do contrato por culpa da contratada com a aplicação cumulada das demais sanções previstas na Lei e a conversão da multa de mora em compensatória, conforme dispõe o parágrafo único do art. 162 da Lei n. 14.133/2021.

14.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.1.2.3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, no caso de inexecução parcial do objeto.

14.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

14.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

14.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



14.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (28/06/2026)- FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (06/12/2026)- FICHA 336– Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Passeio Ciclístico - FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Carnaval (Escola de Samba)- FICHA 319 - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 01 – Campeonato Futebol- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Campeonato Futsal- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Mountain Bike- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem) em complemento com a FICHA 977 – EII 051 (Derem)
Item da Descrição 02 – Animart - FICHA 321– Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 02 – Campeonato de Judô – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 03 – Desfile Cívico – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 04 – MartRock – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 05 – LGBT+ - FICHA 322 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 06 – Parada Afro - FICHA 323 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

185

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de Cep:, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de - Cep:

OUTORGADO(S): Sr. (a) (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de - Cep:

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico nº ____/20____, realizado pela Prefeitura Municipal de Martinópolis, podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame e operações no Sistema Eletrônico do **Compras BR**, no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>.

...../....., ... de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do Outorgante

Cargo do Outorgante

N.º do CPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

186

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo II – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL

** No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.*

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (readequado ao lance vencedor): R\$ (valor por extenso).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no **Anexo II – Termo de Referência**, do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Dados para crédito em conta corrente:

Banco: Agência: Conta:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA:**

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou ao **Compras BR** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.

2. não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item **5.3** e subitens deste Edital.

...../..... de..... de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

187

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**Ref.:** Pregão Eletrônico nº 035/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

- a)** atende aos requisitos de habilitação;
- b)** está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c)** inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
- Obs.:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- e)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Por ser verdade assina a presente.

...../....., ... de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° / , CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS E**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.855.443/0001-30, com endereço sito à Av. Cel. João G. Martins, nº 525, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº SSP/SP e inscrito no CPF sob nº, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de São Paulo - CEP -, neste ato representada por seu representante legal o Sr.(a)., portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº, Pregão Eletrônico nº/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, da proposta da **CONTRATADA** e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. O presente Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital de Licitação;
- 1.2.3.** O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.2.4.** A Proposta da Contratada; e
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze), contado(s) a partir da data de sua assinatura do contrato.

2.1.1. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da **CONTRATADA**, previstas neste instrumento e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

2.1.2.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as



respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA- MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. A forma de fornecimento/o regime de execução, o modelo de gestão e de execução do contrato, assim como o prazo de entrega/prestação e recebimento do objeto constam no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA- PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. A disposição sobre o preço, condições de pagamento e reajuste será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

6.1. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2674.0000 Manter o Departamento e as Ações de Cultura
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 310 Reserva 1761

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 319 Reserva 1762

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 321 Reserva 1763

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 322 Reserva 1764

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 323 Reserva 1765

020703 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0045.2417.0000 Participar de Campeonatos e Torneios Regionais
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 336 Reserva 1766

020703 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0065.1671.0000 Execução de Emendas Impositivas
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 351 Reserva 1767

020703 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0065.1671.0000 Execução de Emendas Impositivas
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 927 Reserva 1768



CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS

7.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**.

7.2. Conforme apontado em Estudo Técnico Preliminar, não será exigida a prestação de garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

8.4.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

8.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

8.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 1 (um) mês para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 1 (um) mês, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo **CONTRATANTE** para adequada instrução do requerimento;

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.12. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da **CONTRATADA**, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes;

8.13. Fornecer os documentos e informações que, porventura, sejam necessárias ao cumprimento do Contrato;

8.14. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto, quando for o caso;

8.15. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:

9.1. Cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato, de seus anexos e do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações que serão dispostas nos itens seguintes.

9.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o **CONTRATANTE**;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 9.4.** Comunicar ao **CONTRATANTE**, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;
- 9.5.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- 9.6.1.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8.** Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 9.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- 9.10.** Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- 9.11.** Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (caso exigida) o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.13.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ocorridos nas dependências do **CONTRATANTE**;
- 9.14.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.15.** Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
- 9.16.** Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.17.** Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
- 9.18.** Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
- 9.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;
- 9.20.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.21.** Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, a **CONTRATADA** se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que a **CONTRATADA** não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratadas, caso permitida a subcontratação;
- 9.21.1.** O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter a **CONTRATADA** à extinção unilateral do contrato, a critério do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022;
- 9.22.** A **CONTRATADA** obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:
- 9.22.1.** agente público de órgão ou entidade licitante ou **CONTRATANTE**, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22.2.** pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na



licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



I) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 6.886/2024², o qual estabelece todos os procedimentos que serão adotados.

11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I; III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

11.3.1. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 6.886/2024.

11.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

11.5. Todas as sanções aplicadas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos da **CONTRATADA**, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

² Link para acesso ao Decreto Municipal nº 6.886/2024

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/martinopolis/decreto/2024/689/6886/decreto-n-6886-2024-regulamenta-sancoes-da-lei-federal-n-14133-21-e-da-outras-providencias>.



13.1.1. A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. 13.1.3.1 Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo **CONTRATANTE** sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se à **CONTRATADA** oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas normas de direito privado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas regulamentares pertinentes e, subsidiariamente, quando cabível, na Lei nº 8.078/ 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como nos princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Martinópolis/SP, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

195

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1– Nome: _____

RG: _____

2– Nome: _____

RG: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

196

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2026.**PREGÃO ELETRÔNICO** N° 035/2026.**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 073/2026.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.**CONTRATADA:** _____.**VALOR:** R\$ _____ (_____).Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:**1. Estamos CIENTES de que:****a)** o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;**b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;**c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;**d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n° 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);**e)** é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:****a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Martinópolis/SP, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**Nome:** VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.**Cargo:** Prefeito Municipal.**CPF:****RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:****Nome:** VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.**Cargo:** Prefeito Municipal.**CPF:****Assinatura:** _____.**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pela CONTRATANTE:****Nome:** VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.**Cargo:** Prefeito Municipal.**CPF:****Assinatura:** _____.**Pela CONTRATADA:****Nome:** _____**Cargo:** _____**CPF:** _____**Assinatura:** _____.**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:****Nome:** VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.**Cargo:** Prefeito Municipal.**CPF:****Assinatura:** _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

197

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____.





PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 35/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.752/2024. CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE (ART. 53, LEI Nº 14.133/2021). FASE PREPARATÓRIA. MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO, DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES E PONTUAÇÕES.

I - RELATÓRIO

Vem à deliberação desta Procuradoria Jurídica Municipal o presente Processo Administrativo de licitação para fins do cumprimento do disposto no § 1º, artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021¹ e no inciso XII, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024²), análise sobre a legalidade e possibilidade jurídica de deflagração de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R\$ 85.949,92 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), em atendimento à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

² Art. 60. Na fase interna, a Administração Pública elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:

(...)

XII - parecer jurídico;

(...)



O Processo Administrativo de licitação está instruído com: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Estimativa de Despesa, Portaria de nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.

É o relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

II - FUNDAMENTAÇÃO

DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

De início, importante destacar que o exame desta Procuradoria Jurídica Municipal cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes³.

Destaca-se que, quanto as especificações técnicas, bem como seus aspectos e justificativas contidas no presente processo, tais como o detalhamento do objeto da contratação, suas características, normas/exigências técnicas aplicáveis, definição de prazos, pesquisa e avaliação do preço estimado, estimativa da demanda, dentre outras questões de ordem técnica, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e as exigências tenham sido regularmente determinadas pelo departamento técnico competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, observados os princípios da que norteiam a Administração Pública, sempre tendo em vista a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Importante mencionar, por fim, que com relação a aspectos/justificativas técnicas, bem como aspectos econômicos e financeiros são de exclusiva responsabilidade dos departamentos que a eles sejam competentes, conforme parâmetros técnicos que tenham sido objetivamente considerados.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto

³ Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União: A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.



sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Prosseguindo, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Por fim, ressalta-se que o presente Parecer Jurídico é emitido com amparo na Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6.752/2024, que institui o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis e demais normas pertinentes à espécie.

DA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A licitação é procedimento obrigatório para que a Administração Pública efetue suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal⁴, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensável ou inexigível.

DA FASE PREPARATORIA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Em simetria com o disposto no artigo 17, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo de licitação se inicia pela fase preparatória⁵.

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12⁶ da referida lei e com as

⁴ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

⁵ Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

⁶ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o



leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento. Corroborando nesse sentido, o artigo 60 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), assim disciplina:

Art. 60. Na fase interna, a Administração Pública elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:

I - justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;

II - definição:

a) do objeto da contratação;

b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;

c) dos requisitos de conformidade das propostas;

d) dos requisitos de habilitação;

e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e

f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;

III - justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - justificativa, quando for o caso, para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a indicação de marca ou modelo;

c) a exigência de amostra;

d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;

h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

V - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;

alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.



VI - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere a inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal;

VII - termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;

VIII - instrumento convocatório e respectivos anexos;

IX - minuta do Termo do Contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

X- ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;

XI - Mapa de Formação de Preços;

XII - parecer jurídico; e

XIII - autorização de abertura da licitação.

O Processo Administrativo está instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, o qual contém análise de riscos, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém os elementos relacionados no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo de responsabilidade do servidor que elaborou o documento as informações nele dispostas.

CONVÉM DISPOR AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES SOBRE O ETP:

Requisitos da contratação (2):

1. **REVER** o item 2.1 adequando aos requisitos de habilitação que estão sendo exigidos neste certame;
2. No item 2.7 que admite a subcontratação de atividades acessórias e complementares, para fins de clareza, **ORIENTA-SE** a complementação detalhando cada uma das atividades que podem ser subcontratadas (transporte de que



equipamentos? O que são serviços de carregamento e o que engloba? O que são serviços de apoio logístico? O que são serviços auxiliares?);

3. Sobre o item 3.0, **NECESSÁRIA** a sua revisão:

- 3.1. É mencionada a responsabilidade da contratada pelo patrimônio público, porém, se os equipamentos são da contratada (ao que consta), os riscos já são dela por natureza (por isso **ESPECIFICAR** isso, salvo se houver, também, patrimônio público envolvido não mencionado);
- 3.2. O art. 118 mencionado não dispõe sobre a responsabilidade da contratada por danos e, sim, o art. 120, por isso, **DEVE SER** corrigida a menção, colocando o texto do art. 120 (retirando toda a disposição que menciona o art. 118);
4. Seguindo no item 3.0, sobre o ajuste de cronograma por questões climáticas, é mencionado o pagamento de despesas comprovadamente já executadas (questiona-se essa disposição, **ORIENTANDO-SE a sua supressão**). Sobre isso, ao invés do pagamento de despesas já executadas (sobre as quais nem são mencionadas quais são as despesas, nem os meios de comprovação, limites de despesas, com risco de pedido indenizatório sobrevalorizado – **com risco de dano ao erário**), **RECOMENDA-SE** que se analise a elaboração de uma MATRIZ DE RISCOS, que é uma cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação (art. 103, da Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ao dispor sobre a matriz de riscos:

Art. 6 (...)
(...)

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:



a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia.

5. No tocante ao descritivo dos itens, para fins de definição do objeto (art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), sua revisão É NECESSÁRIA pelos motivos a seguir apontados:

Item 1:

* O item pede "Mini Trio", mas também pede "Gerador - Palco". Se há um palco, **INDAGA-SE** por que usar um carro de som? Um é fixo e o outro é móvel. Essa dubiedade gera orçamentos errados, sendo **NECESSÁRIA** a correção. ;

*A exigência de potência mínima de exatos 20.400 Watts RMS carece de fundamentação técnica robusta. **RECOMENDA-SE** a sua revisão, adotando-se a potência que seja indispensável, com base em justificativa técnica fundamentada, flexibilizando o termo, mudando para uma potência mínima (não um valor exato), para fins de abrir a concorrência;

*Quanto à quantificação de 4 microfones sem fio, **É PRECISO** que a unidade técnica apresente a devida justificativa no ETP que correlacione tal número à dinâmica prevista para o evento (são de fato indispensáveis 4 microfones?). Caso contrário, a exigência é indevida;



* Falta clareza na ‘mesa de som’ na qual só consta que é para ligar os demais equipamentos. **ANALISAR** quanto à inserção de demais informações necessárias.

*Está aglutinado som com gerador de energia (o que será abordado na “justificativa para o parcelamento ou não da contratação”);

Item 2:

*Uso de Termos Subjetivos: expressões como “*mínima aproximada*” ao se referir à potência de equipamentos e “*conforme necessidade*” para cabeamento e conectividade geram insegurança jurídica e dificultam o julgamento objetivo das propostas (art. 5, da Lei nº14.133/2021). **DEVE SER** exigido o cabeamento e conectividade necessários, bem como exigir a potência mínima necessária (colocar – ‘potência mínima de [...] dispondo qual o número da potência mínima necessária);

***INDAGA-SE** qual a necessidade de uma mesa especificamente de 16 canais? Uma mesa com menos canais não atenderia? Por que a necessidade de 8 refletores LED? Por que 3 moving beam? Por que da potência estabelecida em relação a cada equipamento? Qual a necessidade da máquina de fumaça em cada um dos eventos? Por que 2 microfones, 2 caixas de PA , 2 monitores de palco e 2 subwoofers?

Foi feito um estudo técnico sobre todos os pontos acima perguntados. Caso não tenha sido feito, NECESSÁRIO FAZER E TRAZÊ-LO AOS AUTOS, A FIM DE JUSTIFICAR O QUANTITATIVO DEMANDADO. Atentar-se à vedação de especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021).

*É mencionada máquina de fumaça ou haze. O uso da conjunção alternativa impossibilita o julgamento objetivo das propostas. **DEVE SER** especificado qual a tecnologia e por que, vedando redações alternativas que gerem dúvidas na fase de lances;

* Está aglutinado som, iluminação e máquina de fumaça (o que será abordado na “justificativa para o parcelamento ou não da contratação”).



Item 3:

*Tal como no item 2, por ser idêntico o descritivo, **OBSERVAR** as mesmas pontuações.

Item 4:

*Uso de Termos Subjetivos: expressões como "*mínima aproximada*" ao se referir à potência de equipamentos gera insegurança jurídica e dificulta o julgamento objetivo das propostas (art. 5, da Lei nº14.133/2021). **DEVE SER** exigida a potência mínima necessária (colocar – 'potência mínima de [...] dispondo qual o número da potência mínima necessária);

***INDAGA-SE** qual a necessidade de uma mesa especificamente de 24 canais? Uma mesa com menos canais não atenderia? Por que a necessidade de 12 refletores LED? Por que 4 moving beam? Por que da potência estabelecida em relação a cada equipamento? Por que 4 microfones sem fio e 6 com fio, 6 direct box, 6 monitores de palco e 4 subwoofers? Assim como a quantidade dos demais itens

Foi feito um estudo técnico sobre todos os pontos acima perguntados? Caso não tenha sido feito, NECESSÁRIO FAZER E TRAZÊ-LO AOS AUTOS, A FIM DE JUSTIFICAR O QUANTITATIVO DEMANDADO. Atentar-se à vedação de especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021).

*É mencionada máquina de fumaça ou haze; caixas ativas ou line array . O uso da conjunção alternativa impossibilita o julgamento objetivo das propostas. **DEVE SER** especificado qual e por que, vedando redações alternativas que gerem dúvidas na fase de lances;

* Está aglutinado som, iluminação e máquina de fumaça (o que será abordado na "justificativa para o parcelamento ou não da contratação").



Item 5:

*Sobre o termo "500 W a 800 W RMS", manifesta-se que pode gerar dúvida no julgamento das propostas. **ORIENTA-SE** ficar um padrão, como, por exemplo, "potência mínima de 500W RMS;

***INDAGA-SE** qual a necessidade de 4 refletores LED assim como a quantidade dos demais itens? Por que da potência estabelecida em relação a cada equipamento?

Foi feito um estudo técnico sobre todos os pontos acima perguntados. Caso não tenha sido feito, NECESSÁRIO FAZER E TRAZÊ-LO AOS AUTOS, A FIM DE JUSTIFICAR O QUANTITATIVO DEMANDADO. Atentar-se à vedação de especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021).

* Está aglutinado som, iluminação e mão de obra – técnico para (des)montagem e operação - (o que será abordado na "justificativa para o parcelamento ou não da contratação").

Item 6:

***INDAGA-SE** qual a necessidade de mesa com mínimo de 12 canais? 4 refletores LED assim como a quantidade dos demais itens? Por que da potência estabelecida em relação a cada equipamento?

Foi feito um estudo técnico sobre todos os pontos acima perguntados. Caso não tenha sido feito, NECESSÁRIO FAZER E TRAZÊ-LO AOS AUTOS, A FIM DE JUSTIFICAR O QUANTITATIVO DEMANDADO. Atentar-se à vedação de especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021).

* Está aglutinado som, iluminação e mão de obra – técnico para (des)montagem e operação (o que será abordado na "justificativa para o parcelamento ou não da contratação").



Ressalta-se quanto à vedação de especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

E, assim, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis (art. 9º, I, §2º, da IN SEGES Nº 58/2022).

6. Justificar a não exigência de garantia de execução contratual (em prol do princípio da motivação).

Levantamento de mercado (3):

- Para fins de atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, na análise das alternativas possíveis, é mencionado que a aquisição dos equipamentos não é a melhor alternativa, contudo, não há nos autos documentação acerca disso. Diante disso, **É PRECISO** que seja juntada a análise desta solução nos autos, a fim de que, ao final, seja feita a justificativa técnica e econômica da solução escolhida, a partir da análise comparativa das duas soluções.

Estimativa da demanda (5):

1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **NECESSÁRIO** que seja esclarecido de como se chegou ao quantitativo de carro de som, tipo mini trio (item 1), por que 8 unidades? Por que na sonorização constam 2 unidades (item 2)?



Apresentar HISTÓRICO DE AQUISIÇÃO anterior de serviço, bem como MEMÓRIA DE CÁLCULO pra demonstrar como se chegou ao número de unidades. Igualmente com os demais itens, ainda que só tenham 1 unidade;

2. **ESCLARECER** se já tem a previsão do carro de som (item 1), a qual tem mesa de som e microfone, para a data de 7 de setembro por que também tem a previsão de sonorização com mesa de som e microfone (item 3).

Estimativa do valor da contratação (6):

Consta que o valor da contratação foi estimado com parâmetro em pesquisa com fornecedores, com arguição que não foi adotada a pesquisa em contratações públicas, devido a não localização de contratações com especificações técnicas compatíveis com o objeto pretendido (em uma justificativa genérica). A partir disso, PONDERA-SE:

1. Diante das retificações apontadas nos descritivos dos itens (quando abordado os “requisitos da contratação”), é **INDISPENSÁVEL** a atualização da pesquisa de preços (com fornecedores/contratações similares da Adm. Pública). O orçamento estimado deve guardar estrita correlação com o objeto detalhado, sob pena de inviabilizar a competição ou acarretar contratação acima dos valores de mercado, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e ao princípio da economicidade;

2. Verifica-se nos autos prints de telas de pesquisas de várias contratações públicas. A fim de complementar e comprovar a justificativa quanto a não utilização dessas contratações como parâmetro de pesquisa e, considerando que será revista a pesquisa de preços, **É NECESSÁRIO:** que seja discriminada cada contratação



pesquisada, apresentando a justificativa técnica sobre por que cada contratação pública (individualmente) não pode ser utilizada como parâmetro⁷;

3. Na pesquisa de preços com fornecedores, **JUNTAR** nos autos os fornecedores que foram consultados, mas não responderam à pesquisa (para fins de transparência);

4. **JUNTAR** nos autos os pedidos de cotação de preços feitos aos fornecedores. Atentar-se ao que deve constar na pesquisa feita com fornecedores conforme o que prescreve o Decreto Municipal nº 6.752/2024, nos parágrafos quinto e sexto do art. 26:

§ 5º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico;

§ 6º Os fornecedores e prestadores de serviços que receberem os pedidos de cotação na forma estabelecida no § 5º, deverão encaminhar propostas formais, contendo, no mínimo:

- I - descrição do objeto, valor unitário e total;
- II - número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- III - endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- IV - data de emissão; e
- V - nome completo e identificação do responsável;

5. **APRESENTAR** justificativa da escolha dos fornecedores consultados (art. 26, inciso IV, do Decreto Municipal nº 6.752/2024).

⁷ Com subsídio no art. 5, §1º da IN Federal SEGES/ME nº 65/2021, utilizado diante do que dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 6752/2024 [Art. 2º *Aplicam-se às contratações públicas realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Martinópolis, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber e naquilo que não for objeto de regulamentação no Anexo Único deste Decreto, os regulamentos editados pela União*]. No caso, é observada a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 que estabelece que as contratações similares da Adm. Pública, bem como os custos unitários menores ou iguais à mediana nos sistemas oficiais de governo devem ser priorizados, devendo, em caso de impossibilidade, ser apresentada justificativa nos autos (art. 5, §1º).



Justificativa para o parcelamento ou não da contratação (7):

Como mencionado quando abordado os “requisitos da contratação” (2), em todos os itens houve o agrupamentos de serviços (som/iluminação/mão de obra).

Pontua-se que, para licitação por grupo de itens: união de vários itens que são afins (quem fabrica/presta um, fabrica/presta o outro) ou interdependentes, para itens que trabalham em conjunto, que são necessários em conjunto; e que, por motivo de economia processual, por exemplo, ou necessidade de uniformização/padronização se chega à conclusão no ETP, em um conjunto de itens (grupo). **TEM QUE SER DEMONSTRADA A INVIABILIDADE DE SE PROMOVER A ADJUDICAÇÃO POR ITEM E EVIDENCIAR SUA VANTAGEM TÉCNICA E ECONÔMICA** (não é a impossibilidade, que não dá pra fazer por item, é a inviabilidade, que significa que irá trazer prejuízo se fizer diferente).

CONSIDERAR-SE QUE DEVE HAVER (DEVE SER DEMONSTRADO NOS AUTOS):

- 1) Correlação entre os itens: os materiais/serviços incluídos devem ter relação lógica e funcional entre si;
- 2) Necessidade de padronização (serviços/itens de igual qualidade/quantidade)
- 3) Ramo de fornecimento: todos os itens devem pertencer ao mesmo segmento (ramo) de mercado, permitindo que os prestadores/fornecedores especializados do ramo participem da licitação. Misturar itens de ramos diferentes pode limitar a competitividade e prejudicar o processo.

DEVE SER DEMONSTRADO NOS AUTOS que se fosse adjudicado por item e não por preço global haveria prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, observando a Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou



unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

TERMO DE REFERÊNCIA

Consta nos autos o Termo de Referência caracterizando os itens a serem fornecidos, conforme determina o inciso VII, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, seguindo a minuta-padrão desta Municipalidade e com as disposições específicas referentes à demanda pretendida, de modo que, em análise eminentemente formal, aparenta-se, em geral, conforme as disposições do art. 6, inciso XXIII⁸, da Lei nº 14.133/2021⁹.

⁸ Art. 6. (...)

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

⁹ Art. 40. (...)

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;



Destaca-se que é de responsabilidade do servidor que elaborou o documento as informações nele dispostas.

Sobre o TR, **SEGUEM AS PONTUAÇÕES:**

Natureza do objeto:

- Tal como apontado em ETP, **DISPOR** sobre a natureza comum do objeto, que se trata de serviço comum.

Regime de execução:

- **DISPOR**, justificadamente, se o regime de execução dos serviços será da empreitada por preço unitário ou da empreitada por preço global.

Observado que empreitada por preço unitário é contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas; enquanto que, empreitada por preço global, é a contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total (art. 6, inc, XXVIII e XXIX, da L. 14.133/2021).

Descrição, quantitativo do objeto e estimativa do valor (4):

- **MODIFICAR** de acordo com alterações que serão feitas em ETP.

Critérios de pagamento e reajuste (8):

- No item 8.10, para fins de reajuste de preços, **INSERIR** a data do orçamento estimado.

Obrigações e responsabilidades das partes (9):

- No item, pontua-se por sua substituição total para a seguinte redação:

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.



12.1. No tocante às obrigações e responsabilidades das partes, serão observadas as disposições previstas no Contrato.

Subcontratação (10):

- Adequar com a revisão acerca da subcontratação feita em ETP.

Infrações e sanções administrativas (14):

- Neste item, pontua-se por sua substituição integral para a seguinte redação:

14.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados em Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, conforme minuta-padrão desta Municipalidade, com alterações posteriores sugeridas pela Procuradoria.

MINUTA DE CONTRATO

A minuta de contrato juntada aos autos está conforme minuta-padrão desta Municipalidade com alterações posteriores sugeridas pela Procuradoria.

PONTUA-SE em relação à minuta de contrato: pela complementação das cláusulas referentes às obrigações e responsabilidades das partes (8 e 9) a partir da matriz de riscos que vier a ser elaborada.



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias. E, assim, a despesa decorrente da contratação deve estar devidamente prevista nas leis orçamentárias, atendendo ao disposto no inciso V, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

O Departamento de Contabilidade apresentou as notas de reserva orçamentária deste exercício.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Destaca-se o que dispõe o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429/1992 e o artigo 105, da Lei nº 14.133/2021:

Lei nº 8.429, de 1992

“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)”

Lei nº 14.133, de 2021

“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.”

PONTUA-SE: que se atente à vedação da realização de despesa sem prévio empenho, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa deve ser juntada aos autos antes da celebração do contrato, assim como da declaração do departamento competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.



Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 (*"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000"*).

RECOMENDA-SE, pois, que a Administração informe nos autos a natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação, adotando, a depender do caso, as providências previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as premissas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, §2º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000).

Caso haja a extrapolação do exercício financeiro, **PONTUA-SE** que somente será possível essa contratação se o presente objeto contivesse produto previsto nas metas do Plano Plurianual (art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021) – comprovada nos autos.

DOS AGENTES ATUANTES NO PROCESSO

Consta nos autos a Portaria de designação de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro, conforme determina inciso X, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, atendendo ao disposto na legislação vigente.

O Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto nº 6.752/2024 e alterações posteriores) contempla as regras para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de licitação ou contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, que deverão ser seguidas por tais agentes públicos.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000716/2019-43), ao tratar sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados nos modelos de licitação e contratos, fixou o entendimento de que, nos contratos administrativos, *"[...] não constem os números de documentos pessoais das pessoas naturais que irão assiná-los,*



como ocorre normalmente com os representantes da Administração e da empresa contratada. Em vez disso, propõe-se nos instrumentos contratuais os representantes da Administração sejam identificados apenas com a matrícula funcional [...]. Com relação aos representantes da contratada também se propõe que os instrumentos contratuais os identifiquem apenas pelo nome, até porque o art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, e o §1º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exigem apenas esse dado (...)”, o que se pontua que deve ser observado pela Administração.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA

O Mapa de Formação de Preços foi acostado aos autos, conforme determina inciso XI, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, através do qual foram estimados os preços médios praticados no mercado, sendo sempre pontuada a responsabilidade do agente pela pesquisa de preços por ele realizada, bem como de observar os parâmetros do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (tendo sempre em vista o Princípio da Economicidade). E, sendo possível, de priorizar parâmetros tais como PNCP e contratações similares feitas pela Administração Pública, com as devidas justificativas acaso seja tecnicamente inviável a utilização (com documentação comprobatória), evitando restringir a pesquisa a fornecedores e, quanto a esses, justificados os que forem escolhidos. **Sobre esse aspecto foram feitas pontuações quando tratado sobre o ETP.**

DA MODALIDADE LICITATÓRIA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e



IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No que se refere à modalidade licitatória escolhida, a Administração adotou a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

O artigo 28, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que:

“Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo;”

Já o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que o Pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto ¹⁰.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)”

O Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos aponta que o objeto licitatório é de natureza comum, devendo, portanto, ser utilizada no presente caso a modalidade Pregão, conforme opção adotada corretamente pela Administração.

No tocante à forma de realização do procedimento, o § 2º do artigo 17, da Lei Federal nº 14.133/2021¹¹, dispõe que as licitações serão realizadas preferencialmente

¹⁰ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

¹¹ Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)



sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Quanto ao critério de julgamento¹², pontua-se que o menor preço é um dos critérios obrigatórios a ser empregado para a modalidade Pregão (art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021) e, sendo o modo de disputa aberto, adequar-se-á perfeitamente, conforme dispõe o artigo 56, da Lei Federal nº 14.133/2021¹³ e o § 1º, do artigo 81¹⁴, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

DA PUBLICIDADE E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Destaca-se que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de ata/contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determina os artigos 54, caput¹⁵ e 94¹⁶, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, quanto à publicação de todos os elementos do edital em

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

¹² Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - **menor preço**;

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico.

¹³ Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do **modo de disputa fechado** será **vedada** quando adotados os critérios de julgamento de **menor preço** ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

¹⁴ Art. 81. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

¹⁵ Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

(...)

¹⁶ Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

(...)



sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou identificação para acesso.¹⁷.

De igual forma, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, conforme determina o artigo 54, §1º¹⁸, da Lei Federal nº 14.133/2021. Observando-se que os contratos, juntados ao processo que deu origem à contratação, devem ser divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.¹⁹

Por fim, registra-se que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o artigo 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021²⁰.

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- cópia integral do edital com seus anexos;
- resultado da licitação;
- contratos firmados e notas de empenho emitidas.

¹⁷ Art. 25. (...)

(...)

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

¹⁸ Art. 54. (...)

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

¹⁹ Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

²⁰ Art. 54. (...)

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.



III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, no exercício das atribuições previstas na legislação municipal e no art. 53, da Lei n. 14.133, de 2021, ressalvados os elementos estritamente técnicos, administrativos, financeiros e de conveniência e oportunidade da Administração Consulente, opina-se pela possibilidade jurídica de prosseguimento do presente Processo Administrativo de Licitação, **desde que observadas as pontuações e recomendações apresentadas neste pronunciamento jurídico**²¹.

A análise jurídica limita-se aos aspectos legais relacionados aos atos praticados. Não compete à PGM/FISC o exame das matérias de ordem econômica e técnica, nem da oportunidade e conveniência da decisão do gestor.

Cumpre ressaltar, conforme já assentado, que o posicionamento deste órgão restringe-se aos aspectos jurídicos da demanda, devendo orientar o administrador a adotar a decisão que melhor se coadune com a legalidade diante do caso concreto apresentado, não adentrando na análise do mérito (conveniência e oportunidade) e nem em aspectos técnicos inerentes à gestão e fiscalização do contrato.

Nesse sentido, o presente parecer não tem caráter obrigatório. Todavia, ao não acatar as recomendações da PGM/FISC, o gestor age por sua conta e risco, sob sua exclusiva e integral responsabilidade. Neste sentido, temos jurisprudência consolidada do TCU (Acórdãos nº 826/2011 e nº 521/2013 - Plenário; nº 1.449/2007 e nº 1.333/2011 - 1ª Câmara; nº 4.984/2011 - 2ª Câmara).

Além disso, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784/99, os atos administrativos devem ser motivados, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, especialmente quando não são acatados os entendimentos de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais.

Consequentemente, poderá a área técnica competente discordar das orientações ou posicionamentos emanados deste pronunciamento, devendo, em tal hipótese, carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a discordância, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União, sem a necessidade de retorno do feito a esta Consultoria Jurídica [*Enunciado BPC nº 05 Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de*

²¹ Não aproveita ao recorrente o fato de haver parecer jurídico e técnico favorável à contratação. Tais pareceres não são vinculantes ao gestor, o que não significa ausência de responsabilidade daqueles que os firmam. Tem o administrador obrigação de examinar a correção dos pareceres, até mesmo para corrigir eventuais disfunções na Administração. **Acórdão 19/2002 Plenário (Voto do Ministro Relator)**



editais ou contratos e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas].

s.m.j., é o parecer.

Martinópolis/SP, em 28 de abril de 2026.

MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA

Procurador Jurídico Municipal

OAB/SP nº 326.530





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DED-9627-1C55-BEB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA (CPF 391.XXX.XXX-47) em 28/04/2026 12:56:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0DED-9627-1C55-BEB0>



Proc. Administrativo 25- 1.518/2026

De: Maria S. - DC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 22/05/2026 às 08:23:54

Setores envolvidos:

SC, DC, DEREM, DL, PGM, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Licitação - Sonorização de Eventos 2026

Bom dia

Informo que a data dos e-mails enviados e não respondidos anexados encontram-se de acordo com a última pesquisa de preços, as quais foram novamente realizadas, em atendimento à orientação jurídica, tendo em vista a alteração da descrição dos itens.

At.te

—
Luciana SantAna

Diretora de Turismo e Cultura

Anexos:

01_DFD_PREGAO_ELETRONICO.doc
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO.pdf
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO.doc
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO.pdf
03_TR_PREGAO_ELETRONICO.doc
03_TR_PREGAO_ELETRONICO.pdf
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO.doc
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO.pdf
05_MI_PREGAO_ELETRONICO.doc
05_MI_PREGAO_ELETRONICO.pdf
06_Declaracao_de_Servidor_Pesquisa_de_Precos.docx
06_Declaracao_de_Servidor_Pesquisa_de_Precos.pdf
1616_26_DFD_Fiorilli.pdf
III_Orcamento_KDS_Producoes.pdf
III_Print_Orcamento_KDS_Producoes.pdf
II_Orcamento_Luk_Company.pdf
II_Print_Orcamento_Luk_Company.pdf
Item_01_nao_encontrado_SIS_Cotacao.pdf
Item_02_nao_encontrado_SIS_Cotacao.pdf
Item_03_nao_encontrado_SIS_Cotacao.pdf
Item_04_nao_encontrado_SIS_Cotacao.pdf
Item_05_nao_encontrado_SIS_Cotacao.pdf
Item_06_nao_encontrado_SIS_Cotacao.pdf
I_Orcamento_ZPrime_Eventos.pdf

I_Print_Orcamento_ZPrime_Eventos.pdf
Orcamento_Equipamentos_AudioTech.pdf
Prints_Emails_nao_respondidos.pdf
Print_Equipamentos_AudioTech.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

226

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Claudio Alves Nonemacher

E-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br

Telefone: 18 3275-4288

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização justifica-se pela necessidade de atendimento aos eventos esportivos, culturais e turísticos constantes no calendário anual da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

Os eventos programados integram o planejamento oficial da Secretaria e possuem relevante interesse público, promovendo o incentivo ao esporte, à cultura, ao turismo e ao lazer, além de fomentar a participação da comunidade e fortalecer o calendário municipal de atividades.

A adequada sonorização é elemento essencial para a realização desses eventos, garantindo qualidade técnica, clareza na comunicação, segurança das atividades e melhor experiência ao público participante. A ausência ou deficiência desse serviço pode comprometer a organização, a execução e a finalidade institucional dos eventos.

Ressalta-se que os serviços demandam equipamentos específicos, e profissionais qualificados para operação, montagem e desmontagem, não sendo viável sua execução com recursos próprios do Município, seja pela inexistência de equipamentos adequados em quantidade e qualidade suficientes, seja pela ausência de equipe técnica especializada para esse tipo de atividade.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a regular realização dos eventos previstos no calendário anual, observando os princípios da eficiência, planejamento e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços à população de Martinópolis.

2.2. O interesse/problema a ser resolvido é assegurar a infraestrutura adequada e o suporte técnico necessário para a realização da programação municipal do município, que ocorrerá no decorrer do ano de 2026, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades culturais e comemorativas organizadas pelo Município.

O problema identificado consiste na ausência de equipamentos de médio porte disponíveis em quantidade e condições adequadas para atender à demanda, o que impede a execução da programação planejada com a qualidade, segurança e conforto esperado pela população. A não realização da contratação acarretaria prejuízos à execução do calendário esportivo, cultural e turístico municipal, comprometendo a oferta de lazer à população e reduzindo o potencial de movimentação econômica e turística do Município. Além disso, haveria impacto negativo na imagem institucional da Administração, diante da interrupção de uma programação tradicional, amplamente aguardada pela comunidade. Com essa contratação serão obtidos diretamente os seguintes benefícios:

- Disponibilização de sonorização adequada, garantindo conforto e segurança aos participantes;
- Fortalecimento do calendário oficial de eventos do Município, com estímulo à valorização das tradições locais e à integração comunitária;
- Impulso ao turismo e ao comércio local, promovendo incremento temporário na economia durante o período festivo;
- Melhoria na experiência do público, por meio da oferta de eventos bem estruturados e organizados;
- Cumprimento das metas de governo voltadas ao fomento cultural e ao desenvolvimento social, reafirmando o compromisso da Administração com políticas públicas de acesso ao esporte, cultura e lazer.

Dessa forma, a locação temporária dos equipamentos configuram-se como a solução mais racional, vantajosa e adequada ao interesse público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	CÓD
01	08	SV	Contratação de carro de som tipo mini trio elétrico, destinado à sonorização de eventos públicos com público estimado entre 2.000 e 3.000 pessoas, contendo no mínimo:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

227

			• Sistema de sonorização com potência compatível para atendimento do público estimado, não inferior a 20.000 Watts RMS; • no mínimo 02 a no máximo 04 microfones sem fio, conforme necessidade do evento; • Gerador de energia compatível com a operação integral dos equipamentos de áudio instalados no veículo e equipamentos auxiliares vinculados à prestação do serviço; • Mesa de som digital ou analógica, com no mínimo 12 canais, compatível com os demais equipamentos de sonorização; • Operador técnico responsável durante toda a execução do serviço. Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
02	02	SV	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: -01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 12 canais de entrada e saídas compatíveis; -02 microfones sem fio UHF profissional;	

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

228

			-02 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; -02 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; -02 subwoofers ativos, com potência mínima de 800 Watts RMS cada; -Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio, energia, conectores, extensões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. Serviços inclusos: Transporte dos equipamentos até o local do evento; Montagem e instalação completa do sistema; Operação técnica durante a realização do evento; Desmontagem e retirada dos equipamentos ao término dos serviços. Eventos: ✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
03	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para evento de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
04	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para apresentações musicais e eventos de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no	

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCHISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

229

			mínimo os seguintes equipamentos: 01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 24 canais de entrada, mínimo 06 saídas auxiliares para monitoramento, processador de efeitos integrado e saídas compatíveis com o sistema ofertado; 04 microfones sem fio UHF profissional; 06 microfones com fio profissionais para vocais e instrumentos; 01 kit completo de microfonação para bateria, composto por microfones específicos para bumbo, caixa, tons, surdo e overheads; 06 direct box profissionais para ligação de instrumentos e fontes de áudio; 06 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; 04 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.500 Watts RMS cada; 06 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio balanceados, conectores, cabos para instrumentos, extensões de energia, sistema de distribuição elétrica e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos; Processamento de áudio e equalização geral compatíveis com o sistema ofertado. Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getúlio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
05	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte em arena ou espaço circular, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 caixas acústicas ativas auxiliares, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionadas em solo plano e seguro para reforço de cobertura sonora; cabeamento completo e compatível, incluindo cabos de áudio, energia, conectores e acessórios necessários à perfeita operação do sistema; distribuição técnica dos equipamentos visando cobertura sonora uniforme do espaço de realização do evento. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 08 canais de entrada; mínimo de 01 saída auxiliar para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 01 microfone com fio; 01 pedestal para microfone;	

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

230

			pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento (Retorno) 02 monitores ativos, com potência mínima de 300 Watts RMS cada, posicionados em local adequado à operação. -Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 02 horas; realização de testes operacionais antes do início do evento; ✓ Evento LGBTQ+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
06	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para palco de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.200 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado; distribuição técnica visando cobertura frontal uniforme do público. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 12 canais de entrada; mínimo de 02 saídas auxiliares para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 03 microfones com fio; 04 pedestais para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento 02 monitores ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionados em local adequado no palco. Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 03 horas; testes operacionais antes do início do evento. ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

231

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSO):

Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (28/06/2026)- FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (06/12/2026)- FICHA 336– Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Passeio Ciclístico - FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Carnaval (Escola de Samba)- FICHA 319 - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 01 – Campeonato Futebol- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Campeonato Futsal- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Mountain Bike- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem) em complemento com a FICHA 927 – EII 051. (Derem)
Item da Descrição 02 – Animart - FICHA 321– Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 02 – Campeonato de Judô – FICHA 351 – EII 055 (Derem)
Item da Descrição 03 – Desfile Cívico – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 04 – MartRock – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 05 – LGBT+ - FICHA 322 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 06 – Parada Afro - FICHA 323 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIDO OS PRODUTOS:

14/06/2026

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Maria Luciana da Silva Sant'Ana

Cargo: Diretora de Turismo e Cultura

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Simone Leite

Cargo: Coordenadora de Setor de Políticas da Juventude e Lazer

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Roberta Leite

Cargo: Diretora de Esporte e Lazer

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Claudio Alves Nonemacher

Cargo: Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

Claudio Alves Nonemacher
Responsável pela Formalização da Demanda



resultados esperados, ainda que a prestação ocorra de forma pontual. A exigência de garantia, portanto, é medida de prudência administrativa, conforme autorizado pelo artigo 115 da Lei nº 14.133/2021, observada a legislação consumerista aplicável às relações contratuais firmadas pela Administração com fornecedores privados.

2.3.1. Não será exigida garantia de execução contratual, tendo em vista a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de sonorização de caráter eventual, com baixa complexidade técnica e execução de curta duração.

Ressalta-se que o pagamento à contratada estará condicionado à efetiva prestação dos serviços, devidamente atestada pela Administração, circunstância que reduz significativamente os riscos de inadimplemento contratual.

Além disso, os valores envolvidos e as características da contratação não representam risco relevante ao erário que justifique a exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência de garantia, no presente caso, poderia acarretar restrição desnecessária à competitividade, especialmente em relação às empresas de pequeno e médio porte atuantes no segmento.

Dessa forma, a não exigência de garantia contratual mostra-se medida adequada, proporcional e compatível com os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.4. A não exigência de atestado de capacidade técnica se dá em razão da natureza comum dos serviços e fornecimentos descritos no objeto, que não exigem especialização técnica elevada, sendo suficientes as condições mínimas de habilitação previstas na legislação vigente.

2.4.1. A contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais para execução dos serviços de sonorização, incluindo fornecimento de equipamentos, montagem, operação e desmontagem compatíveis com as especificações estabelecidas neste processo.

A comprovação das condições técnicas e operacionais ocorrerá mediante:

I – verificação, pela fiscalização contratual, das condições dos equipamentos e da adequada execução dos serviços durante a montagem, operação e desmontagem dos eventos;

II – obrigação da contratada de substituir imediatamente equipamentos defeituosos, danificados ou incompatíveis com as especificações mínimas previstas no edital e termo de referência.

Os equipamentos deverão estar em adequado estado de conservação, funcionamento e segurança, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços durante toda a execução contratual.

2.5. No presente item foi observado o princípio da descrição mínima necessária, limitando-se as especificações ao estritamente indispensável para atendimento da necessidade pública, atentando-se à pertinência, relevância e compatibilidade com o porte dos eventos. O detalhamento técnico foi estabelecido apenas para evitar ambiguidades, garantir a qualidade dos serviços e assegurar que os equipamentos atendam à finalidade pretendida, sem impor exigências excessivas ou restritivas à competitividade do certame.

2.6. Não será exigida a apresentação de amostras para nenhum dos itens constantes do objeto contratual. A opção por não exigir amostras fundamenta-se na natureza comum dos serviços solicitados, amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações técnicas foram descritas com precisão suficiente para garantir a padronização, a qualidade e a funcionalidade dos itens fornecidos ou executados.

2.7. Subcontratação:

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, exclusivamente para atividades acessórias e complementares, desde que previamente autorizada pela Contratante, compreendendo: transporte dos equipamentos de sonorização, tais como caixas acústicas, mesas de som, amplificadores, microfones, pedestais, cabeamentos, racks, periféricos de áudio, estruturas de suporte e demais componentes necessários à execução contratual, entre o local de armazenamento e o local do evento; serviços de carregamento, consistentes na carga, descarga, movimentação, acomodação, organização e posicionamento físico dos equipamentos no local indicado; apoio logístico, abrangendo a coordenação de horários de entrega e retirada, controle de entrada e saída de materiais, suporte operacional externo, armazenamento temporário e organização dos fluxos de montagem e desmontagem; e serviços auxiliares, compreendidos como mão de obra de apoio não especializada destinada à organização operacional, limpeza básica da área de trabalho, isolamento de área, auxílio na disposição de materiais e suporte às atividades preparatórias e posteriores ao evento.

Não será permitida a subcontratação das atividades principais do objeto, especialmente aquelas relacionadas à montagem técnica, instalação, operação técnica dos equipamentos de sonorização, regulação de áudio, coordenação técnica e execução dos serviços durante os eventos, devendo tais atividades ser executadas diretamente pela Contratada.

A solicitação de subcontratação deverá ser formalizada por escrito pela Contratada, contendo a identificação da empresa subcontratada e os serviços que serão por ela executados, sendo que a execução somente poderá iniciar após autorização da Contratante.

A Contratante não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que todos os contatos de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica decorrentes da execução contratual serão mantidos exclusivamente com a Contratada, que permanecerá integralmente responsável pelos serviços executados, por seu pessoal técnico e operacional, bem como por eventuais danos ou prejuízos causados.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, conforme legislação vigente.

2.8 . As especificações constantes do objeto foram definidas com base no mínimo indispensável para a adequada execução dos eventos, buscando assegurar qualidade técnica, segurança, desempenho dos equipamentos e compatibilidade com a estrutura necessária para eventos de médio porte promovidos pelo Município. As exigências não são excessivas, mas suficientes para garantir a execução satisfatória dos serviços, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.9. Prazos e cronograma de execução:**

O prazo de fornecimento e início da prestação dos serviços se justifica pela necessidade de atender às datas da programação municipal dos eventos 2026, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Esporte, Turismo e Cultura.

Tendo em vista que a contratação envolve montagem, operação e desmontagem de equipamentos técnicos, a definição de um prazo adequado de execução é essencial para garantir que todas as etapas ocorram de forma organizada, segura e pontual, evitando atrasos que possam comprometer a realização das festividades e a experiência do público.

2.10. Garantia e responsabilidade da contratada:

Considerando tratar-se de prestação de serviços de natureza eventual, com execução vinculada a eventos de curta duração, aplica-se o prazo de garantia legal de 90 (noventa) dias, conforme disposto no art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Durante esse período, a contratada será integralmente responsável pela integridade, estabilidade e funcionalidade dos equipamentos locados, desde o início da montagem até a total desmontagem e retirada do local. Em caso de falhas, vícios ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços ou no período de utilização dos equipamentos, a contratada deverá realizar a substituição ou reparo imediato, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, assegurando o pleno cumprimento das obrigações contratuais e a continuidade das atividades programadas.

2.11. Condições adicionais de execução

A contratada deverá:

- Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, limpeza e apresentação;
- Manter equipe técnica e operacional de apoio durante a realização das programações;
- Observar rigorosamente os padrões de segurança e acessibilidade, em consonância com as normas municipais e federais vigentes;
- Efetuar a montagem e desmontagem dos equipamentos em prazos hábeis previamente definidos pela organização do evento.

2.12. Condições de execução em caso de intempéries

Em caso de condições climáticas adversas, tais como chuvas intensas, ventos fortes, tempestades, descargas elétricas ou qualquer outra situação que comprometa a segurança da montagem, desmontagem ou realização das programações, a contratada deverá interromper imediatamente as atividades, comunicando o fato ao gestor e fiscal do contrato para adoção das medidas cabíveis.

A contratada deverá proteger os equipamentos e materiais instalados sempre que houver risco de dano por intempéries, utilizando lonas, ancoragens, travamentos ou demais meios adequados, de modo a evitar prejuízos ao patrimônio público e/ou a terceiros presente no evento.

Caso as condições meteorológicas impossibilitem a continuidade dos trabalhos ou a realização do evento na data prevista, o cronograma poderá ser ajustado pela Administração, mediante comunicação formal e sem que isso gere direito a pleito indenizatório adicional por parte da contratada.

Caberá à contratada retomar os serviços imediatamente após o restabelecimento das condições seguras de execução, garantindo a plena recuperação do cronograma e a integridade dos bens e equipamentos.

A contratada responderá por eventuais danos decorrentes de negligência, omissão ou ausência de medidas preventivas adequadas durante as intempéries, conforme disposto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

2.13. Observância quanto aos descritivos dos itens:

Ressalta-se que, na elaboração dos descritivos dos itens, foram consideradas apenas as especificações mínimas necessárias ao atendimento da demanda, mantendo-se exclusivamente o que se mostrou pertinente e relevante à execução contratual. Foram evitadas exigências impertinentes, excessivas ou que pudessem restringir a competitividade, com o objetivo de assegurar a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e com a Lei nº 14.133/2021.

2.14 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, inclusive aqueles decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou subcontratados, bem como responderá pela integridade e adequado funcionamento dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Quando houver utilização de bens públicos, espaços públicos ou estruturas disponibilizadas pela Administração para a execução do objeto, a contratada também responderá por eventuais danos decorrentes de sua atuação.

2.15. Matriz de Riscos da Contratação

Nos termos do art. 6º, inciso XXVII, e art. 103 da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecida a matriz de riscos da presente contratação, com a finalidade de definir as responsabilidades entre as partes quanto a eventos supervenientes que possam impactar a execução contratual e o equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

Consideram-se, de forma exemplificativa, os seguintes riscos e respectivas responsabilidades:

I – Condições climáticas adversas que impeçam a realização do evento na data prevista: caberá à Administração a definição quanto ao remanejamento ou reagendamento do cronograma, observadas as condições contratuais e legais aplicáveis.

II – Atraso na entrega, falhas na montagem, indisponibilidade de equipamentos ou deficiência na prestação dos serviços: responsabilidade integral da Contratada.

III – Danos causados aos equipamentos disponibilizados para execução do objeto durante transporte, montagem, operação ou desmontagem: responsabilidade da Contratada.

IV – Danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução contratual: responsabilidade da Contratada, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



V – Alterações determinadas pela Administração que impliquem impacto nos custos originalmente pactuados: sujeitas à análise administrativa e, quando cabível, à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente.

Os casos supervenientes não previstos nesta matriz serão analisados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e demais disposições legais aplicáveis.

2.16. Por fim, a equipe de planejamento e gestão do certame realizou a revisão dos descritivos, não verificando a incidência de restrição da competitividade em virtude das características e requisitos apresentados.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Na busca de soluções para atendimento da presente necessidade administrativa, verificou-se como alternativa viável a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, com disponibilização de equipamentos, montagem, operação técnica e desmontagem, conforme especificações constantes neste processo. Não se constatou solução mais vantajosa, tendo em vista que o Município não dispõe de equipamentos próprios em quantidade, porte e condições técnicas adequadas, tampouco possui equipe especializada suficiente para atender às demandas operacionais dos eventos programados.

A aquisição definitiva dos equipamentos também não se mostra economicamente recomendável, considerando tratar-se de demanda eventual e sazonal, cuja utilização ocorre em períodos específicos do calendário municipal, além dos custos permanentes de manutenção, armazenamento, transporte, atualização tecnológica e reposição.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais racional, eficiente e econômica, garantindo flexibilidade operacional, atendimento tempestivo das demandas e melhor aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Análise comparativa das soluções

Na fase de planejamento da contratação foi realizado levantamento de mercado, com análise das soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

a) Aquisição de equipamentos próprios pelo Município:

Essa alternativa demandaria investimento inicial elevado para aquisição de todos os equipamentos necessários, incluindo sistema de sonorização, acessórios, estrutura de transporte e armazenamento. Com base em valores médios praticados no mercado para equipamentos de áudio profissional compatíveis com os eventos previstos, estima-se que a aquisição de estrutura mínima necessária representaria custo elevado à Administração, especialmente diante da utilização eventual dos equipamentos ao longo do calendário anual de eventos.

Além disso, implicaria custos contínuos com manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos, atualização tecnológica, armazenamento adequado e eventual contratação ou capacitação de equipe técnica especializada para montagem e operação. Ressalta-se ainda que a utilização dos equipamentos ocorreria de forma eventual e sazonal, o que compromete a relação custo-benefício da aquisição.

a.1. Para análise comparativa da hipótese de aquisição própria dos equipamentos, foi realizado levantamento de preços junto a fornecedor especializado do ramo (conforme orçamento e print anexados aos autos), verificando-se que apenas a estrutura mínima estimada para atendimento dos itens previstos nesta contratação representaria custo aproximado de R\$ 63.506,50, considerando apenas uma unidade de cada equipamento principal utilizada como referência comparativa.

Ressalta-se que os quantitativos efetivamente previstos para execução dos eventos são superiores aos considerados no referido levantamento, uma vez que diversos itens demandam múltiplas unidades simultâneas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o que elevaria significativamente o custo real de aquisição integral da estrutura necessária.

Além do elevado investimento inicial, a aquisição implicaria despesas permanentes com manutenção preventiva e corretiva, armazenamento adequado, transporte, seguros, substituição de equipamentos, atualização tecnológica e disponibilização de equipe técnica especializada para montagem e operação.

Ressalta-se ainda que os equipamentos seriam utilizados de forma eventual e sazonal, apenas durante determinados eventos do calendário anual, tornando a contratação por locação mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e administrativo, em observância aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

b) Contratação de empresa especializada (locação com serviços):

A contratação de empresa especializada permite o atendimento imediato das demandas, com fornecimento de equipamentos atualizados, manutenção sob responsabilidade da contratada, disponibilização de equipe técnica qualificada e adequação da estrutura conforme o porte de cada evento. Além disso, elimina custos com armazenamento, depreciação e gestão de equipamentos, proporcionando maior flexibilidade operacional e otimização dos recursos públicos.

Conclusão da análise comparativa:

Diante da análise técnica e econômica, verifica-se que a contratação de empresa especializada mostra-se mais vantajosa para a Administração, considerando o caráter eventual da demanda, a complexidade operacional dos serviços e a necessidade de equipamentos atualizados, sendo a solução mais eficiente e econômica para atendimento do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar.



4.2. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para locação de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, necessários à realização da programação municipal.

A execução ocorrerá de forma planejada e parcelada, conforme cronograma definido pela Administração, assegurando eficiência operacional e atendimento integral à demanda.

A opção pela locação temporária se mostra a solução mais racional e vantajosa, considerando o caráter eventual das atividades e o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

5.1. Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos com base na análise da demanda atual e projetada, considerando as necessidades operacionais do (s) Departamento(s) de Esporte, Cultura e Turismo, o planejamento das ações e eventos previstos no calendário institucional, bem como as informações técnicas e administrativas constantes no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda encaminhados pelo(s) Diretor(es) responsáveis.

A estimativa levou em conta a capacidade de atendimento requerida do município, pois reúne grande público nos dias de festa, a abrangência das atividades a serem executadas, as condições do local de realização, além da garantia da adequada prestação do serviço, de forma a assegurar a continuidade das atividades públicas, o atendimento ao interesse público e a eficiência administrativa. Em verdade, os aspectos aqui descritos foram fator para mensurar o quantitativo dos itens demandados, visto que para os eventos, são dias com a expectativa de grande público, os fatores acima descritos são necessários para se buscar efetiva qualidade nos eventos.

5.2. Em relação a descrição dos itens:

Quantitativo estimado para o Item 01 – contratação de carro de som tipo mini trio elétrico – foi definido com base no calendário anual de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura para o exercício de 2026, considerando a necessidade de 01 (uma) unidade de prestação de serviço para cada evento programado.

A previsão total de 08 (oito) serviços decorre da realização dos seguintes eventos:

- Festival de Pipas – previsto para 28/06/2026 – Estádio Peladão;
- Festival de Pipas – previsto para 06/12/2026 – Estádio Peladão;
- Passeio Ciclístico – previsto para 04/10/2026 – saída da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce;
- Campeonato de Futebol – previsto para 02/08/2026 – Estádio Gente Humilde (Peladão);
- Campeonato de Futsal – previsto para 05/10/2026 – Ginásio Brás Sanches;
- Mountain Bike – previsto para 13/12/2026 – Balneário Laranja Doce;
- Desfile da Escola de Samba – previsto para 05/12/2026 – Praça Getúlio Vargas;
- Desfile da Escola de Samba – previsto para 07/12/2026 – Balneário Laranja Doce.

Assim, considerando que cada evento demandará uma estrutura independente de sonorização móvel, chegou-se ao quantitativo estimado de 08 (oito) prestações de serviço para o referido item;

As especificações mínimas do sistema de sonorização foram definidas considerando as características dos eventos atendidos pelo mini trio elétrico, especialmente aqueles realizados em ambientes abertos, com circulação de público e necessidade de ampla propagação sonora. A potência mínima do sistema foi estabelecida como parâmetro suficiente para garantir cobertura adequada do público estimado, clareza na reprodução de voz e execução musical durante os eventos.

A previsão de no mínimo 02 a no máximo 04 microfones sem fio justificam-se pela necessidade de utilização simultânea por apresentadores, organizadores, autoridades, artistas, equipe técnica e participantes das atividades, garantindo mobilidade e continuidade da comunicação durante a execução dos eventos.

A mesa de som com no mínimo 12 canais foi dimensionada para possibilitar a conexão simultânea de microfones, reprodução musical, equipamentos auxiliares e demais dispositivos de áudio necessários ao funcionamento adequado do sistema.

A exigência de operador técnico responsável durante toda a execução do serviço decorre da necessidade de acompanhamento operacional contínuo, regulação do sistema, controle de volume, prevenção de falhas técnicas e garantia da qualidade sonora durante os eventos.

Quanto ao gerador de energia, sua previsão no mesmo item justifica-se pelo fato de integrar estruturalmente o próprio mini trio elétrico, compondo sistema embarcado indispensável ao funcionamento dos equipamentos de sonorização instalados no veículo. Trata-se de equipamento incorporado à estrutura operacional do carro de som, cuja utilização ocorre de forma conjunta e inseparável da prestação principal, não sendo tecnicamente recomendável sua contratação em item apartado, considerando a necessidade de compatibilidade elétrica, operacional e de segurança do sistema. Além disso, a separação do gerador demandaria adaptações técnicas, montagem externa e intervenções operacionais incompatíveis com a natureza do serviço contratado.

5.2.2. As especificações técnicas e quantitativos previstos para o Item 02 foram definidos considerando as características dos eventos de pequeno e médio porte programados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, especialmente aqueles realizados em ambientes fechados ou espaços com necessidade de cobertura sonora uniforme ao público e participantes.

A previsão de 02 (duas) prestações de serviço decorre da realização dos seguintes eventos:

- Animart, previsto para 14 de junho de 2026, no Teatro João Silva;
- Campeonato de Judô, previsto para 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches.



A exigência de mesa de som com no mínimo 12 canais, justifica-se pela necessidade de conexão simultânea de microfones, equipamentos auxiliares e demais dispositivos de áudio utilizados durante apresentações, anúncios e atividades dos eventos.

A previsão de 02 microfones sem fio destina-se ao uso simultâneo por apresentadores, organizadores, autoridades, equipe técnica ou participantes, garantindo mobilidade e continuidade da comunicação durante os eventos.

As 02 caixas acústicas tipo PA foram dimensionadas para proporcionar cobertura sonora adequada e distribuição equilibrada do áudio ao público presente, evitando falhas de propagação sonora no ambiente.

Os 02 monitores de palco destinam-se ao retorno de áudio para apresentadores, organizadores ou participantes posicionados próximos à área principal de operação, garantindo melhor acompanhamento das atividades.

Os 02 subwoofers ativos foram previstos para reforço das frequências graves, proporcionando melhor qualidade sonora e inteligibilidade do áudio durante os eventos.

As potências mínimas estabelecidas foram definidas como parâmetros suficientes para atendimento adequado dos espaços previstos, sem excessos que possam restringir a competitividade do certame, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

5.2.3. Em relação ao item 03, a presente estrutura de sonorização foi dimensionada para atendimento do:

- Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026, evento realizado em via pública aberta, com estimativa de grande circulação de público, autoridades, apresentações cívicas, fanfarras, pronunciamentos e execução musical ao longo da Avenida Cel. João Gomes Martins.

A exigência de mesa de som com mínimo de 16 canais justifica-se pela necessidade de conexão simultânea de múltiplas fontes de áudio, incluindo microfones, instrumentos, equipamentos auxiliares e reprodução sonora durante o evento.

A previsão de 02 microfones sem fio visa atender à utilização simultânea por apresentadores, autoridades e coordenação do evento, garantindo mobilidade e continuidade da comunicação.

As 04 caixas acústicas tipo PA foram dimensionadas para proporcionar cobertura sonora uniforme em ambiente aberto e de grande extensão linear, evitando falhas de propagação sonora ao longo do percurso do desfile.

Os 02 monitores de palco destinam-se ao retorno de áudio para operadores, mestres de cerimônia e participantes das apresentações, permitindo melhor acompanhamento sonoro durante a execução do evento.

Os 02 subwoofers ativos são necessários para reforço das frequências graves e maior equilíbrio da reprodução sonora em ambiente externo, garantindo qualidade e inteligibilidade do áudio durante toda a programação.

A potência mínima exigida para os equipamentos foi definida com base nas características do evento, no espaço físico de realização, no público estimado e na necessidade de adequada cobertura sonora em área aberta, sem excessos que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

5.2.4. Em relação ao item 04, a estrutura de sonorização foi dimensionada para atendimento do evento:

- “Mart Rock”, previsto para o dia 11 de julho de 2026, na Praça Getúlio Vargas, caracterizado como apresentação musical de médio porte, em ambiente aberto, com participação de bandas e público estimado compatível com eventos culturais promovidos pelo Município.

A exigência de mesa de som com mínimo de 24 canais justifica-se pela necessidade de conexão simultânea de diversos instrumentos musicais, microfones vocais, microfonação de bateria, retornos de palco e demais equipamentos auxiliares utilizados por bandas de rock e apresentações musicais completas.

A previsão de 04 microfones sem fio destina-se ao uso simultâneo por vocalistas, apresentadores e apoio técnico durante as apresentações, garantindo mobilidade e melhor dinâmica de palco.

Os 06 microfones com fio são necessários para captação de vocais e instrumentos musicais diversos, garantindo qualidade sonora adequada à execução das apresentações ao vivo.

O kit completo de microfonação de bateria justifica-se pela necessidade de captação individual dos componentes do instrumento, assegurando equilíbrio e fidelidade sonora compatíveis com apresentações musicais do gênero rock.

Os 06 direct box são necessários para ligação adequada de instrumentos musicais eletrônicos e fontes de áudio diretamente ao sistema de sonorização, reduzindo interferências e preservando a qualidade do sinal sonoro.

As 06 caixas acústicas tipo PA foram dimensionadas para proporcionar cobertura sonora uniforme ao público em espaço aberto, considerando a extensão da área do evento e a necessidade de adequada propagação sonora.

Os 04 subwoofers ativos destinam-se ao reforço das frequências graves, indispensáveis para apresentações musicais com bateria, baixo e instrumentos de maior intensidade sonora, garantindo equilíbrio acústico e qualidade na reprodução musical.

Os 06 monitores de palco são necessários para retorno sonoro aos músicos durante as apresentações, possibilitando adequada execução musical e sincronização entre os integrantes das bandas.

As potências mínimas exigidas foram definidas considerando o porte do evento, o ambiente aberto, o tempo de duração das apresentações e a necessidade de qualidade sonora compatível com eventos musicais ao vivo, observando-se critérios técnicos mínimos sem direcionamento indevido ou restrição à competitividade do certame.

5.2.5. Quanto ao item 05, a presente estrutura de sonorização foi dimensionada para atendimento do:

- Evento LGBT+, previsto para o dia 20 de junho de 2026, no Teatro João Silva, caracterizado como evento cultural de pequeno e médio porte, com apresentações artísticas, pronunciamentos, performances e reprodução musical.

A previsão de 02 caixas acústicas principais com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada justifica-se pela necessidade de adequada cobertura sonora do ambiente principal do evento, garantindo qualidade e inteligibilidade do áudio ao público presente.

As 02 caixas acústicas auxiliares com potência mínima de 500 Watts RMS cada, destinam-se ao reforço da distribuição sonora em pontos específicos do espaço, reduzindo falhas de propagação e proporcionando maior uniformidade acústica.

A mesa de som com no mínimo 08 canais é necessária para possibilitar a conexão simultânea de microfones, equipamentos auxiliares, reprodução musical e demais fontes de áudio utilizadas durante o evento.



A previsão de 02 microfones sem fio justifica-se pela necessidade de utilização simultânea por apresentadores, artistas e participantes das atividades programadas, garantindo mobilidade durante as apresentações. O microfone com fio destina-se ao suporte técnico e uso complementar em situações que exijam conexão fixa e contínua.

Os 02 monitores ativos são necessários para retorno sonoro aos apresentadores e artistas, permitindo melhor acompanhamento do áudio durante as apresentações e intervenções.

A controladora, cabeamento e acessórios complementares são indispensáveis para o adequado funcionamento, segurança e integração dos sistemas de sonorização.

As potências mínimas e quantitativos estabelecidos foram definidos com base no porte do evento, no espaço físico de realização, na estimativa de público e na necessidade de garantir qualidade técnica adequada, observando-se critérios mínimos indispensáveis sem restrição indevida à competitividade do certame.

5.2.6. No item 06, a estrutura de sonorização foi dimensionada para atendimento da:

- “Parada Afro”, prevista para o dia 19 de novembro de 2026, na Estação Ferroviária FEPASA, caracterizada como evento cultural de pequeno e médio porte realizado em ambiente aberto, com apresentações musicais, manifestações culturais, falas institucionais e atividades artísticas.

A previsão de 02 caixas acústicas principais com potência mínima de 1.200 Watts RMS cada justifica-se pela necessidade de adequada cobertura sonora frontal ao público, considerando as características do espaço aberto e a estimativa de participantes.

Os 02 subwoofers ativos com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada são necessários para reforço das frequências graves durante apresentações musicais e reprodução sonora, proporcionando maior equilíbrio e qualidade acústica ao sistema.

A mesa de som com no mínimo 12 canais foi dimensionada para possibilitar a conexão simultânea de microfones, equipamentos auxiliares, reprodução musical e demais fontes de áudio utilizadas durante o evento.

A utilização de 02 microfones sem fio destina-se ao atendimento de apresentadores, artistas e autoridades, garantindo mobilidade durante as atividades e intervenções no palco.

Os 03 microfones com fio são necessários para apoio às apresentações culturais, falas institucionais e utilização complementar por músicos e participantes.

Os 04 pedestais para microfone visam garantir adequada instalação e utilização simultânea dos microfones previstos para o evento.

Os 02 monitores ativos são necessários para retorno sonoro aos participantes e operadores no palco, assegurando melhor acompanhamento das apresentações e controle da execução sonora.

A controladora, cabeamento e acessórios complementares são indispensáveis para integração, funcionamento seguro e operação adequada dos sistemas de sonorização.

As especificações técnicas, quantitativos e potências mínimas foram definidos considerando o porte do evento, o espaço físico de realização, o período noturno de execução e a necessidade de adequada cobertura sonora e visual, observando-se critérios mínimos indispensáveis sem restrição indevida à competitividade do certame.

5.3. A definição dos quantitativos considerou o calendário oficial de eventos previsto para o exercício de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, bem como as características específicas de cada evento, estimativa de público, local de realização e necessidade operacional da estrutura de sonorização.

Ressalta-se que os eventos previstos não foram realizados no exercício anterior, inexistindo histórico recente de contratação que pudesse ser utilizado como parâmetro exclusivo para definição dos quantitativos.

Dessa forma, o dimensionamento da demanda foi realizado com base em análise técnica da equipe responsável pelo planejamento dos eventos, considerando o porte estimado das programações, a estrutura necessária para atendimento adequado ao público e a garantia da qualidade dos serviços a serem prestados.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	CÓD
01	08	SV	Contratação de carro de som tipo mini trio elétrico, destinado à sonorização de eventos públicos com público estimado entre 2.000 e 3.000 pessoas, contendo no mínimo: • Sistema de sonorização com potência compatível para atendimento do público estimado, não inferior a 20.000 Watts RMS; • Mínimo 02 a no máximo 04 microfones sem fio, conforme necessidade do evento; • Gerador de energia compatível com a operação integral dos equipamentos de áudio instalados no veículo e equipamentos auxiliares vinculados à prestação do serviço; • Mesa de som digital ou analógica, com no mínimo 12 canais, compatível com os demais equipamentos de sonorização; • Operador técnico responsável durante toda a execução do serviço. Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

239

			dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
02	02	SV	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: -01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 12 canais de entrada e saídas compatíveis; -02 microfones sem fio UHF profissional; -02 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; -02 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; -02 subwoofers ativos, com potência mínima de 800 Watts RMS cada; -Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio, energia, conectores, extensões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. Serviços inclusos: Transporte dos equipamentos até o local do evento; Montagem e instalação completa do sistema; Operação técnica durante a realização do evento; Desmontagem e retirada dos equipamentos ao término dos serviços. Eventos:	

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

240

			✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
03	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para evento de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
04	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para apresentações musicais e eventos de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 24 canais de entrada, mínimo 06 saídas auxiliares para monitoramento, processador de efeitos integrado e saídas compatíveis com o sistema ofertado; 04 microfones sem fio UHF profissional; 06 microfones com fio profissionais para vocais e instrumentos; 01 kit completo de microfonação para bateria, composto por microfones específicos para bumbo, caixa, tons, surdo e overheads; 06 direct box profissionais para ligação de instrumentos e fontes de áudio; 06 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; 04 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.500 Watts RMS cada; 06 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio balanceados, conectores, cabos para instrumentos, extensões de energia, sistema de distribuição elétrica e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos	

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

241

			equipamentos; Processamento de áudio e equalização geral compatíveis com o sistema ofertado. Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getúlio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
05	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte em arena ou espaço circular, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 caixas acústicas ativas auxiliares, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionadas em solo plano e seguro para reforço de cobertura sonora; cabearamento completo e compatível, incluindo cabos de áudio, energia, conectores e acessórios necessários à perfeita operação do sistema; distribuição técnica dos equipamentos visando cobertura sonora uniforme do espaço de realização do evento. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 08 canais de entrada; mínimo de 01 saída auxiliar para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 01 microfone com fio; 01 pedestal para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento (Retorno) 02 monitores ativos, com potência mínima de 300 Watts RMS cada, posicionados em local adequado à operação. -Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 02 horas; realização de testes operacionais antes do início do evento; ✓ Evento LGBT+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
06	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para palco de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e	

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCHISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



			desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.200 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado; distribuição técnica visando cobertura frontal uniforme do público. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 12 canais de entrada; mínimo de 02 saídas auxiliares para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 03 microfones com fio; 04 pedestais para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento 02 monitores ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionados em local adequado no palco. Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 03 horas; testes operacionais antes do início do evento. ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 85.649,98 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.2. Foram realizadas consultas na plataforma de pesquisa de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - Sis Cotação, com a finalidade de identificar contratações públicas similares ao objeto pretendido.

Entretanto, após análise das contratações localizadas, verificou-se a ausência de parâmetros plenamente compatíveis com as especificações técnicas e características da presente demanda, especialmente quanto ao porte dos eventos, quantitativos dos equipamentos, composição dos serviços e estrutura operacional exigida.

Nesse sentido, constatou-se dificuldade na obtenção de referências públicas suficientes e adequadas para composição segura da estimativa de preços, razão pela qual a Administração complementou a pesquisa mediante solicitação formal de cotações junto a fornecedores do ramo.

As contratações públicas incompatíveis foram juntadas aos autos (prints em anexo) apenas para fins de demonstração da pesquisa realizada, acompanhadas das seguintes justificativas técnicas de não aproveitamento como parâmetro direto de precificação:

- Justificativa item 01: A contratação localizada apresenta estrutura de sonorização de porte inferior à presente demanda, com quantitativo reduzido de caixas acústicas, ausência de subwoofers e menor capacidade operacional, motivo pelo qual foi utilizada apenas como referência auxiliar de mercado.
- Item 02: A contratação identificada contempla apenas sonorização básica, sem operação técnica, montagem e desmontagem completas, divergindo da composição dos serviços exigidos nesta contratação.
- Item 03: A referência encontrada apresenta características parcialmente similares, porém destinada a evento de pequeno porte, com especificações técnicas inferiores às necessárias para atendimento dos eventos previstos pelo Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

243

- Item 04: A contratação localizada apresentou características parcialmente similares, porém com estrutura técnica inferior à prevista para o Item 04, especialmente quanto ao quantitativo de monitores de palco, subwoofers, canais da mesa de som, kit de microfonação para bateria e quantidade de direct box, sendo utilizada apenas como referência auxiliar de mercado.
- Item 05: A referência identificada apresentou divergências quanto à configuração do sistema de cobertura sonora, distribuição dos equipamentos e estrutura de monitoramento prevista para eventos em arena ou espaço circular, razão pela qual não foi utilizada como parâmetro direto de precificação.
- Item 06: A contratação localizada apresentou diferenças relevantes quanto à potência dos equipamentos, quantitativo de microfones, subwoofers e estrutura operacional exigida para atendimento do evento previsto no Item 06, sendo considerada apenas como referência complementar de análise de mercado. (Segue Prints em anexo do SIS Cotação)

6.3. A pesquisa junto a fornecedores foi realizada mediante solicitação formal de cotação contendo as especificações do objeto, sendo consideradas as propostas que atenderam aos requisitos técnicos estabelecidos. A seleção dos fornecedores consultados baseou-se na atuação comprovada no mercado regional e na experiência na prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte, compatíveis com o objeto da presente contratação.

ITEM	QTDE	UND	PROGRAMAÇÃO DESCRIÇÃO	Valor médio	Valor Total
01	08	SV	Contratação de carro de som tipo mini trio elétrico, destinado à sonorização de eventos públicos com público estimado entre 2.000 e 3.000 pessoas, contendo no mínimo: - Sistema de sonorização com potência compatível para atendimento do público estimado, não inferior a 20.000 Watts RMS; - mínimo de 02 a no máximo 04 microfones sem fio, conforme necessidade do evento; - Gerador de energia compatível com a operação integral dos equipamentos de áudio instalados no veículo e equipamentos auxiliares vinculados à prestação do serviço; - Mesa de som digital ou analógica, com no mínimo 12 canais, compatível com os demais equipamentos de sonorização; - Operador técnico responsável durante toda a execução do serviço. Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o	5.340,00	42.720,00

12

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

244

			Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
02	02	SV	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: -01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 12 canais de entrada e saídas compatíveis; -02 microfones sem fio UHF profissional; -02 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; -02 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; -02 subwoofers ativos, com potência mínima de 800 Watts RMS cada; -Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio, energia, conectores, extensões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. Serviços inclusos: Transporte dos equipamentos até o local do evento; Montagem e instalação completa do sistema; Operação técnica durante a realização do evento; Desmontagem e retirada dos equipamentos ao término dos serviços. Eventos:	5.893,33	11.786,66

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

245

			✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
03	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para evento de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	11.650,00	11.650,00
04	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para apresentações musicais e eventos de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos:	12.033,33	12.033,33

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

246

			01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 24 canais de entrada, mínimo 06 saídas auxiliares para monitoramento, processador de efeitos integrado e saídas compatíveis com o sistema ofertado; 04 microfones sem fio UHF profissional; 06 microfones com fio profissionais para vocais e instrumentos; 01 kit completo de microfonação para bateria, composto por microfones específicos para bumbo, caixa, tons, surdo e overheads; 06 direct box profissionais para ligação de instrumentos e fontes de áudio; 06 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; 04 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.500 Watts RMS cada; 06 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio balanceados, conectores, cabos para instrumentos, extensões de energia, sistema de distribuição elétrica e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos; Processamento de áudio e equalização geral compatíveis com o sistema ofertado. Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getúlio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
05	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte em arena ou espaço circular, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 caixas acústicas ativas auxiliares, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionadas em solo plano e seguro para reforço de cobertura sonora; cabeamento completo e compatível, incluindo cabos de áudio, energia, conectores e acessórios necessários à perfeita operação do sistema; distribuição técnica dos equipamentos visando cobertura sonora uniforme do espaço de	3.093,33	3.093,33

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

247

			realização do evento. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 08 canais de entrada; mínimo de 01 saída auxiliar para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 01 microfone com fio; 01 pedestal para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento (Retorno) 02 monitores ativos, com potência mínima de 300 Watts RMS cada, posicionados em local adequado à operação. -Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 02 horas; realização de testes operacionais antes do início do evento; ✓ Evento LGBTQ+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
06	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para palco de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.200 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado; distribuição técnica visando cobertura frontal uniforme do público. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 12 canais de entrada; mínimo de 02 saídas auxiliares para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional;	4.366,66	4.366,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

248

			03 microfones com fio; 04 pedestais para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento 02 monitores ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionados em local adequado no palco. Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 03 horas; testes operacionais antes do início do evento. ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
				Valor Total	R\$85.649,98

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Após análise técnica e econômica, optou-se pela divisão do objeto em itens, conforme o porte dos eventos, visando ampliar a competitividade. Contudo, dentro de cada item, aos serviços foram mantidos de forma integrada (sonorização e operação técnica), em razão da interdependência entre eles, que exige execução conjunta para garantir a qualidade e eficiência dos eventos.

A separação desses serviços poderia gerar incompatibilidades operacionais, dificuldades de coordenação entre diferentes fornecedores e prejuízos à execução, especialmente nas etapas de montagem, operação e desmontagem, assim como o gerador deverá ser integrado à estrutura do mini trio elétrico, considerando que se trata de equipamento fixo e compatível com a configuração técnica do veículo, não sendo admitidas adaptações provisórias ou instalações externas temporárias, visando garantir segurança, estabilidade operacional e adequado funcionamento do sistema de sonorização.

7.2. A execução do objeto se dará de forma parcelada, ao longo do tempo.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a solução a ser contratada.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A presente solução está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início da prestação dos serviços para o dia 13/02/2026.

9.2. O andamento do processo sofreu alteração no cronograma inicialmente previsto em razão de mudanças na gestão da Secretaria ao final do exercício de 2025, bem como da alteração da diretoria da pasta no início do exercício de 2026.

As referidas mudanças administrativas demandaram a reavaliação do planejamento dos eventos, revisão das necessidades da Secretaria, adequação das especificações técnicas dos serviços e reanálise dos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, como Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Ressalta-se que tais ajustes foram necessários para alinhar a contratação às diretrizes da nova gestão, bem como garantir a adequada definição do objeto e a correta instrução do processo licitatório, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, não havendo prejuízo à execução da programação anual de eventos do Município.

17

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403





10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A presente contratação proporcionará como resultado a realização organizada, segura e estruturada das programações municipais dos eventos, oferecendo à população espaços adequados para lazer, convivência e celebração.

Com a disponibilização dos equipamentos técnicos apropriados, serão garantidas melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade ao público, além de fortalecimento do esporte, turismo local e estímulo à economia criativa, com impacto positivo sobre o comércio e os serviços da cidade durante o período festivo.

A medida contribui, ainda, para o cumprimento das metas de governo voltadas à promoção do esporte, cultura, turismo e do bem-estar social, reforçando o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento comunitário e a valorização das tradições locais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. ANÁLISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFÍCIOS:

13.1. Descrição do risco: Descumprimento de cláusulas contratuais
Risco: Baixo

Ação de prevenção: Acompanhamento permanente pelo gestor e fiscal do contrato, com verificação da conformidade dos serviços prestados.

Ação de contingência: Aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato.

13.2. Descrição do risco: Defasagem de preços de mercado
Risco: Médio

Ação de prevenção: Atualização periódica das pesquisas de preços para assegurar compatibilidade com o mercado vigente.

Ação de contingência: Reavaliação das estimativas de valor e dos parâmetros de referência antes da publicação do edital.

13.3. Descrição do risco: Atrasos na execução dos serviços
Risco: Alto

Ação de prevenção: Definição clara dos prazos de montagem e desmontagem no cronograma, com fiscalização contínua das etapas.

Ação de contingência: Aplicação de sanções contratuais e adoção de medidas corretivas imediatas.

13.4. Descrição do risco: Intempéries (chuvas, ventos fortes ou descargas elétricas)

Risco: Médio

Ação de prevenção: Previsão contratual específica para paralisação segura das atividades e proteção das estruturas em caso de condições climáticas adversas.

Ação de contingência: Ajuste do cronograma mediante comunicação formal à Administração, sem prejuízo à execução integral do objeto e sem geração de custos adicionais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "1. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

14.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

15. RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Claudio Alves Nonemacher
Secretário de Esporte, Turismo e Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização justifica-se pela necessidade de atendimento aos eventos esportivos, culturais e turísticos constantes no calendário anual da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

Os eventos programados integram o planejamento oficial da Secretaria e possuem relevante interesse público, promovendo o incentivo ao esporte, à cultura, ao turismo e ao lazer, além de fomentar a participação da comunidade e fortalecer o calendário municipal de atividades.

A adequada sonorização é elemento essencial para a realização desses eventos, garantindo qualidade técnica, clareza na comunicação, segurança das atividades e melhor experiência ao público participante. A ausência ou deficiência desse serviço pode comprometer a organização, a execução e a finalidade institucional dos eventos.

Ressalta-se que os serviços demandam equipamentos específicos, e profissionais qualificados para operação, montagem e desmontagem, não sendo viável sua execução com recursos próprios do Município, seja pela inexistência de equipamentos adequados em quantidade e qualidade suficientes, seja pela ausência de equipe técnica especializada para esse tipo de atividade.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a regular realização dos eventos previstos no calendário anual, observando os princípios da eficiência, planejamento e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços à população de Martinópolis.

3.2. O interesse/problema a ser resolvido é assegurar a infraestrutura adequada e o suporte técnico necessário para a realização da programação municipal do município, que ocorrerá no decorrer do ano de 2026, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades culturais e comemorativas organizadas pelo Município.

O problema identificado consiste na ausência de equipamentos de médio porte disponíveis em quantidade e condições adequadas para atender à demanda, o que impede a execução da programação planejada com a qualidade, segurança e conforto esperado pela população. A não realização da contratação acarretaria prejuízos à execução do calendário esportivo, cultural e turístico municipal, comprometendo a oferta de lazer à população e reduzindo o potencial de movimentação econômica e turística do Município. Além disso, haveria impacto negativo na imagem institucional da Administração, diante da interrupção de uma programação tradicional, amplamente aguardada pela comunidade. Com essa contratação serão obtidos diretamente os seguintes benefícios:

Disponibilização de sonorização adequada, garantindo conforto e segurança aos participantes;

Fortalecimento do calendário oficial de eventos do Município, com estímulo à valorização das tradições locais e à integração comunitária;

Impulso ao turismo e ao comércio local, promovendo incremento temporário na economia durante o período festivo;

Melhoria na experiência do público, por meio da oferta de eventos bem estruturados e organizados;

Cumprimento das metas de governo voltadas ao fomento cultural e ao desenvolvimento social, reafirmando o compromisso da Administração com políticas públicas de acesso ao esporte, cultura e lazer.

Dessa forma, a locação temporária dos equipamentos configura-se como a solução mais racional, vantajosa e adequada ao interesse público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

4- DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

251

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor médio	Valor Total
01	08	SV	Contratação de carro de som tipo mini trio elétrico, destinado à ação de eventos públicos com público estimado entre 2.000 e 3.000 pessoas, contendo no mínimo: Sistema de sonorização com potência compatível para atendimento do público estimado, não inferior a 20.000 Watts RMS; Mínimo de 02 a no máximo 04 microfones sem fio, conforme necessidade do evento; Gerador de energia compatível com a operação integral dos equipamentos de áudio instalados no veículo e equipamentos auxiliares vinculados à prestação do serviço; Mesa de som digital ou analógica, com no mínimo 12 canais, compatível com os demais equipamentos de sonorização; Operador técnico responsável durante toda a execução do serviço. Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: } Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. } Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. } Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. } Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). } Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. } Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no	5.340,00	42.720,00

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

252

			Balneário Laranja Doce. } Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. } Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
02	02	SV	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: -01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 12 canais de entrada e saídas compatíveis; -02 microfones sem fio UHF profissional; -02 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; -02 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; -02 subwoofers ativos, com potência mínima de 800 Watts RMS cada; -Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio, energia, conectores, extensões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. Serviços inclusos: Transporte dos equipamentos até o local do evento; Montagem e instalação completa do sistema; Operação técnica durante a realização do evento; Desmontagem e retirada dos equipamentos ao término dos serviços. Eventos: } Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. } Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a	5.893,33	11.786,66

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

253

			situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
03	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para evento de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	11.650,00	11.650,00
04	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para apresentações musicais e eventos de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 24 canais de entrada, mínimo 06 saídas auxiliares para monitoramento, processador de efeitos integrado e saídas compatíveis com o sistema ofertado; 04 microfones sem fio UHF profissional; 06 microfones com fio profissionais para vocais e instrumentos;	12.033,33	12.033,33

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

254

			01 kit completo de microfonação para bateria, composto por microfones específicos para bumbo, caixa, tons, surdo e overheads; 06 direct box profissionais para ligação de instrumentos e fontes de áudio; 06 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; 04 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.500 Watts RMS cada; 06 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio balanceados, conectores, cabos para instrumentos, extensões de energia, sistema de distribuição elétrica e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos; Processamento de áudio e equalização geral compatíveis com o sistema ofertado. Eventos: } Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getulio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
05	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte em arena ou espaço circular, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 caixas acústicas ativas auxiliares, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionadas em solo plano e seguro para reforço de cobertura sonora; cabeamento completo e compatível, incluindo cabos de áudio, energia, conectores e acessórios necessários à perfeita operação do sistema; distribuição técnica dos equipamentos visando cobertura sonora uniforme do espaço de realização do evento. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 08 canais de entrada; mínimo de 01 saída auxiliar para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa;	3.093,33	3.093,33

5

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

255

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 01 microfone com fio; 01 pedestal para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento (Retorno) 02 monitores ativos, com potência mínima de 300 Watts RMS cada, posicionados em local adequado à operação. -Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 02 horas; realização de testes operacionais antes do início do evento; } Evento LGBT+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
06	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para palco de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.200 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado; distribuição técnica visando cobertura frontal uniforme do público. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 12 canais de entrada; mínimo de 02 saídas auxiliares para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 03 microfones com fio; 04 pedestais para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento 02 monitores ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionados em local adequado no palco.	4.366,66	4.366,66

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

256

			Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 03 horas; testes operacionais antes do início do evento. } Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
				Valor Total	R\$85.649,98

4.1. Não serão exigidas amostras do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

4.2. A equipe de planejamento e gestão do certame realizou a revisão dos descritivos, não verificando a incidência de restrição da competitividade em virtude das características e requisitos apresentados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar.

5.2. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para locação de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, necessários à realização da programação municipal.

A execução ocorrerá de forma planejada e parcelada, conforme cronograma definido pela Administração, assegurando eficiência operacional e atendimento integral à demanda.

A opção pela locação temporária se mostra a solução mais racional e vantajosa, considerando o caráter eventual das atividades e o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência, em consonância com as condições estabelecidas na licitação, no contrato e na proposta de preços.

6.1.1. O regime de execução da presente contratação será o de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção deste regime justifica-se em razão da natureza parcelada, eventual e variável dos serviços, cuja execução ocorrerá conforme a demanda dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura no decorrer do exercício de 2026.

Além disso, o regime por preço unitário possibilita que o pagamento ocorra de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela Administração, proporcionando maior controle da execução contratual, adequação às necessidades de cada evento e observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6.2. A entrega e execução dos serviços ocorrerão conforme cronograma e solicitações emitidas pelo órgão requisitante.

6.2.1. Os serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados aos eventos municipais, o início da execução ocorrerá nos dias previstos conforme descrição na tabela acima, sempre com 1 hora antes do início do evento e com atuação contínua até o seu encerramento.

6.2.2. As requisições poderão ser feitas por qualquer meio que permita comprovação do recebimento por parte da **CONTRATADA**, tais como e-mail ou WhatsApp.

6.2.3. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, ao longo das datas dos eventos previstos no calendário oficial, conforme cronograma estabelecido pela Administração.

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



6.3. Os serviços deverão ser prestados nos locais e datas previamente definidos no cronograma dos eventos municipais, respeitando os horários estabelecidos pela organização para montagem, operação e desmontagem, garantindo o perfeito andamento das festividades.

6.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação de prazos deverão ser protocolados junto ao fiscal e gestor do contrato antes do vencimento, devidamente justificados pela CONTRATADA, para apreciação da autoridade competente.

6.3.2. Locais de execução e montagem:

6.3.2.1. Conforme citado na tabela constante nos itens. A montagem e execução deverá ser prévia, para viabilizar a vistoria dos órgãos de segurança.

6.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela execução técnica segura, pela procedência, qualidade e manutenção dos equipamentos e estruturas fornecidas, obrigando-se a realizar imediatamente as correções ou substituições necessárias sempre que constatados vícios ou falhas durante a execução.

6.5. Os serviços e estruturas objeto deste Termo de Referência terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, ou prazo superior, se assim previsto na proposta da CONTRATADA.

6.5.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar todos os reparos necessários ou substituir eventuais partes com falhas ou defeitos, sejam eles decorrentes de vícios nos materiais fornecidos ou na execução dos serviços contratados.

6.5.2. Os pedidos de substituição ou reparo poderão ser formalizados por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

6.6. Para fins de execução do objeto, a licitante deverá apresentar:

6.6.1. Documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6.2. A contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais para execução dos serviços de sonorização, incluindo fornecimento de equipamentos, montagem, operação e desmontagem compatíveis com as especificações estabelecidas neste processo.

A comprovação das condições técnicas e operacionais ocorrerá mediante:

I – verificação, pela fiscalização contratual, das condições dos equipamentos e da adequada execução dos serviços durante a montagem, operação e desmontagem dos eventos;

II – obrigação da contratada de substituir imediatamente equipamentos defeituosos, danificados ou incompatíveis com as especificações mínimas previstas no edital e termo de referência.

Os equipamentos deverão estar em adequado estado de conservação, funcionamento e segurança, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços durante toda a execução contratual.

6.6.3. Os serviços e fornecimentos previstos no objeto não se caracterizam como parcelas de maior relevância técnica, razão pela qual não será exigida ART para esses itens, por se tratarem de serviços de execução simples, amplamente disponíveis no mercado, nos termos do §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Essas atividades são amplamente ofertadas no mercado e possuem execução padronizada, não demandando qualificação técnica complexa nem envolvimento de profissional legalmente habilitado. Assim, não se justifica a exigência de atestados de capacidade técnica, nos termos do §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, inclusive aqueles decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou subcontratados, bem como responderá pela integridade e adequado funcionamento dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Quando houver utilização de bens públicos, espaços públicos ou estruturas disponibilizadas pela Administração para a execução do objeto, a contratada também responderá por eventuais danos decorrentes de sua atuação.

6.7.1. Condições adicionais de execução

A contratada deverá:

- Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, limpeza e apresentação;
- Manter equipe técnica e operacional de apoio durante a realização das programações;
- Observar rigorosamente os padrões de segurança e acessibilidade, em consonância com as normas municipais e federais vigentes;
- Efetuar a montagem e desmontagem dos equipamentos em prazos hábeis previamente definidos pela organização do evento.

6.7.2. Condições de execução em caso de intempéries

Em caso de condições climáticas adversas, tais como chuvas intensas, ventos fortes, tempestades, descargas elétricas ou qualquer outra situação que comprometa a segurança da montagem, desmontagem ou realização das programações, a contratada deverá interromper imediatamente as atividades, comunicando o fato ao gestor e fiscal do contrato para adoção das medidas cabíveis.

A contratada deverá proteger os equipamentos e materiais instalados sempre que houver risco de dano por intempéries, utilizando lonas, ancoragens, travamentos ou demais meios adequados, de modo a evitar prejuízos ao patrimônio público e/ou a terceiros presente no evento.

Caso as condições meteorológicas impossibilitem a continuidade dos trabalhos ou a realização do evento na data prevista, o cronograma poderá ser ajustado pela Administração, mediante comunicação formal e sem que isso gere direito a pleito indenizatório adicional por parte da contratada.

Caberá à contratada retomar os serviços imediatamente após o restabelecimento das condições seguras de execução, garantindo a plena recuperação do cronograma e a integridade dos bens e equipamentos.

A contratada responderá por eventuais danos decorrentes de negligência, omissão ou ausência de medidas preventivas adequadas durante as intempéries, conforme disposto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. Matriz de Riscos da Contratação



Nos termos do art. 6º, inciso XXVII, e art. 103 da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecida a matriz de riscos da presente contratação, com a finalidade de definir as responsabilidades entre as partes quanto a eventos supervenientes que possam impactar a execução contratual e o equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste. Consideram-se, de forma exemplificativa, os seguintes riscos e respectivas responsabilidades:

I – Condições climáticas adversas que impeçam a realização do evento na data prevista: caberá à Administração a definição quanto ao remanejamento ou reagendamento do cronograma, observadas as condições contratuais e legais aplicáveis.

II – Atraso na entrega, falhas na montagem, indisponibilidade de equipamentos ou deficiência na prestação dos serviços: responsabilidade integral da Contratada.

III – Danos causados aos equipamentos disponibilizados para execução do objeto durante transporte, montagem, operação ou desmontagem: responsabilidade da Contratada.

IV – Danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução contratual: responsabilidade da Contratada, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

V – Alterações determinadas pela Administração que impliquem impacto nos custos originalmente pactuados: sujeitas à análise administrativa e, quando cabível, à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente.

Os casos supervenientes não previstos nesta matriz serão analisados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e demais disposições legais aplicáveis.

7- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

"Art. 17. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."

"Art. 18. Cabe ao gestor de contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas



atribuições;

II - acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;

VI - acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;

VII - realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;

VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;

IX - participar do recebimento do objeto contratual;

X - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e

XI - definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;

XII - zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."

"Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e

IX - auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."

"Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."

V - comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as



documentações exigidas para o pagamento, e após o

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, as liquidações serão efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2. Ademais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.

8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.

8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.

8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

8.3. Não haverá a retenção prevista no 8.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.

8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

8.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

8.10. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, qual seja, 13/05/2026.

8.10.1. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



8.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.4. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;



- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

10- SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, exclusivamente para atividades acessórias e complementares, desde que previamente autorizada pela Contratante, compreendendo: transporte dos equipamentos de sonorização, tais como caixas acústicas, mesas de som, amplificadores, microfones, pedestais, cabeamentos, racks, periféricos de áudio, estruturas de suporte e demais componentes necessários à execução contratual, entre o local de armazenamento e o local do evento; serviços de carregamento, consistentes na carga, descarga, movimentação, acomodação, organização e posicionamento físico dos equipamentos no local indicado; apoio logístico, abrangendo a coordenação de horários de entrega e retirada, controle de entrada e saída de materiais, suporte operacional externo, armazenamento temporário e organização dos fluxos de montagem e desmontagem; e serviços auxiliares, compreendidos como mão de obra de apoio não especializada destinada à organização operacional, limpeza básica da área de trabalho, isolamento de área, auxílio na disposição de materiais e suporte às atividades preparatórias e posteriores ao evento.

Não será permitida a subcontratação das atividades principais do objeto, especialmente aquelas relacionadas à montagem técnica, instalação, operação técnica dos equipamentos de sonorização, regulação de áudio, coordenação técnica e execução dos serviços durante os eventos, devendo tais atividades ser executadas diretamente pela Contratada.

A solicitação de subcontratação deverá ser formalizada por escrito pela Contratada, contendo a identificação da empresa subcontratada e os serviços que serão por ela executados, sendo que a execução somente poderá iniciar após autorização da Contratante.

A Contratante não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que todos os contatos de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica decorrentes da execução contratual serão mantidos exclusivamente com a Contratada, que permanecerá integralmente responsável pelos serviços executados, por seu pessoal técnico e operacional, bem como por eventuais danos ou prejuízos causados.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, conforme legislação vigente.

11- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. O recebimento do objeto será efetuado em duas etapas: provisório, durante a montagem e realização dos eventos, e definitivo, após sua conclusão, mediante atesto da fiscalização.

11.2. Recebimento provisório (antes e durante os eventos): será realizado in loco pela equipe de fiscalização, que verificará:

Sonorização: Conferência dos equipamentos na qualidade dos equipamentos, se estão adequados e funcionais.

Carro de Som: documentação veicular, potência sonora adequada, gerador em funcionamento, teste de áudio.

11.3. Recebimento definitivo: ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após o término dos eventos, mediante relatório do fiscal com registro fotográfico e termo circunstanciado que ateste a conformidade integral do objeto com as condições contratuais.

11.4. Os itens ou serviços em desconformidade poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição ou correção imediata, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez, segurança e qualidade dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.6. As atividades de montagem, desmontagem, transporte, instalação, operação, higienização e retirada das estruturas temporárias integram o objeto e constituem condição indispensável para o recebimento.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

263

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

12.1. No tocante às obrigações e responsabilidades das partes, serão observadas as disposições previstas no Contrato.

13- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, período este necessário para execução integral do objeto, abrangendo todas as etapas previstas para os eventos programados.

14- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados em Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

15- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (28/06/2026)- FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (06/12/2026)- FICHA 336– Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Passeio Ciclístico - FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Carnaval (Escola de Samba)- FICHA 319 - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 01 – Campeonato Futebol- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Campeonato Futsal- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Mountain Bike- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem) em complemento com a FICHA 927 – EII 051 (Derem)
Item da Descrição 02 – Animart - FICHA 321– Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 02 – Campeonato de Judô – FICHA 351 – EII 055 (Derem)
Item da Descrição 03 – Desfile Cívico – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 04 – MartRock – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 05 – LGBT+ - FICHA 322 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 06 – Parada Afro - FICHA 323 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

Claudio Alves Nonemacher
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTIMATIVA DA DESPESA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

Em atendimento ao disposto no inciso XI, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024) c.c. artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimada através de orçamentos com três fornecedores do mercado, cuja seleção se justifica pelas especificidades do objeto pretendido, que envolve a características específicas, especialmente quanto à prestação de serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos, montagem, operação técnica e desmontagem, variando conforme o porte e a natureza dos eventos, o que dificulta a padronização e a comparação com contratações genéricas disponíveis nas bases públicas.

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				ZPrime Eventos CNPJ: 63.836.439/0001-79		Luk Company CNPJ: 55.828.591/0001-81		KDS Produções CNPJ: 36.074.610/0001-87	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL
01	Contratação de carro de som tipo mini trio elétrico, destinado à sonorização de eventos públicos com público estimado entre 2.000 e 3.000 pessoas, contendo no mínimo: - Sistema de sonorização com potência compatível para atendimento do público estimado, não inferior a 20.000 Watts RMS; - no mínimo 02 a no máximo 04 microfones sem fio, conforme necessidade do evento; - Gerador de energia compatível com a operação integral dos equipamentos de áudio instalados no veículo e equipamentos auxiliares vinculados à prestação do serviço; - Mesa de som digital ou analógica, com no mínimo 12 canais, compatível com os demais equipamentos de sonorização; - Operador técnico responsável durante toda a execução do serviço. Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens	SV	08	R\$ 5.480,00	R\$ 43.840,00	R\$ 5.290,00	R\$ 43.320,00	R\$ 5.250,00	R\$ 42.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2025

para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento.								



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

2003
206

	A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca								
02	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: -01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 12 canais de entrada e saídas compatíveis; -02 microfones sem fio UHF profissional; -02 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; -02 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; -02 subwoofers ativos, com potência mínima de 800 Watts RMS cada; -Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio, energia, conectores, extensões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. Serviços inclusos: Transporte dos equipamentos até o local do evento; Montagem e instalação completa do sistema; Operação técnica durante a realização do evento; Desmontagem e retirada dos equipamentos ao término dos serviços. Eventos: ✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás	SV	02	R\$ 5.860,00	R\$ 11.720,00	R\$ 5.950,00	R\$ 11.900,00	R\$ 5.870,00	R\$ 11.740,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2007

	Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca								
03	Prestação de serviços de sonorização para evento de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:	SV	01	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00	R\$ 11.650,00	R\$ 11.650,00	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2008

	https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca								
04	Prestação de serviços de sonorização para apresentações musicais e eventos de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 24 canais de entrada, mínimo 06 saídas auxiliares para monitoramento, processador de efeitos integrado e saídas compatíveis com o sistema ofertado; 04 microfones sem fio UHF profissional; 06 microfones com fio profissionais para vocais e instrumentos; 01 kit completo de microfonação para bateria, composto por microfones específicos para bumbo, caixa, tons, surdo e overheads; 06 direct box profissionais para ligação de instrumentos e fontes de áudio; 06 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; 04 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.500 Watts RMS cada; 06 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio balanceados, conectores, cabos para instrumentos, extensões de energia, sistema de distribuição elétrica e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos; Processamento de áudio e equalização geral compatíveis com o sistema ofertado. Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getúlio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento.	SV	01	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 11.850,00	R\$ 11.850,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

	A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca								
05	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte em arena ou espaço circular, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 caixas acústicas ativas auxiliares, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionadas em solo plano e seguro para reforço de cobertura sonora; cabecamento completo e compatível, incluindo cabos de áudio, energia, conectores e acessórios necessários à perfeita operação do sistema; distribuição técnica dos equipamentos visando cobertura sonora uniforme do espaço de realização do evento. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 08 canais de entrada; mínimo de 01 saída auxiliar para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 01 microfone com fio; 01 pedestal para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento (Retorno) 02 monitores ativos, com potência mínima de 300 Watts RMS cada, posicionados em local adequado à	SV	01	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

	operação. -Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 02 horas; realização de testes operacionais antes do início do evento; ✓ Evento LGBT+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca								
06	Prestação de serviços de sonorização para palco de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.200 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; cabearamento completo e compatível com o sistema ofertado; distribuição técnica visando cobertura frontal uniforme do público. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 12 canais de entrada; mínimo de 02 saídas auxiliares para retorno; entradas XLR para microfones;	SV	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 03 microfones com fio; 04 pedestais para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento 02 monitores ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionados em local adequado no palco. Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 03 horas; testes operacionais antes do início do evento. ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca								
TOTAL: R\$ 87.290,00					TOTAL: R\$ 85.120,00			TOTAL: R\$ 84.540,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 85.649,98								

Instruí o presente, as cotações de preços realizadas junto às sobreditas empresas e conforme declarado no Termo de Responsabilidade Sobre a Pesquisa de Preços – TRSPP.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

Maria Luciana da Silva Sant'Ana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Responsável pela elaboração do Mapa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

273

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

MEMORANDO INTERNO

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

DO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

PARA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.

ASSUNTO: SOLICITA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através da presente, solicitar a este Departamento a instauração de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 85.649,98 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

A despesa onerará a seguinte Fonte de Recurso:

Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (28/06/2026)- FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (06/12/2026)- FICHA 336– Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Passeio Ciclístico - FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Carnaval (Escola de Samba)- FICHA 319 - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 01 – Campeonato Futebol- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Campeonato Futsal- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Mountain Bike- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem) em complemento com a FICHA 927 – EII 051. (Derem)
Item da Descrição 02 – Animart - FICHA 321– Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 02 – Campeonato de Judô – FICHA 351 – EII 055 (Derem)
Item da Descrição 03 – Desfile Cívico – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 04 – MartRock – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 05 – LGBT+ - FICHA 322 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 06 – Parada Afro - FICHA 323 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura

A fim de subsidiar o pedido, segue anexo, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Formação de Preços, em atendimento às disposições contidas no artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024).

No ensejo, reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Alves Nonemacher
Secretário de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP Fone:
(18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST. Nº 440.068.996.110

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Maria Luciana da Silva Snt'Ana, Diretora de Turismo e Cultura, **DECLARO** ter realizado a pesquisa de preços e assinado o Mapa de Preços referente ao processo licitatório que tem como Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis. Declaro que consultei e observei as seguintes fontes de pesquisa de preços, conforme o Decreto Municipal nº 6.778/2024:

- 1) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente de sistemas para consulta de preços ou de banco de preços (PNCP);
- 2) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- 3) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

DECLARO que não utilizei os parâmetros de 1 e 2, tendo em vista que não foram localizadas atas, contratações ou registros de preços com especificações equivalentes às necessidades do Município, tendo em vista que a adequada sonorização é elemento essencial para a realização desses eventos, garantindo qualidade técnica, clareza na comunicação, segurança das atividades, melhor experiência ao público participante. A ausência ou deficiência desse serviço pode comprometer a organização, execução e a finalidade institucional dos eventos.

Por se tratar de serviços demandam equipamentos específicos, e profissionais qualificados para operação, montagem e desmontagem, não sendo viável sua execução com recursos próprios do Município, seja pela inexistência de equipamentos adequados em quantidade e qualidade suficientes, seja pela ausência de equipe técnica especializada para esse tipo de atividade, não foi possível obter referência padronizada no PNCP que refletisse fielmente as especificações técnicas pretendidas. Segue print em anexo.

DECLARO que utilizei a pesquisa com fornecedores, porque como já especificado anteriormente não localizamos o item no PNCP, motivo pelo qual não utilizamos os parâmetros 1 e 2, e a pesquisa fizemos com solicitação formal de cotação, observando que foi feita solicitação formal de cotação, por meio eletrônico, e que as propostas contêm:

- I – descrição do objeto, valor unitário e total;
- II – número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
- III – endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- IV – data de emissão; e
- V – nome completo e identificação do responsável.

DECLARO que a escolha dos fornecedores para pesquisa de preços se justifica uma vez que os equipamentos são específicos, necessita de profissionais qualificados para operação, montagem e desmontagem, o que inviabiliza a obtenção de valores fidedignos por esses meios, a fim de garantir estimativa compatível com a realidade de mercado, observando os princípios de economicidade, razoabilidade e vantajosidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, que não houve pesquisa de preços, nem haverá prestação de serviço, na execução do contrato, por quem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

E, assim, **DECLARO** a minha responsabilidade quanto a pesquisa de preços realizada, ciente de que a negligência e falta de diligências necessárias podem levar a uma contratação com sobrepreço, o que poderá acarretar na aplicação das penalidades cabíveis a esse servidor.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o presente processo, firmando o presente Termo de Responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Diretora de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão Secretaria Municipal de Esporte , Turismo e Cultura
Centro de Custo DIFUSAO CULTURAL
Responsável CLÁUDIO ALVES NONEMACHER
E-mail: culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br
Telefone:

01616/26

16/04/2026

1. OBJETO:

LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	8	SV	CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM TIPO MINI TRIO	452.001.152
Descritivo completo: Contratação De Carro de Som, tipo mini trio, com capacidade de sonorizar ambiente de 2 a 3 mil pessoas, contendo NO MÍNIMO os seguintes itens: - POTENCIA DE 20.400 WATTS/RMS - 04 MICROFONES SEM FIO - GERADOR DE ENERGIA – PALCO - MESA DE SOM PARA LIGAR DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO				
2	2	SV	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO ANIMART DE PORTE PEQUENO INTERNO	452.001.151
Descritivo completo: Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 02 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis.				
3	1	SV	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DESFILE CÍVICO DE PORTE MÉDIO EXTERNO	452.001.153
Descritivo completo: Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis				

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.sp.gov.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

4	1	SV	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE ROCK DE PORTE MÉDIO EXTERNO	452.001.155
Descritivo completo: Sonorização 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 24 canais; mínimo 06 auxiliares de monitor com Processador de efeitos integrados, mesa adequada para bandas completas (bateria, baixo, guitarras e vocais). 04 Microfones Sem Fio, sistemas UHF profissionais. 06 Microfones com Fio para vocais e instrumentos 01 Kit Microfonação de Bateria - 01 kit completo (bumbo, caixa, tons, surdo, overhead L/R) 06 Direct Box Sistema de PA (Público); 06 caixas ativas ou line array, potência mínima aproximada de 1000W RMS cada. 04 Subwoofers; potência mínima aproximada de 1500W RMS cada 06 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS Cabeamento, Energia e Processamento, Kit completo de cabeamento balanceado (XLR, P10), Extensões de energia e distribuição elétrica compatível, Processador e equalização geral Iluminação: 04 Moving Beam ou equipamento similar 12 Refletores LED tipo PAR / COB 01 Máquina de Fumaça ou Haze Controladora DMX e operador				
5	1	SV	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO LGBT+ DE PORTE PEQUENO INTERNO	452.001.156
Descritivo completo: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1000 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Caixas acústicas ativas auxiliares -Potência mínima: 500 W a 800 W RMS cada _ instaladas ao nível do solo -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura sonora uniforme do espaço circular MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 08 canais -Mínimo 01 saída auxiliar para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar P2 ou RCA para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -01 Microfones com fio -01 Pedestal para microfone -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativo mínimo 300 W RMS cada - Instalados ao nível do solo ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Instalação ao nível do solo -Distribuição perimetral voltada ao centro da arena - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 2 horas -Teste técnico completo antes do início				

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis-1doc.com.br/verificacao/A7C4-49EB-90C2-A403>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

6	1	SV	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO PARADA AFRO DE PORTE MÉDIO EXTERNO	452.001.157
Descritivo completo: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A.) 02 Caixas acústicas ativas principais -Potência mínima: 1200 W RMS cada - Instaladas em tripé ou estrutura adequada 02 Subwoofers ativos -Potência mínima: 1000 W RMS cada -Cabeamento balanceado completo -Distribuição adequada para cobertura frontal uniforme do público MESA DE SOM -01 Mesa de som com mínimo 12 canais -Mínimo 02 saídas auxiliares para retorno -Entradas XLR para microfones -Entrada auxiliar para reprodução via celular -Equalização individual por canal MICROFONES -02 Microfones sem fio (UHF) -03 Microfones com fio -04 Pedestais para microfones -Pilhas/baterias reserva MONITORAMENTO (RETORNO) -02 Monitores ativos mínimo 500 W RMS cada - Instalados ao nível do palco ILUMINAÇÃO -04 Refletores LED tipo PAR -Distribuição frontal e lateral para iluminação da área de palco - 01 Controladora simples -Cabeamento completo OPERAÇÃO TÉCNICA -01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem -Montagem com antecedência mínima de 3 horas -Teste técnico completo antes do início				

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

(mínimo de 60 dias da data do envio da solicitação)

Responsável pela formalização de demanda

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A409> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A409

PROPOSTA COMERCIAL

Orçamento de sonorização para eventos do ano de 2026, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	KDS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ:	36.074.610/0001-87
Endereço:	Rua Aldair Augusto da Silva, 210, Parque dos Girassóis, Presidente Prudente/ SP
Telefone:	(18) 99607-3694
E-mail:	kdsproducoeseeventos@hotmail.com

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s).

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VL.R. UNIT.	TOTAL
01	08	SV	Contratação de carro de som tipo mini trio elétrico, destinado à sonorização de eventos públicos com público estimado entre 2.000 e 3.000 pessoas, contendo no mínimo: - Sistema de sonorização com potência compatível para atendimento do público estimado, não inferior a 20.000 Watts RMS; 02 a 04 microfones sem fio, conforme necessidade do evento; - Gerador de energia compatível com a operação integral dos equipamentos de áudio instalados no veículo e equipamentos auxiliares vinculados à prestação do serviço; - Mesa de som digital ou analógica, com no mínimo 12 canais, compatível com os demais equipamentos de sonorização; - Operador técnico responsável durante toda a execução do serviço. Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs.	5.250,00	42.000,00

			✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
02	02	SV	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: -01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 12 canais de entrada e saídas compatíveis; -02 microfones sem fio UHF profissional; -02 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; -02 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; -02 subwoofers ativos, com potência mínima de 800 Watts RMS cada; -Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio, energia, conectores, extensões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. Serviços inclusos: Transporte dos equipamentos até o local do evento; Montagem e instalação completa do sistema; Operação técnica durante a realização do evento;	5.870,00	11.740,00

			Desmontagem e retirada dos equipamentos ao término dos serviços. Eventos: ✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
03	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para evento de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	11.600,00	11.600,00

04	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para apresentações musicais e eventos de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 24 canais de entrada, mínimo 06 saídas auxiliares para monitoramento, processador de efeitos integrado e saídas compatíveis com o sistema ofertado; 04 microfones sem fio UHF profissional; 06 microfones com fio profissionais para vocais e instrumentos; 01 kit completo de microfonação para bateria, composto por microfones específicos para bumbo, caixa, tons, surdo e overheads; 06 direct box profissionais para ligação de instrumentos e fontes de áudio; 06 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; 04 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.500 Watts RMS cada; 06 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio balanceados, conectores, cabos para instrumentos, extensões de energia, sistema de distribuição elétrica e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos; Processamento de áudio e equalização geral compatíveis com o sistema ofertado. Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getúlio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	12.000,00	12.000,00
05	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte em arena ou espaço circular, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 caixas acústicas ativas auxiliares, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionadas em solo plano e seguro para reforço de cobertura sonora;	3.000,00	3.000,00

			cabeamento completo e compatível, incluindo cabos de áudio, energia, conectores e acessórios necessários à perfeita operação do sistema; distribuição técnica dos equipamentos visando cobertura sonora uniforme do espaço de realização do evento. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 08 canais de entrada; mínimo de 01 saída auxiliar para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 01 microfone com fio; 01 pedestal para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento (Retorno) 02 monitores ativos, com potência mínima de 300 Watts RMS cada, posicionados em local adequado à operação. -Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 02 horas; realização de testes operacionais antes do início do evento; ✓ Evento LGBT+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
06	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para palco de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.200 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado; distribuição técnica visando cobertura frontal uniforme do público. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 12 canais de entrada; mínimo de 02 saídas auxiliares para retorno; entradas XLR para microfones;	4.200,00	4.200,00



Rua Aldair Augusto da Silva, 210,
Parque dos Girassóis Presidente Prudente SP.
CNPJ: 36.074.610/0001-87
Email: kdsproducoeseeventos@hotmail.com

		entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 03 microfones com fio; 04 pedestais para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento 02 monitores ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionados em local adequado no palco. Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 03 horas; testes operacionais antes do início do evento. ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
TOTAL				R\$ 84.540,00

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Presidente Prudente, 13 de maio de 2026

KDS PRODUÇÕES E
EVENTOS
LTDA:3607461000018
7

Assinado de forma digital por
KDS PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA:36074610000187
Dados: 2026.05.13 13:51:55
-03'00'

Razão Social da Empresa: KDS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Nome do responsável: Keila Dias da Silva
CPF: 712.673.951-68

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



RE: Solicitação de Orçamento - Sonorização _ Martinópolis SP

De Keila Dias <kdsproducoeseeventos@hotmail.com> em 13-05-2026 13:54
Detalhes Cabeçalhos Texto simples

ORÇAMENTO SONORIZAÇÃO MARTINÓPOLIS.pdf (~411 KB)

Boa tarde Luciana!

Conforme e-mail, estamos enviando nosso orçamento para fornecimento de sonorização para Secretaria de Turismo do município de Martinópolis.

Atenciosamente,

KDS Produções e Eventos Ltda.
Contato: (18) 99607-3694

De: culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br <culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 13 de maio de 2026 08:34
Para: Kdsproducoeseeventos <kdsproducoeseeventos@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento - Sonorização _ Martinópolis SP

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao eventos 2026, que serão realizados pela Secretaria municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:
NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
CONTATO TELEFÔNICO
ENDEREÇO DE EMAIL
CNPJ DA EMPRESA
VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
ORÇAMENTO ASSINADO

OBS: o item que não for do seu interesse, favor excluir da tabela de itens
Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te
Luciana (18) 99694-4088 ou (18) 3275-4288
Diretora de Turismo e Cultura

Carregando...



PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Razão Social:	LUK COMPANY LTDA.
CNPJ:	55.828.591/0001-81
Endereço:	Chácara Maravilha, s/n – Córrego da Paca – Álvares Machado / SP
Telefone:	(18) 99696-7273
E-mail:	lukcompany001@gmail.com

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) para eventos a serem realizados pelas Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do município de Martinópolis.

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR. UNIT.	TOTAL
1.	Contratação de carro de som tipo mini trio elétrico, destinado à sonorização de eventos públicos com público estimado entre 2.000 e 3.000 pessoas, contendo no mínimo: - Sistema de sonorização com potência compatível para atendimento do público estimado, não inferior a 20.000 Watts RMS; 02 a 04 microfones sem fio, conforme necessidade do evento; - Gerador de energia compatível com a operação integral dos equipamentos de áudio instalados no veículo e equipamentos auxiliares vinculados à prestação do serviço; - Mesa de som digital ou analógica, com no mínimo 12 canais, compatível com os demais equipamentos de sonorização; - Operador técnico responsável durante toda a execução do serviço. Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos:	08	SV	5.290,00	42.320,00

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403

	✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
2.	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: -01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 12 canais de entrada e saídas compatíveis; -02 microfones sem fio UHF profissional; -02 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; -02 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada;	02	SV	5.950,00	11.900,00

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



	-02 subwoofers ativos, com potência mínima de 800 Watts RMS cada; -Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio, energia, conectores, extensões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. Serviços inclusos: Transporte dos equipamentos até o local do evento; Montagem e instalação completa do sistema; Operação técnica durante a realização do evento; Desmontagem e retirada dos equipamentos ao término dos serviços. Eventos: ✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
3.	Prestação de serviços de sonorização para evento de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis	01	SV	11.650,00	11.650,00

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



	✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
4.	Prestação de serviços de sonorização para apresentações musicais e eventos de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 24 canais de entrada, mínimo 06 saídas auxiliares para monitoramento, processador de efeitos integrado e saídas compatíveis com o sistema ofertado; 04 microfones sem fio UHF profissional; 06 microfones com fio profissionais para vocais e instrumentos; 01 kit completo de microfonação para bateria, composto por microfones específicos para bumbo, caixa, tons, surdo e overheads; 06 direct box profissionais para ligação de instrumentos e fontes de áudio; 06 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; 04 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.500 Watts RMS cada; 06 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio balanceados, conectores, cabos para instrumentos, extensões de energia, sistema de distribuição elétrica e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos; Processamento de áudio e equalização geral compatíveis com o sistema ofertado. Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getúlio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs.	01	SV	11.850,00	11.850,00

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



	Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
5.	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte em arena ou espaço circular, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 caixas acústicas ativas auxiliares, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionadas em solo plano e seguro para reforço de cobertura sonora; cabeamento completo e compatível, incluindo cabos de áudio, energia, conectores e acessórios necessários à perfeita operação do sistema; distribuição técnica dos equipamentos visando cobertura sonora uniforme do espaço de realização do evento. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 08 canais de entrada; mínimo de 01 saída auxiliar para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 01 microfone com fio; 01 pedestal para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento (Retorno) 02 monitores ativos, com potência mínima de 300 Watts RMS cada, posicionados em local adequado à operação. -Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 02 horas; realização de testes operacionais antes do início do evento;	01	SV	3.000,00	3.000,00

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



	✓ Evento LGBTQ+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
6.	Prestação de serviços de sonorização para palco de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.200 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado; distribuição técnica visando cobertura frontal uniforme do público. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 12 canais de entrada; mínimo de 02 saídas auxiliares para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 03 microfones com fio; 04 pedestais para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento 02 monitores ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionados em local adequado no palco. Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 03 horas; testes operacionais antes do início do evento.	01	SV	4.400,00	4.400,00

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



	✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				

VALOR TOTAL R\$ 85.120,00 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS)

Validade da Proposta é de até 30 dias.

Álvares Machado, 13 de maio de 2026

Luk
Company

Assinado de forma
digital por Luk Company
Dados: 2026.05.13
11:48:26 -03'00'

LUK COMPANY LTDA

Representante Legal: LUCAS DIAS GOZO

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403

Re: Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

De Luk Company <lukcompany001@gmail.com> em 13-05-2026 11:51
Detalhes Cabeçalhos Texto simples

ORÇAMENTO MARTINÓPOLIS.pdf (~382 KB)

Bom dia!
Em resposta à solicitação, estou enviando meu orçamento.

Desde já agradeço a atenção dispensada.

Em qua., 13 de mai. de 2026 às 08:36, <culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia
Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao eventos 2026, que serão realizados pela Secretaria municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:
NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
CONTATO TELEFÔNICO
ENDEREÇO DE EMAIL
CNPJ DA EMPRESA
VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
ORÇAMENTO ASSINADO

OBS: o item que não for do seu interesse, favor excluir da tabela de itens.
Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te
Luciana (18) 99694-4088 ou (18) 3275-4286
Diretora de Turismo e Cultura

LUK COMPANY LTDA.
CNPJ: 55.828.591/0001-81
Contato: (18) 99607-3694

Carregando...

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403 e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403





[illegible]

Pesquisar Itens

Adicionando preços para o item: Prestação de serviços de sonorização

Visitar pelo Cotação

Criar novo item na Cotação

Pesquisa: Prestação de serviços de sonorização Data Inicial: 01/01/2026 Data Final: 13/05/2026 Estado: Todos Fontes de dados: PNCP Portas da Transparência

População Min.: População Max.: Valor Min.: Valor Max.: Pesquisar em cidades distantes até: 1075 km

1075

Buscar

Refinar resultados

Prestação de serviços de sonorização

Refinar

Limpar

Unidade:

Filtrar por unidade

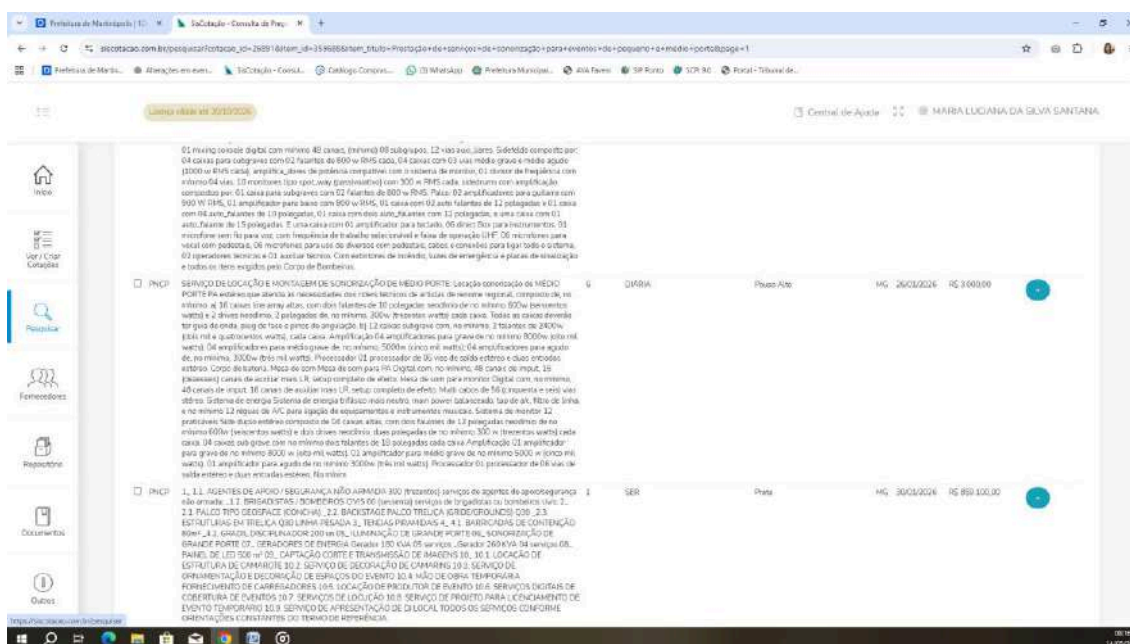
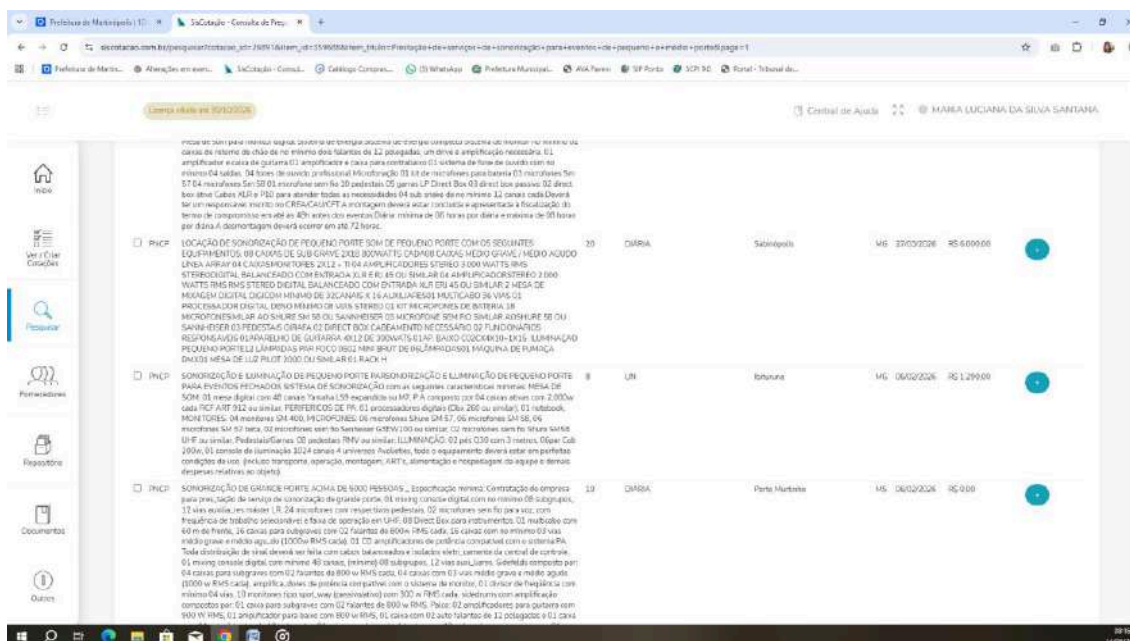
Tabela	Descrição	Qtde (%)	Unidade (%)	Município	UF	Data (%)	Valor (%)	Fornecedores
☐ PNCP	Contratação de prestação de serviços de sonorização por meio de carro automotivo, pelo período de até 100 (cem) horas, destinada à divulgação de serviços e eventos realizados pelo Município de Rio Fortuna ao longo do ano de 2026. Cada ação de divulgação deverá possuir duração mínima de 08 (oito) horas, sendo executada em, no mínimo, dois dias distintos, nas ruas centrais do Município, conforme a demanda da Administração. Todas as despesas necessárias à execução dos serviços deverão estar integralmente cobertas pelo contratante.	100	HORA	Rio Fortuna	SC	11/02/2026	R\$ 70,00	
☐ PNCP	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ANIMAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE SHOW GOSPEL, PARA O EVENTO PREVISTO PARA DIA 09/01/2026, EM COMEMORAÇÃO AOS 34 ANOS DE IRATVSC E AO DIA DO EVANGELHO, NA PRAÇA MUNICIPAL PADRE JAIME TEDESCO DE IRATVSC, SENDO COM A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SOM E LUZES ATÉ AS 18H00MIN, PARA EVENTO, COM INÍCIO DO SHOW PREVISTO PARA AS 19H00MIN, COM DURAÇÃO DE ATÉ 3 HORAS DE SHOW, ESTANDO INCLUIDO, POR CONTA DA EMPRESA, TODAS AS DESPESAS QUE VENHAM A OCORRER ORIUNDAS DO SHOW COMO, REPERTÓRIO, DESLOCAMENTOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, ABASTECIMENTO DE CAMARINS, SEGUROS, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO.	1	UNIDADE	Irati	SC	07/01/2026	R\$ 9.700,00	
☐ PNCP	Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação de LED	2	UN	Espumoso	RS	02/04/2026	R\$ 3.000,00	
☐ PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ESPETÁCULO "PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO DE CRISTO", O QUAL OCORRERÁ NO DIA 03 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA SANTA, A PARTIR DAS 18H00MIN, JUNTO AO SALÃO PAROQUIAL, NESTE MUNICÍPIO. SERÃO NECESSÁRIOS OS SEGUINTES ITENS: 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, PA COMPATÍVEL COM PÚBLICO DE 2000 PESSOAS (4 TORRES DE SOM) 02 FRONTE FULL, TRILHAS 030 LINHA PESADA, 04 MICROFONE HEDSET, 06 MICROFONE SEM FIO, 10 MICROFONE COM FIO E CABEAMENTO PARA 12 INSTRUMENTOS, RETORNO DE CHÃO 2 TÉCNICO DE ÁUDIO, RETORNO DE MÚSICOS E PA PÚBLICO, 01MAN POWER TRIFÁSICO 100A POR FASE, CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO SISTEMA ILUMINAÇÃO, TRILHA 030 6 TORRES PIRILUTO PARA ILUMINAÇÃO, 32 PAR LED 18LED 12W CADA, APARELHO 10 STROBO LED 1000W CADA, APARELHO 12 PAR 64 1000W CADA, APARELHO 12 SETLIGHT 1000W CADA, APARELHO 4 MINI BRUT 1300W CADA, APARELHO 10 FRESNEL COB 200W 4 TALHAS ELEVÇÃO 1000KG 8M CINTAS DE ELEVÇÃO 3000KG 2 RACK DIMMER 6 CANAIS 1072 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, 01 CANHÃO SEGUIDOR 1200W 01 MAN POWER SECUNDÁRIO BIFASE 40A FASE, 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO AVOLITES 03 SPUTER DMX 1 X 8 SAÍDAS, CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO, 01 GERADOR DE ENERGIA 150KV0BS, 2 DIAS DE MONTAGEM E PASSAGEM GERAL E 1 DIA DE APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO.	1	UNIDADE	Constantina	RS	27/03/2026	R\$ 12.000,00	
☐ PNCP	Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED e geradores de energia para o Show Nacional com Padre Fábio de Melo.	1	Servico	Joazeiro	SC	19/03/2026	R\$ 58.500,00	
☐ PNCP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização para suporte técnico durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos institucionais realizados na sede da Câmara Municipal, bem como para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de som pertencentes à Casa Legislativa.	12	MES	Estrela	RS	13/03/2026	R\$ 2.400,00	
☐ PNCP	Prestação de serviços de sonorização com cessão de equipamentos e mão de obra, com a respectiva manutenção, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Teresópolis - RJ.	1	UN	Teresópolis	RJ	12/02/2026	R\$ 111.700,00	
☐ PNCP	Empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização profissional, incluindo fornecimento de caminhão de som específico, montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem de equipamentos de som para a Carnaval.	1	SV	São José dos Campos	SP	06/02/2026	R\$ 64.900,00	
☐ PNCP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação para os eventos do Carnaval, 2026, e 2027 do município de Cachoeira do Sul, conforme especificações do Termo de Referência.	2	Servico	Cachoeira do Sul	RS	02/02/2026	R\$ 39.900,00	
☐ PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS - SOM 1- 01 - MESA DE 12 CANAIS BALANCEADAS/ OU SUPERIOR, 02 - SUB DE GRAVE 218 DE 800 W SUPERIOR/ PASSIVO 02 - LAINE RAY 2/ 12 - 400 W + TITANEO/ SUPERIOR 01 - CROSSOVER PROFISIONAL, 01 - EQUALIZADOR PROFISIONAL, 01 - EFEITO DE VOZ PROFISIONAL, COM REVERBE, 01 - POTÊNCIA 1500 WATTSRMS POR CANAL 110 WTS OU SUPERIOR 01 - POTÊNCIA 750 WATTSRMS 110 WTS OU SUPERIOR, 01 - POTÊNCIA DE 375 WATTSRMS 110 WTS OU SUPERIOR, 02 - RETORNO D	200	SERVICOS	Boa Esperança	MG	23/01/2026	R\$ 0,00	
☐ PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS - SOM 2- 01 - MESA DIGITAL DE 24 CANAIS BALANCEADAS/ OU SUPERIOR, 04 - SUB DE GRAVE 218 DE 800 W SUPERIOR/ PASSIVO 04 - LAINE RAY 2/ 12 - 400 W + TITANEO/ SUPERIOR 01 - PROCESSADOR DE ÁUDIO PROFISIONAL DE NO MÍNIMO 6 VIAS OU SUPERIOR, 01 - EQUALIZADOR PROFISIONAL DE 31 BANDA OU SUPERIOR PARA PA 01 - EQUALIZADOR PROFISIONAL DE 31 BANDA OU SUPERIOR PARA RETORNO 01 - POTÊNCIA 5000 RMS POR CANAL OU SUPERIOR 2 OHRMOS, 01 - POTÊNCIA 3000 R	100	SERVICOS	Boa Esperança	MG	23/01/2026	R\$ 0,00	
☐ PNCP	Prestação de serviços de sonorização e iluminação	12	UNIDADE/MES	Ipanema	MG	06/01/2026	R\$ 2.650,00	
☐ PNCP	Prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de SOM AMBIENTE PARA SONORIZAÇÃO DE PRAÇA: Sistema completo de sonorização ambiente destinado à reprodução de áudio em praças públicas, eventos cívicos, culturais ou institucionais, garantindo cobertura sonora uniforme e qualidade auditiva adequada a espaços abertos contendo, 10 (dez) caixas de som distribuídas uniformemente no espaço da praça ou conforme disposição técnica definida pela organização, com potência adequada para cobertura total da área; 01 (um) notebook para controle de playlist e operação de áudio; 02 (dois) microfones sem fio padrão profissional (modelo equivalente ou superior a Shure), com alcance mínimo de	16	DIA	Pirópolis	PR	08/01/2026	R\$ 730,00	
☐ PNCP	Prestação de serviços profissionais de sonorização dos encontros festivos dos grupos de idosos com duração aproximada de 03:00 (três horas) com disponibilização vocalista, e instrumentos musicais como, teclado, guitarra, baixo, e violão, e todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, conforme segue: a) 02 Caixas duplas de voz do tipo treeway; b) 04 Caixas de frequência grave, 600 Watts cada; c) 01 Mesa de som com 16 canais, sendo para P.A. e para monitorar o palco; d) 01 Periférico com equalizadores, efeitos de voz e dividores de frequência ativos; e) 02 Caixas do tipo treeway para retornos de palco; f) 05 Microfones com fio e respectivos cabos XLR; g) 04 Pedestais para microfones do tipo Gira; QBS 01 - Todas as caixas deverão dispor dos respectivos amplificadores de potência, compatíveis, com força suficiente para garantir a qualidade dos eventos; 02 - Em cada evento a Contratada deverá disponibilizar uma pessoa responsável (técnico) para dar suporte durante o evento; 03 - Para eventos com duração superior a três horas e meia, será acrescido, por hora excedente, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento), do valor proposto por evento; 04 - O horário dos encontros será definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o cronograma.	30	UN	Mondai	SC	16/03/2026	R\$ 800,00	
☐ PNCP	Prestação de serviços profissionais de sonorização dos encontros festivos dos grupos de idosos com duração aproximada de 03:00 (três horas) com disponibilização vocalista, e instrumentos musicais como, teclado, guitarra, baixo, e violão, e todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, conforme segue: a) 02 Caixas duplas de voz do tipo treeway; b) 04 Caixas de frequência grave, 600 Watts cada; c) 01 Mesa de som com 16 canais, sendo para P.A. e para monitorar o palco; d) 01 Periférico com equalizadores, efeitos de voz e dividores de frequência ativos; e) 02 Caixas do tipo treeway para retornos de palco; f) 05 Microfones com fio e respectivos cabos XLR; g) 04 Pedestais para microfones do tipo Gira; QBS 01 - Todas as caixas deverão dispor dos respectivos amplificadores de potência, compatíveis, com força suficiente para garantir a qualidade dos eventos; 02 - Em cada evento a Contratada deverá disponibilizar uma pessoa responsável (técnico) para dar suporte durante o evento; 03 - Para eventos com duração superior a três horas e meia, será acrescido, por hora excedente, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento), do valor proposto por evento; 04 - O horário dos encontros será definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o cronograma.	30	UN	Mondai	SC	11/03/2026	R\$ 800,00	
☐ PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO, COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO INTEGRAL DA 1ª FESTA DO PIROQUE - PAPAINDUA 72 ANOS, A SER REALIZADA NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL, NO CTG OS VAQUEANOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO EVENTO, INCLUINDO ESTRUTURAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, BRIGADISTAS, LIMPEZA, APOIO LOGÍSTICO, PRODUÇÃO ARTÍSTICA, REALIZAÇÃO DE SHOWS NACIONAIS E REGIONAIS, RODEIO COUNTRY E DEMAIS ATRAÇÕES ->CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO ->	1	UNIDADE (UN)	Papanduva	SC	11/03/2026	R\$ 331.800,00	
☐ PNCP	CARNAVAL 2026Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns e/ou especiais de planejamento, organização, produção e execução do evento carnavalesco do Município de Belo Vale, a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, compreendendo a disponibilização, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura, incluindo palco, sistemas de sonorização e iluminação, contratação de atrações artísticas, apoio técnico, banheiros químicos, geradores de energia,	1	SERV	Belo Vale	MG	12/02/2026	R\$ 184.890,00	

	produção executiva e demais serviços necessários à adequada realização do evento							
PNCP	Prestação de serviços profissionais de sonorização dos encontros festivos dos grupos de idosos com duração aproximada de 03:00 (três horas) com disponibilização vocalista, a instrumentos musicais como: teclado, guitarra, baixo, e violão, e todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, conforme segue: a) 02 Caixas duplas de voz do tipo brewway; b) 04 Caixas de frequência grave, 600 Watts cada; c) 01 Mesa de som com 16 canais, sendo para P.A. e para monitorar o palco; d) 01 Periférico com equalizadores, efeitos de voz e divisores de frequência ativos; e) 02 Caixas do tipo treeway para retornos de palco; f) 05 Microfones com fio e respectivos cabos XLR; g) 04 Pedestais para microfones do tipo Girafix; OBS: 01 _ Todas as caixas deverão dispor dos respectivos amplificadores de potência, compatíveis, com força suficiente para garantir a qualidade dos eventos. 02 _ Em cada evento a Contratada deverá disponibilizar uma pessoa responsável (técnico) para dar suporte durante o evento. 03 _ Para eventos com duração superior a três horas a meia, será acrescida, por hora excedente, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor proposto por evento. 04 _ O horário dos encontros será definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o cronograma.	30	UN	Mondai	SC	30/01/2026	R\$ 800,00	
PNCP	Prestação de serviços_ Serviços de SONORIZAÇÃO_ Sistema de Som de Médio Porte_ Com especificações mínimas de:_ 02 Colunas de caixa por lado, sendo: 04 caixas de sub, com 02 falantes de 187 800w rms em cada, e 04 caixas altas com 02 falantes de 12" 400w rms cada + 2 tv_ 01 Mesa de som no mínimo 32 canais, digital, potência mínima de som 20.000 watts, sendo 01 Amplificador de 12000w para sub, 01 amplificador 5000w para médio graves, 01 amplificador 3000w para agudos_ 06 pedestais no mínimo_ 06 microfones_ Cabeamento necessário_ 01 Operador responsável_ _Diana OBS: AS CAIXAS NÃO PODEM SER ATIVAS_ Serviço	5	Servico	Akurucu	MG	22/01/2026	R\$ 3.219,90	
PNCP	Prestação de serviços_ Serviços Festividades_ SONORIZAÇÃO_ 02 Torres de som P.A. montados nas laterais ao palco (L e R)_Sistema Line Array composto de 28 caixas de definição (800w cada uma_ 14 de cada lado) e 24 caixas de sub-grave (2000w cada uma_ 06 de cada lado)_ 01 Mesa de Som 48 canais com 24 mandadas digital_ 01 Filtro de linha_ 02 Processadores digitais com 03 vias estéreo_ 01 Ultra Curve_ 04 Potências 12.000 Watts Rms_ 06 Potências 5.500 Watts Rms_ 06 Potências 3.500 Watts Rms_ 01 Multibanco 100m com splinter 10m, 56 vias_ 01 Notebook_ 01 Aparelho Mp3_ 01 Sistema intercom ida e volta_ 01 Técnico experiente para operação sistema de áudio_ 01 Estabilizador de voltagem de 150 amperes no mínimo_ EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE)_ 01 Console digital mínimo 48 canais (PM10), (PM50RH), Midas Pro 06; Digi design Venue Profile com 04 DSP_ 01 Filtro de linha_ 04 Processadores digitais 03 vias estéreo_ 01 Ultra curve_ 01 Compressor_ 01 Crossover_ 03 Equalizadores_ 02 Side estéreo duplo_ Serviço	20	Servico	Akurucu	MG	22/01/2026	R\$ 7.399,99	
PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO E PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026, DESTINADOS À FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 22 A 25 DE JANEIRO DE 2026.	1	SV	Ivolândia	GO	19/01/2026	R\$ 1.500,00	
PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO E PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026, DESTINADOS À FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 22 A 25 DE JANEIRO DE 2026.	1	SV	Ivolândia	GO	19/01/2026	R\$ 3.700,00	
PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL MANHÃ SERTANEJA NA PRAÇA SÃO JOSÉ, EM OSVALDO CRUZ, SP, COM FORNECIMENTO DE 04 CX DE SOM COM POTÊNCIA DE 1500 WATTS, 04 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 04 MICROFONES E 01 MESA DE SOM COM 24 CANAIS.	18	UNIDADE	Osvaldo Cruz	SP	06/04/2026	R\$ 500,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E RECREATIVOS, ATRAVÉS DO SHOW "UMA VIAGEM NO TEMPO_ SHOW DO IDOSO". O SERVIÇO CONSISTE EM EVENTO CULTURAL DIRECIONADO À TERCEIRA IDADE COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS, COMPREENDENDO: AÇÕES DE PALCO_ SHOW DE ANIMAÇÃO COM DESAFIOS, EXERCÍCIOS GUIADOS E BRINCADEIRAS INTERATIVAS_ INTERAÇÃO EM SOLO_ ATIVIDADES RECREATIVAS COM EQUIPE DISTRIBUÍDA ENTRE O PÚBLICO, UTILIZANDO JOGOS DE BARALHO, DOMINÓ E JOGO DA VELHA GIGANTE. RECURSOS HUMANOS: EQUIPE COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) ARTISTAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS COM FIGURINOS ESPECIAIS, INFRAESTRUTURA E MATERIAIS; FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, EFEITOS ESPECIAIS, MATERIAIS LÚDICOS E DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES AOS PARTICIPANTES.	1	SERVIÇO (SERV)	Campo Mourão	PR	30/03/2026	R\$ 8.000,00	
PNCP	Contratação de empresa especializada para a realização do 7º Regional de Futebol Society de Cedro do Abaeté, visando à prestação de serviços de organização técnica e operacional do evento, incluindo organização geral, arbitragem especializada, fornecimento de premiações, serviço de sonorização para a abertura e final do campeonato e serviço de segurança, conforme definição da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	1	UNIDADE	Cedro do Abaeté	MG	19/03/2026	R\$ 33.500,00	
PNCP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema sonorização, iluminação, badcine completo e gerador de energia elétrica para realização das festividades em comemoração ao 29º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Pratânia, a serem realizadas nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026.	1	SERVICOS	Pratânia	SP	18/03/2026	R\$ 46.000,00	
PNCP	Prestação de serviços de propaganda volante, por meio de sonorização móvel, compreendendo a criação de texto institucional, gravação de áudio e veiculação das mensagens, com duração máxima de até 30 (trinta) segundos por inserção, destinadas à divulgação de audiências públicas, sessões extraordinárias, reuniões, convocações oficiais, campanhas informativas e demais atos, eventos e ações de interesse da Câmara Municipal, a serem realizadas no Município, conforme demanda da Câmara Municipal, pelo quantitativo estimado de 50 horas de serviço.	50	HORA	São João Batista do Glória	MG	13/02/2026	R\$ 105,00	
PNCP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação, instalação, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação, vídeo, estruturas e gerador, visando atender ao evento "Abertura do Ano Letivo 2026", em Santa Cruz do Sul, RS.	1	CI	Porto Alegre	RS	11/02/2026	R\$ 29.400,00	
PNCP	109.276/70_Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação de áudio e vídeos, incluindo: Locação/ instalação e operação de equipamentos de informática e sonorização, UNID. DE MEDIDA_ Unitário	1	UNITARIO	Curitiba	PR	02/02/2026	R\$ 61.990,00	
PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A. 04 E TÉCNICA EM SONOPLASTIA	19	UN	Montvidéu do Norte	GO	28/01/2026	R\$ 800,00	
PNCP	Prestação de serviços_ ESTRUTURA DE EVENTOS_ ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA PÓRTICO, TESTEIRAS E OUTRAS FINALIDADES ALUMÍNIO Q_30 Montagem, manutenção e desmontagem de estrutura em treliça de alumínio tipo Box Truss Q_30 com cubos e sapatas destinados à montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, torres de Delay, postos de observação, porta banner, testeiras ou similares. A estrutura deverá ser em alumínio linha P30 e P50. (Metro linear diário)_ Serviço	1.000	Servico	Akurucu	MG	22/01/2026	R\$ 42,40	

[illegible]

[illegible]

[illegible][illegible]



Pesquisar Itens

Acesso restrito para o item: Prestação de serviços de instalação para palco de pequeno e médio porte

[Ver mais Detalhes](#) [Criar nova Item em Catálogo](#)

Filtros:

- Pesquisa: Prestação de serviços de sonorização para palco de pequeno e médio porte
- Data Inicial: 01/01/2026
- Data Final: 16/05/2026
- Estado: Todos
- Foram de dentro: PHCP - Portas da Experiência
- População Min:
- População Máx:
- Valor Min:
- Valor Máx:
- Pesquisar em cidades distantes até: 1000 km

[Buscar](#)

Refinar resultados:

Ex: nome, sigla, id... [Refinar](#) [Limpar](#)

Unidade: Filtro por unidade

Tabela	Descrição	Ord.	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Fornecedor
☐ PHCP	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PARA EVENTOS – PALCO COM PISO EM ESTRUTURA MODULAR PROFISSIONAL, PLANA E COM BARRAS SEGUROS, DEVIDAMENTE NIVELADO E ESTÁVEL, COM COBERTURA TIPO TETO EM ESTRUTURA DE TRILHA DE ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS, CONJUNTO VÍDEO INTERMEDIÁRIO, TRISSONARIA, RESISTENTE À QUEDA DO SOL E DA CHUVA, COM PROPRIEDADES ANTICORRUPÇÃO DO PALCO EM TABELODO RESISTENTE, ANTI-DEBRAMANTE E ADEQUADO PARA SUPORTE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TRANSMISSÃO DE PESQUISA, DEVENDO SER DISPONIBILIZADOS PRATICAÇÕES MODULARES PARA UTILIZAÇÃO NO PALCO, SENDO OS (QUATRO) UNIDADES COM PISOS DE 40 CM DE ALTURA, OS CINCO UNIDADES COM PISOS DE 20 CM DE ALTURA E 03 (TRES) UNIDADES SOBRESSALENTE, EM ESTRUTURA RESISTENTE E ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM PALCO, DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESTRUTURA, 10 METROS DE PRELITE, 08 METROS DE PROFUNDIDADE E 6 METROS DE ALTURA LÍQUIDA ENTRE O PISO DO PALCO E A COBERTURA, ALTURA MÁXIMA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO DE 1,50 METRO, DEVENDO	1	SERVIÇOS	Nova Heliandrade do Sul	MS	16/04/2026	R\$ 00,00	+

[illegible]

EXTINTORES DE INCÊNDIO, LUZES DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE VISUALIZAÇÃO E TODOS OS ITENS EXISTENTES NO CORPO DE BOMBEIROS							
PNCP	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MÍNIMA DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ENTREGA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO, 04 CAIXAS PARA SUBGUAÍAS (B.FALANTES, AS FOLEGADAS COM 800W RMS, CADA, 04 CAIXAS VHS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO, 1.000W RMS CADA), AMPLIFICADORES COMPACTÍVEL COM 02 SÍNTESIS, 01 TONALIZADOR (PISTO) COM 32 BANCOS E PULSOS DE 1200 POR SEQUÊNCIA, PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AGUA DE NO MÍNIMO 20 BITS, 04 CAIXAS COM PRESSÃO ALIMENTADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRÁFEGO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO 100 Hz, 10 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 04 CAIXAS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 APARELHO DE CD PLAYER, 02 MÍNIMO CONSOLÉ COM NO MÍNIMO 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VHS, ALUNISORES, 04 BANCOS DE EQUILIBRAÇÃO, MÍNIMO TODAS PARÂMETRICAS, PULSOS DE GRAFIA, TODAS AS SAÍDAS CONVERSÃO MRE BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 02 MONITORES TPO SPOT RESPONSIVOS COM 300W RING LACA, CABOS E CONDIÇÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO, INCLUIDO, LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM ENGENHEIRO ELÉTRICO PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM DA ESTRUTURA E FORNECER A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	14	DIÁRIA (8h)	Fato Bragosa	PR	29/01/2028	R\$ 1.999,00
PNCP	PALCO DE MÉDIO PORTE EVENTO/PALCO DE MÉDIO PORTE: Palco coberto no tamanho de 10,0 mts x 8,0 mts, largura x profundidade, em 02m de altura (3,30 mts c/05), sendo 3,00 mts., por acrílico e 0,30 mts. piso em LVT, no total montado duas águas, tela com cobertura em lona até chapa, piso em chapa de madeira ou compensado nobre de no mínimo 2,0 mts fixado em estrutura metálica com perfil encaixado com chapa de no mínimo 14 mts com tamanho correspondente ao da cobertura, não capacidade para suportar até 200 kg/m², fechamento lateral e no fundo do palco em cortina 80% em perfeita condição, dentro o piso do palco até a lateral da lateral de lona, sem cortina em tecido apropriado, um canto lado será acrílico em hipocloro alguma cor, quando cor no lateral e fundo, com grades de 1,20 mts de altura com espaçamento de 0,15 centímetros, escada de acesso lateral segura, com 1,20 mts de largura, com 02 corrimão de acesso com as mesmas técnicas de corrimão de bombeiros militar de Minas Gerais, CAMARIM, 01 Luminária 04 metros com luminária para perfeita iluminação da câmara que permita trilha de figuras, com espelho para maquiagem etc., anexo ao piso do palco e 01 área de serviço 03,00 mts anexo ao piso do palco, 01 mesa 04 x 04 com piso de madeira com fechamento de madeira 100% em perfiles condizentes, Toda estrutura deve estar montada em até 48h do início do evento e deverá ser desmontada em até 24h do término do evento. Obs.: Deverá conter todos os equipamentos contra incêndio, inclusive extintores. Para eventos de até 50000 pessoas, (incluindo transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem de equipe).	6	Evento	Itaboraí	MG	06/02/2028	R\$ 7.100,00
PNCP	LINE L - TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE SONORIZAÇÃO MÓVEL, POR MEO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE, COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CONTRATIL, MEDIDAS DO TRIO ELÉTRICO EXTERNA, COMPRIENTO TOTAL, 4 METROS, LARGURA ESTADA (ALGUE) 2,80 METROS, ALTURA NA ESTRADA (ALGUE) 3 METROS, ALTURA DO EVENTO (CORRIMÃO SUPERIOR) 4 METROS, ALTURA COM CORRETOURA DO PALCO, 4 METROS, MEDIDAS DO PALCO, 15M, ESPECIFICAÇÃO UNIDADE	5	DIÁRIA	Conceição de Macabu	RJ	04/02/2028	R\$ 0.560,00
PNCP	PALCO DE MÉDIO PORTE/PALCO DE MÉDIO PORTE: Palco coberto no tamanho de 10,0 mts x 8,0 mts largura x profundidade, em 02m de altura (3,30 mts c/05), sendo 3,00 mts., por acrílico e 0,30 mts. piso em LVT, no total montado duas águas, tela com cobertura em lona até chapa, piso em chapa de madeira ou compensado nobre	6	Unidade	Itaboraí	MG	06/02/2028	R\$ 2.800,00

com grande corte nas laterais e fundo, com grades de 1,20 mts de altura com espaçamento de 0,15 centímetros, escada de acesso lateral segura, com 1,20 mts de largura, com 02 corrimão de acesso com as mesmas técnicas de corrimão de bombeiros militar de Minas Gerais, CAMARIM, 01 Luminária 04 metros com luminária para perfeita iluminação da câmara que permita trilha de figuras, com espelho para maquiagem etc., anexo ao piso do palco e 01 área de serviço 03,00 mts anexo ao piso do palco, 01 mesa 04 x 04 com piso de madeira com fechamento de madeira 100% em perfiles condizentes, Toda estrutura deve estar montada em até 48h do início do evento e deverá ser desmontada em até 24h do término do evento. Obs.: Deverá conter todos os equipamentos contra incêndio, inclusive extintores. Para eventos de até 50000 pessoas, (incluindo transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem de equipe).							
PNCP	LINE L - TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE SONORIZAÇÃO MÓVEL, POR MEO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE, COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CONTRATIL, MEDIDAS DO TRIO ELÉTRICO EXTERNA, COMPRIENTO TOTAL, 4 METROS, LARGURA ESTADA (ALGUE) 2,80 METROS, ALTURA NA ESTRADA (ALGUE) 3 METROS, ALTURA DO EVENTO (CORRIMÃO SUPERIOR) 4 METROS, ALTURA COM CORRETOURA DO PALCO, 4 METROS, MEDIDAS DO PALCO, 15M, ESPECIFICAÇÃO UNIDADE	5	DIÁRIA	Conceição de Macabu	RJ	04/02/2028	R\$ 0.560,00
PNCP	PALCO DE MÉDIO PORTE/PALCO DE MÉDIO PORTE: Palco coberto no tamanho de 10,0 mts x 8,0 mts largura x profundidade, em 02m de altura (3,30 mts c/05), sendo 3,00 mts., por acrílico e 0,30 mts. piso em LVT, no total montado duas águas, tela com cobertura em lona até chapa, piso em chapa de madeira ou compensado nobre de no mínimo 2,0 mts fixado em estrutura metálica com perfil encaixado com chapa de no mínimo 14 mts com tamanho correspondente ao da cobertura, não capacidade para suportar até 200 kg/m², fechamento lateral e no fundo do palco em cortina 80% em perfeita condição, dentro o piso do palco até a lateral da lateral de lona, sem cortina em tecido apropriado, um canto lado será acrílico em hipocloro alguma cor, quando cor no lateral e fundo, com grades de 1,20 mts de altura com espaçamento de 0,15 centímetros, escada de acesso lateral segura, com 1,20 mts de largura, com 02 corrimão de acesso com as mesmas técnicas de corrimão de bombeiros militar de Minas Gerais, CAMARIM, 01 Luminária 04 metros com luminária para perfeita iluminação da câmara que permita trilha de figuras, com espelho para maquiagem etc., anexo ao piso do palco e 01 área de serviço 03,00 mts anexo ao piso do palco, 01 mesa 04 x 04 com piso de madeira com fechamento de madeira 100% em perfiles condizentes, Toda estrutura deve estar montada em até 48h do início do evento e deverá ser desmontada em até 24h do término do evento. Obs.: Deverá conter todos os equipamentos contra incêndio inclusive extintores. (incluindo transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem de equipe).	6	Unidade	Itaboraí	MG	06/02/2028	R\$ 2.800,00
PNCP	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO GRANDE 14x12: Palco coberto no tamanho de 14 metros de largura por 12 metros de profundidade, 10m de altura, em 02m de altura, com grades de 1,20 mts de altura com espaçamento de 0,15 centímetros, escada de acesso lateral segura, com 1,20 mts de largura, com 02 corrimão de acesso com as mesmas técnicas de corrimão de bombeiros militar de Minas Gerais, CAMARIM, 01 Luminária 04 metros com luminária para perfeita iluminação da câmara que permita trilha de figuras, com espelho para maquiagem etc., anexo ao piso do palco e 01 área de serviço 03,00 mts anexo ao piso do palco, 01 mesa 04 x 04 com piso de madeira com fechamento de madeira 100% em perfiles condizentes, Toda estrutura deve estar montada em até 48h do início do evento e deverá ser desmontada em até 24h do término do evento. Obs.: Deverá conter todos os equipamentos contra incêndio inclusive extintores. (incluindo transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem de equipe).	10	DIÁRIA	Pouso Alto	MG	26/01/2028	R\$ 5.540,00

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403





RAZÃO SOCIAL: 63.836.439 ANA PAULA BIBIANO ZUCHINI
CNPJ: 63.836.439/0001-79
E-MAIL: zprimeeventos@gmail.com
CONTATO: (18) 99692-0873

A/C: Prefeitura Municipal de Martinópolis

Agradecemos pelo contato. Apresentamos abaixo nossa proposta comercial para locação de equipamentos para sonorização em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	08	SV	Contratação de carro de som tipo mini trio elétrico, destinado à sonorização de eventos públicos com público estimado entre 2.000 e 3.000 pessoas, contendo no mínimo: - Sistema de sonorização com potência compatível para atendimento do público estimado, não inferior a 20.000 Watts RMS; 02 a 04 microfones sem fio, conforme necessidade do evento; - Gerador de energia compatível com a operação integral dos equipamentos de áudio instalados no veículo e equipamentos auxiliares vinculados à prestação do serviço; - Mesa de som digital ou analógica, com no mínimo 12 canais, compatível com os demais equipamentos de sonorização; - Operador técnico responsável durante toda a execução do serviço. Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce.	5.480,00	43.840,00

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



RAZÃO SOCIAL: 63.836.439 ANA PAULA BIBIANO ZUCHINI

CNPJ: 63.836.439/0001-79

E-MAIL: zprimeeventos@gmail.com

CONTATO: (18) 99692-0873

			✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
2.	02	SV	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: -01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 12 canais de entrada e saídas compatíveis; -02 microfones sem fio UHF profissional; -02 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; -02 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; -02 subwoofers ativos, com potência mínima de 800 Watts RMS cada; -Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio, energia, conectores, extensões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. Serviços inclusos: Transporte dos equipamentos até o local do evento; Montagem e instalação completa do sistema; Operação técnica durante a realização do evento; Desmontagem e retirada dos equipamentos ao término dos serviços. Eventos: ✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5.860,00	11.720,00
3.	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para evento de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista.	11.700,00	11.700,00

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



RAZÃO SOCIAL: 63.836.439 ANA PAULA BIBIANO ZUCHINI

CNPJ: 63.836.439/0001-79

E-MAIL: zprimeeventos@gmail.com

CONTATO: (18) 99692-0873

			04 Caixas Ativas de PA, potência mínima aproximada de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima aproximada de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima aproximada de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
4.	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para apresentações musicais e eventos de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 24 canais de entrada, mínimo 06 saídas auxiliares para monitoramento, processador de efeitos integrado e saídas compatíveis com o sistema ofertado; 04 microfones sem fio UHF profissional; 06 microfones com fio profissionais para vocais e instrumentos; 01 kit completo de microfonação para bateria, composto por microfones específicos para bumbo, caixa, tons, surdo e overheads; 06 direct box profissionais para ligação de instrumentos e fontes de áudio; 06 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; 04 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.500 Watts RMS cada; 06 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio balanceados, conectores, cabos para instrumentos, extensões de energia, sistema de distribuição elétrica e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos; Processamento de áudio e equalização geral compatíveis com o sistema ofertado. Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getúlio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	12.250,00	12.250,00

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



RAZÃO SOCIAL: 63.836.439 ANA PAULA BIBIANO ZUCHINI

CNPJ: 63.836.439/0001-79

E-MAIL: zprimeeventos@gmail.com

CONTATO: (18) 99692-0873

5.	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte em arena ou espaço circular, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 caixas acústicas ativas auxiliares, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionadas em solo plano e seguro para reforço de cobertura sonora; cabearamento completo e compatível, incluindo cabos de áudio, energia, conectores e acessórios necessários à perfeita operação do sistema; distribuição técnica dos equipamentos visando cobertura sonora uniforme do espaço de realização do evento. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 08 canais de entrada; mínimo de 01 saída auxiliar para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 01 microfone com fio; 01 pedestal para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento (Retorno) 02 monitores ativos, com potência mínima de 300 Watts RMS cada, posicionados em local adequado à operação. -Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 02 horas; realização de testes operacionais antes do início do evento; ✓ Evento LGBT+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	3.280,00	3.280,00
6.	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para palco de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.200 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; cabearamento completo e compatível com o sistema ofertado; distribuição técnica visando cobertura frontal uniforme do público. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 12 canais de entrada; mínimo de 02 saídas auxiliares para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones	4.500,00	4.500,00

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



RAZÃO SOCIAL: 63.836.439 ANA PAULA BIBIANO ZUCHINI
CNPJ: 63.836.439/0001-79
E-MAIL: zprimeeventos@gmail.com
CONTATO: (18) 99692-0873

			02 microfones sem fio UHF profissional; 03 microfones com fio; 04 pedestais para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento 02 monitores ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionados em local adequado no palco. Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 03 horas; testes operacionais antes do início do evento. ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		

➤ **VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL:** R\$ 87.290,00 – Oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais

Rancharia, 13 de maio de 2026

63.836.439 ANA PAULA
BIBIANO ZUCHINI CNPJ:
63.836.439/0001-79

Assinado de forma digital por
63.836.439 ANA PAULA BIBIANO
ZUCHINI CNPJ: 63.836.439/0001-79
Dados: 2026.05.13 13:26:43 -03'00'

63.836.439 ANA PAULA BIBIANO ZUCHINI
CNPJ: 63.836.439/0001-79

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403

Re: Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

De Z Prime Eventos <zprimeeventos@gmail.com> em 13-05-2026 13:29
Detalhes Cabeçalhos Texto simples

PROPOSTA SONORIZAÇÃO MARTINÓPOLIS.pdf (409 KB)

Boa tarde Luciana!

Segue em anexo o orçamento solicitado.

At.te,

Em qua., 13 de mai. de 2026 às 10:43, Z Prime Eventos <zprimeeventos@gmail.com> escreveu:

Bom dia!
Conforme solicitado, estou enviando minha proposta comercial para fornecimento de sonorização para o município de Martinópolis.

At.te,

Em qua., 13 de mai. de 2026 às 08:36, <culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia
Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao eventos 2026, que serão realizados pela Secretaria municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

- O ORÇAMENTO DEVE CONTER:
- NOME DA EMPRESA
- RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
- ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
- CONTATO TELEFÔNICO
- ENDEREÇO DE EMAIL
- CNPJ DA EMPRESA
- VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
- ORÇAMENTO ASSINADO

OBS: o item que não for do seu interesse, favor excluir da tabela de itens
Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te
Luciana (18) 99694-4088 ou (18) 3275-4288
Diretora de Turismo e Cultura

Z Prime Eventos
Ana Paula Bibiano Zuchini
(18) 99692-0873

Z Prime Eventos
Ana Paula Bibiano Zuchini
(18) 99692-0873

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403-6Informe-o-código-A7C4-43EB-30C2-A403



Prezados, bom dia.

Segue orçamento solicitado.

Obs.: os valores apresentados equivalem à uma unidade de cada item.



AUDIOTECH
AVENIDA MANOEL GOULART, 756 - PRESIDENTE PRUDENTE | Cep: 19015-240
E-mail: audiotech@audiotech.com.br | Fone: (18)32227899
CNPJ: 16.937.444/0001-98 | IE: 562212390111

Presidente Prudente, 20 de Maio de 2026

ORÇAMENTO

DADOS DO COMPRADOR

ORÇAMENTO: **12151**

CLIENTE: **13325 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS**

A/C: **SECRETARIA DE TURISMO**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS,525**

BAIRRO: **CENTRO**

CIDADE: **761 - MARTINOPOLIS - SP**

CEP: **19500000**

TELEFONE: **(18)3275-9507**

CPF/CNPJ.: **44855443000130**

RG/IE.:

ITEM	QTDE	VALOR	TOTAL
01 5150 - PRE-MISTURADOR STANER MX-0803 USB	1,00	1.450,00	1.450,00
02 14832 - PRE-MISTURADOR STANER MX-12.06 FXR2	1,00	3.220,00	3.220,00
03 12904 - PRE-MISTURADOR STANER MX-16.06 FX-R	1,00	3.590,00	3.590,00
04 14833 - PRE-MISTURADOR STANER MX-24.06 EFX-R2	1,00	4.990,00	4.990,00
05 14409 - MICROFONE AKG S/FIO WP300 VOCAL DE MAO	1,00	1.170,00	1.170,00
06 3973 - MICROFONE SHURE C/FIO SM58LC	1,00	1.890,00	1.890,00
07 15221 - MICROFONE VOKAL P/ BATERIA VSM7D (7PCS)	1,00	1.499,00	1.499,00
08 15376 - DIRECT BOX STO ANGELO DBP2	1,00	360,00	360,00
09 14907 - CAIXA ACUST. STANER BK715A ATIVA	1,00	5.790,00	5.790,00
10 14408 - CAIXA ACUST. JBL EON-715 ATIVA(650 WATTS)	1,00	6.800,00	6.800,00
11 14989 - CAIXA ACUST. STANER SUB BK718SB ATIVA	1,00	7.600,00	7.600,00
12 1565 - CAIXA ACUST. STANER SUB S-1801P ATIVO	1,00	11.900,00	11.900,00
13 14887 - CAIXA ACUST. STANER MS12X MONITOR ATIVO	1,00	3.890,00	3.890,00
14 14888 - CAIXA ACUST. STANER MS15X MONITOR ATIVO	1,00	3.990,00	3.990,00
15 14038 - PEDESTAL GIRAFÁ SATY SMG10	1,00	145,00	145,00
16 10299 - PROCES. DBX DRIVERACK PA2	1,00	4.900,00	4.900,00
17 11661 - SUPORTE TRIPE STANER P/CAIXA EXTENSIVEL	1,00	189,00	189,00
18 14890 - CONECTOR XLR SPECTRUS XLR197 FEMEA LINHA	1,00	15,00	15,00
19 14891 - CONECTOR XLR SPECTRUS XLR198 MACHO LINHA	1,00	15,00	15,00
20 14889 - PLUG MONO METAL P-10 SPECTRUS QT208	1,00	15,00	15,00
21 3030 - FIO MICROFONE STEREO STO ANGELO SC30/30M	1,00	7,50	7,50
22 4683 - PILHA 9V DURACEL ALCALINA	1,00	55,00	55,00
23 8140 - PILHA DURACEL PEQUENA (CARTELA 2 PILHAS)	1,00	26,00	26,00
		SUBTOTAL ->	63.506,50
		TOTAL ->	63.506,50

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A Vista

VALIDADE DA PROPOSTA 30 dias.

PRAZO DE ENTREGA 30 dias.

VENDEDOR: - **JOSE APARECIDO GALICIANO PEDRO**

Roundcube Webmail :: Enviado

webmail.instaremail2.com.br/cpsess1234933693/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_mbox=INBOX.Sent

Prefeitura de Martin... Alterações em even... SisCotação - Consul... Catálogo Compras... (3) WhatsApp Prefeitura Municipal... AVA Favem SIP Ponto SCPI 9.0 Portal - Tribunal de...

culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br

Selecionar Agrupam... Opções Atualizar

Pesquisar...

Alexbalber 13-05-2026 08:39

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Lukcompany001 13-05-2026 08:36

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Zprimeeventos 13-05-2026 08:35

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Kdsproducoeseventos 13-05-2026 08:34

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

Galebatera 12-05-2026 17:42

Fwd: Solicitação de Orçamento _Sonorização_Martinópolis ...

Galebatera 12-05-2026 17:41

Solicitação de Orçamento _Sonorização_Martinópolis SP

Zprimeeventos 11-05-2026 14:48

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Proartsomeluz 11-05-2026 14:44

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Luzzishows 11-05-2026 14:42

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Lukcompany001 11-05-2026 14:39

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Alexbalber 11-05-2026 14:36

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Pardiniestruturaseventos 11-05-2026 14:33

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Vibe10som 11-05-2026 14:31

Mensagens 1 - 50 de 711

1

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Para Alexbalber <alexbalber@hotmail.com> em 13-05-2026 08:39

Detalhes Cabeçalhos

Tabela de itens.docx (~26 KB)

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao eventos 2026, que serão realizados pela Secretaria municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:

NOME DA EMPRESA

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)

ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO

CONTATO TELEFÔNICO

ENDEREÇO DE EMAIL

CNPJ DA EMPRESA

VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL

ORÇAMENTO ASSINADO

OBS: o item que não for do seu interesse, favor excluir da tabela de itens

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te

Luciana (18) 99694-4088 ou (18) 3275-4288

Diretora de Turismo e Cultura

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Carnaval 2026

Carnaval 2023

Cultura 2025

Cultura 2026

Empenhos 2023

Empenhos 2024

Empenhos 2025

Empenhos e Notas Fiscais 2026

Fotos Represa e Cidade

Itens Enviados

Lixeira

Orçamentos 2026

Orçamentos Anteriores

Pesquisa de Demanda MIT Turismo

Modo escuro

Sobre

Sair

46%

23°C Parc ensolarado 15:58 PTB2 21/05/2026

Roundcube Webmail :: Enviados

webmail.instaremail2.com.br/cpsess1234933593/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_mbox=INBOX.Sent

Prefeitura de Martin... Alterações em even... SisCotação - Consul... Catálogo Compras... (3) WhatsApp Prefeitura Municipal... AVA Faveni SIP Ponto SCPI 9.0 Portal - Tribunal de...

culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br

Selecionar Agrupame... Opções Atualizar

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Arquivo Spam Marcar Mais

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Arquivo
 Carnaval 2026
 Carnaval 2023
 Cultura 2025
 Cultura 2026
 Empenhos 2023
 Empenhos 2024
 Empenhos 2025
 Empenhos e Notas Fiscais 2026
 Fotos Represa e Cidade
 Itens Enviados
 Lixeira
 Orçamentos 2026
 Orçamentos Anteriores
 Pesquisa de Demanda MIT Turismo

Modo escuro
Sobre
Sair

Pesquisar...

Alexbalber	13-05-2025 08:39
• Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP	
Lukcompany001	13-05-2025 08:36
• Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP	
Zprimeeventos	13-05-2025 08:35
• Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP	
Kdsprodusseeventos	13-05-2025 08:34
• Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP	
Galebatera	12-05-2025 17:42
• Fwd: Solicitação de Orçamento _Sonorização_Martinópolis SP	
Galebatera	12-05-2025 17:41
• Solicitação de Orçamento _Sonorização_Martinópolis SP	
Zprimeeventos	11-05-2025 14:48
• Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP	
Proartsomeluz	11-05-2025 14:44
• Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP	
Luzziohowe	11-05-2025 14:42
• Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP	
Lukcompany001	11-05-2025 14:39
• Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP	
Alexbalber	11-05-2025 14:36
• Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP	
Pardiniestruturaseventos	11-05-2025 14:33
• Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP	
Vibe10sum	11-05-2025 14:31

Mensagens 1 - 50 de 711

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Para Lukcompany001 <lukcompany001@gmail.com> em 13-05-2026 08:36

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#)

Tabela de Itens.docx (~26 KB)

Bom dia

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente aos eventos 2026, que serão realizados pela Secretaria municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:

- NOME DA EMPRESA
- RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
- ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
- CONTATO TELEFÔNICO
- ENDEREÇO DE EMAIL
- CNPJ DA EMPRESA
- VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
- ORÇAMENTO ASSINADO

OBS; o item que não for do seu interesse, favor excluir da tabela de itens

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te

Luciana (18) 99694-4088 ou (18) 3275-4288

Diretora de Turismo e Cultura

Roundcube Webmail: Enviados

webmail.instaremail2.com.br/cpsess1234933693/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_mbox=INBOX.Sent

Prefeitura de Martin... Alterações em even... SisCotação - Consul... Catálogo Compr... (3) WhatsApp Prefeitura Municipal... AVA Faveni SIP Ponto SCPI 9.0 Portal - Tribunal de...

culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br

Selecionar Agrupame... Opções Atualizar

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
spam
Lixeira
Arquivo
Carnaval 2026
Carnaval 2023
Cultura 2025
Cultura 2026
Empenhos 2023
Empenhos 2024
Empenhos 2025
Empenhos e Notas Fiscais 2026
Fotos Represa e Cidade
Itens Enviados
Lixeira
Orçamentos 2026
Orçamentos Anteriores
Pesquisa de Demanda MIT Turismo

46%

Mensagens 1 - 50 de 711

1

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Para Zprimeeventos <zprimeeventos@gmail.com> em 13-05-2026 08:35

Detalhes Cabeçalhos

Tabela de itens.docx (~26 KB)

Boa dia

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao eventos 2026, que serão realizados pela Secretaria municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:

NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
CONTATO TELEFÔNICO
ENDEREÇO DE EMAIL
CNPJ DA EMPRESA
VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
ORÇAMENTO ASSINADO

OBS: o item que não for do seu interesse, favor excluir da tabela de itens
Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te
Luciana (18) 99694-4088 ou (18) 3275-4288
Diretora de Turismo e Cultura

23°C Parc ensolarado 16:00
PTB2 21/05/2026

Roundcube Webmail - Enviados

webmail.instaremail2.com.br/cpsess1234933693/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_mbox=INBOX.Sent

Prefeitura de Martinópolis Alterações em eventos SisCotação - Consultas Catálogo Compras... (3) WhatsApp Prefeitura Municipal... AVA Faveni SIP Ponto SCPI 9.0 Portal - Tribunal de...

culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br

Selecionar Agrupar Opções Atualizar

Caixa de entrada Rascunhos Enviados Spam Lixeira Arquivo Carnaval 2026 Carnaval 2023 Cultura 2025 Cultura 2026 Empenhos 2023 Empenhos 2024 Empenhos 2025 Empenhos e Notas Fiscais 2026 Fotos Represa e Cidade Itens Enviados Lixeira Orçamentos 2026 Orçamentos Anteriores Pesquisa de Demanda MIT Turismo

Modo escuro Sobre Sair

Pesquisar...

Alexbalber	13-05-2026 08:39
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Lukcompany001	13-05-2026 08:36
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Zprimeeventos	13-05-2026 08:35
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Kdsproducoeseeventos	13-05-2026 08:34
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Galebatera	12-05-2026 17:42
Fwd: Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Galebatera	12-05-2026 17:41
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Zprimeeventos	11-05-2026 14:48
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Proartsomeluz	11-05-2026 14:44
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Luzzishows	11-05-2026 14:42
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Lukcompany001	11-05-2026 14:39
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Alexbalber	11-05-2026 14:36
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Pardiniestruturaseeventos	11-05-2026 14:33
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Vibe10som	11-05-2026 14:31

Mensagens 1 - 50 de 711

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

Para Kdsproducoeseeventos <kdsproducoeseeventos@hotmail.com> em 13-05-2026 08:34

Detalhes Cabeçalhos

Tabela de itens.docx (~26 KB)

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente aos eventos 2026, que serão realizados pela Secretaria municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:

- NOME DA EMPRESA
- RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
- ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
- CONTATO TELEFÔNICO
- ENDEREÇO DE EMAIL
- CNPJ DA EMPRESA
- VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
- ORÇAMENTO ASSINADO

Obs: o item que não for do seu interesse, favor excluir da tabela de itens

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te

Luciana (18) 99694-4088 ou (18) 3275-4288

Diretora de Turismo e Cultura

23°C Parc ensolarado 16:00 FOR PTB2 21/05/2026

Roundcube Webmail :: Enviado: x

webmail.instaremail2.com.br/cpsess1234933693/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_mbox=INBOX.Sent

Prefeitura de Martin... Alterações em even... SisCotação - Consul... Catálogo Compras... (3) WhatsApp Prefeitura Municipal... AVA Faveni SIP Ponto SCPI 9.0 Portal - Tribunal de...

culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br

Selecionar Agrupame... Opções Atualizar

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Arquivo
Carnaval 2026
Carnaval 2023
Cultura 2025
Cultura 2026
Empenhos 2023
Empenhos 2024
Empenhos 2025
Empenhos e Notas Fiscais 2026
Fotos Represa e Cidade
Itens Enviados
Lixeira
Orçamentos 2026
Orçamentos Anteriores
Pesquisa de Demanda MIT Turismo

Pesquisar...

Alexbalber	13-05-2026 08:39
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Lukcompany001	13-05-2026 08:36
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Zprimeeventos	13-05-2026 08:35
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Kdsproducoeseeventos	13-05-2026 08:34
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Galebatera	37 KB
Fwd: Solicitação de Orçamento _Sonorização_Martinópolis SP	
Galebatera	12-05-2026 17:41
Solicitação de Orçamento _Sonorização_Martinópolis SP	
Zprimeeventos	11-05-2026 14:48
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Proartsomeluz	11-05-2026 14:44
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Luzzishows	11-05-2026 14:42
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Lukcompany001	11-05-2026 14:39
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Alexbalber	11-05-2026 14:36
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Pardinestruturaseventos	11-05-2026 14:33
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP	
Vibe1Osom	11-05-2026 14:31

Mensagens 1 - 50 de 711

1

Fwd: Solicitação de Orçamento _Sonorização_Martinópolis SP

Para Galebatera <galebatera@hotmail.com> em 12-05-2026 17:42

Detalhes Cabeçalhos

Tabela de itens.docx (~26 KB)

----- Mensagem original -----
Assunto: Solicitação de Orçamento _Sonorização_Martinópolis SP
Data: 12-05-2026 17:41
De: culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br
Para: Galebatera <galebatera@hotmail.com>

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao eventos 2026, que serão realizados pela Secretaria municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:
NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
CONTATO TELEFÔNICO
ENDEREÇO DE EMAIL
CNPJ DA EMPRESA
VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
ORÇAMENTO ASSINADO

OBS: o item que não for do seu interesse, favor excluir da tabela de itens
Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te
Luciana (18) 99694-4888 ou (18) 3275-4288
Diretora de Turismo e Cultura

Roundcube Webmail :: Enviado

webmail.instaremail2.com.br/cpsess1234933693/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_mbox=INBOX.Sent

Prefeitura de Martinópolis Alterações em eventos SisCotação - Consultar Catálogo Compras (3) WhatsApp Prefeitura Municipal AVA Faveri SIP Ponto SCPI 9.0 Portal - Tribunal de

culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br

Selecionar Agrupar Opções Atualizar

Caixa de entrada Rascunhos Enviados Spam Lixeira Arquivo Carnaval 2026 Carnaval 2023 Cultura 2025 Cultura 2026 Empenhos 2023 Empenhos 2024 Empenhos 2025 Empenhos e Notas Fiscais 2026 Fotos Represa e Cidade Itens Enviados Lixeira Orçamentos 2026 Orçamentos Anteriores Pesquisa de Demanda MIT Turismo

Modo escuro Sobre Sair

Pesquisar...

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

Alexbalber 13-05-2026 08:39

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

Lukcompany001 13-05-2026 08:36

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

Zprimeeventos 13-05-2026 08:35

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

Kdaproduçoeseventos 13-05-2026 08:34

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

Galebateria 12-05-2026 17:42

Fwd: Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

Galebateria 12-05-2026 17:41

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

Zprimeeventos 11-05-2026 14:48

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

Proartsomeluz 11-05-2026 14:44

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

Luzzishows 36 KB

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

Lukcompany001 11-05-2026 14:39

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

Alexbalber 11-05-2026 14:36

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

Pardiniestruturaseventos 11-05-2026 14:33

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

Vibe10com 11-05-2026 14:31

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Arquivo Spam Marcar Mais

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

Para Proartsomeluz <proartsomeluz@yahoo.com.br> em 11-05-2026 14:44

Detalhes Cabeçalhos

Tabela de itens.docx (~26 KB)

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao eventos 2026, que serão realizados pela Secretaria municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:

- NOME DA EMPRESA
- RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
- ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
- CONTATO TELEFÔNICO
- ENDEREÇO DE EMAIL
- CNPJ DA EMPRESA
- VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
- ORÇAMENTO ASSINADO

Obs: o item que não for do seu interesse, favor excluir da tabela de itens

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te

Luciana (18) 99694-4088 ou (18) 3275-4288

Mensagens 1 - 50 de 711

23°C Parc ensolarado POR 16:00 PTB2 21/05/2026

Roundcube Webmail :: Enviado: x +

webmail.instaremail2.com.br/cpsess1234933693/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_mbox=INBOX.Sent

Prefeitura de Martin... Alterações em even... SicCotação - Consul... Catálogo Compras... (3) WhatsApp Prefeitura Municipal... AVA Faveni SIP Ponto SCPI 9.0 Portal - Tribunal de...

culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br

Selecionar Agrupame... Opções Atualizar

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Arquivo
Carnaval 2026
Carnaval 2023
Cultura 2025
Cultura 2026
Empenhos 2023
Empenhos 2024
Empenhos 2025
Empenhos e Notas Fiscais 2026
Fotos Represa e Cidade
Itens Enviados
Lixeira
Orçamentos 2026
Orçamentos Anteriores
Pesquisa de Demanda MIT Turismo

Pesquisar...

Alexbalber 13-05-2026 08:39

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Lukcompany001 13-05-2026 08:36

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Zprimeeventos 13-05-2026 08:35

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Kdsproducoeseventos 13-05-2026 08:34

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Galebatera 12-05-2026 17:42

Fwd: Solicitação de Orçamento _Sonorização _Martinópolis ...

Galebatera 12-05-2026 17:41

Solicitação de Orçamento _Sonorização _Martinópolis SP

Zprimeeventos 11-05-2026 14:48

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Proartsomeluz 11-05-2026 14:44

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Luzzishows 11-05-2026 14:42

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Lukcompany001 36 KB

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Alexbalber 11-05-2026 14:36

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Pardiniestruturaseventos 11-05-2026 14:33

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Vibe10som 11-05-2026 14:31

Mensagens 1 - 30 de 711

1

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Arquivo Spam Marcar Mais

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinopolis SP

Para Luzzishows <luzzishows@uol.com.br> em 11-05-2026 14:41

Detalhes Cabeçalhos

Tabela de itens.docx (~26 KB)

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao eventos 2026, que serão realizados pela Secretaria municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:

NOME DA EMPRESA

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)

ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO

CONTATO TELEFÔNICO

ENDEREÇO DE EMAIL

CNPJ DA EMPRESA

VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL

ORÇAMENTO ASSINADO

Obs; o item que não for do seu interesse, favor excluir da tabela de itens

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te

Luciana (18) 99694-4688 ou (18) 3275-42

23°C Parc ensolarado POR 16:01 P1B2 21/05/2026

Roundcube Webmail: Enviado

webmail.instaremail2.com.br/cpsess1234933693/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_mbox=INBOX.Sent

Prefeitura de Martin... Alterações em even... SisCotação - Consul... Catálogo Compres... (3) WhatsApp Prefeitura Municipal... AVA Favani SIP Ponto SCPI 9.0 Portal - Tribunal de...

culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br

Selecionar Agrupame... Opções Atualizar

Pesquisar...

Caixa de entrada

Rescunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Carnaval 2026

Carnaval 2023

Cultura 2025

Cultura 2026

Empenhos 2023

Empenhos 2024

Empenhos 2025

Empenhos e Notas Fiscais 2026

Fotos Represa e Cidade

Itens Enviados

Lixeira

Orçamentos 2026

Orçamentos Anteriores

Pesquisa de Demanda MIT Turismo

Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis SP

Para Vibe10som <vibe10som@outlook.com> em 11-05-2026 14:31

Tabela de Itens.docx (~26 KB)

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao eventos 2026, que serão realizados pelo Secretarie municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:

NOME DA EMPRESA

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)

ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO

CONTATO TELEFÔNICO

ENDEREÇO DE EMAIL

CNPJ DA EMPRESA

VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL

ORÇAMENTO ASSINADO

OBS: o item que não for do seu interesse, favor excluir da tabela de itens

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te

Luciane (18) 99694-4068 ou (18) 3275-4268

Diretora de Turismo e Cultura

Mensagens 1 - 30 de 711

23°C Parc ensolarado POR 16:01 PTR 21/05/2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7C4-43EB-30C2-A403

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTA FRANCISCA LEITE (CPF 315.XXX.XXX-05) em 22/05/2026 08:54:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDIO ALVES NONEMACHER (CPF 470.XXX.XXX-20) em 22/05/2026 13:58:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIMONE LEITE (CPF 289.XXX.XXX-84) em 22/05/2026 14:21:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403>



Proc. Administrativo 26- 1.518/2026

De: Maria S. - DC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 22/05/2026 às 09:38:15

Setores envolvidos:

SC, DC, DEREM, DL, PGM, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Licitação - Sonorização de Eventos 2026

Em tempo segue DFD devidamente corrigido.

—
Luciana SantAna

Diretora de Turismo e Cultura

Anexos:

1616_26_DFD_Fiorilli.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura
Centro de Custo DIFUSAO CULTURAL
Responsável CLÁUDIO ALVES NONEMACHER
E-mail: culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br
Telefone:

01616/26

22/04/2026

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização justifica-se pela necessidade de atendimento aos eventos esportivos, culturais e turísticos constantes no calendário anual da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

Os eventos programados integram o planejamento oficial da Secretaria e possuem relevante interesse público, promovendo o incentivo ao esporte, à cultura, ao turismo e ao lazer, além de fomentar a participação da comunidade e fortalecer o calendário municipal de atividades.

A adequada sonorização é elemento essencial para a realização desses eventos, garantindo qualidade técnica, clareza na comunicação, segurança das atividades e melhor experiência ao público participante. A ausência ou deficiência desse serviço pode comprometer a organização, a execução e a finalidade institucional dos eventos.

Ressalta-se que os serviços demandam equipamentos específicos, e profissionais qualificados para operação, montagem e desmontagem, não sendo viável sua execução com recursos próprios do Município, seja pela inexistência de equipamentos adequados em quantidade e qualidade suficientes, seja pela ausência de equipe técnica especializada para esse tipo de atividade.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	8	SV	CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM TIPO MINI TRIO	452.001.152
Descritivo completo: Contratação de carro de som tipo mini trio elétrico, destinado à ação de eventos públicos com público estimado entre 2.000 e 3.000 pessoas, contendo no mínimo: - Sistema de sonorização com potência compatível para atendimento do público estimado, não inferior a 20.000 Watts RMS; - Mínimo de 02 a no máximo 04 microfones sem fio, conforme necessidade do evento; - Gerador de energia compatível com a operação integral dos equipamentos de áudio instalados no veículo e equipamentos auxiliares vinculados à prestação do serviço; - Mesa de som digital ou analógica, com no mínimo 12 canais, compatível com os demais equipamentos de sonorização; - Operador técnico responsável durante toda a execução do serviço.				
2	2	SV	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE JUDÔ E ANIMART DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	452.001.152
Descritivo completo: Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 12 canais de entrada e saídas compatíveis; 02 microfones sem fio UHF profissional; 02 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; 02 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; 02 subwoofers ativos, com potência mínima de 800 Watts RMS cada; - Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio, energia, conectores, extensões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.				

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.sp.gov.br/verificacao> CD14-FD34-126A-36EF e informe o código CD14-FD34-126A-36EF





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

3	1	SV	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DESFILE CÍVICO DE MÉDIO PORTE	452.001.154
Descritivo completo: Prestação de serviços de sonorização para evento de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: • 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais • 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. • 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. • 02 Monitores de Palco, potência mínima de 500W RMS • 02 Subwoofers Ativos, potência mínima de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. • Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis				
4	1	SV	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE ROCK DE MÉDIO PORTE	452.001.155
Descritivo completo: Prestação de serviços de sonorização para apresentações musicais e eventos de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: • 01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 24 canais de entrada, mínimo 06 saídas auxiliares para monitoramento, processador de efeitos integrado e saídas compatíveis com o sistema ofertado; • 04 microfones sem fio UHF profissional; • 06 microfones com fio profissionais para vocais e instrumentos; • 01 kit completo de microfonação para bateria, composto por microfones específicos para bumbo, caixa, tons, surdo e overheads; • 06 direct box profissionais para ligação de instrumentos e fontes de áudio; • 06 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada;				
5	1	SV	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO LGBT+ DE PEQUENO PORTE	452.001.156
Descritivo completo: Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte em arena ou espaço circular, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: Sistema de Sonorização (P.A.): • 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; • 02 caixas acústicas ativas auxiliares, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionadas em solo plano e seguro para reforço de cobertura sonora; • cabeamento completo e compatível, incluindo cabos de áudio, energia, conectores e acessórios necessários à perfeita operação do sistema;				
6	1	SV	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO PARADA AFRO DE MÉDIO PORTE	452.001.157
Descritivo completo: Prestação de serviços de sonorização para palco de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: Sistema de Sonorização (P.A.): • 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.200 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; • 02 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; • cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado; • distribuição técnica visando cobertura frontal uniforme do público.				

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

(mínimo de 60 dias da data do envio da solicitação)

Responsável pela formalização de demanda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD14-FD34-126A-36EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO ALVES NONEMACHER (CPF 470.XXX.XXX-20) em 22/05/2026 14:06:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CD14-FD34-126A-36EF>



Proc. Administrativo 27- 1.518/2026

De: Milena P. - DL

Para: SC - SETOR DE CONTABILIDADE

Data: 22/05/2026 às 10:18:02

Setores envolvidos:

SC, DC, DEREM, DL, PGM, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Licitação - Sonorização de Eventos 2026

Cumprimentando(a) inicialmente, vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, reserva atualizada de recursos orçamentários para executarmos as despesas destinadas à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis**, pelo valor global estimado de **R\$ 85.649,98 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Solicitação de Reserva nº 1616/26.

—
Milena Souza Pereira
Agente de contratação

Anexos:
resultado_de_cotacao.pdf


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30
Resultado da Cotação

Número da Cotação: 01616/26		Data: 22/04/2026	Abertura: 17/04/2026	Encerramento: 22/05/2027	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	452.001.152	CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM TIPO MINI TRIO	8	5.340,00	42.720,00
2	452.001.153	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE JUDÔ E AI 2		5.893,33	11.786,66
3	452.001.154	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DESFILE CÍVIC 1		11.650,00	11.650,00
4	452.001.155	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE ROCK DE M 1		12.033,33	12.033,33
5	452.001.156	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO LGBT+ DE PEG 1		3.093,33	3.093,33
6	452.001.157	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO PARADA AFRO 1		4.366,66	4.366,66
TOTAL			14	42.376,65	85.649,98

Assinado por 1 pessoa: MILENA SOUZA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B252-B588-B96D-8E50> e informe o código B252-B588-B96D-8E50





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B252-B588-B96D-8E50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILENA SOUZA PEREIRA (CPF 462.XXX.XXX-95) em 22/05/2026 10:18:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B252-B588-B96D-8E50>

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30

Exercício: 2026

em : 25/05/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 2442
Ficha Nº : 310 Processo Nº :				
Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura				
Funcional : 13.392.0064.2674.0000 Manter o Departamento e as Ações de Cultura				
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
100.500,00	0,00	-24.000,00	15.232,35	61.267,65
Data	Histórico			
25/05/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 01616/26- Contratação de empresa e especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R\$ 85.649,98. Proc. Adm. nº 1.518/2026.			
	VALOR DA RESERVA			34.363,33
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			34.363,33
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			26.904,32



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30

Exercício: 2026

em : 25/05/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 2443
Ficha Nº : 319 Processo Nº :				
Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura				
Funcional : 13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010				
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Código de Aplicação: 100 095 Fonte Recurso: 0 0100				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
12.350,00	0,00	0,00	0,00	12.350,00
Data	Histórico			
25/05/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 01616/26- Contratação de empresa e especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R\$ 85.649,98. Proc. Adm. nº 1.518/2026.			
	VALOR DA RESERVA			10.680,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			10.680,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			1.670,00



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30

Exercício: 2026

em : 25/05/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 2444	
Ficha Nº : 321 Processo Nº :					
Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura					
Funcional : 13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 100 098 Fonte Recurso: 0 0100					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
7.450,00	0,00	0,00	0,00	7.450,00	
Data	Histórico				
25/05/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 01616/26- Contratação de empresa e especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R\$ 85.649,98. Proc. Adm. nº 1.518/2026.				
	VALOR DA RESERVA			5.893,33	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA			5.893,33	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			1.556,67	



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30

Exercício: 2026

em : 25/05/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 2445
Ficha Nº : 322 Processo Nº :				
Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura				
Funcional : 13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010				
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Código de Aplicação: 100 099 Fonte Recurso: 0 0100				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Data	Histórico			
25/05/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 01616/26- Contratação de empresa e especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R\$ 85.649,98. Proc. Adm. nº 1.518/2026.			
	VALOR DA RESERVA			3.093,33
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			3.093,33
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			1.906,67



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30

Exercício: 2026

em : 25/05/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 2446
Ficha Nº : 323 Processo Nº :				
Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura				
Funcional : 13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010				
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Código de Aplicação: 100 100 Fonte Recurso: 0 0100				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Data	Histórico			
25/05/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 01616/26- Contratação de empresa e especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R\$ 85.649,98. Proc. Adm. nº 1.518/2026.			
	VALOR DA RESERVA			4.366,66
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			4.366,66
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			633,34



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30

Exercício: 2026

em : 25/05/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 2447
Ficha Nº : 336 Processo Nº :				
Unidade : 020703 Departamento de Esporte e Lazer				
Funcional : 27.812.0045.2417.0000 Participar de Campeonatos e Torneios Regionais				
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
40.000,00	39.000,00	0,00	15.516,11	63.483,89
Data	Histórico			
25/05/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 01616/26- Contratação de empresa e especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R\$ 85.649,98. Proc. Adm. nº 1.518/2026.			
	VALOR DA RESERVA			19.360,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			19.360,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			10.085,06



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30

Exercício: 2026

em : 25/05/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 2448
Ficha Nº :	351	Processo Nº :		
Unidade :	020703	Departamento de Esporte e Lazer		
Funcional :	27.812.0065.1671.0000	Execução de Emendas Impositivas		
Cat. Econ. :	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Código de Aplicação:	804 119	Fonte Recurso:	0 0800	
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
14.000,00	0,00	-2.000,00	2.440,00	9.560,00
Data	Histórico			
25/05/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 01616/26- Contratação de empresa e especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R\$ 85.649,98. Proc. Adm. nº 1.518/2026.			
	VALOR DA RESERVA			5.893,33
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			5.893,33
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			3.666,67



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30

Exercício: 2026

em : 25/05/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 2449
Ficha Nº : 927 Processo Nº : Unidade : 020703 Departamento de Esporte e Lazer Funcional : 27.812.0065.1671.0000 Execução de Emendas Impositivas Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Código de Aplicação: 804 051 Fonte Recurso: 0 0800				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Data Histórico 25/05/2026 RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 01616/26- Contratação de empresa e especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R\$ 85.649,98. Proc. Adm. nº 1.518/2026. VALOR DA RESERVA 2.000,00 RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00 RESERVA ANULADA 0,00 SALDO DE RESERVA ANTERIOR SALDO DA RESERVA 2.000,00 SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00				





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6DE-60F1-6487-5992

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLA FERREIRA DE SOUZA (CPF 393.XXX.XXX-23) em 25/05/2026 11:31:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D6DE-60F1-6487-5992>


Prefeitura Municipal de Martinópolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ : 44855443/0001-30

			Un.	Data	Setor Requisitante	Valor Total
809	017.023.182	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	SV	2026-08-30	CREAS	1.200,00
816	603.002.002	ADVOGADO (A) EM ÂMBITO SUAS	SV	2026-02-25	CREAS	4.000,00
Total do Agrupamento						110.455,00
Unidade Requisitante: CULTURA						
482	007.006.603	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	UND	2026-01-28	CULTURA	7.000,00
483	449.005.484	MATERIAIS DIVERSOS PARA A ESCOLA DE SAMBA	UND	2026-02-13	CULTURA	30.000,00
484	017.020.748	CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - MART FOLIA	UND	2026-02-13	CULTURA	295.000,00
485	017.020.842	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ESCOLA DE SAMBA	UND	2026-02-13	CULTURA	30.000,00
486	491.003.006	LOCAÇÃO - DIVERSOS IMOVEIS	UND	2026-02-27	CULTURA	20.000,00
487	438.002.338	ILUMINAÇÃO PUBLICA - MATERIAL ELETRICO	UND	2026-02-27	CULTURA	50.000,00
488	458.001.750	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	UND	2026-02-27	CULTURA	10.000,00
489	449.005.485	COPIA DE CHAVES	UND	2026-03-30	CULTURA	100,00
490	017.020.750	CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - PARA DIVERSOS EVENTOS	UND	2026-03-30	CULTURA	70.000,00
491	413.005.161	PAPEL SULFITE	CX	2026-04-09	CULTURA	150,00
492	414.010.185	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	UND	2026-04-30	CULTURA	5.000,00
493	449.005.395	GAS	UND	2026-05-08	CULTURA	250,00
494	006.020.755	MARMITEX	UND	2026-05-14	CULTURA	1.200,00
495	480.001.526	CONFECÇÃO DE UNIFORMES	UND	2026-05-15	CULTURA	2.000,00
496	413.005.162	MATERIAL DE ESCRITORIO	UND	2026-06-30	CULTURA	5.000,00
497	017.020.740	CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - ANIVERSARIO DA CIDADE	UND	2026-06-12	CULTURA	180.000,00
498	449.005.397	MATERIAL DE CONSUMO	UND	2026-06-30	CULTURA	50.000,00
499	462.002.001	TONNER	UND	2026-07-22	CULTURA	1.843,42
500	436.003.149	MATERIAIS HIDRÁULICOS	UND	2026-07-22	CULTURA	50.000,00
501	017.020.753	CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - MART ROCK	UND	2026-07-13	CULTURA	30.000,00
502	449.005.486	MATERIAL PARA NATAL ILUMINADO	UND	2026-07-13	CULTURA	50.000,00
503	006.020.758	ALIMENTOS PRONTOS	UND	2026-08-07	CULTURA	5.000,00
504	465.002.100	SACO DE LIXO	UND	2026-08-28	CULTURA	1.500,00
505	006.020.756	GENEROS ALIMENTICIOS	UND	2026-09-30	CULTURA	1.500,00
506	017.020.755	CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - DESFILE CIVICO 7 DE	UND	2026-09-07	CULTURA	20.000,00
507	017.020.754	CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - DIA DA CRIANÇA	UND	2026-10-12	CULTURA	12.000,00
508	432.004.640	MATERIAIS PARA ARTESANATO	UND	2026-02-27	CULTURA	3.500,00


Prefeitura Municipal de Martinópolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ : 44855443/0001-30

			Un.	Data	Setor Requisitante	Valor Total
Total do Agrupamento						931.043,42
Unidade Requisitante: DAEM						
509	017.020.852	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/TÉCNICO EM	SV	2026-01-20	DAEM	60.000,00
510	017.020.853	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE	SV	2026-01-20	DAEM	340.000,00
511	007.006.603	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	UND	2026-01-28	DAEM	6.500,00
512	443.001.385	REAGENTES PARA LABORATORIO DE ANALISE DE AGUA	UND	2026-02-20	DAEM	35.000,00
513	438.002.338	ILUMINAÇÃO PUBLICA - MATERIAL ELETRICO	UND	2026-02-27	DAEM	150.000,00
514	459.004.001	PNEUS NOVOS E ACESSORIOS	UND	2026-02-27	DAEM	60.000,00
515	527.001.014	OLEO LUBRIFICANTE	UND	2026-02-27	DAEM	30.000,00
516	458.001.750	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	UND	2026-02-27	DAEM	150.000,00
517	480.001.526	CONFECÇÃO DE UNIFORMES	UND	2026-02-27	DAEM	20.000,00
518	449.005.396	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	UND	2026-03-07	DAEM	150.000,00
519	017.020.674	LEITURA DE HIDROMETROS	UND	2026-03-10	DAEM	400.000,00
520	017.020.604	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL	UND	2026-03-15	DAEM	2.500,00
521	017.020.827	SERVIÇO DE REVISÃO / MANUTENÇÃO VEICULAR	UND	2026-03-15	DAEM	190.000,00
522	458.001.752	MATERIAL PARA RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	UND	2026-03-19	DAEM	350.000,00
523	443.001.386	HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUORSILICICO	UND	2026-04-04	DAEM	130.000,00
524	413.005.161	PAPEL SULFITE	CX	2026-04-09	DAEM	3.500,00
525	017.020.680	CREDENCIAMENTO BANCÁRIO	UND	2026-04-15	DAEM	350.000,00
526	449.005.487	AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE IO DIGITAL	UND	2026-04-30	DAEM	10.000,00
527	449.005.414	AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM	UND	2026-05-01	DAEM	20.000,00
528	449.005.395	GAS	UND	2026-05-08	DAEM	700,00
529	006.020.755	MARMITEX	UND	2026-05-08	DAEM	5.000,00
530	435.002.003	COMBUSTÍVEIS	L	2026-05-12	DAEM	240.000,00
531	414.010.189	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO	UND	2026-05-15	DAEM	60.000,00
532	017.020.668	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE CONJUNTO	UND	2026-05-20	DAEM	500.000,00
533	017.020.669	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBA	UND	2026-05-25	DAEM	130.000,00
534	017.020.667	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E	UND	2026-05-30	DAEM	600.000,00
535	017.020.666	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE	UND	2026-06-30	DAEM	2.000.000,00
536	017.020.825	PROPAGANDA VOLANTE	UND	2026-06-30	DAEM	2.000,00
537	443.002.011	HIDROMETRO	UND	2026-06-30	DAEM	350.000,00



Proc. Administrativo 32- 1.518/2026

De: Milena P. - DL

Para: PM - GABINETE

Data: 25/05/2026 às 14:13:34

Setores (CC):

GIE, DL, PM

Setores envolvidos:

GIE, SC, DC, DEREM, DL, PGM, PM, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Licitação - Sonorização de Eventos 2026

Exmo. Senhor Prefeito,

Com base no Artigo 9º da Lei 14133/21:

“Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.”

As especificações técnicas, detalhamento do objeto, suas características, justificativas, requisitos e avaliação do preço estimado, são feitas pelo responsável do departamento demandante, o qual elabora os documentos, sendo de sua responsabilidade também a manutenção das informações inseridas.

Não é de responsabilidade do Agente de Contratação as especificações e exigências técnicas.

Como consta no Decreto Municipal 6778/224:

Art. 12. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário do plano de contratações anual seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

- c) coordenar a sessão pública;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

IV - remeter todas as informações relativas às licitações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Sistema AUDESP - Fase IV ou por qualquer outro meio.

Como Pregoeira tenho a função de conduzir a sessão pública do pregão, examinar e decidir sobre os documentos relativos a fase externa da licitação, não sendo de nossa responsabilidade as especificações e exigências técnicas.

Como consta no Decreto Municipal 6778/224:

Do Pregoeiro

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Após análise jurídica e manifestação do gestor, vimos através do presente, em atendimento ao disposto no inciso XIII, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), solicitar de Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para deflagração da Fase Externa de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis**, pelo valor global estimado de **R\$ 85.649,98** (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), em atendimento à demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura**.

Cumpramos registrar, que o Processo Administrativo está instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Formação de Preços, Portaria de nomeação do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a execução do objeto, e ainda, com a Minuta do Edital e do Contrato e Parecer jurídico.

Milena Souza Pereira

Agente de contratação

Anexos:

Minuta_de_edital.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C21C-B2F4-CF56-0D53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILENA SOUZA PEREIRA (CPF 462.XXX.XXX-95) em 25/05/2026 14:14:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C21C-B2F4-CF56-0D53>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

344

SÍNTESE DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 85.649,98 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07hs45min do dia **/**/2026 (horário de Brasília)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07hs50min do dia **/**/2026 (horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08hs00min do dia **/**/2026 (horário de Brasília)

LOCAL: Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<http://comprasbr.com.br>". "Acesso identificado"

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9519.

ESCLARECIMENTOS:

Pelo e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br

NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos via e-mail. A resposta será via e-mail.



PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2026

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Licitações, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e suas posteriores alterações¹, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1. O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através do e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção 02, no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/ ou no Departamento Municipal de Licitações, com endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275 9519.

2.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, através do e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br.

2.2.1. Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Martinópolis.

2.2.2. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

2.3. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** as impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos que, por essa razão, não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.

2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

2.5. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Igualmente, será enviada a decisão/resposta, por e-mail, à parte que impugnou/pediu esclarecimento e disponibilizada na plataforma do **Compras BR** para conhecimento de todos os interessados.

2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

2.8. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

2.9. Se houver alteração na data da sessão pública, a modificação será informada da mesma forma que a publicação original do edital do certame.

¹ Link para acesso ao Decreto Municipal n.º 6.752/2024

<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/martinopolis/decreto/2024/678/6778/decreto-n-6778-2024-altera-o-anexo-unico-do-decreto-municipal-n-6752-2024-que-dispoe-sobre-o-regulamento-dos-procedimentos-licitatorios-da-prefeitura-municipal-de-martinopolis-e-da-outras-providencias?q=decreto%206778>



3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (<http://comprasbr.com.br>).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) indicado(a) pelo Município de Martinópolis, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico "Licitações" constante na página eletrônica indicada no subitem anterior.

3.3. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.4. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.4.1. conduzir a sessão pública;

3.4.2. receber, examinar e responder as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados por licitantes e terceiros em relação ao edital e aos anexos, incumbindo-lhe requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário.

3.4.3. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

3.4.4. coordenar a sessão pública e o envio de lances;

3.4.5. verificar e julgar as condições de habilitação;

3.4.6. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

3.4.7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

3.4.8. indicar o vencedor do certame;

3.4.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

3.4.10. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame deverão nomear através do instrumento de mandato conforme modelo constante do **Anexo III**, operador devidamente credenciado junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema através do endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>.

4.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de seu operador designado, que declarará, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Compra BR**.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.

4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico do **Compras BR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (67) 3303-2702 / (67) 3303-2730 ou pelo e-mail: contato@comprasbr.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**.

5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:

5.2.1. credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico do **Compras BR**;

5.2.2. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;



5.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2.4. acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

5.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.3. Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal;

5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.4 O impedimento de que trata o **subitem 5.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 5.3.1.** e **5.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da contratação agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.9. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual – MEI.

5.10. A participação é exclusiva para microempresas/empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inc. I -"deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)";

5.10.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.



5.12. Quando for admitida a subcontratação, será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (<http://comprasbr.com.br>), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.5.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.5.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no **item 6.3.5.1**, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3.5.2.1. Em havendo itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.4 A falsidade das declarações de que trata o **item 6.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **subitem 6.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário, e total do(s) item(ns);

7.1.2. Marca/Modelo (se for o caso);

7.1.3. Fabricante (se for o caso);

7.1.4. Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do **Anexo II – Termo de Referência**.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital.

7.2.2. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo II – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6. Após a etapa de lances e negociação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para envio, por meio do Sistema Eletrônico, da proposta adequada ao último lance, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

7.7. A não apresentação da Proposta Adequada, ensejará a desclassificação da proposta ofertada, tendo em vista que sua apresentação se faz necessária a fim de que a Administração possa ter uma noção mais precisa sobre a composição dos custos e da exequibilidade da proposta do licitante com quem pretende contratar o objeto desta licitação.

7.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um Centavo).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

8.22.2.2. empresas brasileiras;

8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



8.23.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.25. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, após o envio da Proposta Adequada, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 5.3** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema Nacional de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>)

b) Relação de Apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

f) Certidão negativa de licitante inidôneo (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:20057239856970:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

g) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "c", "d", "e" e "f" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, para envio das certidões descritas nos itens anteriores.

9.4. Caso o licitante não encaminhe as Certidões solicitadas, o Pregoeiro poderá fazer as consultas para verificar se ele atende condições de participação no certame.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.5.3. Constatada a existência de sanção, ressalvado o âmbito de abrangência da sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.8.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o **item 9.8**, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do **item 10**.

9.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.9.1. conter vícios insanáveis;



- 9.9.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo II - Termo de Referência**;
- 9.9.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.9.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.9.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.10.** Tratando de licitação com critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, como critério de aceitabilidade de preços unitários, será adotado como limite máximo o valor unitário estimado pela Administração, no Termo de Referência, para cada item.
- 9.10.1.** A contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
- 9.11.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.
- 9.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra(s), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.15. Em sendo exigida a apresentação de amostra(s),** o local para a sua entrega, bem como o prazo máximo para a sua apresentação será conforme definido em Termo de Referência.
- 9.15.1.** No caso de não haver entrega da amostra pelo primeiro classificado no prazo definido no Termo de Referência, ou ocorrer atraso na entrega - sem justificativa aceita pelo Pregoeiro-, ou havendo entrega de amostra que não atenda aos aspectos essenciais estabelecidos em Termo de Referência (conforme devidamente justificado pela Comissão Avaliadora), a proposta do licitante será recusada. Diante disso, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda os aspectos essenciais constantes no Termo de Referência.
- 9.15.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.16.** Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. O(s) licitante(s) mais bem classificado(s) no certame, deverão enviar no Sistema Eletrônico do **ComprasBR**, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será INABILITADO. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

* Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.4. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

10.4. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

10.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia simples.

10.5.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, caso for necessário, será feita mediante solicitação feita pelo Pregoeiro de apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

10.5.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

10.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **subitem**

10.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

10.6.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do **10.6** acima deverá comprovar sua regularização mediante a apresentação das competentes certidões



negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

10.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 10.6.1** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

10.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.12. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.14. Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

10.15. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

10.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se nos itens 12 e 13 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. Qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 15 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;



11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4.1. O(A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR** (<http://comprasbr.com.br>) ou encaminhada via e-mail aos interessados.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração Pública convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato (**Anexo VI**), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso o licitante vencedor não assine dentro do prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

13.1.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo **CONTRATANTE**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

13.2. Na assinatura do Contrato, bem como em sua eventual prorrogação, será verificado o atendimento das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do Contrato, assim como consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e emitidas as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, que serão juntadas ao processo.

13.3. Se, por ocasião da formalização do Contrato, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar manter as condições de habilitação e de preencher as condições de contratação que estejam consignadas no Edital, ou quando convocado não assinar o contrato no prazo, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

13.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



13.6.1. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da **CONTRATADA**, previstas neste edital e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

13.6.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

13.6.2.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

13.6.2.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7. Não obstante o prazo estipulado na **cláusula 13.6**, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

13.8. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme disposições do **Termo de Contrato (Anexo VI)**.

13.9. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

14.1.3. Quando houver a necessidade de realização de diligências no curso da sessão pública;

14.1.4. Quando houver a necessidade, durante a sessão pública, de consulta ao departamento técnico e/ou jurídico.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DAS GARANTIAS

15.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo II – Termo de Referência**.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo II – Termo de Referência**.

17. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

17.1. A forma de fornecimento/o regime de execução, o modelo de gestão e de execução do contrato, assim como o prazo de entrega/prestação e recebimento do objeto constam no **Anexo II - Termo de Referência**.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. As regras relativas à fiscalização e gestão do contrato constam no **Anexo II – do Termo de Referência**.

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam no **Anexo VI – Minuta de Contrato**.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

20.1. As condições de pagamento e de reajuste constam no **Anexo II – Termo de Referência** e no **Anexo VI – Minuta de Contrato**.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

358

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

21.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no **Anexo VI – Minuta de Contrato**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

22. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2674.0000 Manter o Departamento e as Ações de Cultura
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 310 – Reserva orçamentária nº 2442

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 100 095 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 319 – Reserva orçamentária nº 2443

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 100 098 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 321 – Reserva orçamentária nº 2444

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 100 099 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 322 – Reserva orçamentária 2445

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 100 100 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 323 – Reserva orçamentária nº 2446

020703 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0045.2417.0000 Participar de Campeonatos e Torneios Regionais
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 336 – Reserva orçamentária nº 2447

020703 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0065.1671.0000 Execução de Emendas Impositivas
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 804 119 Fonte Recurso: 00800
Ficha nº 351 – Reserva orçamentária nº 2448

22.2. Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR**.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

23.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 8 horas do dia útil subsequente.

23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

23.12.2. Anexo II - Termo de Referência;

23.12.3. Anexo III – Modelo de Procuração;

23.12.4. Anexo IV – Modelo de Proposta;

23.12.5. Anexo V – Modelo de Declaração para Outras Comprovações;

23.12.6. Anexo VI – Minuta de Contrato.

23.12.7. Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação

23.13. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Martinópolis – Departamento Municipal de Licitações, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, pelo telefone (18) 3275-9519, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), ou ainda, pelo e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br.

Martinópolis /SP, (...) de (...) de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

360

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Em anexo ao final do edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

361

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Em anexo ao final do edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

362

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de Cep:, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de - Cep:

OUTORGADO(S): Sr. (a) (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de - Cep:

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico nº ____/20____, realizado pela Prefeitura Municipal de Martinópolis, podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame e operações no Sistema Eletrônico do **Compras BR**, no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>.

...../....., ... de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do Outorgante

Cargo do Outorgante

N.º do CPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

363

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo II – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL

** No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.*

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (readequado ao lance vencedor): R\$ (valor por extenso).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no **Anexo II – Termo de Referência**, do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Dados para crédito em conta corrente:

Banco: Agência: Conta:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA:**

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou ao **Compras BR** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.

2. não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item **5.3** e subitens deste Edital.

...../..... de..... de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

364

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 035/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

- a)** atende aos requisitos de habilitação;
- b)** está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c)** inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
- Obs.:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- e)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Por ser verdade assina a presente.

...../....., ... de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

365

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° __/__, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS E

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.855.443/0001-30, com endereço sito à Av. Cel. João G. Martins, nº 525, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº SSP/SP e inscrito no CPF sob nº, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de São Paulo - CEP -, neste ato representada por seu representante legal o Sr.(a)., portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº, Pregão Eletrônico nº/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, da proposta da **CONTRATADA** e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. O presente Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital de Licitação;
- 1.2.3.** O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.2.4.** A Proposta da Contratada; e
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze), contado(s) a partir da data de sua assinatura do contrato.

2.1.1. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da **CONTRATADA**, previstas neste instrumento e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

2.1.2.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as



respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA- MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. A forma de fornecimento/o regime de execução, o modelo de gestão e de execução do contrato, assim como o prazo de entrega/prestação e recebimento do objeto constam no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA- PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. A disposição sobre o preço, condições de pagamento e reajuste será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

6.1. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2674.0000 Manter o Departamento e as Ações de Cultura
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 310 – Reserva orçamentária nº 2442

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 100 095 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 319 – Reserva orçamentária nº 2443

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 100 098 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 321 – Reserva orçamentária nº 2444

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 100 099 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 322 – Reserva orçamentária 2445

020702 Departamento de Turismo e Cultura
13.392.0064.2683.0000 Fundo Municipal de Cultura - L.O. 2.676/2010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 100 100 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 323 – Reserva orçamentária nº 2446

020703 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0045.2417.0000 Participar de Campeonatos e Torneios Regionais
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 336 – Reserva orçamentária nº 2447

020703 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0065.1671.0000 Execução de Emendas Impositivas
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 804 119 Fonte Recurso: 00800
Ficha nº 351 – Reserva orçamentária nº 2448



CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS

7.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**.

7.2. Conforme apontado em Estudo Técnico Preliminar, não será exigida a prestação de garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

8.4.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

8.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

8.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 1 (um) mês para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 1 (um) mês, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo **CONTRATANTE** para adequada instrução do requerimento;

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.12. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da **CONTRATADA**, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes;

8.13. Fornecer os documentos e informações que, porventura, sejam necessárias ao cumprimento do Contrato;

8.14. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto, quando for o caso;

8.15. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. No caso de ocorrência de condições climáticas adversas que impeçam a realização do evento na data prevista, caberá à Administração a definição quanto ao remanejamento ou reagendamento do cronograma, observadas as condições contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:

9.1. Cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato, de seus anexos e do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações que serão dispostas nos itens seguintes.



- 9.2.** Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o **CONTRATANTE**;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4.** Comunicar ao **CONTRATANTE**, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;
- 9.5.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- 9.6.1.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8.** Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 9.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- 9.10.** Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- 9.11.** Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (caso exigida) o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.13.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ocorridos nas dependências do **CONTRATANTE**;
- 9.14.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.15.** Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
- 9.16.** Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.17.** Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
- 9.18.** Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
- 9.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;
- 9.20.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.21.** Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, a **CONTRATADA** se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que a **CONTRATADA** não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratadas, caso permitida a subcontratação;
- 9.21.1.** O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter a **CONTRATADA** à extinção unilateral do contrato, a critério do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022;
- 9.22.** A **CONTRATADA** obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:
- 9.22.1.** agente público de órgão ou entidade licitante ou **CONTRATANTE**, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou



representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.23. A **CONTRATADA** será responsabilizada pelos casos de atraso na entrega, falhas na montagem, indisponibilidade de equipamentos ou deficiência na prestação dos serviços.

9.24. A **CONTRATADA** será responsável integralmente pelos equipamentos disponibilizados para execução do objeto incluindo transporte, montagem, operação ou desmontagem.

9.25. Caberá a **CONTRATADA** a responsabilidade integral em caso de dano causado ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução contratual, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 6.886/2024², o qual estabelece todos os procedimentos que serão adotados.

11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

11.3.1. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 6.886/2024.

11.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

11.5. Todas as sanções aplicadas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos da **CONTRATADA**, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

² Link para acesso ao Decreto Municipal nº 6.886/2024

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/martinopolis/decreto/2024/689/6886/decreto-n-6886-2024-regulamenta-sancoes-da-lei-federal-n-14133-21-e-da-outras-providencias>.



12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. 13.1.3.1 Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo **CONTRATANTE** sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se à **CONTRATADA** oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas normas de direito privado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas regulamentares pertinentes e, subsidiariamente, quando cabível, na Lei nº 8.078/ 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como nos princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

372

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Martinópolis/SP, ____ de _____ de 2026.

**MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1– Nome: _____

RG: _____

2– Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

373

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2026.**PREGÃO ELETRÔNICO** N° 035/2026.**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 073/2026.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.**CONTRATADA:** _____.**VALOR:** R\$ _____ (_____).Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n° 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Martinópolis/SP, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**Nome:** VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.**Cargo:** Prefeito Municipal.**CPF:** _____**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:****Nome:** VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.**Cargo:** Prefeito Municipal.**CPF:** _____**Assinatura:** _____**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pela CONTRATANTE:****Nome:** VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.**Cargo:** Prefeito Municipal.**CPF:** _____**Assinatura:** _____**Pela CONTRATADA:****Nome:** _____**Cargo:** _____**CPF:** _____**Assinatura:** _____**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:****Nome:** VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.**Cargo:** Prefeito Municipal.**CPF:** _____**Assinatura:** _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

374

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____.





resultados esperados, ainda que a prestação ocorra de forma pontual. A exigência de garantia, portanto, é medida de prudência administrativa, conforme autorizado pelo artigo 115 da Lei nº 14.133/2021, observada a legislação consumerista aplicável às relações contratuais firmadas pela Administração com fornecedores privados.

2.3.1. Não será exigida garantia de execução contratual, tendo em vista a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de sonorização de caráter eventual, com baixa complexidade técnica e execução de curta duração.

Ressalta-se que o pagamento à contratada estará condicionado à efetiva prestação dos serviços, devidamente atestada pela Administração, circunstância que reduz significativamente os riscos de inadimplemento contratual.

Além disso, os valores envolvidos e as características da contratação não representam risco relevante ao erário que justifique a exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência de garantia, no presente caso, poderia acarretar restrição desnecessária à competitividade, especialmente em relação às empresas de pequeno e médio porte atuantes no segmento.

Dessa forma, a não exigência de garantia contratual mostra-se medida adequada, proporcional e compatível com os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.4. A não exigência de atestado de capacidade técnica se dá em razão da natureza comum dos serviços e fornecimentos descritos no objeto, que não exigem especialização técnica elevada, sendo suficientes as condições mínimas de habilitação previstas na legislação vigente.

2.4.1. A contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais para execução dos serviços de sonorização, incluindo fornecimento de equipamentos, montagem, operação e desmontagem compatíveis com as especificações estabelecidas neste processo.

A comprovação das condições técnicas e operacionais ocorrerá mediante:

I – verificação, pela fiscalização contratual, das condições dos equipamentos e da adequada execução dos serviços durante a montagem, operação e desmontagem dos eventos;

II – obrigação da contratada de substituir imediatamente equipamentos defeituosos, danificados ou incompatíveis com as especificações mínimas previstas no edital e termo de referência.

Os equipamentos deverão estar em adequado estado de conservação, funcionamento e segurança, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços durante toda a execução contratual.

2.5. No presente item foi observado o princípio da descrição mínima necessária, limitando-se as especificações ao estritamente indispensável para atendimento da necessidade pública, atentando-se à pertinência, relevância e compatibilidade com o porte dos eventos. O detalhamento técnico foi estabelecido apenas para evitar ambiguidades, garantir a qualidade dos serviços e assegurar que os equipamentos atendam à finalidade pretendida, sem impor exigências excessivas ou restritivas à competitividade do certame.

2.6. Não será exigida a apresentação de amostras para nenhum dos itens constantes do objeto contratual. A opção por não exigir amostras fundamenta-se na natureza comum dos serviços solicitados, amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações técnicas foram descritas com precisão suficiente para garantir a padronização, a qualidade e a funcionalidade dos itens fornecidos ou executados.

2.7. Subcontratação:

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, exclusivamente para atividades acessórias e complementares, desde que previamente autorizada pela Contratante, compreendendo: transporte dos equipamentos de sonorização, tais como caixas acústicas, mesas de som, amplificadores, microfones, pedestais, cabeamentos, racks, periféricos de áudio, estruturas de suporte e demais componentes necessários à execução contratual, entre o local de armazenamento e o local do evento; serviços de carregamento, consistentes na carga, descarga, movimentação, acomodação, organização e posicionamento físico dos equipamentos no local indicado; apoio logístico, abrangendo a coordenação de horários de entrega e retirada, controle de entrada e saída de materiais, suporte operacional externo, armazenamento temporário e organização dos fluxos de montagem e desmontagem; e serviços auxiliares, compreendidos como mão de obra de apoio não especializada destinada à organização operacional, limpeza básica da área de trabalho, isolamento de área, auxílio na disposição de materiais e suporte às atividades preparatórias e posteriores ao evento.

Não será permitida a subcontratação das atividades principais do objeto, especialmente aquelas relacionadas à montagem técnica, instalação, operação técnica dos equipamentos de sonorização, regulação de áudio, coordenação técnica e execução dos serviços durante os eventos, devendo tais atividades ser executadas diretamente pela Contratada.

A solicitação de subcontratação deverá ser formalizada por escrito pela Contratada, contendo a identificação da empresa subcontratada e os serviços que serão por ela executados, sendo que a execução somente poderá iniciar após autorização da Contratante.

A Contratante não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que todos os contatos de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica decorrentes da execução contratual serão mantidos exclusivamente com a Contratada, que permanecerá integralmente responsável pelos serviços executados, por seu pessoal técnico e operacional, bem como por eventuais danos ou prejuízos causados.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, conforme legislação vigente.

2.8 . As especificações constantes do objeto foram definidas com base no mínimo indispensável para a adequada execução dos eventos, buscando assegurar qualidade técnica, segurança, desempenho dos equipamentos e compatibilidade com a estrutura necessária para eventos de médio porte promovidos pelo Município. As exigências não são excessivas, mas suficientes para garantir a execução satisfatória dos serviços, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.9. Prazos e cronograma de execução:**

O prazo de fornecimento e início da prestação dos serviços se justifica pela necessidade de atender às datas da programação municipal dos eventos 2026, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Esporte, Turismo e Cultura.

Tendo em vista que a contratação envolve montagem, operação e desmontagem de equipamentos técnicos, a definição de um prazo adequado de execução é essencial para garantir que todas as etapas ocorram de forma organizada, segura e pontual, evitando atrasos que possam comprometer a realização das festividades e a experiência do público.

2.10. Garantia e responsabilidade da contratada:

Considerando tratar-se de prestação de serviços de natureza eventual, com execução vinculada a eventos de curta duração, aplica-se o prazo de garantia legal de 90 (noventa) dias, conforme disposto no art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Durante esse período, a contratada será integralmente responsável pela integridade, estabilidade e funcionalidade dos equipamentos locados, desde o início da montagem até a total desmontagem e retirada do local. Em caso de falhas, vícios ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços ou no período de utilização dos equipamentos, a contratada deverá realizar a substituição ou reparo imediato, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, assegurando o pleno cumprimento das obrigações contratuais e a continuidade das atividades programadas.

2.11. Condições adicionais de execução

A contratada deverá:

- Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, limpeza e apresentação;
- Manter equipe técnica e operacional de apoio durante a realização das programações;
- Observar rigorosamente os padrões de segurança e acessibilidade, em consonância com as normas municipais e federais vigentes;
- Efetuar a montagem e desmontagem dos equipamentos em prazos hábeis previamente definidos pela organização do evento.

2.12. Condições de execução em caso de intempéries

Em caso de condições climáticas adversas, tais como chuvas intensas, ventos fortes, tempestades, descargas elétricas ou qualquer outra situação que comprometa a segurança da montagem, desmontagem ou realização das programações, a contratada deverá interromper imediatamente as atividades, comunicando o fato ao gestor e fiscal do contrato para adoção das medidas cabíveis.

A contratada deverá proteger os equipamentos e materiais instalados sempre que houver risco de dano por intempéries, utilizando lonas, ancoragens, travamentos ou demais meios adequados, de modo a evitar prejuízos ao patrimônio público e/ou a terceiros presente no evento.

Caso as condições meteorológicas impossibilitem a continuidade dos trabalhos ou a realização do evento na data prevista, o cronograma poderá ser ajustado pela Administração, mediante comunicação formal e sem que isso gere direito a pleito indenizatório adicional por parte da contratada.

Caberá à contratada retomar os serviços imediatamente após o restabelecimento das condições seguras de execução, garantindo a plena recuperação do cronograma e a integridade dos bens e equipamentos.

A contratada responderá por eventuais danos decorrentes de negligência, omissão ou ausência de medidas preventivas adequadas durante as intempéries, conforme disposto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

2.13. Observância quanto aos descritivos dos itens:

Ressalta-se que, na elaboração dos descritivos dos itens, foram consideradas apenas as especificações mínimas necessárias ao atendimento da demanda, mantendo-se exclusivamente o que se mostrou pertinente e relevante à execução contratual. Foram evitadas exigências impertinentes, excessivas ou que pudessem restringir a competitividade, com o objetivo de assegurar a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e com a Lei nº 14.133/2021.

2.14 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, inclusive aqueles decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou subcontratados, bem como responderá pela integridade e adequado funcionamento dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Quando houver utilização de bens públicos, espaços públicos ou estruturas disponibilizadas pela Administração para a execução do objeto, a contratada também responderá por eventuais danos decorrentes de sua atuação.

2.15. Matriz de Riscos da Contratação

Nos termos do art. 6º, inciso XXVII, e art. 103 da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecida a matriz de riscos da presente contratação, com a finalidade de definir as responsabilidades entre as partes quanto a eventos supervenientes que possam impactar a execução contratual e o equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

Consideram-se, de forma exemplificativa, os seguintes riscos e respectivas responsabilidades:

I – Condições climáticas adversas que impeçam a realização do evento na data prevista: caberá à Administração a definição quanto ao remanejamento ou reagendamento do cronograma, observadas as condições contratuais e legais aplicáveis.

II – Atraso na entrega, falhas na montagem, indisponibilidade de equipamentos ou deficiência na prestação dos serviços: responsabilidade integral da Contratada.

III – Danos causados aos equipamentos disponibilizados para execução do objeto durante transporte, montagem, operação ou desmontagem: responsabilidade da Contratada.

IV – Danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução contratual: responsabilidade da Contratada, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



V – Alterações determinadas pela Administração que impliquem impacto nos custos originalmente pactuados: sujeitas à análise administrativa e, quando cabível, à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente.

Os casos supervenientes não previstos nesta matriz serão analisados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e demais disposições legais aplicáveis.

2.16. Por fim, a equipe de planejamento e gestão do certame realizou a revisão dos descritivos, não verificando a incidência de restrição da competitividade em virtude das características e requisitos apresentados.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Na busca de soluções para atendimento da presente necessidade administrativa, verificou-se como alternativa viável a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, com disponibilização de equipamentos, montagem, operação técnica e desmontagem, conforme especificações constantes neste processo. Não se constatou solução mais vantajosa, tendo em vista que o Município não dispõe de equipamentos próprios em quantidade, porte e condições técnicas adequadas, tampouco possui equipe especializada suficiente para atender às demandas operacionais dos eventos programados.

A aquisição definitiva dos equipamentos também não se mostra economicamente recomendável, considerando tratar-se de demanda eventual e sazonal, cuja utilização ocorre em períodos específicos do calendário municipal, além dos custos permanentes de manutenção, armazenamento, transporte, atualização tecnológica e reposição.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais racional, eficiente e econômica, garantindo flexibilidade operacional, atendimento tempestivo das demandas e melhor aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Análise comparativa das soluções

Na fase de planejamento da contratação foi realizado levantamento de mercado, com análise das soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

a) Aquisição de equipamentos próprios pelo Município:

Essa alternativa demandaria investimento inicial elevado para aquisição de todos os equipamentos necessários, incluindo sistema de sonorização, acessórios, estrutura de transporte e armazenamento. Com base em valores médios praticados no mercado para equipamentos de áudio profissional compatíveis com os eventos previstos, estima-se que a aquisição de estrutura mínima necessária representaria custo elevado à Administração, especialmente diante da utilização eventual dos equipamentos ao longo do calendário anual de eventos.

Além disso, implicaria custos contínuos com manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos, atualização tecnológica, armazenamento adequado e eventual contratação ou capacitação de equipe técnica especializada para montagem e operação. Ressalta-se ainda que a utilização dos equipamentos ocorreria de forma eventual e sazonal, o que compromete a relação custo-benefício da aquisição.

a.1. Para análise comparativa da hipótese de aquisição própria dos equipamentos, foi realizado levantamento de preços junto a fornecedor especializado do ramo (conforme orçamento e print anexados aos autos), verificando-se que apenas a estrutura mínima estimada para atendimento dos itens previstos nesta contratação representaria custo aproximado de R\$ 63.506,50, considerando apenas uma unidade de cada equipamento principal utilizada como referência comparativa.

Ressalta-se que os quantitativos efetivamente previstos para execução dos eventos são superiores aos considerados no referido levantamento, uma vez que diversos itens demandam múltiplas unidades simultâneas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o que elevaria significativamente o custo real de aquisição integral da estrutura necessária.

Além do elevado investimento inicial, a aquisição implicaria despesas permanentes com manutenção preventiva e corretiva, armazenamento adequado, transporte, seguros, substituição de equipamentos, atualização tecnológica e disponibilização de equipe técnica especializada para montagem e operação.

Ressalta-se ainda que os equipamentos seriam utilizados de forma eventual e sazonal, apenas durante determinados eventos do calendário anual, tornando a contratação por locação mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e administrativo, em observância aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

b) Contratação de empresa especializada (locação com serviços):

A contratação de empresa especializada permite o atendimento imediato das demandas, com fornecimento de equipamentos atualizados, manutenção sob responsabilidade da contratada, disponibilização de equipe técnica qualificada e adequação da estrutura conforme o porte de cada evento. Além disso, elimina custos com armazenamento, depreciação e gestão de equipamentos, proporcionando maior flexibilidade operacional e otimização dos recursos públicos.

Conclusão da análise comparativa:

Diante da análise técnica e econômica, verifica-se que a contratação de empresa especializada mostra-se mais vantajosa para a Administração, considerando o caráter eventual da demanda, a complexidade operacional dos serviços e a necessidade de equipamentos atualizados, sendo a solução mais eficiente e econômica para atendimento do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar.



4.2. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para locação de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, necessários à realização da programação municipal.

A execução ocorrerá de forma planejada e parcelada, conforme cronograma definido pela Administração, assegurando eficiência operacional e atendimento integral à demanda.

A opção pela locação temporária se mostra a solução mais racional e vantajosa, considerando o caráter eventual das atividades e o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

5.1. Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos com base na análise da demanda atual e projetada, considerando as necessidades operacionais do (s) Departamento(s) de Esporte, Cultura e Turismo, o planejamento das ações e eventos previstos no calendário institucional, bem como as informações técnicas e administrativas constantes no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda encaminhados pelo(s) Diretor(es) responsáveis.

A estimativa levou em conta a capacidade de atendimento requerida do município, pois reúne grande público nos dias de festa, a abrangência das atividades a serem executadas, as condições do local de realização, além da garantia da adequada prestação do serviço, de forma a assegurar a continuidade das atividades públicas, o atendimento ao interesse público e a eficiência administrativa. Em verdade, os aspectos aqui descritos foram fator para mensurar o quantitativo dos itens demandados, visto que para os eventos, são dias com a expectativa de grande público, os fatores acima descritos são necessários para se buscar efetiva qualidade nos eventos.

5.2. Em relação a descrição dos itens:

Quantitativo estimado para o Item 01 – contratação de carro de som tipo mini trio elétrico – foi definido com base no calendário anual de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura para o exercício de 2026, considerando a necessidade de 01 (uma) unidade de prestação de serviço para cada evento programado.

A previsão total de 08 (oito) serviços decorre da realização dos seguintes eventos:

- Festival de Pipas – previsto para 28/06/2026 – Estádio Peladão;
- Festival de Pipas – previsto para 06/12/2026 – Estádio Peladão;
- Passeio Ciclístico – previsto para 04/10/2026 – saída da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce;
- Campeonato de Futebol – previsto para 02/08/2026 – Estádio Gente Humilde (Peladão);
- Campeonato de Futsal – previsto para 05/10/2026 – Ginásio Brás Sanches;
- Mountain Bike – previsto para 13/12/2026 – Balneário Laranja Doce;
- Desfile da Escola de Samba – previsto para 05/12/2026 – Praça Getúlio Vargas;
- Desfile da Escola de Samba – previsto para 07/12/2026 – Balneário Laranja Doce.

Assim, considerando que cada evento demandará uma estrutura independente de sonorização móvel, chegou-se ao quantitativo estimado de 08 (oito) prestações de serviço para o referido item;

As especificações mínimas do sistema de sonorização foram definidas considerando as características dos eventos atendidos pelo mini trio elétrico, especialmente aqueles realizados em ambientes abertos, com circulação de público e necessidade de ampla propagação sonora. A potência mínima do sistema foi estabelecida como parâmetro suficiente para garantir cobertura adequada do público estimado, clareza na reprodução de voz e execução musical durante os eventos.

A previsão de no mínimo 02 a no máximo 04 microfones sem fio justificam-se pela necessidade de utilização simultânea por apresentadores, organizadores, autoridades, artistas, equipe técnica e participantes das atividades, garantindo mobilidade e continuidade da comunicação durante a execução dos eventos.

A mesa de som com no mínimo 12 canais foi dimensionada para possibilitar a conexão simultânea de microfones, reprodução musical, equipamentos auxiliares e demais dispositivos de áudio necessários ao funcionamento adequado do sistema.

A exigência de operador técnico responsável durante toda a execução do serviço decorre da necessidade de acompanhamento operacional contínuo, regulação do sistema, controle de volume, prevenção de falhas técnicas e garantia da qualidade sonora durante os eventos.

Quanto ao gerador de energia, sua previsão no mesmo item justifica-se pelo fato de integrar estruturalmente o próprio mini trio elétrico, compondo sistema embarcado indispensável ao funcionamento dos equipamentos de sonorização instalados no veículo. Trata-se de equipamento incorporado à estrutura operacional do carro de som, cuja utilização ocorre de forma conjunta e inseparável da prestação principal, não sendo tecnicamente recomendável sua contratação em item apartado, considerando a necessidade de compatibilidade elétrica, operacional e de segurança do sistema. Além disso, a separação do gerador demandaria adaptações técnicas, montagem externa e intervenções operacionais incompatíveis com a natureza do serviço contratado.

5.2.2. As especificações técnicas e quantitativos previstos para o Item 02 foram definidos considerando as características dos eventos de pequeno e médio porte programados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, especialmente aqueles realizados em ambientes fechados ou espaços com necessidade de cobertura sonora uniforme ao público e participantes.

A previsão de 02 (duas) prestações de serviço decorre da realização dos seguintes eventos:

- Animart, previsto para 14 de junho de 2026, no Teatro João Silva;
- Campeonato de Judô, previsto para 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches.



A exigência de mesa de som com no mínimo 12 canais, justifica-se pela necessidade de conexão simultânea de microfones, equipamentos auxiliares e demais dispositivos de áudio utilizados durante apresentações, anúncios e atividades dos eventos.

A previsão de 02 microfones sem fio destina-se ao uso simultâneo por apresentadores, organizadores, autoridades, equipe técnica ou participantes, garantindo mobilidade e continuidade da comunicação durante os eventos.

As 02 caixas acústicas tipo PA foram dimensionadas para proporcionar cobertura sonora adequada e distribuição equilibrada do áudio ao público presente, evitando falhas de propagação sonora no ambiente.

Os 02 monitores de palco destinam-se ao retorno de áudio para apresentadores, organizadores ou participantes posicionados próximos à área principal de operação, garantindo melhor acompanhamento das atividades.

Os 02 subwoofers ativos foram previstos para reforço das frequências graves, proporcionando melhor qualidade sonora e inteligibilidade do áudio durante os eventos.

As potências mínimas estabelecidas foram definidas como parâmetros suficientes para atendimento adequado dos espaços previstos, sem excessos que possam restringir a competitividade do certame, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

5.2.3. Em relação ao item 03, a presente estrutura de sonorização foi dimensionada para atendimento do:

- Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026, evento realizado em via pública aberta, com estimativa de grande circulação de público, autoridades, apresentações cívicas, fanfarras, pronunciamentos e execução musical ao longo da Avenida Cel. João Gomes Martins.

A exigência de mesa de som com mínimo de 16 canais justifica-se pela necessidade de conexão simultânea de múltiplas fontes de áudio, incluindo microfones, instrumentos, equipamentos auxiliares e reprodução sonora durante o evento.

A previsão de 02 microfones sem fio visa atender à utilização simultânea por apresentadores, autoridades e coordenação do evento, garantindo mobilidade e continuidade da comunicação.

As 04 caixas acústicas tipo PA foram dimensionadas para proporcionar cobertura sonora uniforme em ambiente aberto e de grande extensão linear, evitando falhas de propagação sonora ao longo do percurso do desfile.

Os 02 monitores de palco destinam-se ao retorno de áudio para operadores, mestres de cerimônia e participantes das apresentações, permitindo melhor acompanhamento sonoro durante a execução do evento.

Os 02 subwoofers ativos são necessários para reforço das frequências graves e maior equilíbrio da reprodução sonora em ambiente externo, garantindo qualidade e inteligibilidade do áudio durante toda a programação.

A potência mínima exigida para os equipamentos foi definida com base nas características do evento, no espaço físico de realização, no público estimado e na necessidade de adequada cobertura sonora em área aberta, sem excessos que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

5.2.4. Em relação ao item 04, a estrutura de sonorização foi dimensionada para atendimento do evento:

- “Mart Rock”, previsto para o dia 11 de julho de 2026, na Praça Getúlio Vargas, caracterizado como apresentação musical de médio porte, em ambiente aberto, com participação de bandas e público estimado compatível com eventos culturais promovidos pelo Município.

A exigência de mesa de som com mínimo de 24 canais justifica-se pela necessidade de conexão simultânea de diversos instrumentos musicais, microfones vocais, microfonação de bateria, retornos de palco e demais equipamentos auxiliares utilizados por bandas de rock e apresentações musicais completas.

A previsão de 04 microfones sem fio destina-se ao uso simultâneo por vocalistas, apresentadores e apoio técnico durante as apresentações, garantindo mobilidade e melhor dinâmica de palco.

Os 06 microfones com fio são necessários para captação de vocais e instrumentos musicais diversos, garantindo qualidade sonora adequada à execução das apresentações ao vivo.

O kit completo de microfonação de bateria justifica-se pela necessidade de captação individual dos componentes do instrumento, assegurando equilíbrio e fidelidade sonora compatíveis com apresentações musicais do gênero rock.

Os 06 direct box são necessários para ligação adequada de instrumentos musicais eletrônicos e fontes de áudio diretamente ao sistema de sonorização, reduzindo interferências e preservando a qualidade do sinal sonoro.

As 06 caixas acústicas tipo PA foram dimensionadas para proporcionar cobertura sonora uniforme ao público em espaço aberto, considerando a extensão da área do evento e a necessidade de adequada propagação sonora.

Os 04 subwoofers ativos destinam-se ao reforço das frequências graves, indispensáveis para apresentações musicais com bateria, baixo e instrumentos de maior intensidade sonora, garantindo equilíbrio acústico e qualidade na reprodução musical.

Os 06 monitores de palco são necessários para retorno sonoro aos músicos durante as apresentações, possibilitando adequada execução musical e sincronização entre os integrantes das bandas.

As potências mínimas exigidas foram definidas considerando o porte do evento, o ambiente aberto, o tempo de duração das apresentações e a necessidade de qualidade sonora compatível com eventos musicais ao vivo, observando-se critérios técnicos mínimos sem direcionamento indevido ou restrição à competitividade do certame.

5.2.5. Quanto ao item 05, a presente estrutura de sonorização foi dimensionada para atendimento do:

- Evento LGBT+, previsto para o dia 20 de junho de 2026, no Teatro João Silva, caracterizado como evento cultural de pequeno e médio porte, com apresentações artísticas, pronunciamentos, performances e reprodução musical.

A previsão de 02 caixas acústicas principais com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada justifica-se pela necessidade de adequada cobertura sonora do ambiente principal do evento, garantindo qualidade e inteligibilidade do áudio ao público presente.

As 02 caixas acústicas auxiliares com potência mínima de 500 Watts RMS cada, destinam-se ao reforço da distribuição sonora em pontos específicos do espaço, reduzindo falhas de propagação e proporcionando maior uniformidade acústica.

A mesa de som com no mínimo 08 canais é necessária para possibilitar a conexão simultânea de microfones, equipamentos auxiliares, reprodução musical e demais fontes de áudio utilizadas durante o evento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

381

A previsão de 02 microfones sem fio justifica-se pela necessidade de utilização simultânea por apresentadores, artistas e participantes das atividades programadas, garantindo mobilidade durante as apresentações. O microfone com fio destina-se ao suporte técnico e uso complementar em situações que exijam conexão fixa e contínua.

Os 02 monitores ativos são necessários para retorno sonoro aos apresentadores e artistas, permitindo melhor acompanhamento do áudio durante as apresentações e intervenções.

A controladora, cabeamento e acessórios complementares são indispensáveis para o adequado funcionamento, segurança e integração dos sistemas de sonorização.

As potências mínimas e quantitativos estabelecidos foram definidos com base no porte do evento, no espaço físico de realização, na estimativa de público e na necessidade de garantir qualidade técnica adequada, observando-se critérios mínimos indispensáveis sem restrição indevida à competitividade do certame.

5.2.6. No item 06, a estrutura de sonorização foi dimensionada para atendimento da:

- “Parada Afro”, prevista para o dia 19 de novembro de 2026, na Estação Ferroviária FEPASA, caracterizada como evento cultural de pequeno e médio porte realizado em ambiente aberto, com apresentações musicais, manifestações culturais, falas institucionais e atividades artísticas.

A previsão de 02 caixas acústicas principais com potência mínima de 1.200 Watts RMS cada justifica-se pela necessidade de adequada cobertura sonora frontal ao público, considerando as características do espaço aberto e a estimativa de participantes.

Os 02 subwoofers ativos com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada são necessários para reforço das frequências graves durante apresentações musicais e reprodução sonora, proporcionando maior equilíbrio e qualidade acústica ao sistema.

A mesa de som com no mínimo 12 canais foi dimensionada para possibilitar a conexão simultânea de microfones, equipamentos auxiliares, reprodução musical e demais fontes de áudio utilizadas durante o evento.

A utilização de 02 microfones sem fio destina-se ao atendimento de apresentadores, artistas e autoridades, garantindo mobilidade durante as atividades e intervenções no palco.

Os 03 microfones com fio são necessários para apoio às apresentações culturais, falas institucionais e utilização complementar por músicos e participantes.

Os 04 pedestais para microfone visam garantir adequada instalação e utilização simultânea dos microfones previstos para o evento.

Os 02 monitores ativos são necessários para retorno sonoro aos participantes e operadores no palco, assegurando melhor acompanhamento das apresentações e controle da execução sonora.

A controladora, cabeamento e acessórios complementares são indispensáveis para integração, funcionamento seguro e operação adequada dos sistemas de sonorização.

As especificações técnicas, quantitativos e potências mínimas foram definidos considerando o porte do evento, o espaço físico de realização, o período noturno de execução e a necessidade de adequada cobertura sonora e visual, observando-se critérios mínimos indispensáveis sem restrição indevida à competitividade do certame.

5.3. A definição dos quantitativos considerou o calendário oficial de eventos previsto para o exercício de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, bem como as características específicas de cada evento, estimativa de público, local de realização e necessidade operacional da estrutura de sonorização.

Ressalta-se que os eventos previstos não foram realizados no exercício anterior, inexistindo histórico recente de contratação que pudesse ser utilizado como parâmetro exclusivo para definição dos quantitativos.

Dessa forma, o dimensionamento da demanda foi realizado com base em análise técnica da equipe responsável pelo planejamento dos eventos, considerando o porte estimado das programações, a estrutura necessária para atendimento adequado ao público e a garantia da qualidade dos serviços a serem prestados.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	CÓD
01	08	SV	Contratação de carro de som tipo mini trio elétrico, destinado à sonorização de eventos públicos com público estimado entre 2.000 e 3.000 pessoas, contendo no mínimo: • Sistema de sonorização com potência compatível para atendimento do público estimado, não inferior a 20.000 Watts RMS; • Mínimo 02 a no máximo 04 microfones sem fio, conforme necessidade do evento; • Gerador de energia compatível com a operação integral dos equipamentos de áudio instalados no veículo e equipamentos auxiliares vinculados à prestação do serviço; • Mesa de som digital ou analógica, com no mínimo 12 canais, compatível com os demais equipamentos de sonorização; • Operador técnico responsável durante toda a execução do serviço. Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os	

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCHISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

382

			dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
02	02	SV	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: -01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 12 canais de entrada e saídas compatíveis; -02 microfones sem fio UHF profissional; -02 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; -02 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; -02 subwoofers ativos, com potência mínima de 800 Watts RMS cada; -Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio, energia, conectores, extensões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. Serviços inclusos: Transporte dos equipamentos até o local do evento; Montagem e instalação completa do sistema; Operação técnica durante a realização do evento; Desmontagem e retirada dos equipamentos ao término dos serviços. Eventos:	

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

383

			✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
03	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para evento de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
04	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para apresentações musicais e eventos de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 24 canais de entrada, mínimo 06 saídas auxiliares para monitoramento, processador de efeitos integrado e saídas compatíveis com o sistema ofertado; 04 microfones sem fio UHF profissional; 06 microfones com fio profissionais para vocais e instrumentos; 01 kit completo de microfonação para bateria, composto por microfones específicos para bumbo, caixa, tons, surdo e overheads; 06 direct box profissionais para ligação de instrumentos e fontes de áudio; 06 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; 04 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.500 Watts RMS cada; 06 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio balanceados, conectores, cabos para instrumentos, extensões de energia, sistema de distribuição elétrica e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos	

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

384

			equipamentos; Processamento de áudio e equalização geral compatíveis com o sistema ofertado. Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getúlio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
05	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte em arena ou espaço circular, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 caixas acústicas ativas auxiliares, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionadas em solo plano e seguro para reforço de cobertura sonora; cabearamento completo e compatível, incluindo cabos de áudio, energia, conectores e acessórios necessários à perfeita operação do sistema; distribuição técnica dos equipamentos visando cobertura sonora uniforme do espaço de realização do evento. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 08 canais de entrada; mínimo de 01 saída auxiliar para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 01 microfone com fio; 01 pedestal para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento (Retorno) 02 monitores ativos, com potência mínima de 300 Watts RMS cada, posicionados em local adequado à operação. -Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 02 horas; realização de testes operacionais antes do início do evento; ✓ Evento LGBT+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
06	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para palco de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e	

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCHISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

385

			desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.200 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado; distribuição técnica visando cobertura frontal uniforme do público. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 12 canais de entrada; mínimo de 02 saídas auxiliares para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 03 microfones com fio; 04 pedestais para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento 02 monitores ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionados em local adequado no palco. Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 03 horas; testes operacionais antes do início do evento. ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 85.649,98 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.2. Foram realizadas consultas na plataforma de pesquisa de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - Sis Cotação, com a finalidade de identificar contratações públicas similares ao objeto pretendido.

Entretanto, após análise das contratações localizadas, verificou-se a ausência de parâmetros plenamente compatíveis com as especificações técnicas e características da presente demanda, especialmente quanto ao porte dos eventos, quantitativos dos equipamentos, composição dos serviços e estrutura operacional exigida.

Nesse sentido, constatou-se dificuldade na obtenção de referências públicas suficientes e adequadas para composição segura da estimativa de preços, razão pela qual a Administração complementou a pesquisa mediante solicitação formal de cotações junto a fornecedores do ramo.

As contratações públicas incompatíveis foram juntadas aos autos (prints em anexo) apenas para fins de demonstração da pesquisa realizada, acompanhadas das seguintes justificativas técnicas de não aproveitamento como parâmetro direto de precificação:

- Justificativa item 01: A contratação localizada apresenta estrutura de sonorização de porte inferior à presente demanda, com quantitativo reduzido de caixas acústicas, ausência de subwoofers e menor capacidade operacional, motivo pelo qual foi utilizada apenas como referência auxiliar de mercado.
- Item 02: A contratação identificada contempla apenas sonorização básica, sem operação técnica, montagem e desmontagem completas, divergindo da composição dos serviços exigidos nesta contratação.
- Item 03: A referência encontrada apresenta características parcialmente similares, porém destinada a evento de pequeno porte, com especificações técnicas inferiores às necessárias para atendimento dos eventos previstos pelo Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

386

- Item 04: A contratação localizada apresentou características parcialmente similares, porém com estrutura técnica inferior à prevista para o Item 04, especialmente quanto ao quantitativo de monitores de palco, subwoofers, canais da mesa de som, kit de microfonação para bateria e quantidade de direct box, sendo utilizada apenas como referência auxiliar de mercado.
- Item 05: A referência identificada apresentou divergências quanto à configuração do sistema de cobertura sonora, distribuição dos equipamentos e estrutura de monitoramento prevista para eventos em arena ou espaço circular, razão pela qual não foi utilizada como parâmetro direto de precificação.
- Item 06: A contratação localizada apresentou diferenças relevantes quanto à potência dos equipamentos, quantitativo de microfones, subwoofers e estrutura operacional exigida para atendimento do evento previsto no Item 06, sendo considerada apenas como referência complementar de análise de mercado. (Segue Prints em anexo do SIS Cotação)

6.3. A pesquisa junto a fornecedores foi realizada mediante solicitação formal de cotação contendo as especificações do objeto, sendo consideradas as propostas que atenderam aos requisitos técnicos estabelecidos. A seleção dos fornecedores consultados baseou-se na atuação comprovada no mercado regional e na experiência na prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte, compatíveis com o objeto da presente contratação.

ITEM	QTDE	UND	PROGRAMAÇÃO DESCRIÇÃO	Valor médio	Valor Total
01	08	SV	Contratação de carro de som tipo mini trio elétrico, destinado à sonorização de eventos públicos com público estimado entre 2.000 e 3.000 pessoas, contendo no mínimo: - Sistema de sonorização com potência compatível para atendimento do público estimado, não inferior a 20.000 Watts RMS; - mínimo de 02 a no máximo 04 microfones sem fio, conforme necessidade do evento; - Gerador de energia compatível com a operação integral dos equipamentos de áudio instalados no veículo e equipamentos auxiliares vinculados à prestação do serviço; - Mesa de som digital ou analógica, com no mínimo 12 canais, compatível com os demais equipamentos de sonorização; - Operador técnico responsável durante toda a execução do serviço. Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. ✓ Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o	5.340,00	42.720,00

12

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

387

			Balneário Laranja Doce. ✓ Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). ✓ Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. ✓ Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. ✓ Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
02	02	SV	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: -01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 12 canais de entrada e saídas compatíveis; -02 microfones sem fio UHF profissional; -02 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; -02 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; -02 subwoofers ativos, com potência mínima de 800 Watts RMS cada; -Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio, energia, conectores, extensões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. Serviços inclusos: Transporte dos equipamentos até o local do evento; Montagem e instalação completa do sistema; Operação técnica durante a realização do evento; Desmontagem e retirada dos equipamentos ao término dos serviços. Eventos:	5.893,33	11.786,66

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

388

			✓ Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. ✓ Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
03	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para evento de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis ✓ Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	11.650,00	11.650,00
04	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para apresentações musicais e eventos de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos:	12.033,33	12.033,33

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

389

			01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 24 canais de entrada, mínimo 06 saídas auxiliares para monitoramento, processador de efeitos integrado e saídas compatíveis com o sistema ofertado; 04 microfones sem fio UHF profissional; 06 microfones com fio profissionais para vocais e instrumentos; 01 kit completo de microfonação para bateria, composto por microfones específicos para bumbo, caixa, tons, surdo e overheads; 06 direct box profissionais para ligação de instrumentos e fontes de áudio; 06 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; 04 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.500 Watts RMS cada; 06 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio balanceados, conectores, cabos para instrumentos, extensões de energia, sistema de distribuição elétrica e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos; Processamento de áudio e equalização geral compatíveis com o sistema ofertado. Eventos: ✓ Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getúlio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
05	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte em arena ou espaço circular, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 caixas acústicas ativas auxiliares, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionadas em solo plano e seguro para reforço de cobertura sonora; cabeamento completo e compatível, incluindo cabos de áudio, energia, conectores e acessórios necessários à perfeita operação do sistema; distribuição técnica dos equipamentos visando cobertura sonora uniforme do espaço de	3.093,33	3.093,33

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

390

			realização do evento. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 08 canais de entrada; mínimo de 01 saída auxiliar para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 01 microfone com fio; 01 pedestal para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento (Retorno) 02 monitores ativos, com potência mínima de 300 Watts RMS cada, posicionados em local adequado à operação. -Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 02 horas; realização de testes operacionais antes do início do evento; ✓ Evento LGBT+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
06	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para palco de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.200 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado; distribuição técnica visando cobertura frontal uniforme do público. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 12 canais de entrada; mínimo de 02 saídas auxiliares para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional;	4.366,66	4.366,66

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

391

			03 microfones com fio; 04 pedestais para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento 02 monitores ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionados em local adequado no palco. Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 03 horas; testes operacionais antes do início do evento. ✓ Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
				Valor Total	R\$85.649,98

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Após análise técnica e econômica, optou-se pela divisão do objeto em itens, conforme o porte dos eventos, visando ampliar a competitividade. Contudo, dentro de cada item, aos serviços foram mantidos de forma integrada (sonorização e operação técnica), em razão da interdependência entre eles, que exige execução conjunta para garantir a qualidade e eficiência dos eventos.

A separação desses serviços poderia gerar incompatibilidades operacionais, dificuldades de coordenação entre diferentes fornecedores e prejuízos à execução, especialmente nas etapas de montagem, operação e desmontagem, assim como o gerador deverá ser integrado à estrutura do mini trio elétrico, considerando que se trata de equipamento fixo e compatível com a configuração técnica do veículo, não sendo admitidas adaptações provisórias ou instalações externas temporárias, visando garantir segurança, estabilidade operacional e adequado funcionamento do sistema de sonorização.

7.2. A execução do objeto se dará de forma parcelada, ao longo do tempo.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a solução a ser contratada.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A presente solução está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início da prestação dos serviços para o dia 13/02/2026.

9.2. O andamento do processo sofreu alteração no cronograma inicialmente previsto em razão de mudanças na gestão da Secretaria ao final do exercício de 2025, bem como da alteração da diretoria da pasta no início do exercício de 2026.

As referidas mudanças administrativas demandaram a reavaliação do planejamento dos eventos, revisão das necessidades da Secretaria, adequação das especificações técnicas dos serviços e reanálise dos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, como Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Ressalta-se que tais ajustes foram necessários para alinhar a contratação às diretrizes da nova gestão, bem como garantir a adequada definição do objeto e a correta instrução do processo licitatório, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, não havendo prejuízo à execução da programação anual de eventos do Município.

17

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403





10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A presente contratação proporcionará como resultado a realização organizada, segura e estruturada das programações municipais dos eventos, oferecendo à população espaços adequados para lazer, convivência e celebração.

Com a disponibilização dos equipamentos técnicos apropriados, serão garantidas melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade ao público, além de fortalecimento do esporte, turismo local e estímulo à economia criativa, com impacto positivo sobre o comércio e os serviços da cidade durante o período festivo.

A medida contribui, ainda, para o cumprimento das metas de governo voltadas à promoção do esporte, cultura, turismo e do bem-estar social, reforçando o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento comunitário e a valorização das tradições locais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. ANÁLISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFÍCIOS:

13.1. Descrição do risco: Descumprimento de cláusulas contratuais
Risco: Baixo

Ação de prevenção: Acompanhamento permanente pelo gestor e fiscal do contrato, com verificação da conformidade dos serviços prestados.

Ação de contingência: Aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato.

13.2. Descrição do risco: Defasagem de preços de mercado
Risco: Médio

Ação de prevenção: Atualização periódica das pesquisas de preços para assegurar compatibilidade com o mercado vigente.

Ação de contingência: Reavaliação das estimativas de valor e dos parâmetros de referência antes da publicação do edital.

13.3. Descrição do risco: Atrasos na execução dos serviços
Risco: Alto

Ação de prevenção: Definição clara dos prazos de montagem e desmontagem no cronograma, com fiscalização contínua das etapas.

Ação de contingência: Aplicação de sanções contratuais e adoção de medidas corretivas imediatas.

13.4. Descrição do risco: Intempéries (chuvas, ventos fortes ou descargas elétricas)

Risco: Médio

Ação de prevenção: Previsão contratual específica para paralisação segura das atividades e proteção das estruturas em caso de condições climáticas adversas.

Ação de contingência: Ajuste do cronograma mediante comunicação formal à Administração, sem prejuízo à execução integral do objeto e sem geração de custos adicionais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "1. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

14.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

15. RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Claudio Alves Nonemacher
Secretário de Esporte, Turismo e Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

393

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização justifica-se pela necessidade de atendimento aos eventos esportivos, culturais e turísticos constantes no calendário anual da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis.

Os eventos programados integram o planejamento oficial da Secretaria e possuem relevante interesse público, promovendo o incentivo ao esporte, à cultura, ao turismo e ao lazer, além de fomentar a participação da comunidade e fortalecer o calendário municipal de atividades.

A adequada sonorização é elemento essencial para a realização desses eventos, garantindo qualidade técnica, clareza na comunicação, segurança das atividades e melhor experiência ao público participante. A ausência ou deficiência desse serviço pode comprometer a organização, a execução e a finalidade institucional dos eventos.

Ressalta-se que os serviços demandam equipamentos específicos, e profissionais qualificados para operação, montagem e desmontagem, não sendo viável sua execução com recursos próprios do Município, seja pela inexistência de equipamentos adequados em quantidade e qualidade suficientes, seja pela ausência de equipe técnica especializada para esse tipo de atividade.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a regular realização dos eventos previstos no calendário anual, observando os princípios da eficiência, planejamento e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços à população de Martinópolis.

3.2. O interesse/problema a ser resolvido é assegurar a infraestrutura adequada e o suporte técnico necessário para a realização da programação municipal do município, que ocorrerá no decorrer do ano de 2026, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades culturais e comemorativas organizadas pelo Município.

O problema identificado consiste na ausência de equipamentos de médio porte disponíveis em quantidade e condições adequadas para atender à demanda, o que impede a execução da programação planejada com a qualidade, segurança e conforto esperado pela população. A não realização da contratação acarretaria prejuízos à execução do calendário esportivo, cultural e turístico municipal, comprometendo a oferta de lazer à população e reduzindo o potencial de movimentação econômica e turística do Município. Além disso, haveria impacto negativo na imagem institucional da Administração, diante da interrupção de uma programação tradicional, amplamente aguardada pela comunidade. Com essa contratação serão obtidos diretamente os seguintes benefícios:

Disponibilização de sonorização adequada, garantindo conforto e segurança aos participantes;

Fortalecimento do calendário oficial de eventos do Município, com estímulo à valorização das tradições locais e à integração comunitária;

Impulso ao turismo e ao comércio local, promovendo incremento temporário na economia durante o período festivo;

Melhoria na experiência do público, por meio da oferta de eventos bem estruturados e organizados;

Cumprimento das metas de governo voltadas ao fomento cultural e ao desenvolvimento social, reafirmando o compromisso da Administração com políticas públicas de acesso ao esporte, cultura e lazer.

Dessa forma, a locação temporária dos equipamentos configura-se como a solução mais racional, vantajosa e adequada ao interesse público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

4- DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

394

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor médio	Valor Total
01	08	SV	Contratação de carro de som tipo mini trio elétrico, destinado à ação de eventos públicos com público estimado entre 2.000 e 3.000 pessoas, contendo no mínimo: Sistema de sonorização com potência compatível para atendimento do público estimado, não inferior a 20.000 Watts RMS; Mínimo de 02 a no máximo 04 microfones sem fio, conforme necessidade do evento; Gerador de energia compatível com a operação integral dos equipamentos de áudio instalados no veículo e equipamentos auxiliares vinculados à prestação do serviço; Mesa de som digital ou analógica, com no mínimo 12 canais, compatível com os demais equipamentos de sonorização; Operador técnico responsável durante toda a execução do serviço. Observações Importantes - todas as despesas de combustíveis, transporte, taxas e de demais itens para deslocamentos para os dias e locais do evento, os custos com hospedagem se necessário, alimentação e hidratação dos componentes e equipe técnica se houver são de responsabilidade da empresa contratada; - a forma de pagamento para este item, será em até 30 dias após assinatura do contrato e realização do evento. Eventos: } Festival de Pipas previsto para o dia 28 de junho de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. } Festival de Pipas previsto para o dia 06 de dezembro de 2026 no Estádio Peladão com início as 9hs. } Passeio Ciclístico previsto para o dia 04 de Outubro de 2026 com saída às 7hs da Praça Getúlio Vargas até o Balneário Laranja Doce. } Campeonato Futebol previsto para o dia 02 de agosto de 2026 no Estádio Gente Humilde (Peladão). } Campeonato Futsal previsto para o dia 05 de outubro de 2026 no Ginásio Brás Sanches. } Mountain Bike previsto para o dia 13 de dezembro de 2026 no	5.340,00	42.720,00

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

395

			Balneário Laranja Doce. } Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 05 de dezembro de 2026 na Praça Getúlio Vargas. } Desfile da Escola de Samba previsto para o dia 07 de dezembro de 2026 no Balneário Laranja Doce. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
02	02	SV	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: -01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 12 canais de entrada e saídas compatíveis; -02 microfones sem fio UHF profissional; -02 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; -02 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; -02 subwoofers ativos, com potência mínima de 800 Watts RMS cada; -Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio, energia, conectores, extensões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. Serviços inclusos: Transporte dos equipamentos até o local do evento; Montagem e instalação completa do sistema; Operação técnica durante a realização do evento; Desmontagem e retirada dos equipamentos ao término dos serviços. Eventos: } Animart previsto para o dia 14 de junho 2026 no Teatro João Silva com início as 10hs e término previsto para 18hs. } Campeonato de Judô previsto para o dia 19 de setembro de 2026, no Ginásio Brás Sanches. Obs: As datas podem ser alteradas devido a	5.893,33	11.786,66

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

396

			situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
03	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para evento de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 Mesa de Som Profissional com mínimo 16 canais 02 Microfones Sem Fio, Sistemas UHF profissionais para uso de apresentador ou artista. 04 Caixas Ativas de PA, potência mínima de 3000W RMS cada, Sistema principal de sonorização para público. 02 Monitores de Palco, potência mínima de 500W RMS 02 Subwoofers Ativos, potência mínima de 800W RMS cada, Reforço de frequências graves. Cabeamento e Conectividade conforme necessidade técnica, Cabos balanceados (XLR), energia e acessórios compatíveis Desfile Cívico previsto para o dia 07 de setembro de 2026 na Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro com início às 8hs e término previsto para às 12hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	11.650,00	11.650,00
04	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para apresentações musicais e eventos de médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 01 mesa de som profissional digital ou analógica, com no mínimo 24 canais de entrada, mínimo 06 saídas auxiliares para monitoramento, processador de efeitos integrado e saídas compatíveis com o sistema ofertado; 04 microfones sem fio UHF profissional; 06 microfones com fio profissionais para vocais e instrumentos;	12.033,33	12.033,33

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

397

			01 kit completo de microfonação para bateria, composto por microfones específicos para bumbo, caixa, tons, surdo e overheads; 06 direct box profissionais para ligação de instrumentos e fontes de áudio; 06 caixas acústicas ativas tipo PA, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; 04 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.500 Watts RMS cada; 06 monitores de palco ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada; Cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado, incluindo cabos de áudio balanceados, conectores, cabos para instrumentos, extensões de energia, sistema de distribuição elétrica e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos; Processamento de áudio e equalização geral compatíveis com o sistema ofertado. Eventos: } Mart Rock previsto para o dia 11 de julho de 2026 na Praça Getulio Vargas com início às 15hs e término previsto para 22hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
05	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para eventos de pequeno e médio porte em arena ou espaço circular, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 caixas acústicas ativas auxiliares, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionadas em solo plano e seguro para reforço de cobertura sonora; cabeamento completo e compatível, incluindo cabos de áudio, energia, conectores e acessórios necessários à perfeita operação do sistema; distribuição técnica dos equipamentos visando cobertura sonora uniforme do espaço de realização do evento. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 08 canais de entrada; mínimo de 01 saída auxiliar para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa;	3.093,33	3.093,33

5

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

398

			equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 01 microfone com fio; 01 pedestal para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento (Retorno) 02 monitores ativos, com potência mínima de 300 Watts RMS cada, posicionados em local adequado à operação. -Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 02 horas; realização de testes operacionais antes do início do evento; } Evento LGBTQ+ previsto para o dia 20 de junho de 2026 no Teatro João Silva com início às 17hs e término previsto para às 22hs Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
06	01	SV	Prestação de serviços de sonorização para palco de pequeno e médio porte, incluindo transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, contendo no mínimo: -Sistema de Sonorização (P.A.) 02 caixas acústicas ativas principais, com potência mínima de 1.200 Watts RMS cada, instaladas em tripé ou estrutura adequada; 02 subwoofers ativos, com potência mínima de 1.000 Watts RMS cada; cabeamento completo e compatível com o sistema ofertado; distribuição técnica visando cobertura frontal uniforme do público. -Mesa de Som 01 mesa de som profissional com no mínimo 12 canais de entrada; mínimo de 02 saídas auxiliares para retorno; entradas XLR para microfones; entrada auxiliar compatível para reprodução externa; equalização individual por canal. -Microfones 02 microfones sem fio UHF profissional; 03 microfones com fio; 04 pedestais para microfone; pilhas ou baterias reserva. -Monitoramento 02 monitores ativos, com potência mínima de 500 Watts RMS cada, posicionados em local adequado no palco.	4.366,66	4.366,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

399

			Operação Técnica 01 técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem; montagem com antecedência mínima de 03 horas; testes operacionais antes do início do evento. } Evento Parada Afro previsto para o dia 19 de novembro de 2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N com início às 17hs e término previsto para às 23hs. Obs: As datas podem ser alteradas devido a situação climática na data do evento. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão alinhados diretamente entre o departamento e a empresa contratada. Não foi encontrada descrição do produto no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
				Valor Total	R\$85.649,98

4.1. Não serão exigidas amostras do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

4.2. A equipe de planejamento e gestão do certame realizou a revisão dos descritivos, não verificando a incidência de restrição da competitividade em virtude das características e requisitos apresentados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar.

5.2. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para locação de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, necessários à realização da programação municipal.

A execução ocorrerá de forma planejada e parcelada, conforme cronograma definido pela Administração, assegurando eficiência operacional e atendimento integral à demanda.

A opção pela locação temporária se mostra a solução mais racional e vantajosa, considerando o caráter eventual das atividades e o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência, em consonância com as condições estabelecidas na licitação, no contrato e na proposta de preços.

6.1.1. O regime de execução da presente contratação será o de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção deste regime justifica-se em razão da natureza parcelada, eventual e variável dos serviços, cuja execução ocorrerá conforme a demanda dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura no decorrer do exercício de 2026.

Além disso, o regime por preço unitário possibilita que o pagamento ocorra de acordo com os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela Administração, proporcionando maior controle da execução contratual, adequação às necessidades de cada evento e observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6.2. A entrega e execução dos serviços ocorrerão conforme cronograma e solicitações emitidas pelo órgão requisitante.

6.2.1. Os serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados aos eventos municipais, o início da execução ocorrerá nos dias previstos conforme descrição na tabela acima, sempre com 1 hora antes do início do evento e com atuação contínua até o seu encerramento.

6.2.2. As requisições poderão ser feitas por qualquer meio que permita comprovação do recebimento por parte da **CONTRATADA**, tais como e-mail ou WhatsApp.

6.2.3. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, ao longo das datas dos eventos previstos no calendário oficial, conforme cronograma estabelecido pela Administração.

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA FRANCISCA LEITE, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A7C4-43EB-30C2-A403> e informe o código A7C4-43EB-30C2-A403



6.3. Os serviços deverão ser prestados nos locais e datas previamente definidos no cronograma dos eventos municipais, respeitando os horários estabelecidos pela organização para montagem, operação e desmontagem, garantindo o perfeito andamento das festividades.

6.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação de prazos deverão ser protocolados junto ao fiscal e gestor do contrato antes do vencimento, devidamente justificados pela CONTRATADA, para apreciação da autoridade competente.

6.3.2. Locais de execução e montagem:

6.3.2.1. Conforme citado na tabela constante nos itens. A montagem e execução deverá ser prévia, para viabilizar a vistoria dos órgãos de segurança.

6.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela execução técnica segura, pela procedência, qualidade e manutenção dos equipamentos e estruturas fornecidas, obrigando-se a realizar imediatamente as correções ou substituições necessárias sempre que constatados vícios ou falhas durante a execução.

6.5. Os serviços e estruturas objeto deste Termo de Referência terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, ou prazo superior, se assim previsto na proposta da CONTRATADA.

6.5.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar todos os reparos necessários ou substituir eventuais partes com falhas ou defeitos, sejam eles decorrentes de vícios nos materiais fornecidos ou na execução dos serviços contratados.

6.5.2. Os pedidos de substituição ou reparo poderão ser formalizados por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

6.6. Para fins de execução do objeto, a licitante deverá apresentar:

6.6.1. Documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6.2. A contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais para execução dos serviços de sonorização, incluindo fornecimento de equipamentos, montagem, operação e desmontagem compatíveis com as especificações estabelecidas neste processo.

A comprovação das condições técnicas e operacionais ocorrerá mediante:

I – verificação, pela fiscalização contratual, das condições dos equipamentos e da adequada execução dos serviços durante a montagem, operação e desmontagem dos eventos;

II – obrigação da contratada de substituir imediatamente equipamentos defeituosos, danificados ou incompatíveis com as especificações mínimas previstas no edital e termo de referência.

Os equipamentos deverão estar em adequado estado de conservação, funcionamento e segurança, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços durante toda a execução contratual.

6.6.3. Os serviços e fornecimentos previstos no objeto não se caracterizam como parcelas de maior relevância técnica, razão pela qual não será exigida ART para esses itens, por se tratarem de serviços de execução simples, amplamente disponíveis no mercado, nos termos do §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Essas atividades são amplamente ofertadas no mercado e possuem execução padronizada, não demandando qualificação técnica complexa nem envolvimento de profissional legalmente habilitado. Assim, não se justifica a exigência de atestados de capacidade técnica, nos termos do §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, inclusive aqueles decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou subcontratados, bem como responderá pela integridade e adequado funcionamento dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Quando houver utilização de bens públicos, espaços públicos ou estruturas disponibilizadas pela Administração para a execução do objeto, a contratada também responderá por eventuais danos decorrentes de sua atuação.

6.7.1. Condições adicionais de execução

A contratada deverá:

- Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, limpeza e apresentação;
- Manter equipe técnica e operacional de apoio durante a realização das programações;
- Observar rigorosamente os padrões de segurança e acessibilidade, em consonância com as normas municipais e federais vigentes;
- Efetuar a montagem e desmontagem dos equipamentos em prazos hábeis previamente definidos pela organização do evento.

6.7.2. Condições de execução em caso de intempéries

Em caso de condições climáticas adversas, tais como chuvas intensas, ventos fortes, tempestades, descargas elétricas ou qualquer outra situação que comprometa a segurança da montagem, desmontagem ou realização das programações, a contratada deverá interromper imediatamente as atividades, comunicando o fato ao gestor e fiscal do contrato para adoção das medidas cabíveis.

A contratada deverá proteger os equipamentos e materiais instalados sempre que houver risco de dano por intempéries, utilizando lonas, ancoragens, travamentos ou demais meios adequados, de modo a evitar prejuízos ao patrimônio público e/ou a terceiros presente no evento.

Caso as condições meteorológicas impossibilitem a continuidade dos trabalhos ou a realização do evento na data prevista, o cronograma poderá ser ajustado pela Administração, mediante comunicação formal e sem que isso gere direito a pleito indenizatório adicional por parte da contratada.

Caberá à contratada retomar os serviços imediatamente após o restabelecimento das condições seguras de execução, garantindo a plena recuperação do cronograma e a integridade dos bens e equipamentos.

A contratada responderá por eventuais danos decorrentes de negligência, omissão ou ausência de medidas preventivas adequadas durante as intempéries, conforme disposto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. Matriz de Riscos da Contratação



Nos termos do art. 6º, inciso XXVII, e art. 103 da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecida a matriz de riscos da presente contratação, com a finalidade de definir as responsabilidades entre as partes quanto a eventos supervenientes que possam impactar a execução contratual e o equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste. Consideram-se, de forma exemplificativa, os seguintes riscos e respectivas responsabilidades:

I – Condições climáticas adversas que impeçam a realização do evento na data prevista: caberá à Administração a definição quanto ao remanejamento ou reagendamento do cronograma, observadas as condições contratuais e legais aplicáveis.

II – Atraso na entrega, falhas na montagem, indisponibilidade de equipamentos ou deficiência na prestação dos serviços: responsabilidade integral da Contratada.

III – Danos causados aos equipamentos disponibilizados para execução do objeto durante transporte, montagem, operação ou desmontagem: responsabilidade da Contratada.

IV – Danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução contratual: responsabilidade da Contratada, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

V – Alterações determinadas pela Administração que impliquem impacto nos custos originalmente pactuados: sujeitas à análise administrativa e, quando cabível, à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente.

Os casos supervenientes não previstos nesta matriz serão analisados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e demais disposições legais aplicáveis.

7- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

"Art. 17. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."

"Art. 18. Cabe ao gestor de contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas



atribuições;

II - acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;

VI - acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;

VII - realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;

VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;

IX - participar do recebimento do objeto contratual;

X - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e

XI - definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;

XII - zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."

"Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e

IX - auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."

"Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."

V - comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as



documentações exigidas para o pagamento, e após o

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, as liquidações serão efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2. Ademais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.

8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.

8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.

8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

8.3. Não haverá a retenção prevista no 8.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.

8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

8.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

8.10. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, qual seja, 13/05/2026.

8.10.1. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



8.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b)** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.4. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**:

- a)** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- b)** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c)** Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;



- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

10- SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, exclusivamente para atividades acessórias e complementares, desde que previamente autorizada pela Contratante, compreendendo: transporte dos equipamentos de sonorização, tais como caixas acústicas, mesas de som, amplificadores, microfones, pedestais, cabeamentos, racks, periféricos de áudio, estruturas de suporte e demais componentes necessários à execução contratual, entre o local de armazenamento e o local do evento; serviços de carregamento, consistentes na carga, descarga, movimentação, acomodação, organização e posicionamento físico dos equipamentos no local indicado; apoio logístico, abrangendo a coordenação de horários de entrega e retirada, controle de entrada e saída de materiais, suporte operacional externo, armazenamento temporário e organização dos fluxos de montagem e desmontagem; e serviços auxiliares, compreendidos como mão de obra de apoio não especializada destinada à organização operacional, limpeza básica da área de trabalho, isolamento de área, auxílio na disposição de materiais e suporte às atividades preparatórias e posteriores ao evento.

Não será permitida a subcontratação das atividades principais do objeto, especialmente aquelas relacionadas à montagem técnica, instalação, operação técnica dos equipamentos de sonorização, regulação de áudio, coordenação técnica e execução dos serviços durante os eventos, devendo tais atividades ser executadas diretamente pela Contratada.

A solicitação de subcontratação deverá ser formalizada por escrito pela Contratada, contendo a identificação da empresa subcontratada e os serviços que serão por ela executados, sendo que a execução somente poderá iniciar após autorização da Contratante.

A Contratante não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que todos os contatos de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica decorrentes da execução contratual serão mantidos exclusivamente com a Contratada, que permanecerá integralmente responsável pelos serviços executados, por seu pessoal técnico e operacional, bem como por eventuais danos ou prejuízos causados.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, conforme legislação vigente.

11- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. O recebimento do objeto será efetuado em duas etapas: provisório, durante a montagem e realização dos eventos, e definitivo, após sua conclusão, mediante atesto da fiscalização.

11.2. Recebimento provisório (antes e durante os eventos): será realizado in loco pela equipe de fiscalização, que verificará:

Sonorização: Conferência dos equipamentos na qualidade dos equipamentos, se estão adequados e funcionais.

Carro de Som: documentação veicular, potência sonora adequada, gerador em funcionamento, teste de áudio.

11.3. Recebimento definitivo: ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após o término dos eventos, mediante relatório do fiscal com registro fotográfico e termo circunstanciado que ateste a conformidade integral do objeto com as condições contratuais.

11.4. Os itens ou serviços em desconformidade poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição ou correção imediata, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez, segurança e qualidade dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.6. As atividades de montagem, desmontagem, transporte, instalação, operação, higienização e retirada das estruturas temporárias integram o objeto e constituem condição indispensável para o recebimento.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

406

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

12.1. No tocante às obrigações e responsabilidades das partes, serão observadas as disposições previstas no Contrato.

13- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, período este necessário para execução integral do objeto, abrangendo todas as etapas previstas para os eventos programados.

14- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados em Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

15- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (28/06/2026)- FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Festival de Pipas (06/12/2026)- FICHA 336– Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Passeio Ciclístico - FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 01 – Carnaval (Escola de Samba)- FICHA 319 - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 01 – Campeonato Futebol- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Campeonato Futsal- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem)
Item da Descrição 01 – Mountain Bike- FICHA 336 – Recurso Tesouro (Derem) em complemento com a FICHA 927 – EII 051 (Derem)
Item da Descrição 02 – Animart - FICHA 321– Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 02 – Campeonato de Judô – FICHA 351 – EII 055 (Derem)
Item da Descrição 03 – Desfile Cívico – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 04 – MartRock – FICHA 310 – Recurso Tesouro (Cultura)
Item da Descrição 05 – LGBT+ - FICHA 322 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura
Item da Descrição 06 – Parada Afro - FICHA 323 - Recurso Tesouro - Fundo Municipal de Cultura

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

Claudio Alves Nonemacher
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura



Proc. Administrativo 34- 1.518/2026

De: Valdeci F. - PM

Para: GIE - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL E EXPEDIENTE

Data: 25/05/2026 às 15:57:53

Setores envolvidos:

GIE, SC, DC, DEREM, DL, PGM, PM, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Licitação - Sonorização de Eventos 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Autorizo deflagração da Fase Externa de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo locação, montagem, operação técnica e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Martinópolis**, pelo valor global estimado de **R\$ 85.649,98** (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), em atendimento à demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura**.

Determino, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação do edital de licitação na forma preconizada no artigo 54 da referida lei.

Determino, ainda, a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação, dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam os artigos 54, caput, e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, por fim, que a fase externa da licitação seja conduzida de acordo com as disposições contidas nos artigos 68 a 83 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024 e alterações).

—
Valdeci Soares Dos Santos Filho
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E63-0501-875C-B59B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 25/05/2026 15:58:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9E63-0501-875C-B59B>